SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2933

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0083/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a MARCO ANTÔNIO DUARTE CARVALHO. CNPJ/CPF N° 00.795.426/0001-89, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, para a atividade F-06-01-7, classe 12, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.(Capacidade de armazenagem: 45.000 M³) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/n Centro, no município de Mesquita no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°13'16,7" e Long: 42°36'38",conforme processo administrativo nº 0925/0926/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0083/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO [x]Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 25/01/2031.

Ipatinga, 25 de JANEIRO de 2021.

***ALBSON ALVARENGA***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Joel Avelino Souto
**Código Identificador:**81F66321

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
## PORTARIA Nº 005/2021 - CONSMEPI

**PORTARIA N.º 005/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

*Estabelece os requisitos para o livre comércio de produtos de origem animal na área de atuação do CONSMEPI.*

O Presidente do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, resolve estabelecer a presente Portaria, que dispõe sobre os requisitos para o livre comércio de produtos de origem animal na área de atuação do CONSMEPI.

Considerando o Decreto n 10.032, de 1º de outubro de 2019, que altera o Decreto 5.741, de 30 de março de 2006, para dispor sobre as competências dos Consórcios Públicos de Municípios no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

Considerando, a Instrução Normativa nº 29 de 23 de abril de 2020, que estabelece os requisitos para o livre comércio de produtos de origem animal, inspecionados por Consórcios Públicos de Municípios;

RESOLVE:

**Artigo. 1°.** Fica estabelecido a data de cadastro do CONSMEPI no e-SISBI, junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, como sendo 27/04/2020.
**Artigo. 2°.** Ficam estabelecidos os requisitos para o livre comércio de produtos de origem animal nos territórios dos municípios consorciados ao CONSMEPI.
**§ 1º** A área de autuação do CONSMEPI corresponde a soma dos territórios dos municípios consorciados.
**§ 2º** Os produtos de origem animal inspecionados pelo CONSMEPI, atendidos os requisitos do decreto 10.032 de 1º de outubro de 2019 e a Instrução Normativa 29 de 23 de abril de 2020, poderão ser comercializados nos territórios dos municípios consorciados.
**§ 3º** Os municípios consorciados, aderidos ao Serviço de Inspeção deverão cumprir o estabelecido nas leis, decretos e normas disponibilizados pelo CONSMEPI.
**§ 4º** Os municípios consorciados que não possuem Serviço de Inspeção Municipal aderidos ao CONSMEPI, poderão apenas receber os produtos de origem animal dos demais municípios consorciados aderidos ao SIM CONSMEPI.
**Artigo. 3º**. O produto de origem animal inspecionado pelo CONSMEPI deve:
**§ 1º** estar devidamente registrado;
**§ 2º** estar rotulado com as informações abaixo, sem prejuízo das demais especificidades regulamentares vigentes:
**1.** Identificação do consórcio com letras maiúsculas, na forma 'SIGLA – UF', com tamanho de fonte não superior a maior usada na logomarca do serviço de inspeção e posicionada logo abaixo desta logomarca;
**2.** Denominação do consórcio, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e o endereço da sede do Consórcio onde possa ser demandado o cumprimento de obrigações;
***Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba Rua Santa Lúcia, 291 – Bairro Aclimação – João Monlevade – MG. CNPJ: 21.325.226/0001-32***
**3.** A relação dos Municípios consorciados, exceto se essa informação já constar de página eletrônica própria, na rede mundial de computadores; http://www.consmepi.mg.gov.br
**4**. Data de cadastro do consórcio público junto ao MAPA; e
**5**. Código de barras do produto (facultativo);

**Artigo. 4º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 26 de janeiro de 2021.

***FERNANDO ROLLA***
Presidente do CONSMEPI

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**835CD1A2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°07/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – EXERCÍCIO 2021

Contrato de Rateio nº 07/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Capinópolis inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.234/0001-28, celebrado em 20/01/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 20/01/2021 a 31/12/2021. Valor anual R$ 58.222,80 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais, oitenta centavos).

**Publicado por:**
Elisandra Rosa Dias
**Código Identificador:**0388F296

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 06/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2021

Contrato de Rateio nº 06/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n°. 19.455.924/0001-00 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.457.200/0001-33, celebrado em 20/01/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 20/01/2021 à 31/12/2021. Valor Anual R$ 43.740,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais).

**Publicado por:**
Elisandra Rosa Dias
**Código Identificador:**DD64AFD4

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°24/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROMARIA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2021

Contrato de Rateio nº 24/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Romaria, inscrito no CNPJ sob o n. 18.160.044/0001-44, celebrado em 21/01/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 21/01/2021 a 31/12/2021. Valor R$ 12.718,80 (doze mil, setecentos e dezoito reais, oitenta centavos).

**Publicado por:**
Elisandra Rosa Dias
**Código Identificador:**E6F13F11

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 09/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2021

Extrato do Contrato de Rateio nº 09/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.497/0001-42, celebrado em 21/01/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 21/01/2021 à 31/12/2021. Valor anual R$ 37.260,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais)

**Publicado por:**
Elisandra Rosa Dias
**Código Identificador:**49B0F2AF

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 19/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2021

Extrato do Contrato de Rateio nº 19/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48, celebrado em 22/01/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 22/01/2021 à 31/12/2021. Valor Anual R$ 76.032,00 (setenta e seis mil, trinta e dois reais)

**Publicado por:**
Elisandra Rosa Dias
**Código Identificador:**2102697E

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 020/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2021

Extrato do contrato de Rateio nº 020/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Monte

Carmelo, inscrito no CNPJ sob o n. 18.593.103/0001-78, celebrado em 22/01/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 22/01/2021 à 31/12/2021. Valor anual: R$ 172.112,40 (cento e setenta e dois mil, cento e doze reais, quarenta centavos)

**Publicado por:**
Elisandra Rosa Dias
**Código Identificador:**4CE3FB99

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

### AMVALE
### PREGÃO DE PRESENCIAL 007-2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 007/2021**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.**
.**LICITAÇÃO DO TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**UNIDADE REQUISITANTE:** RUA GABRIEL JUNQUEIRA, Nº 422 – BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.
**ABERTURA:**09/02/2021 **HORAS**: 11hs
**LOCAL:** AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE.
**BASE LEGAL**: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.
**INFORMAÇÕES**: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba-MG 25 de janeiro de 2021

***LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Mônica Priscilla Pereira Chagas
**Código Identificador:**879D36ED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
### TERMO ADITIVO Nº 02/2021 CONTRATO Nº 001/2019

Por este termo e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS,** com sede à Praça Manoel Estevão dos Santos n° 110, inscrita no CNPJ sob o n° 22.238.331/001-05, neste ato representada por seu Presidente **NORICO BERNARDES PERES**, brasileiro, casado, agente político, devidamente inscrito no CPF sob o n° 323.452.836-53, portador da Carteira de Identidade sob o n° GO 749288, residente e domiciliado neste município de Abadia dos Dourados-MG, denominada **CONTRATANTE,** e, do outro lado a empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP**, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, com sede à rua Oscar Leopoldino da Silva,119, JD Dirceu – Marília – SP, representada por um de seus sócios, Sr. **GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 43.463.924-2 e CPF nº 224.650.692-02, residente e domiciliado na cidade de Marilia/SP, à Rua Alcindo Saul Amaral nº 421 e/ou o Sr. **JOEL ANTONIO MARCONATO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.246.425-1 e do CPF nº 226.784.968-21, residente e domiciliado na cidade de Marília, Rua José Bonifácio, 833 **CONTRATADA**, **ADITAM** a contratação de Prestação de Serviços de fornecimento suporte técnico e manutenção para os sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado webcâmara, hospedagem e manutenção técnica de site e serviço streaming(Transmissão ao vivo das sessões) e criação, manutenção de ilimitadas contas de e-mails com capacidade de 100GB.
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A vigência do contrato é prorrogada para mais 11(Onze) meses, sendo de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 podendo ser novamente renovado por acordo entre as partes, até o prazo de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.
**CLÁUSULA SEGUNDA**: Valor mensal R$ 1.043,00 (um mil quarenta e três reais)
**CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

**Publicado por:**
Cleidilane Carvalho Martins
**Código Identificador:**B47A46E7

### CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
### CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
### TERMO DE ADITAMENTO N° 03/2021 CONTRATO 004/2018

CONTRATADO: VALTER DE SOUZA MARQUES MEI, endereço na Av. Benedito Teodoro da Silva n° 696, inscrita no CNPJ 12.874.821/0001-36, representado por Valter de Sousa Marques, devidamente inscrito no CPF sob o n° 051.005.766-77.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG, com sede na Praça Manoel EstevES dos Santos n° 110, inscrita no CNPJ sob o n° 22.238.331/001-05, neste ato representada por seu Presidente**NORICO BERNARDES PERES.**
***CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DOS VALORES***
Os valores ajustados no presente aditamento;
**Valor total do contrato original:**R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais), sendo R$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais) mensais.
**Valor do aditivo:**R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais) anual.

**Publicado por:**
Cleidilane Carvalho Martins
**Código Identificador:**806E85BD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### EXTRATO - CONTRATO Nº 02/2021

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.** Extrato do Contrato Administrativo n° 02/2021 – Objeto: Aquisições parceladas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratado – JOAQUINA PEREIRA LEITE & CIA LTDA, CNPJ: 25.268.871/0001-11. Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Período de Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.04.1.00.00-21.

Curvelo, 22 de janeiro de 2021.

***EMERSON DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**06A40D62

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### EXTRATO - CONTRATO Nº 01/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019.** Extrato do Contrato Administrativo n° 01/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução

de reparos, conservação e recuperação, nos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo/MG. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratado – DIMAS FULGENCIO AUTO PECAS ME, CNPJ: 23.960.419/0001-90. Valor estimado: R$ 6.345,00 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Período de Vigência: 15/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2234.3.3.90.39.16.1.00.00-32.

Curvelo, 15 de janeiro de 2021.

***EMERSON DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**D5D0ACEF

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**EXTRATO - ARP Nº 01/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.** Extrato da Ata de Registro de Preços n° 01/2021 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Fornecedora – PONTO CERTO CEREAIS EIRELI EPP, CNPJ: 13.107.893/0001-10. Valor estimado: R$ 2.964,00 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Período de Vigência: 18/01/2021 a 18/01/2022. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.07.1.00.00-21.

Curvelo, 18 de janeiro de 2021.

***EMERSON DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**3412800E

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**EXTRATO - ARP Nº 02/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020.** Extrato da Ata de Registro de Preços n° 02/2021 – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação do serviço de outsourcing de impressão, com disponibilização de máquinas reprográficas monocromáticas e policromáticas, provisão/substituição de peças e suprimentos – exceto papel –, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, e franquia mensal de 24.000 cópias/impressões monocromáticas e 500 cópias/impressões policromáticas, para atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Fornecedora – COPYCENTRO LTDA EPP, CNPJ: 00.487.928/0001-42. Valor estimado: R$ 38.130,84 (trinta e oito mil, cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos). Período de Vigência: 19/01/2021 a 19/01/2022. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.40.01.1.00.00-26 e 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.40.99.1.00.00-26.

Curvelo, 19 de janeiro de 2021.

***EMERSON DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**B18A4204

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**PORTARIA N° 533/2021**

**PORTARIA N° 533, DE 22 DE JANEIRO DE 2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 02/2021, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
**Art. 1º** Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 02/2021, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2021, cujo objeto é "Aquisições parceladas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo".
**Art. 2º** Designar, como suplente, o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.
Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.
**Art. 3º** Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 02/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2021.

***VEREADOR EMERSON DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**DB6AEDED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**ATOS NORMATIVOS**
**PORTARIA Nº 42, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando a realização do Concurso Público Edital nº 01/2019 e a edição da Portaria nº 102, de 29 de dezembro de 2020;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Nomear para o provimento dos cargos efetivos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019 abaixo relacionados:

| ORDEM | NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | Laressa da Silva Bonela | Advogado | 2º |
| 2 | Nicolau José Caixeta Andrade | Controlador Interno | 2º |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de janeiro de 2021.

***FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Wilhiam Anselmo da Silva
**Código Identificador:**3486EF25

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**
**ATO DA MESA DIRETORA N. 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Fixa o dia e horário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, nos termos do art. 127, I do Regimento Interno.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:
Art. 1º. Em atendimento ao disposto no art. 127, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas, instituído pela Resolução n. 854, de 28 de dezembro de 2020, as reuniões ordinárias deverão ser realizadas às terças-feiras, a partir das 18h (dezoito horas).
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Poços de Caldas, 26 de janeiro de 2021.**

***VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA***
Presidente

***VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA***
Vice-presidente

***VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA***
1º Secretário

***VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES***
2º Secretário

**Publicado por:**
Vanessa Carlos
**Código Identificador:**532C81F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - Edital de Credenciamento n°001/2021, Inexigibilidade 002/2021, Processo nº 003/2021. Objeto:credenciamento de permissionários dos serviços detáxi do município de Santa Bárbara,por chamada, em caráter regular,para transporte deservidores municipais e vereadores em serviços de interesse da Câmara.Período de Credenciamento:27/01/2021 a 31/12/2021. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: compras1@santabarbara.cam.mg.gov.br. Telefone : (31)3832-1631.

Santa Bárbara, 26 de janeiro de 2021

***JORGE GERMANO BATISTA***
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

**Publicado por:**
Marina de Sousa Camponez
**Código Identificador:**ABD0818B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE**
**RATIFICAÇÃO**

Processo Licitatório 0001/2021 – Modalidade Inexigibilidade de Licitação 0001/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o Processo Licitatório 0001/2021, modalidade Inexigibilidade de Licitação 0001/2020 com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria jurídica para atendimento na Câmara Municipal de São Bento Abade – MG, auditoria em processos licitatórios, RH, Compras, Contratos, Convênios e demais áreas do legislativo, relativo ao período do mandato de 2017 a 2020, conforme descrito no presente Projeto Básico.
A empresa contratada é a "BECHELENI & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS", inscrita no CNPJ sob o nº 26.756.847/0001-94, cuja proposta se deu no valor total de R$ 46.404,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais).

São Bento Abade, 25 de janeiro de 2021.

***DANIEL DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG

**Publicado por:**
Michele Shigihara de Souza
**Código Identificador:**29CC8817

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.
Processo Dispensa nº. 12/21.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 14/01/2021.
Objeto: Compra de microfones.
Contratados**: SOM ART DISCOS LTDA.**
CNPJ: 20.690.574/0001-46.
Valor: R$ 2.250,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Publicado por:**
Bruna Maria Rodrigues Sanches
**Código Identificador:**F1BD42A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE**
**PORTARIA 007/2021**

**PORTARIA Nº.007/2021, DE 25 de janeiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

A Câmara Municipal de Volta Grande, representada pela Presidente Luciane Maria Monção Bassani, no uso de suas atribuições:

Considerando o art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV), e Decreto Municipal de Emergência nº. nº 2.142/2020 ;

Considerando o Decreto Municipal 2.298, de 21 de janeiro de 2021, que classificou o Município de Volta Grande na "ONDA VERMELHA" do Plano Minas Consciente;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local do CORONAVÍRUS 19 e preservar no âmbito interno administrativo da Câmara Municipal de Volta Grande, a saúde de Vereadores, Servidores, Terceirizados e cidadãos em geral;

Considerando a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço legislativo e da administração da Câmara de modo a causar o mínimo impacto ao serviço público;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Adotar as seguintes medidas de prevenção:

I- Por motivo de força maior, em decorrência da pandemia, ficam dispensados de frequência administrativa, os Vereadores, Servidores e Prestadores de Serviços, que se sintam com sintomas e estejam mais expostos aos riscos de contaminação do novo **CORONAVÍRUS (COVID 19**), nos casos de baixa imunidade, idade (acima de 60 anos), gravidez, amamentação, condição de saúde ou doenças pré-existentes;

II– Não haverá expediente de atendimento ao público externo. O atendimento presencial e externo na sede da Câmara Municipal estará suspenso enquanto permanecer a classificação do Município na "ONDA VERMELHA" do Plano Minas Consciente;

III- Os atendimentos ao público serão realizados pelo telefone (32) 3463-1380, de 12:00 às 18:00 horas e somente os servidores e vereadores, estarão autorizados a permanecerem nas dependências internas da Câmara Municipal de Volta Grande;

Art. 2º - Determinar o **reforço das medidas limpeza e desinfecção** das superfícies e demais espaços (maçanetas, cadeiras, mesas, aparelhos, bebedouros e equipamentos), com a utilização de detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio).

Art. 3º - As medidas previstas nesta portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 4º - Revogdas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Volta Grande, 25 de janeiro de 2021.

***LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI***
Vereadora Presidente

**Publicado por:**
Fernando Cesar de Barros
**Código Identificador:**42A3A98C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMVALPI

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2020

Impetrante:

CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI – CNPJ Nº 07.681.483/0001-86.

**3 - CONCLUSÃO**

Assim, considerando os fundamentos apresentados na impugnação, e todas as considerações e motivação constantes da presente, decido:

3.1 Pelo conhecimento da impugnação apresentada ante o atendimento dos requisitos legais;
3.2 No mérito, pela total procedência da impugnação devendo ser procedida a retificação do Edital do Processo Licitatório nº 013/2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020, para proceder a alteração e exclusão dos itens acima mencionados.
Fica informado, ainda, que, devido à alteração no instrumento convocatório implicar substancialmente em alteração da formulação das propostas, será feita nova publicação do Edital, com nova contagem de prazo, data e horário de abertura da sessão pública do certame, nos termos do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.
Será ainda, devidamente disponibilizado no site do CIMVALPI a relação de composição de custos, bem como o documento na integra.

Ponte Nova, 25 de janeiro de 2021.

***WELLINGTON UNTALER DA SILVA***
Pregoeiro CIMVALPI
(por delegação da Presidência do CIMVALPI)

**Publicado por:**
Wellington Untaler da Silva
**Código Identificador:**D56D59E9

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
### PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020 - CIMVALPI NOTA EXPLICATIVA - CONSOLIDADO ATÉ 18.01.2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, visando atender a ampla participação e isonomia de todos os interessados no objeto do pregão eletrônico n° 02/2020, faz publicar a nota explicativa referente ao esclarecimento solicitado pelo licitante apresentado até a data de 18 de janeiro de 2021, conforme abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para contratação empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMVALPI, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Solicitante: Engelux Energia.**

**Pedido de informação n° 01 – P.E. Nº 02/2020 – P.A. Nº 027/2020:**

• Modelo de composição de custo unitário
• Modelo de cronograma físico-financeiro
• Modelo de composição do BDI

– **Em resposta** o CIMVALPI informa a todos os interessados que os itens em questão referentes às composições e ao cronograma foram suprimidos conforme consta no extrato de retificação 01, bem como no corpo da síntese da retificação do Edital, e ainda, a supressão dos itens no Edital.

Ponte Nova, 18 de janeiro de 2021.

***WELLINGTON UNTALER DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wellington Untaler da Silva
**Código Identificador:**3BB49939

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
### PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020 - CIMVALPI NOTA EXPLICATIVA - CONSOLIDADO ATÉ 26.01.2021

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020 - CIMVALPI
NOTA EXPLICATIVA - CONSOLIDADO ATÉ 26.01.2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, visando atender a ampla participação e isonomia de todos os interessados no objeto do pregão eletrônico n° 02/2020, faz publicar a nota explicativa referente ao esclarecimento solicitado pelo licitante apresentado até a data de 26 de janeiro de 2021, conforme abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para contratação empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMVALPI, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Solicitante: Engelux Energia.**

**Pedido de informação n° 01 – P.E. Nº 02/2020 – P.A. Nº 013/2020:**

• Modelo de composição de custo unitário
• Modelo de cronograma físico-financeiro
• Modelo de composição do BDI

– **Em resposta** o CIMVALPI informa a todos os interessados que os itens em questão referentes às composições e ao cronograma foram suprimidos conforme consta no extrato de retificação 01, bem como no corpo da síntese da retificação do Edital, e ainda, a supressão dos itens no Edital.

**Solicitante: RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.**
**Pedido de informação n° 02 – P.E. Nº 02/2020 – P.A. Nº 013/2020:**
Solicitação de esclarecimento da empresa:
“

”
– **Em resposta,** o CIMVALPI informa que ocorreu erro material na formatação do edital sendo adequado na retificação do mesmo.

- Solicitação de esclarecimento da empresa:
“

“

– **Entendimento correto, conforme**:
“ Item 1 – Do Objeto- O objeto da presente licitação é o Registro de preços para contratação empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMVALPI, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos), ***com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra*****, .....”**

“ Item 1.1 - do ANEXO I – A – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas - 1. do Objeto 1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia elétrica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública nas vias e áreas públicas dentro dos perímetro urbano e rural dos municípios consorciados ao CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, conforme demanda para manutenção plena dos parques luminotécnicos, especificações e condições descritas o edital e seus anexos**, incluindo o fornecimento totais dos materiais**, mão de obra especializada, equipamentos e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, ...”

“Item 2.1 - do ANEXO I – A – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas - 2 – Do fornecimento - 2.1. A empresa contratada deverá prover o fornecimento dos serviços de engenharia elétrica **com a totalidade dos materiais**, mão de obra especializada e equipamentos, para a realização de manutenção preventiva e corretiva dos parques luminotécnicos dos municípios consorciados ao CIMVALPI, obrigatoriamente assegurando sempre o cumprimento dos prazos de atendimento, das condições de segurança e meio ambiente consoantes as Normas Regulamentadoras, Normas técnicas Brasileiras, (ABNT/NBR), as normas de distribuição das concessionárias locais (CEMIG e ENERGISA), zelando sempre pela qualidade, especificações dos materiais, as recomendações da fiscalização e premissas deste edital.”

**Solicitante: VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA.**
**Pedido de informação n° 03 – P.E. Nº 02/2020 – P.A. Nº 013/2020:**
Solicita os três orçamentos que compuseram a proposição do preço de referência do edital, referente ao pregão eletrônico 002/2020, processo administrativo:013/2020:

– **Em resposta,** o CIMVALPI informa que o preço base para a manutenção de iluminação de luminárias convencionais por ponto total foi obtido pelas referências abaixo:
O preço base para a manutenção de iluminação de luminárias de Tecnologia LED – Item 2 da planilha, foi realizado através de composição de custos e preços. Para esclarecimento, conforme a planilha de quantidade e preços a manutenção das luminárias LED, refere-se a ações necessárias para que o ponto esteja “acesso”, ou seja a realização de testes e substituição de acessórios como relé fotoelétrico, cabos e conexões, no caso da real necessidade da substituição da luminária por defeito interno, será remunerado pelo Item 3, após autorização explicita do CIMVALPI. A manutenção da iluminação pública de luminárias de Tecnologia LED, difere da manutenção convencional. As características das luminárias de Tecnologia LED, instaladas no parque dos municípios consorciados, atendem integramente os requisitos mínimos da portaria nº 20 do INMETRO, esta refere-se à Certificação equipamentos de iluminação pública viária e garantem vários aspectos muito importantes e diretamente relacionados a longevidade e a diminuição da manutenção do equipamento, como segue:
Construção em alumínio injetado de alta pressão com dissipadores aletados;
Pintura resistente a intempéries;
Operação de trabalho sob condições, superiores ao clima encontrado nos municípios, como temperatura do ar ambiente entre -5°C e + 50°C, altitude até 1500m e umidade do ar de 100%;
Fechamento hermético do compartimento óptico em grau de proteção IP 65, que impossibilita a entrada de particulados e jatos de água;
Resistência a impactos mecânicos externos com o grau de proteção IK 08 e IK 09, que possibilitam absorção das energias de impacto de 5 e 10 joules respectivamente, além da Resistência mecânica a força do vento e vibração;
Resistência dos termoplásticos à radiação ultravioleta;
Proteções de sobrecorrente e contra surtos e amplitude da faixa de tensão nominal;
Utilização de Conectores e fios, certificados quanto a isolação e ancoragens;
Vida útil maior que 50.000 h, com a manutenção de fluxo luminoso de no mínimo 70%;
Outros fatores que devemos considerar como vantagens:
A diminuição de componentes externos, que notoriamente são pontos intervenção como reatores, ignitores, capacitores, conectoras lâmpadas e bucais, propicia o menor custo de mão de obra de reparo, acondicionamento, transporte, armazenamento e descarte ambientalmente correto destes componentes, e mais acentualmente para as lâmpadas, que tem em sua composição metais pesados e reatores devido a possibilidade de contaminação com Ascarel.
Igualmente as premissas de certificações das luminárias são também exigidas a utilização de relés fotoelétricos que atendem os requisitos de construção, desempenho e ensaios determinados pela NBR 5123 - Relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação — Especificação e ensaios, garantindo a qualidade e baixo índice de manutenção também nestes componentes responsáveis por grande parcela de ocorrências de desligamento das luminárias LED.
Como apresentado, essas certificações compulsórias e as características construtivas dos equipamentos garantem o investimento realizado com a substituição das luminárias convencionais para LED, que além da manifestada economia de energia e ganho na qualidade de iluminação, são também justificados

por fatores redutores de manutenção, possibilitando a diminuição de patamares dos indicadores de manutenção de 48%( quarenta e oito por cento) por ano, das manutenções de iluminação pública com luminárias convencionais e seus componentes, à indicadores medianos de 6% (seis por cento) com luminárias e acessórios com Tecnologia LED certificas pelo INMETRO.
Os dados de manutenção foram objeto de amplos estudos técnicos, junto a instaladoras e fabricantes, visando melhoria de performance, com a identificação, compreensão e adaptação de práticas e processos para atendimento um parque hibrido, compostos por luminária convencionais e LED, gerando a composição de custos para ao preço base.

**Solicitante: RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.**
**Pedido de informação n° 04 – P.E. Nº 02/2020 – P.A. Nº 013/2020:**

"No "Anexo I-a Memorial Descritivo e Especificações Técnicas" é apresentado a seguinte planilha orçamentária:
Ao contrário da planilha apresentada no Anexo I-A, esta apresenta um quantitativo de 74.230 pontos de iluminação a serem manutenidos mensalmente, totalizando R$ 3.804.188,76 por 12 meses. Diante do exposto, pergunta-se:

Qual planilha orçamentária devemos considerar para a elaboração correta da proposta de preços?

Qual a quantidade exata de pontos de iluminação pública a receberem manutenção? "

– **Em resposta,** o CIMVALPI informa que as planilhas consensuadas serão publicadas na retificação 02 do edital em epigrafe.

"Ainda sobre o "Anexo I-A- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, caso a resposta da questão seja considerando esta planilha orçamentária como base para a elaboração da proposta, entendemos que as licitantes deverão apresentar proposta de preço global somando os itens 1 e 2 respectivamente, ou seja, abordando o valor dos itens que remuneram a substituição das luminárias LED completas, totalizando R$ 4.840.863,84 como valor máximo para contratação. Está correto nosso entendimento?"

– **Em resposta,** o CIMVALPI informa que as planilhas consensuadas serão publicadas na retificação 02 do edital em epigrafe, e que o valor máximo aceitável para contratação, é conforme o Item 22 – Anexo A – Termo de Referência - "22 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS - 22.1. O custo máximo aceitável estimado da contratação é de R$ 3.804.188,76 (três milhões, oitocentos e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)."

O documento na integra será ainda, devidamente disponibilizado no site do CIMVALPI a relação de composição de custos e demais.

Ponte Nova, 26 de janeiro de 2021.

***WELLINGTON UNTALER DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wellington Untaler da Silva
**Código Identificador:**1D8A846F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

### CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
### PAL 003/2021

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº001/2021, para aquisição de Refrigeradores verticais. A abertura se dará no dia 08/02/2021, às 09:00 horas. Maiores informações (33.3731.2030) ou licitação.cismeje@hotmail.com

**Publicado por:**
Gilsmando Gonçalves da Silva
**Código Identificador:**C7E46C41

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

### CISMISEL
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 = CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA PARA ATUAR NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS DA COVID 19

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 03/2021, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços na área de saúde abrangendo profissionais médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e técnicos em enfermagem para atuarem no atendimento aos pacientes com sintomas de Covid-19.**

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.

A sessão pública terá início às **13h:30min do dia 02 de fevereiro de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 26 de janeiro de 2021.

***ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Setor de Licitação
**Código Identificador:**5ED9F30F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

### CONVALE
### ERRATA AVISO LICITAÇÃO PREGAO 003-2021

**ERRATA EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade - Pregão REGISTRO DE PREÇOS- menor preço por item - n.º 003/2021**
**Tipo: Menor Preço**
Objeto – **Registro de Preços para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, com motorista/operador, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento ao Convale.**
**Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.**
**Fundamento** - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
**Data da realização – 09/02/2021**

**Credenciamento/Recebimento dos envelopes** - As 13hs do dia 09/02/2021
**Fonte de Recursos** - PRÓPRIO.
**Local para aquisição do edital –** Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 25 de janeiro de 2021

***LEONARDO GUEDES SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leonardo Guedes Souza Correia
**Código Identificador:**1F622656

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 014/2021**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Fernando Tadeu Martins**– portador do CPF: 859.647.436-68, **Luiz Gustavo Thomaz Martins** - portador do CPF: 175.289.226-76**e Maria Carolina Tohmaz Martins** - portadora do CPF: 151.177.336-73, na condição de cônjuge e filhos, respectivamente, da servidora ativa Edisleia Thomaz Bomfim de Oliveira Martins- portadora do CPF: 928.594.886-34, matrícula 7457, no cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia NA-I A-27.00, falecida em 09/09/2020, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, II da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$ 2.340,85 (dois mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), **com cota correspondendo a 33,3333%, para cada dependente, do valor total do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 09/09/2020.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2021.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***JULIANA MOTA RIBEIRO***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**25B0281F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 015/2021**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Antonio Claret Bartolomeu**– portador do CPF: 198.011.146-49, na condição de companheiro da servidora Zilda Maria de Souza- portadora do CPF: 066.752.258-12, matrícula 6184, aposentada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I NI-I, falecida em 22/10/2020, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$ 2.978,01(dois mil, novecentos e setenta e oito reais e um centos), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 22/10/2020.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2021.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***JULIANA MOTA RIBEIRO***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**2CF813B6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 016/2021**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Sarah Maria Tertuliano**– portadora do CPF: 075.110.686-00 e **Rubiana Maria Tertuliano da Silva** - portadora do CPF: 156.928.466-08 na condição de companheira e filha menor, respectivamente, do servidor José Roberto Monteiro da Silva- portador do CPF: 423.640.518-00, matrícula 7264, aposentado por invalidez no cargo efetivo de Eletricista I, falecido em 29/11/2020, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 C/C EC 70/2012 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e os artigos 30, inciso I e 59-A, §1º da Lei Municipal 4643/07 de 18/06/04e c/c artigo 7°, inciso IV, alínea "g" item 4 da Lei 5.711/2016, no valor total de R$1.880,56 (um mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), **com cota correspondendo a 50%, para cada dependente, do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus feitos a partir de 29/11/2020.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2021.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***JULIANA MOTA RIBEIRO***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**CEEDD565

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 017/2021**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", a servidora **Helena Aparecida da Silva**, portadora do CPF nº 467.528.206-78, matrícula nº 9578, no cargo efetivo de Cozinheira NA-IIIB-13.00, a partir de 02/12/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/12/2020.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2021.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***JULIANA MOTA RIBEIRO***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**F0803480

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 018/2021**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Elizabete Aparecida Ferreira da Silveira,** matrícula nº6647, portadora do CPF n° 149.369.488-02, no cargo efetivo de Professor PII NI-II B-91-00, a partir de 02/12/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/12/2020.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2021.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***JULIANA MOTA RIBEIRO***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**7D30A629

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 019/2021**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Sonia Regina Lopes Campos,** matrícula nº 7287, portadora do CPF n° 007.556.126-39, no cargo efetivo de Professor PII NI-II B-91-01, a partir de 02/12/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/12/2020.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2021.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***JULIANA MOTA RIBEIRO***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**D7FBDD38

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 020/2021**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Viviane Aparecida Augusto,** matrícula nº 7443, portadora do CPF n°563.097.406-87, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I B-91-07, a partir de 02/12/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/12/2020.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2021.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***JULIANA MOTA RIBEIRO***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**80AD5BB1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 021/2021**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Renata Gonçalves da Dalt Silva,** matrícula nº 8272, portadora do CPF n°622.605.886-20, no cargo efetivo de Professor PII NI-I B-91.01, a partir de 02/12/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/12/2020.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2021.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***JULIANA MOTA RIBEIRO***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**8107D66C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 022/2021**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Benedita Lucia de Jesus Souza,** matrícula nº 7369, portadora do CPF n° 353.251.866-04, no cargo efetivo de Cozinheira NA IIIB-15.00, a partir de 02/12/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/12/2020.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2021.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***JULIANA MOTA RIBEIRO***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**0F501CD3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 023/2021**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Maria Helena Luiza Fernandes Rocha,** matrícula nº 8745, portadora do CPF n°353.094.156-53, no cargo efetivo de Professor PII NI-IIB-91.00, a partir de 02/12/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/12/2020.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2021.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***JULIANA MOTA RIBEIRO***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**7660C199

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 024/2021**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", a servidora **Sueli Aparecida Julio das Neves**, portadora do CPF nº 009.912.676-13, matrícula nº 17725, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos NA-I B-13.00, a partir de 02/12/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/12/2020.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2021.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***JULIANA MOTA RIBEIRO***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**02FD27F0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 025/2021**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", a servidora **Alaíde Maria Rodrigues da Silva**, portadora do CPF nº 263.582.476-20, matrícula nº 9898, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I B-07.00, a partir de 02/12/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/12/2020.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2021.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***JULIANA MOTA RIBEIRO***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**5FA4F152

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 026/2021**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", a servidora **Angela Barroso dos Santos Duarte**, portadora do CPF nº 323.939.466-91,

matrícula nº 12213, no cargo efetivo de Professor PIV NS-IIAA-46.00, a partir de 02/12/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/12/2020.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2021.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***JULIANA MOTA RIBEIRO***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**6E70C6AB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 027/2021**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", a servidora **Maria de Fátima da Silva Morais**, portadora do CPF nº 616.578.676-68, matrícula nº 6702, no cargo efetivo de Professor PII NI-IIB-91.01, a partir de 02/12/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/12/2020.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2021.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***JULIANA MOTA RIBEIRO***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**E16133E4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 028/2021**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **José de Almeida e Silva**– portador do CPF: 312.978.466-72, na condição de conjuge da servidora Izabel Cristina de Almeida e Silva- portadora do CPF: 449.051.226-00, matrícula 6509, aposentadano cargo efetivo de Professor PII, falecida em 14/12/2020, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$ 4.209,96(quatro mil, duzentos e nove reais e noventa e seis centavos), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 14/12/2020.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2021.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***JULIANA MOTA RIBEIRO***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**DBA23596

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 029/2021**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 e do artigo 14 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor **Carlos Roberto neves,** portador do CPF nº 692.005.806-53, matrícula nº 15821, no cargo efetivo de Operador de Máquina III NI IB-23.00, a partir de 04/12/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 04/12/2020.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2021.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***JULIANA MOTA RIBEIRO***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**5A493D3D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 030/2021**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora **Maria de Fátima Araújo Gonçalves,** matrícula nº 4155, portadorado CPF n° 232.500.623-91, no cargo efetivo de Monitor de Creche NA-II B-15.00, a partir de 16/12/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 16/12/2020.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2021.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***JULIANA MOTA RIBEIRO***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**184FAEE3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 031/2021**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 e do artigo 14 da Lei Municipal 4643/07, a servidora **Roseli Oliveira da Silva,**portadora do CPF nº 044.329.876-93, matrícula nº 13581, no cargo efetivo deAuxiliar de Enfermagem NI- IA-24.00, a partir de 28/10/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 28/10/2020.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2021.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***JULIANA MOTA RIBEIRO***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**1F6F228C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços**
**Pregão Presencial n.º 03/2021 (REGISTRO DE PREÇO 02/2021)**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 03/2021, (Sistema de Registro de Preço 02/2021) Pregão 03/2021, torna público a partir de 27/01/2021 Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0282/2020, referente ao Processo de Compra Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0196/2020, realizado pela SEPLAG-MG. Programa Estadual Farmácia de Todos. Compra Estadual de Tiras Reagentes de Glicemia e Aparelhos Glicosímetros. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

***FERNANDO PEREIRA BORGES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**4BB77588

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 001/2021 - Processo: 003/2021. Objeto:Aquisição fracionada de combustível, filtros e derivados para veículos da frota municipal.Regida pela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento: 08/02/2021 às 09:10 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 08/02/2021 as 09:30 horas,em sua sede, na Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou pelo e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa, 26 de janeiro de 2021.

***MARCOS HENRIQUE MONTEIRO.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**00E2D9D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO 1° ADITIVO**

Processo Licitatório: 006/2020 – Pregão Presencial 005/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG - CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratada: SEMACOL SEMENTES E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME– CNPJ: 22.264.261/0001-51 OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção (sacaria, pedras e cerâmico). Após o reajuste concedido o preço do item 12 cimento CPII 32 passa a vigorar com o seguinte valor: R$ 24,79 por saco.

Araújos (MG), 26 de janeiro de 2021.

***GERALDO MAGELA DA SILVA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marisa Alves Rodrigues
**Código Identificador:**6E97C593

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Araújos – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 008/2021 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25 da Lei Federal 8666/93 – Credenciamento 001/2021), RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LABCENTER LTDA ao preço estimado de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe,**

**publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Marisa Alves Rodrigues
**Código Identificador:**55CF8DA1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL589/2020**

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE 02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº589/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº023/2020

OBJETO:Contratação de empresa para recuperação de infraestrutura urbana ( calçamento) em vias do Bairro Juá
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 28 de janeiro de 2021 as 13 :30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 25 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**3852D77E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 065/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**

**OBJETO:** : Registro de preço para Aquisição de Ar comprimido Medicinal e Oxigênio comprimido Medicinal.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08 de fevereiro de 2021, as 13:30horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 26 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**F2E50E48

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 090/2021**

**PORTARIA nº 090 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ANA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA**, Maspm nº **5898/0,** para ocupar o cargo de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**7BBC5768

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 091/2021**

**PORTARIA nº 091 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ANA MARIA DA SILVA**, Maspm nº **5581/6,** para ocupar o cargo de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**4C9193D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 092/2021**

**PORTARIA nº 092 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ANDRÉIA MOREIRA FERREIRA**, Maspm nº **6640-0,** para ocupar o cargo de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**2AEA68C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 093/2021**

**PORTARIA nº 093 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE**, Maspm nº **5797/5,** para ocupar o cargo de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**94990206

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 094/2021**

**PORTARIA nº 094 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **DANNYELLE CAROLINE R. TEIXEIRA**, Maspm nº **6634/6,** para ocupar o cargo de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**9BCFBCAC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 095/2021**

**PORTARIA nº 095 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ESTER SILVA VILELA**, Maspm nº **6625/7,** para ocupar o cargo de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**2C7B52D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 096/2021**

**PORTARIA nº 096 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **GIANI ANDRÉIA DE SOUSA**, Maspm nº **5536/0,** para ocupar o cargo de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**13086C41

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 097/2021**

**PORTARIA nº 097 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **KARLA A. DE FARIA SOARES**, Maspm nº **6128/0,** para ocupar o cargo de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**3FEDF40A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 098/2021**

**PORTARIA nº 098 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **KÊNIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA**, Maspm nº **5449/6,** para ocupar o cargo de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**D1053980

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 099/2021**

**PORTARIA nº 099 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **MARCELLA APARECIDA SILVA**, Maspm nº **5449/6,** para ocupar o cargo de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**9858E6B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 100/2021**

**PORTARIA nº 100 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **MARIA OLÍMPIA ARAÚJO ROCHA**, Maspm nº **5895/5,** para ocupar o cargo de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**FE87A5E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 101/2021**

**PORTARIA nº 101 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **PALMERIA POLYANA DE OLIVEIRA E ASSIS**, Maspm nº **5590/5,** para ocupar o cargo de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**03C2CA46

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 102/2021**

**PORTARIA nº 102 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **PRISCILLA NUNES VALADÃO**, Maspm nº **5784/3,** para ocupar o cargo de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**7A484EEF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 103/2021**

**PORTARIA nº 103 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **WANDERLÚCIA DE QUEIROZ**, Maspm nº **5519-0,** para ocupar o cargo de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**E3879273

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 106/2021**

**PORTARIA nº 106 – 18/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **FLÁVIO JOSÉ SANTOS TEIXEIRA**, Maspm nº **4771-6,** para ocupar o cargo de **DIRETOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**04F5A71D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 107/2021**

**PORTARIA nº 107 – 18/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **SYLMARA DA SILVA ARRUDA**, Maspm nº **6589/7,** para ocupar o cargo de **DIRETOR (A) DE ENFERMAGEM** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Arcos, 18 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**AFBC16DF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 075/2021**

**PORTARIA nº 075 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ÂNGELA MARGARETE MENDONÇA COSTA RIBEIRO**, Maspm nº **6717/2,** para ocupar o cargo de **DIRETOR (A) DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**D3793F6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 076/2021**

**PORTARIA nº 076 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LIDIANE F. DE S. MORAIS ALVES**, Maspm nº **6706/7,** para ocupar o cargo de **DIRETOR (A) DO PSF,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**B64C7DF5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 063/2021**

**PORTARIA nº 063 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ANTÔNIO VELOSO**, Maspm nº **6637-0** para ocupar o cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A),** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**F79082D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 062/2021**

**PORTARIA nº 062 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **KÊNIA ZILAND SANTOS**, Maspm nº **6661-3,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR (A) JURÍDICO (A),** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**33A84AFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 043/2021**

**PORTARIA nº 043 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JOÃO GONZAGA FILHO**, Maspm nº **6618/8** para ocupar o cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**6235573C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 069/2021**

**PORTARIA nº 069 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LUCIANA TEIXEIRA DE SOUSA MARÇAL**, Maspm nº **5445/3,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SETOR,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**26FA4266

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 066/2021**

**PORTARIA nº 066 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **VIVIANE GUIMARÃES RAMOS**, Maspm nº **6553/2** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SETOR,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**C15E9868

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 068/2021**

**PORTARIA nº 068 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **RONIE DA SILVA**, Maspm nº **4321/5,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SETOR,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**56FCCE24

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 067/2021**

**PORTARIA nº 067 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **MOACIR ALVES ROSA**, Maspm nº **6663/0** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SETOR,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**46C99606

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 104/2021**

**PORTARIA nº 104 – 04/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ADRIANO JOSÉ RIBEIRO**, Maspm nº **6644/3,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**F607A6D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 105/2021**

**PORTARIA nº 105 – 11/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **DANILO JOSÉ DE CASTRO**, Maspm nº **6022/4,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**23DC875D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 065/2021**

**PORTARIA nº 065 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **SIMONE CRISTINA DE MOURA**, Maspm nº **6721/0** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**16A2B5AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 064/2021**

**PORTARIA nº 064 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **TIAGO RODRIGO DA SILVA**, Maspm nº **6621-4** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**81237062

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 078/2021**

**PORTARIA nº 078 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **DANIELA RIBEIRO TEIXEIRA**, Maspm nº **6345/2,** para ocupar o cargo de **DIRETOR (A) TÉCNICA (A),** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**C8BE247E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 074/2021**

**PORTARIA nº 074 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ANTÔNIO CARLOS SILVA**, Maspm nº **6716/4,** para ocupar o cargo de **DIRETOR CLÍNICO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**A37DA247

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 077/2021**

**PORTARIA nº 077 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **SILVANA GOMES LIMA**, Maspm nº **4367/2,** para ocupar o cargo de **DIRETOR (A) EXECUTIVO (A),** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**E863B62D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 073/2021**

**PORTARIA nº 073 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **TARCILA SILVA MARTINS**, Maspm nº **6659-1,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR (A) DO CREAS,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**685463DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 072/2021**

**PORTARIA nº 072 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ELISABETE DOS SANTOS RIBEIRO**, Maspm nº **6628-1,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR (A) DO CRAS,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**07A1133C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 071/2021**

**PORTARIA nº 071 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JOÃO LUÍS AMORIM ALVES**, Maspm nº **6460-2,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR (A) DE ENSINO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**7C48644A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 070/2021**

**PORTARIA nº 070 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **CLEUZA DE FÁTIMA OLIVEIRA LIMA**, Maspm nº **6630-3,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR (A) DO CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**55A06838

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 089/2021**

**PORTARIA nº 089 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ELIANA LUÍZA DA SILVA**, Maspm nº **5455/0,** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**78E09F28

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 087/2021**

**PORTARIA nº 087 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **RICARDO FRIAS**, Maspm nº **6642/7,** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**5C6CF159

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 088/2021**

**PORTARIA nº 088 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **QUINTINO MUNIZ LEÃO**, Maspm nº **4301/0,** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**A7535ED0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 086/2021**

**PORTARIA nº 086 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **RAÍSSA PÉRSIA DE MORAES**, Maspm nº **6660/5,** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**38D0B9B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 085/2021**

**PORTARIA nº 085 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **DANIELLA F. MOREIRA ROSA**, Maspm nº **6676/1,** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**69DA1C68

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 084/2021**

**PORTARIA nº 084 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **CINARA CRISTINA CAMILO**, Maspm nº **6701/6,** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**B3E2A6B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 083/2021**

**PORTARIA nº 083 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **CHRISTIAN JORDANI DA SILVA**, Maspm nº **6626/5,** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇO** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**6EA64D70

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 082/2021**

**PORTARIA nº 082 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **AQUILES LOPES GONÇALVES COSTA**, Maspm nº **5106/3,** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇO** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**7E1FC77E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 081/2021**

**PORTARIA nº 081 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **NIVALDO DA SILVA**, Maspm nº **6698-2,** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇO** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**20FFC5AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 080/2021**

**PORTARIA nº 080 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **DYENDERSON M. R. BELCHIOR**, Maspm nº **6632/0,** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇO** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**2F1BB698

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 079/2021**

**PORTARIA nº 079 – 02/01/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ANA CAROLINA ZUQUIM GUIMARÃES**, Maspm nº **6708/3,** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇO** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**E3A65FCA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 044/2021**

AVISO DE ADITAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2021**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para: Aquisição de medicamentos para uso hospitalar em unidades de saúde do município de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 09/02/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 26 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**CB98106A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 001/2021 - SEMED**

PORTARIA SEMED Nº 001/2021

"Dispõe sobre regulamentação da função de professor eventual, dentro das escolas da Rede Municipal de Ensino de Arcos-MG".

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A função de EVENTUAL será exercida, especificamente, por professor PEB I efetivo, que atenda aos critérios discriminados no Artigo 7º desta portaria.
Art. 2º - A função de EVENTUAL será de forma rotativa a cada ano e definida durante a reunião de distribuição de turmas, com a presença do diretor e corpo docente efetivo.
Art. 3º - O professor que atender aos critérios poderá optar pela regência de turma ou pela função de EVENTUAL.
Art. 4º - Optando pela função de EVENTUAL, não caberá ao professor desistência da função durante o ano letivo vigente.
Art. 5º - Optando pela regência, a função de EVENTUAL será ofertada a outro professor, conforme critérios.
Art. 6º - Professor detentor de 2(dois) cargos poderá entrar na escala, também com seu segundo cargo, para a escolha da função de EVENTUAL, caso não tenha conseguido a função pelo primeiro cargo.
Art. 7º - São critérios para escolha da função de EVENTUAL:
I – Ser efetivo na rede municipal de ensino;
II – Professor efetivo com maior tempo de serviço na instituição;
III – Não ter exercido a função de eventual no ano anterior;
IV – Menor número de atestados no ano anterior ou nenhum;
V – Terá +10% de gratificação o professor eventual que substituir o ciclo de alfabetização. Serão pagos apenas os dias trabalhados. Portanto, professor EVENTUAL que tiver atestado no mês em que substituiu o professor (ciclo de alfabetização – 1º ao 2º ano), não terá direito da proporcionalidade de 10% de gratificação;
VI – Não ter exercido funções fora da regência no ano anterior, tais como Direção, Vice-Direção, Coordenador de Ensino, Supervisão ou Biblioteca;
VII – Não havendo interesse à função pelo professor que atenda aos critérios, a função poderá ser ofertada ao professor que a exerceu no ano anterior.

Esta portaria entra em vigor a partir no momento de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Arcos, 26 de janeiro de 2021.

***LIDIANE APARECIDA LOPES SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**B2EBDE8F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS FUMUSA - 001/2021**

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº002/2021
CONTRATO N°002/2021

1. PARTES

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde e Assist de Arcos - FUMUSA,
**CONTRATADA:**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

2. OBJETO
Serviços de Atualização e Atendimento Técnico conforme especificado neste contrato.
Nome do*Software:*
Licitações e contratos (LC); Patrimônio Público (PP); Portal da Transparência(TB); Gestão de pessoal(GP) e PPP; Gestão de Pessoal eSocial-adequação; Gestão de Pessoal Comunicador Eletrônico; Implantação do Pronim Comunicador El
valor: R$35.220,52

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**D6F5874A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS FUMUSA 001/2021**

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº001/2021
CONTRATO N°001/2021

1. PARTES

CONTRATANTE:Fundação Municipal de Saúde e Assist de Arcos - FUMUSA,CNPJ:20.715.561/0001-84.
CONTRATADO-GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

2. OBJETO

serviços de atualização e atendimento técnico:
Nome do*Software: Sistema de Contabilidade Publica (CP), Gestão de Pessoal (GP); Informações Automatizadas (IA); Planejamento e Orçamento ( PL-LOA); Responsabilidade Fiscal (RF); Tesouraria (ST).*
*VALOR R$31.974,81*

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**FFA11B55

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 003/2021**

**Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG** torna público Edital de Pregão Presencial 003/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de controle do departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Abertura dia 09/02/2021, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 27/01/2021. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

***FABIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**DE6E7864

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BARROSO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO AO CONTRATO 019/2021 – PROCESSO 019/2021**
**INEXIGIBILIDADE 001/2021**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 019/2021
INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

***AGNELO SAD JÚNIOR***
OAB/MG: 88.382 – CPF: 027.8050386-60

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**9E3B6BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
**EXTRATO AO CONTRATO 008/2021 – PROCESSO 008/2021**
**DISPENSA 008/2021**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 008/2021
DISPENSA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PAULO FERREIRA DE MOURA – CPF: 333.192.196-34

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**CAE2454B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
**MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO EXTRATO AO CONTRATO 010/2021 DISPENSA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL JESUS FRANCISCO AMBRÓSIO – CPF: 135.517.606-91 _____**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 010/2021
DISPENSA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

JESUS FRANCISCO AMBRÓSIO – CPF: 135.517.606-91

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**69BC602D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
**EXTRATO AO CONTRATO 012/2021 – PROCESSO 012/2021**
**DISPENSA 012/2021**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 012/2021
DISPENSA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ADALBERTO TRINDADE MOREIRA – CPF: 097.790.191-20

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**A97AB98A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
**EXTRATO AO CONTRATO 013/2021 – PROCESSO 013/2021**
**DISPENSA 013/2021**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 013/2021
DISPENSA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

JOSÉ DE LIMA VICENTE – CPF: 100.651.137-72

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**B5B771BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
**EXTRATO AO CONTRATO 014/2021 – PROCESSO 014/2021**
**DISPENSA 014/2021**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 014/2021
DISPENSA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

***ELI ALVES DO NASCIMENTO***
CPF: 453.549.956-04
_____

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**7FBA7569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
**EXTRATO AO CONTRATO 015/2021 – PROCESSO 015/2021**
**DISPENSA 015/2021**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 015/2021
DISPENSA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

***JOSÉ CUSTÓDIO D'ANGELO***
CPF: 368.053.278-49

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**EA228FE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
**EXTRATO AO CONTRATO 016/2021 – PROCESSO 016/2021**
**DISPENSA 016/2021**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 016/2021
DISPENSA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

***ISLENE DE SOUZA MOREIRA***
CPF: 546.377.166-91
Município

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**664240D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
**EXTRATO AO CONTRATO 017/2021 – PROCESSO 017/2021**
**DISPENSA 017/2021**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 017/2021
DISPENSA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

***JOSÉ TEODORO DA SILVA***
CPF: 284.634.369-91

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**2221F93C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
**EXTRATO AO CONTRATO 018/2021 – PROCESSO 018/2021**
**DISPENSA 018/2021**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 018/2021
DISPENSA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

***APARECIDA SEBASTIANA PIRES***
CPF: 905.683.706-00

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**469EDFF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO AO CONTRATO 002/2021 – PROCESSO 002/2021**
**DISPENSA 002/2021**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 002/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO ESPECIALIZADO EM GERENCIAMENTO DE UM SISTEMA DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES – CISVER – CNPJ: 01.098.929/0001-68

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**7DFBB548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO AO CONTRATO 001/2021 – PROCESSO 001/2021**
**DISPENSA 001/2021**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 001/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES – CISVER – CNPJ: 01.098.929/0001-68

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**4D7D7C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO AO CONTRATO 003/2021 – PROCESSO 003/2021**
**DISPENSA 003/2021**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 003/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BEM VIVER DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES – CISVER – CNPJ: 01.098.929/0001-68

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**2A2CAB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO AO CONTRATO 004/2021 – PROCESSO 004/2021**
**DISPENSA 004/2021**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 004/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

GFN LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA – CNPJ: 04.728.890/0001-03

_____

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**E9F3F37F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO AO CONTRATO 005/2021 – PROCESSO 005/2021**
**DISPENSA 005/2021**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 005/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO ESPECIALIZADO NA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO

COMUNIDADE TERAPÊUTICA PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS - CNPJ: 22.501.116/0001-47
_____Município

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**B2260EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO AO CONTRATO 006/2021 – PROCESSO 006/2021**
**DISPENSA 006/2021**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 006/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO

REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELI ME – CNPJ: 18.617.303/0001-13

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**67941B37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO AO CONTRATO 007/2021 – PROCESSO 007/2021**
**DISPENSA 007/2021**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 007/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO

REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELI ME – CNPJ: 18.617.303/0001-13

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**7EF4C741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO AO CONTRATO 011/2021 – PROCESSO 011/2021**
**DISPENSA 011/2021**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 011/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES – CISVER – CNPJ: 01.098.929/0001-68

_____

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**EA1F4B86

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BELO ORIENTE

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO**

**A)RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2021**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as EmpresasVencedoras do Pregão Presencial nº 001/2021, Processo Licitatório nº 003/2021, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, aditivos, filtros, óleos lubrificantes e derivados, para manutenção da frota pertencente ao Município de Belo Oriente/MG. Os licitantesvencedores foram**.PETROL COMBUSTÍVEIS BELO ORIENTE LTDA, TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA – ME, POSTO MAURO CABRAL LTDA**.

**B)AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO.**

**Processo Licitatório nº. 004/2021, Credenciamento nº001/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 004/2021, Credenciamento nº001/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2021, cujo objeto é o Credenciamento de empresas classificadas como restaurante e hotéis, localizados no Município de Belo Oriente, para fornecimento de alimentação e hospedagem com café da manhã, homologado e adjudicado em favor da licitante: **MARCELA EDILAINY RODRIGUES DE SOUZA**, **J.JUIZ DA SILVA RESTAURANTE,** conforme extrato abaixo:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2021**
CREDENCIAMENTO: Nº. 001/2021
INEXIGIBILIDADE: 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 004/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: **MARCELA EDILAINY RODRIGUES DE SOUZA.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021
CNPJ: 28.575.451/0001-76

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2021**
CREDENCIAMENTO: Nº. 001/2021
INEXIGIBILIDADE: 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 004/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: **J.JUIZ DA SILVA RESTAURANTE**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021
CNPJ: 30.355.821/0001-01

**C)Processo Licitatório nº. 125/2020, Credenciamento nº011/2020- Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2020**

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 125/2020, Credenciamento nº011/2020- Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2020, cujo objeto é o credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados, homologado e adjudicado em favor da licitante: **CAMARGO & CORDEIRO LTDA**, **ANA ELIZA ALVES TRAVENZOLI, THAYSA AMARO SOUZA, ERNESTO MONTES CORRÊA GONÇALVES DE BRITO,** conforme extrato abaixo:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/2021**
CREDENCIAMENTO: Nº. 011/2020
INEXIGIBILIDADE: 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 125/2020
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: **CAMARGO & CORDEIRO LTDA**
VIGENCIA DO CONTRATO:31 de Dezembrode 2021
CNPJ: 26.876.224/0001-55

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2021**
CREDENCIAMENTO: Nº. 011/2020
INEXIGIBILIDADE: 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 125/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: **ANA ELIZA ALVES TRAVENZOLI**
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021
CPF: 114.484.516-55

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2021**
CREDENCIAMENTO: Nº. 011/2020
INEXIGIBILIDADE: 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 125/2020
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: **THAYSA AMARO SOUZA**
VIGENCIA DO CONTRATO:31 de Dezembro de 2021
CPF: 098.987.806-65

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2021**
CREDENCIAMENTO: Nº. 011/2020
INEXIGIBILIDADE: 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 125/2020
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: **ERNESTO MONTES CORRÊA GONÇALVES DE BRITO**
VIGENCIA DO CONTRATO:31 de Dezembro de 2021
CNPJ: 34.211.188/0001-39

**D) Processo Licitatório nº. 127/2020, Credenciamento nº013/2020- Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2020.**

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 127/2020, Credenciamento nº013/2020- Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2020, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de estabelecimentos para realização de procedimentos laboratoriais clínicos e exames especializados diversos, conforme especificações, quantitativos mensais estimados e valores estabelecidos na tabela de referência mínima do Sistema Único de Saúde., homologado e adjudicado em favor da licitante: **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS HASTENREITER LTDA**, conforme extrato abaixo,

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2021**
CREDENCIAMENTO: Nº. 013/2020
INEXIGIBILIDADE: 014/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 127/2020
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS HASTENREITER LTDA**
VIGENCIA DO CONTRATO:31 de Dezembrode 2021
CNPJ: 15.651.217/0001-39

**Publicado por:**
Márcio Cirilo de Souza
**Código Identificador:**8B450B60

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BERILO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG** torna público, para quem possa se interessar, a publicação do Extrato do Contrato Administrativo N.º 004/2021, oriundo do processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2021. **Objeto:** Contratação direta com a empresa LAMBERTUCCI LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME, para a prestação de serviços de hora de máquinas pesadas do tipo Motoniveladora, para execução de serviços de infraestrutura, na zona urbana e rural do município.

**CONTRATADA**
LAMBERTUCCI LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º º 35.734.591/0001-05. **Valor Global:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **Assinatura:** 15/01/2021. **Vigência Inicial:** 15/01/2021. **Vigência Final:** 01/03/2021.

***ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Alan Eduardo Ferreira Dias
**Código Identificador:**2A3DCC96

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BERIZAL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público que realizará no dia 08/02/2021 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 006/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto**:** Locação de Caminhão Tipo Toco, sem condutor, para Serviços de Coleta e transporte de Lixo urbano, com capacidade de 7 (sete) toneladas, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

***THAYNARA GOMES PEREIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Thaynara Gomes Pereira
**Código Identificador:**41E1829F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS Nº 12/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos nº 12/2021. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA eNelson Francisco De Oliveira 27750173803, CNPJ 32.465.894/0001-81. **Objeto**: CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS, PRECEDIDA DE OBRAS E REFORMAS, REPRESENTADO PELOS QUIOSQUES 01 E 02 NO LOCAL DENOMINADO "PRAINHA DO SELEIRO", PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DOS SERVIÇOS DE APOIO AO TURISTA. **Valor:** R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). **Vigência:** 05 (cinco) anos. **Fundamento Legal**: Processo de Concorrência Pública 15/2020.

**Publicado por:**
Cláudia Helena da Silva Borges
**Código Identificador:**2B1E75B9

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### ERRATA Nº 1

**ERRATA Nº 01**

**REF. PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº15/2020**

O Município de Boa Esperança/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (suplente) designado pela Portaria nº 005/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, **a ERRATA nas publicações do "Despacho de Homologação e Adjudicação" da Concorrência Pública nº 15/2020**, que tem por objeto contratação da empresa Nelson Francisco de Oliveira, CNPJ: 32.465.894/0001-81, para CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS, PRECEDIDA DE OBRAS E REFORMAS, REPRESENTADOS POR 02 (DOIS) QUIOSQUES NO LOCAL DENOMINADO "PRAINHA DO SELEIRO", PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DOS SERVIÇOS DE APOIO AO TURISTA.
O referido Despacho de Homologação e Adjudicação, publicado em 25/01/2021 na AMM/Diário Oficial dos Municípios e, em 23/01/2021 no Diário oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança, no valor global :

**ONDE SE LÊ:**

R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

**LEIA-SE:**
R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Boa Esperança/MG, 26 de janeiro de 2021.

***LUIZ OTÁVIO C. FARIA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação( Suplente)

**Publicado por:**
Cláudia Helena da Silva Borges
**Código Identificador:**3EFC9377

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E SETTA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 26/01/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 02/2021.**

**Publicado por:**
Cláudia Helena da Silva Borges
**Código Identificador:**CB12C987

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 12/2021. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de refeições tipo alacarte servidas no próprio restaurante em travessas com quantidades para até 20 (vinte) pessoas se servirem, para atender as necessidades do Município em disponibilizar alimentação a autoridades em visita ao Município, servidores públicos, profissionais de eventos diversos e convidados oficiais. Entrega dos envelopes até às 14h:00min de 08/02/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 13/2021. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Filmes Dry para Raio X, destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes até às 14h:00min de 09/02/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cláudia Helena da Silva Borges
**Código Identificador:**07254666

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRÁS PIRES

**GABINETE MUNICIPAL**
**DECRETO N° 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 05 de 04 de janeiro de 2021 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021".

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wesley de Souza Pereira
**Código Identificador:**42E18600

**GABINETE MUNICIPAL**
**DECRETO N° 06 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 06 de 08 de janeiro de 2021 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021".

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wesley de Souza Pereira
**Código Identificador:**28F85D1C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRAÚNAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 001/2021, Processo Licitatório nº 001/2021, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa(s) para o fornecimento de combustíveis Diesel Comum e Diesel S-10, para uso nos veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, foi: WESLEY ANELINO DE CARVALHO: itens 1, 2, 3 e 4, ao valor global de R$ 587.600,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Braúnas, 25 de janeiro de 2021.

***JOSUÉ CARLOS SANTANA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**D6C51954

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CONVITE 001/2021**

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas divulga aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação Convite nº 001/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de processo seletivo:
As licitantes DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA., EXODUS AUDITORIA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA., EXAME AUDITORES E CONSULTORES LTDA., SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LTDA., INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPRESARIAL E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MAXIMA – AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PUBLICOS LTDA. e CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. foram declaradas HABILITADAS. Por outro lado, o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA foi considerado impedido de concorrer no certame por não se enquadrar como ME/EPP, e por ser esta licitação exclusiva às licitantes enquadradas como tal, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.
Fica aberto prazo legal de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recursos.

Braúnas, 26 de janeiro de 2021.

***MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**ED2C999E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**LEILÃO Nº 01/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Leilão nº 01/2021**.** O Município de Bueno Brandão (MG), por seu Leiloeiro Oficial, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade de **Leilão online,** com a finalidade de alienação de bens móveis, inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. O leilão será realizado no dia 25/02/2021, às 14h no site www.agostinholeiloes.com.br. O Edital desta licitação será fornecido aos interessados por cópia de seu inteiro teor na Prefeitura Municipal, sediada na Rua Afonso Pena, nº 225, centro, na cidade de Bueno Brandão (MG), no horário entre 9h às 16h e/ou nos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.agostinholeiloes.com.br.

Bueno Brandão (MG), 11 de Janeiro de 2021.

***PAULO CÉSAR AGOSTINHO***
Leiloeiro Oficial.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**ABA7912D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 04/2021, PRC nº 03/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a execução de serviço de fundação e o serviço para fornecimento de concreto usinado bombeado FCK=25MPA, para atender o Departamento de Obras Viação e Serviços Públicos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09/02/2021, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

***PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**33852ABA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão

Presencial nº 05/2021, PRC nº 693/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para prestação de serviços eventual de hospedagem, que ofereça estadia em hotel ou pousada com café da manhã, no município de Bueno Brandão, para atender vários Departamentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10/02/2021, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

***PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**29FB24E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 007/2020
Processo.....: Prc 00002/2020 Licitação: Preg 0002/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Compre Bem Distribuidora Eireli Epp
Valor.....: R$121,50
Assinatura...: 22/01/2021
Objeto.....: Aquisição de Materiais Para Controle do Covid

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**6D6B312C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 138/2020
Processo.....: Prc 00125 20 Licitação: Preg 0055/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: fj Pneus Ltda
Valor.....: R$18.300,00
Assinatura...: 22/01/2021
Objeto.....: Aquisição de Pneu Para Manutenção Dos Veículos Da Prefeitura

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**B0EB79D6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 11 Decréscimo de Item (ns)
Contrato Nº..: 059/2018
Processo.....: Prc 00148 18 Licitação: tp 000518
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Construtora Monte Belo Eireli Epp
Valor.....: R$2.695,39
Assinatura...: 30/12/2020
Objeto.....: Supressão do Contrato

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**FEA6AF8C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 006/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 006/2021. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de telerradiologia para emissão de laudos de exames radiográficos, referente ao exercício 2021*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.° 08.703.825/0001-84, no valor total de R$ 5.450,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).
Cachoeira de Minas, 26 de Janeiro de 2021.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
**Código Identificador:**8B08D9E7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 015/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.° 015/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de sondagem de solo (SPT) para diversos locais no Município*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MORCELLI & ALENCAR LTDA***, inscrita no CNPJ nº 13.222.833/0001-49, no valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).
Cachoeira de Minas, 26 de Janeiro de 2021.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
**Código Identificador:**EF4C2ED0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAJURI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
### PROCESSO: 06/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 05/2021

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2021, às 13h30min, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência do Pregoeiro o Sr. Uderlaindo José Batalha, auxiliado pela Presidente a Srª Lorêna Aparecida Santos de Castro e o Secretario da CPL o Sr. Silmar Gomes Rodrigues para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 06/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 05/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Credenciaram para participar deste certame a seguinte empresa: **RODRIGUES E FILHO LTDA ME, CNPJ: 04.809.119/0001-60** representada pelo sócio proprietário o Sr. Marcos Roberto Rodrigues, CPF: 041.698.936-54. Aberta a sessão, às 14h00min, o pregoeiro deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou o participante presente se tinha alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido que não. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contento a proposta, que foi rubricado e conferido pelos membros da CPL e pelo licitante presente. A empresa **RODRIGUES E FILHO LTDA ME,** apresentou a proposta no valor unitário de R$37,00 (trinta e sete reais). Em negociação com o pregoeiro, reduziu a proposta para o valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) sendo aceita pelo pregoeiro, totalizando o valor da ata em **R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).** Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a documentação que foi conferida e rubricada por todos os

membros da C.P.L e pela empresa participante. Após seguiu – se a fase de abertura do envelope de habilitação da empresa, sendo HABILITADA. Ficando assim, desde já, ADJUDICADA. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes e afixado no hall de entrada do prédio da Prefeitura e encaminhado ao Advogado do Munícipio, o Sr. Rodolpho Martino Júnior, para as demais providências. Cajuri, 26 (vinte e seis) de janeiro de 2021.

Rodrigues e Filho Ltda Me,
***MARCOS ROBERTO RODRIGUES***
CPF: 041.698.936-54

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**FFFFBDD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**
**PROCESSO: 03/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 02/2021**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2021, às 08h30min, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cajuri, sob a Presidência do Pregoeiro o Sr. Uderlaindo José Batalha, auxiliado pela Presidente a Srª Lorêna Aparecida Santos de Castro e o Secretario CPL o Sr. Silmar Gomes Rodrigues para a continuidade ao PROCESSO 03/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. A comissão, sendo orientada pelo jurídico, por motivos de adequação do Anexo I do edital, devido ao objeto estar gerando dúvidas e duplo entendimento. Posto isto, essa comissão em comum acordo com o Pregoeiro decidiram a sua REVOGAÇÃO. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes e publicada no diário oficial dos municípios – AMM/MG e encaminhado ao Advogado do Munícipio, o Sr. Rodolpho Martino Júnior, para as demais providências.

Cajuri, 26 (vinte e seis) de janeiro de 2021.

Geovani da Silva Domingos ME
***NIVALDO VIEIRA DA SILVA JUNIOR***
CPF: 049.745.826-82

El Shaddai Soluções e Consultoria LTDA – ME
***MARCILIO MOREIRA DE BARROS,***
CPF: 067.062.296-60

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**C54125F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**
**PROCESSO: 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 03/2021**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2021, às 09h30min, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência do Pregoeiro o Sr. Uderlaindo José Batalha, auxiliado pela Presidente a Srª Lorêna Aparecida Santos de Castro e o Secretario da CPL o Sr. Silmar Gomes Rodrigues para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 04/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 03/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Credenciaram para participar deste certame as seguintes empresas: **FISIOTERAPIA RIBEIRO & ALVES LTDA - ME, CNPJ: 26.176.671/0001-00** representada pela sócia proprietária a Sra. Elizabete de Souza Alves Ribeiro Maranhão, CPF: 002.642.196-86, e a empresa **FERRAZ FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 10.968.699/0001-31,** representada pelo seu socio proprietário o Sr. Sylvio Modesto Rodrigues Ferraz, CPF: 998.697.646-49 e a empresa **MADAMED MEDICINA E FISIOTERAPIA LTDA – ME, CNPJ: 19.649.067/0001-80** representada por procuração pelo Sr. Luís Claudio de Souza, CPF: 074.955.756-70. Aberta a sessão, às 10h00min, o pregoeiro deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou os participantes presentes se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido por todos que não. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes contento as propostas, que foi rubricado e conferido pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes, que após serão lançados em um mapa de lances, que fará parte integrante do processo. A empresa **FERRAZ FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 10.968.699/0001-31,** apresentou a melhor proposta no valor unitário de **R$11,40 (onze reais e quarenta centavos)** totalizando o valor global de **R$24.624,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais).** Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a documentação que foi conferida e rubricada por todos os membros da C.P.L e das empresas participantes. A empresa **FERRAZ FISIOTERAPIA LTDA,** não foi habilitada, pois apresentou a Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais vencida em 09/08/2016, porém em concordância com a Lei 123/2006 e a Lei 147/2014, foram concedidos a empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que regularize sua situação, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco), desde que seja solicitado. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes e publicada no diário oficial dos municípios – AMM/MG e encaminhado ao Advogado do Munícipio, o Sr. Rodolpho Martino Júnior, para as demais providências.

Cajuri, 26 (vinte e seis) de janeiro de 2021.

Ferraz Fisioterapia LTDA,
***SYLVIO MODESTO RODRIGUES FERRAZ,***
CPF: 998.697.646-49

Fisioterapia Ribeiro & Alves LTDA – ME
***ELIZABETE DE SOUZA ALVES RIBEIRO MARANHÃO,***
CPF: 002.642.196-86

Madamed Medicina e Fisioterapia LTDA
***LUÍS CLAUDIO DE SOUZA,***
CPF: 074.955.756-70.

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**5FE602D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 4.478/2021**

**Portaria nº 4.478/2021**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º-** Apostilar a servidora efetiva **Marilda Margareth Mendes** no cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Merenda Escolar – CPC 04.

**Art. 2º**-Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2021.

Campanha, 14 de janeiro de 2021

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**AF704ED8

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO N° 0004/2021**

**EXTRATO DE EDITAL**

**REGISTRO DE PREÇOS**
**Lei Federal n° 8.666/93**

*"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, Torna publico o Edital n° 006/2021 - Processo Licitatório nº 0011/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 0004/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BLOQUETES SEXTAVADOS E TUBOS DE CONCRETO - Dotações 2021:** - 517 - 02.07.06-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; **- Valor Estimado:** de **R$ 119.597,00 (Cento e dezenove mil e quinhentos e noventa e sete reais ) - Data de Abertura**: **12/02/2021 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 26 de janeiro de 2021

***CAROLINA DA SILVA ARANTES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**B1EC7087

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 7212 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

DECRETO Nº 7212 de 04 de JANEIRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 331.538,12 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

**D E C R E T A:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 331.538,12 (Trezentos e Trinta e Um Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Doze Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 – CONTABILIDADE
04.121.1302 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
217.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 61.068,12 (Sessenta e Um Mil Sessenta e Oito Reais e Doze Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
247.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
247.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
247.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
247.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 21.200,00 (Vinte e Um Mil Duzentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 15.550,00 (Quinze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 14.080,00 (Quatorze Mil Oitenta Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
253.99 - Outras Tranferência SUS - Bloco de Investimento
Valor: 3.380,00 (Três Mil Trezentos e Oitenta Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.452.1339 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.087 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
229.99 - Outros
Valor: 2.170,00 (Dois Mil Cento e Setenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.087 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
229.99 - Outros
Valor: 1.205,00 (Um Mil Duzentos e Cinco Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
229.99 – Outros
Valor: 1.085,00 (Um Mil Oitenta e Cinco Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
229.99 - Outros
Valor: 10.800,00 (Dez Mil Oitocentos Reais)
**Adiciona: 331.538,12**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 04 DE JANEIRO DE 2021.

***LAZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefieito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA D***
Iretor de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Rinaldo Sales Ribeiro
**Código Identificador:**D41A7584

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 7217 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

DECRETO Nº 7217 de 12 de JANEIRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 26.840,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

**D E C R E T A:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 26.840,00 (Vinte e Seis Mil Oitocentos e Quarenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.022 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO MUN. HABITAÇÃO
11.333.1344 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.095 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.1323 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.099 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.1339 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.078 - MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

**Adiciona: 26.840,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO MUN. HABITAÇÃO
11.333.1344 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.096 - PROGRAMA INSERÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MERCADO DE TRABALHO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

**Reduz: 26.840,00**
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 12 DE JANEIRO DE 2021.

***LAZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Rinaldo Sales Ribeiro
**Código Identificador:**4EED8DD7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO

**O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 14/2021 - Dispensa Art. 24 Nº 01/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELATIVO PESQUISA E REMESSA DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS (INFORMADOR JURÍDICO) PUBLICADOS NOS DIÁRIOS ELETRÔNICOS E DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratada: Prius Representações Ltda, pelo Valor Total de R$ 3.864,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 26/01/2021.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**613B149A

### GABINETE DO PREFEITO
### CONTRATO DE PROGRAMA

**CONTRATO DE PROGRAMA**

Consoante o disposto na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2.007, Contrato de Consórcio do CIMPLA, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal MULFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - cimpla**, inscrito no CNPJ/MF sob número 19.493.732/0001-99, personalidade jurídica de direito público, situado na Praça Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente Sr. **John Wercollis de Morais**, Prefeito de Pratinha, brasileiro, solteiro, advogado e agente político, portador do CPF nº 042.024.726-24, residente e domiciliado à Rua João Andrea Vecci nº161, centro, Pratinha-MG, neste ato denominado de CIMPLA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 18.298.190/0001-30, situada na Rua Cornélia Alves Bicalho nº401, centro, cidade de Campos Altos-MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida**, CPF nº 260.122.516-53; doravante denominado de MUNICÍPIO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
O presente contrato tem por finalidade a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de **ILUMINAÇÃO PÚBLICA** de cada um dos municípios consorciados ao CIMPLA, conforme especificações e condições descritas nos anexos e apêndices, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO SERVIÇO:**

Os serviços objetos deste edital deverão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública nos Municípios da base territorial do CIMPLA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

São obrigações do CIMPLA:
I - Fornecer mão de obra qualificada e compatível com os serviços contratados. Todo pessoal deverá dispor de todo e qualquer ferramental necessário à perfeita execução de qualquer serviço, inclusive EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva).
II - Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas no sistema elétrico, em observâncias às regulamentações atinentes aos serviços.
III - Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.
IV - Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados aos Municípios que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.
V- Arcar com o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras, todos regularmente matriculados no CIMPLA com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.
VI - Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, inclusive quando se tratar de podas de árvores que necessitem do parecer do órgão ambiental pertinente.
VII - Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.
VIII - Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com os Municípios, acatando as orientações e decisões da Fiscalização.
IX - Garantir o acesso de veículos às garagens e pedestres às residências quando da execução de serviços que possam afetar tal deslocamento.
X - Garantir a posse de todos os equipamentos, materiais, veículos e pessoal indicado no Termo de Referência deste procedimento.

XI - Fornecer ao Setor competente do município, um planejamento detalhado da execução dos serviços.
XII - Manter contato direto com as prefeituras municipais consorciadas, fornecendo quaisquer informações solicitadas.
XIII - Responsabilizar-se pelos materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação da mão-de-obra necessária à prestação de todos os serviços. Os materiais deverão obedecer às especificações contidas nas normas técnicas do setor, podendo o Setor competente do município realizar vistoria antes da utilização dos mesmos no emprego dos serviços a serem desenvolvidos.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

São obrigações do MUNICÍPIO CONTRATANTE:
I - Efetuar os pagamentos na forma da Cláusula Sexta;
II - Fiscalizar a execução do objeto;
III - Indicar formalmente, servidor do município para funcionar como interlocutor junto à empresa contratada.
**IV - Nomear servidor para acompanhamento da prestação dos serviços em seu Município**
**V – Fornecer ao CIMPLA o mapa dos IPs, auxiliando no cadastramento dos mesmos no sistema informatizado.**
VI- Fornecer ao CIMPLA, um mapa inicial contendo todos os IPs necessitando de manutenção.
VII – Disponibilizar, provisoriamente até a efetivação do sistema de "Call Center", um número de telefone para atendimento à população, com o consequente repasse ao CIMPLA das reclamações advindas da população

VIII – Proceder, após os primeiros 90 dias, uma ronda quinzenal, apontando os IPs a serem manutenidos.
IX - Fornecer os documentos e informações necessárias aos desenvolvimentos dos serviços.
X - Garantir a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que os serviços se desenvolvam sem percalços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

I. Do local: Os serviços serão executados dentro da área territorial de abrangência do Município Contratante, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos.
II. Dos prazos:
A - O prazo para recuperação de qualquer ponto com defeito no perímetro urbano da cidade será de até 120 (cento e vinte) horas contando do recebimento da reclamação registrada no Call Center quando houver, ou outra forma de solicitação dos munícipes ou ainda formalmente pela Fiscalização do Município. Na área rural e Bairros mais afastados (antes chamados Distritos) será de até 168 (cento e sessenta e oito) horas.

B - Detalhamento quanto aos PRAZOS PARA ATENDIMENTO:
Até sessenta dias do início de validade deste contrato, para a reposição e manutenção do quadro deficitário dos IPs, os prazos serão cumpridos por efetiva manutenção, no mínimo a cada (15) quinze dias em cada Município, ressalvando os casos de urgência estipulados na cláusula seguinte.

A partir do quarto mês de operação, os prazos serão os seguintes:
a) 120 (cento e vinte) horas a partir do recebimento da solicitação para executar os serviços de Manutenção Corretiva, podendo o município solicitar atendimento em 48 (quarenta e oito) horas úteis em até 10% (dez por cento) das solicitações recebidas diariamente, em caso de urgência justificada por questão de segurança ou social.
b) 24 (vinte e quatro) horas úteis para a informação no sistema informatizado da prefeitura após a execução dos Serviços de Manutenção.
c) 120 (cento e vinte) horas úteis para a substituição ou correção de posição ou instalação de ponto de IP a partir da constatação pela ronda ou solicitação do município.
d) 240 (duzentos e quarenta) horas úteis para os Serviços de Manutenção Preventiva, podendo ser ampliado a critério exclusivo do município.
e) 48 (quarenta e oito) horas úteis para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos sequenciais apagados durante a noite em região central ou bairro.
f) 48 (quarenta e oito) horas úteis para correção de ponto isolado aceso durante o dia em região central ou bairro.
g) 48 (quarenta e oito) horas úteis para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos sequenciais acesos durante o dia em região central ou bairro.
h) 168 (cento e sessenta e seis) horas para correção de ponto isolado apagado durante a noite em zona rural ou antigos distritos.
i) 96 (noventa e seis) horas úteis para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos sequenciais apagados durante a noite em zona rural ou antigos distritos.

§ 1° - Os prazos para manutenção preventiva serão estipulados a critérios do CIMPLA, em acordo com os Municípios Contratantes.

§ 2º - O prazo para Levantamento do Cadastro completo dos Pontos de IP existentes na cidade será de até 100 (cem) dias após a data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado em acordo com o Município Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, ESTIMATIVAS, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**

I – O valor mensal pago ao CIMPLA será estimado em R$ 5,00 (cinco reais), por Ponto de Iluminação existente no Município, para a manutenção ora contratada.

II - O pagamento será efetuado pelo Município mensalmente, na conta bancária n° 273-7, da Caixa Econômica Federal, Agência n°097, operação 006, em favor do CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.

III. A data de pagamento será sempre nos dias 10 de cada mês subsequente ao mês de serviço prestado.

IV - Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado do 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.

V - O índice de reajustamento será aquele apurado pela Fundação Getúlio Vargas, através do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) apurado no período.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:**

O contrato terá a vigência a partir de sua assinatura até 30 de julho de 2021.
Parágrafo único - A duração do contrato poderá ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 meses.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS:**

As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CIMPLA para o exercício de 2021, em manutenção das atividades de iluminação pública:

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:**

Em casos de atraso injustificado na execução do contrato, inexecução parcial ou total das condições pactuadas; e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto contratado, garantida prévia defesa, ficará o CIMPLA sujeito às penalidades contratuais de advertência até rescisão do contrato.

Parágrafo Primeiro: O Município reclamante requererá, em ofício fundamentado, aos membros do Conselho Fiscal do CIMPLA, a apuração dos fatos, mediante instauração de processo administrativo.

Parágrafo Segundo: Caso o prefeito do Município reclamante for membro do Conselho Fiscal, para este procedimento, será substituído por outro neste Conselho, a ser indicado pelos dois outros membros.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

I - Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária em qualquer serviço realizado por exigência legal ou da Concessionária segundo o Termo de Transferência e Acordo Operativo do Sistema de Iluminação Pública assinado com o município, deverá ser analisado pelos Municípios para a hipótese de adequação.

II - Todos os serviços executados pela contratada no Sistema de Iluminação Pública deverão ser garantidos nos prazos da Legislação vigente, contados a partir da data de conclusão e consequente aceitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CIMPLA, com fundamentação à ser previamente aprovada em Assembleia ou de forma amigável, por acordo entre as partes.
Se uma parte tem direito à rescisão unilateral, a outra também tem que ter, sob pena de ser caracterizada como cláusula abusiva.
Aqui, na verdade, estamos diante de interesses de dois entes públicos, sendo um individual e outro coletivo. Se proporcionarmos ao município a rescisão unilateral, e algum prefeito por opção própria sair do grupo, o restante fica prejudicado, posto que as despesas comuns não diminuem.
Assim, deve prevalecer o interesse coletivo. Porém, somente poderá ser decidido em Assembleia, com a participação de todos em comum, inclusive o vosso Patrono. Portanto, na verdade esta decisão é unilateral no contrato, mas é coletiva, na forma de Assembleia, que é soberana em todos os atos do consorcio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O CIMPLA deverá prestar conta do Programa ao Município contratante, semestralmente, ou quando requerido pelo mesmo, sem prejuízo das prestações aos Tribunais e demais órgãos competentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Araxá/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato administrativo.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença de testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araxá, 20 de janeiro de 2021.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito de Campos Altos-MG

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Presidente do CIMPLA

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**0867A191

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 14 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 14 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

REGULAMENTA O INGRESSO À PERMANÊNCIA AS FÉRIAS E AS LICENÇAS DE ATESTADO MÉDICO JUNTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campos Altos, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso V do artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a observância irrestrita ao princípio constitucional da legalidade, disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a competência constitucional do ente federado para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de serem revistos e atualizados os dispositivos omissos que regulamentam a acumulação de cargos, empregos e funções no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de serem consolidadas as normas e diretrizes relativas às acumulações de cargos funções e empregos públicos direta e indiretamente, incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios incluindo as Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que é ato atentatório aos princípios da administração publica o servidor licenciado por declaração médica que desempenha fora de seu oficio outras atividades laborais, remuneradas ou não;

CONSIDERANDO que, pratica crime de falso testemunho tanto o Declarante quanto o Declarado que usa de instrumentos do falso para obter qualquer tipo de vantagens sem prejuízo das demais sanções;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir ao órgão central de recursos humanos maior eficiência e eficácia no desempenho de suas atribuições referentes à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** As acumulações remuneradas de cargos públicos previstos pela Constituição Federal ficam disciplinadas, no âmbito deste Município, pelas disposições do presente decreto.

**Art. 2º -**Nos termos das normas constitucionais são permitidas as seguintes situações de acumulações remuneradas de cargos públicos, desde que haja compatibilidade de horários:

I - a de dois cargos de professor;
II - a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III - a de dois cargos privativos de médico.

**Art. 3º -**As disposições deste decreto abrangem as acumulações remuneradas de cargos, empregos ou funções na Administração Direta, Autarquias, inclusive as de regime especial, fundações instituídas ou mantidas pelo poder público, sociedades de economia mista e empresas públicas.

**Art. 4º -**Para fins de acumulação remunerada considera-se cargo técnico ou científico aquele que exige, para o seu exercício, conhecimentos específicos de nível superior ou profissionalizante correspondente ao segundo grau de ensino.

**Parágrafo único -**A simples denominação de "técnico" ou "científico" não caracterizará como tal o cargo que não satisfizer as exigências deste artigo.

**Art. 5º -**Haverá compatibilidade de horários quando:

I - comprovada a possibilidade de exercício dos dois cargos, empregos ou funções, em horários diversos, sem prejuízo do número regulamentar de horas de trabalho de cada um;
II - mediar, entre o término do horário de um cargo, emprego ou função e o início do outro, pelo menos 1 (uma) hora de intervalo, se no mesmo município, e de 2 (duas) horas, se em municípios diversos;

III - comprovada a viabilidade de acesso aos locais de trabalho pelos meios normais de transporte.

§ 1.º - A autoridade competente para expedir declaração sobre horário de trabalho do servidor em acumulação remunerada é o Secretario Municipal o qual aquele esteja subordinado em sua unidade de exercício, devendo tão logo que solicitado, oficiar o Setor de Recursos Humanos do município para juntar ao histórico do servidor.

§ 2.º - Se as unidades de exercício do servidor situarem-se próximas uma da outra, os intervalos exigidos no inciso II deste artigo poderão ser reduzidos até o mínimo de 15 (quinze) minutos, a critério da autoridade competente de que trata o artigo 9° deste decreto, que será responsável pela verificação do cumprimento regular dos respectivos horários de trabalho.

**Art. 6º -**O nomeado, admitido ou contratado no serviço público deverá declarar, sob pena de responsabilidade, se exerce outro cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta, Indireta ou fundacional da União, Estados ou Municípios, indicando qual o cargo, local e o horário de trabalho.

**Paragrafo Único** - Torna-se obrigatório no ato do ligamento de pessoal a exigência junto ao departamento de Recursos Humanos do Município de Campos Altos, termo de declaração, no qual deverá constar expressamente no que se enquadram conforme os incisos deste artigo:

Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.

Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado.

**Art. 7º** - É vedado o exercício de atividade laboral, remunerada, ou não durante o período de licença medica.

**Art. 8º** -Será considerado como ato atentatório aos princípios da administração publica o servidor licenciado por declaração médica que desempenhar outras atividades remuneradas, não podendo este servidor burlar a legislação através de atestado médico ou pericia de incapacidade laboral, retardar o seu oficio usando o seu tempo licenciado em atividades laborais particulares mesmo sem remuneração, sob pena de ilícitos passíveis de punição nos âmbitos: civil, penal e administrativo.

§ 1.º - Torna-se obrigatório no ato da licença medica, autodeclaração de ciência assinada pelo servidor na qual conste que, no período de licença medica o servidor tem plena ciência que não poderá exercer nenhuma atividade laboral, mesmo sem remuneração.

§ 2.º - O servidor não poderá permanecer em licença da mesma espécie por período superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo nos casos de gestante, adotante ou convocação para os serviços militares.

**Art. 9º** -A autoridade que der posse ao funcionário ou exercício ao servidor em regime de acumulação remunerada compete junto ao Setor de Recursos Humanos:

I - verificar a regularidade da acumulação pretendida;
II - Providenciar a publicação da decisão dos casos examinados;

§ 1.º - A posse do funcionário e o exercício do servidor serão precedidos de publicação de que trata o inciso II deste artigo.

§ 2.º - Aplica-se o disposto neste artigo quando ocorrer qualquer mudança da situação funcional do servidor ou empregado em acumulação remunerada que implique no exercício, mesmo temporário, de outro cargo, emprego ou função, ou na alteração do seu local de trabalho.

§ 3.º - Será responsabilizada a autoridade que permitir a acumulação ilícita, aplicando-se-lhe as sanções administrativas cabíveis sem prejuízo das demais cominações legais.

**Art. 10º -**O servidor em regime de acumulação remunerada, quando nomeado para cargo em comissão, designado como substituto ou responsável por cargo vago ou, ainda, para exercício de função retribuída mediante "gratificação", poderá demonstrar que, considerada a nova situação, pelo menos em relação a um dos cargos acumulados, preenche os requisitos de regularidade da acumulação pretendida, nos termos deste decreto.

**Art. 11.** Para contratação temporária de excepcional interesse público, os candidatos que concorrerem a uma vaga no setor público municipal, deverão de observar e obedecer que terá prioridade e preferência os candidatos de ordem que:

I – Forem classificados em concurso público vigente e ainda não nomeados, obedecida à ordem de classificação;

II – Para os servidores da área da educação, que tenham feito sua inscrição junto à Secretaria Municipal de Educação, deverão de obedecer aos termos do seu regulamento próprio e ainda:

Que tenham habilitação profissional para a função pretendida.
Que tenham exercido cargo público na função pretendida, em relação à Secretaria de Educação de Campos Altos- MG;

III – Que não esteja aposentado,
IV – Que esteja desempregado.

**Paragrafo Único:** Não será aplicado o inciso III e IV deste artigo, na hipótese de ausência de candidato habilitado para assumir os cargos vagos, ao qual caberá acumulação respeitando os mesmos critérios estabelecidos nos incisos I e II deste artigo.

**Art. 12.** Nos termos empregados junto ao Estatuto dos Servidores as férias serão gozadas de acordo com a escala anualmente organizada por cada unidade administrativa competente, observando a inclusão de todos, salvo aqueles que estejam prestando serviços em outras unidades, por meio de cessão o qual deverá de ter sua escala de férias elaboradas pela chefia imediata daquele setor.

**Parágrafo Único:** As programações de férias deverão ser feitas de forma a minimizar, dentro do possível, alterações futuras, não se permitindo que entrem em gozo das mesmas, em um só mês, mais de um terço de servidores de uma seção ou serviço.

**Art.13.** As férias poderão ser parceladas em atétrês etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e semprevisando primeiramente o interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período.

§ 1.º - No caso de interrupção das férias, o servidor terá o direito de gozar os dias restantes logo que seja dispensado da obrigação.

§ 2.º - Não se consideram interrompidas as férias por motivo de casamento ou falecimento, porém, se parte do período de ausência legal coincidir com os últimos dias de férias, o servidor terá direito ao afastamento, apenas, pelo número de dias bastante para completar o período de duração estabelecido na lei estatutária.

§ 3.º - Sendo oportuno o gozo de férias, torna-se obrigatório antes do seu deferimento de concessão, sua publicação junto ao diário de publicações do município, o qual deverá constar o nome do servidor a data de inicio e termino de suas ferias, independentemente de fração.

§ 4.º - Para usufruir as férias regulamentares, o servidor preencherá, obrigatoriamente, 10 (dez) dias antes de entrar em férias, o formulário "Comunicação/Solicitação de Férias", encaminhando-o à sua Chefia Imediata para conhecimento, que o anexará ao controle mensal de frequência a ser enviado ao Setor de Recursos humanos, para providências cabíveis.

**Art.14. -** Revoga-se as disposições em contrario, este decreto passa a ter eficácia imediata.

Publique-se

Campos Altos, 04 de janeiro de 2021.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Campos Altos

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**77052581

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREGÃO PRESENCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG**, PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneumáticos novos e serviços de reformas de pneus para manutenção da Frota de Veículos de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 09 de fevereiro de 2021 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 27 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021, através do portal da transparência
https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

***DANNILO ROGER ANDRADE LEITE***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**04D715D5

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TOMADA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG –** PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para atuar na coordenação, acompanhamento, implantação e desenvolvimento dos eixos previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), visando atingir os objetivos e metas nele estabelecidos no município de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 11 de fevereiro de 2021 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 27 de janeiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2021, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

***CÉSAR DA ROCHA FERNANDES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**426973F7

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREGÃO PRESENCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG**, PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2021, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo e agua mineral destinados a manutenção das Secretarias Municipais. A abertura será dia 11 de fevereiro de 2021 às 10:30 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 27 de janeiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2021, através do portal da transparência
https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

***DANNILO ROGER ANDRADE LEITE***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**B7FDE8E2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 23/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender determinação judicial. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresas vencedoras: DROGARIA MAIS CAJURU LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.147.720.0001-51, no valor de R$ 696,00, DROGARIA E PERFUMARIA AUGUSTO SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.590.491/0001-17, no valor de R$ 909,00 e TOTAL FARMA CAJURU LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.667.037/0001-42, no valor de R$ 121,90.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**477BF24A

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 26/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresas vencedoras: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, no valor de **R$ 2.306,90, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, no valor de **R$ 3.437,50 e MEDCENTER COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, no valor de **R$ 1.590,00.**

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**FF22C74B

### PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
### DECRETO Nº 1469-2021 - DELEGA PODERES - FUNDETUR

**DECRETO Nº. 1.469/2021**

*Delega poderes a agentes públicos para subscrever cheques, contratos e outros documentos bancários e efetuar transações eletrônicas.*

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos* artigos 64, inciso IX, 71 e 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1°.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, designa como gestor/ordenador de despesas do **Fundo Municipal de Turismo**, o Sr. **Edson de Souza Vilela,** CPF: 487.459.016-00, ocupante do Cargo Público de Prefeito de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2°.** Para pagamento das despesas relativas ao **Fundo Municipal de Turismo**, os cheques deverão ser nominados e sempre assinados pelo gestor, conjuntamente com o Sr. **Crispim Gomes da Silva Júnior,** CPF: 098.384.856-40, ocupante do Cargo Público de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, e interinamente, o Cargo Público de Chefe de Gabinete, **ou** com a Sra. **Rosemary Aparecida Silva Fonseca**, CPF: 770.345.546-68, que terão poderes para subscreverem, conjuntamente, além dos cheques, os contratos e outros documentos bancários, bem como efetuarem transações eletrônicas em nome dos referidos fundos.

**Art. 3°.** Fica revogado oDecreto nº 1.353, de 17 de janeiro de 2020.
**Art. 4°.** Ficam convalidados os atos de que trata este Decreto, praticados na conformidade de suas disposições, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 5°.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Carmo do Cajuru, 13 de janeiro de 2021.

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito de Carmo do Cajuru

***ALESSANDRO EUSTÁQUIO BRANDÃO SCHMITT***
OAB/MG 85.149
Procurador-Geral

**Publicado por:**
Valter Ferreira Júnior
**Código Identificador:**0A9E6DF7

---

**SAAE**
**SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 09/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2021**

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Energia Elétrica para o Saae. EMPRESA VENCEDORA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16, sediada na Avenida Barbacena, nº 1.200, A 1 Andar 17, Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG, CEP: 30.190-131. Valor de R$ 745,580,00.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**83311132

---

**SAAE**
**SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 10/2021
DISPENSA 04/2021
OBJETO: Aquisição de Injetor Cr para Veículo HR Hyundai Placa Pxo-5576 2016 e Mão De Obra. EMPRESA VENCEDORAS: Marcos Antônio Vieira - ME, CNPJ: 11.018.202/0001-87, sediada na Rua Geraldo Paula Pereira, nº 150, Geraldo Pereira – Divinópolis – MG, CEP: 35.501-546. Valor total de R$ 8.040,00.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**5A1D1E4B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DO CONTRATO nº. 03/2021.** Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e/ou corretiva no elevador da Sede Administrativa**.** Empresa Contrato: **GLOBALL ELEVADORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.640.596/0001-12**.** Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**CC5F3E55

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 24/2021.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de inspeção veicular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **CLÁUDIO THENNYSON GONÇALVES DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.773.696/0001-54,** no valor de R$ 2.780,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**00B8076E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**TERMÃO DE CESSÃO DE USO ONEROSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DE BENS MÓVEIS que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AMVI. Objeto: Cessão de uma motoniveladora de propriedade da Associação a ser utilizada nos serviços públicos municipais do Cessionário, respeitando as normas técnicas e a capacidade do referido maquinário. Vigência do Termo: 90 (noventa) dias. Valor mensal: R$ 15.000,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**9A03C79E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**TERMÃO DE CESSÃO DE USO ONEROSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DE BENS MÓVEIS que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AMVI. Objeto: Cessão de uma Retroescavadeira Nova, Marca JCB, 214e, Modelo 3c, chassi 9B9214T94DBT4621 a ser utilizada nos serviços públicos municipais do Cessionário, respeitando as normas técnicas e a capacidade do referido maquinário. Vigência do Termo: 90 (noventa) dias. Valor mensal: R$ 10.000,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**6B802872

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 25/2021.** Objeto: Aquisição de ferragens, para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **CONSTRUNOG CONSTRUÇÕES & UTILIDADES NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.241.396/0001-64,** no valor de R$ 3.249,20.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**9984EA20

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021/CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021/CREDENCIAMENTO. O Município de Carneirinho-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público, para ciência de todos os interessados, que iniciará, sob protocolo de documentação, a partir da data da publicação deste aviso até o dia 20 de dezembro de 2020, o processo de CREDENCIAMENTO, com a finalidade de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL PARA ATENDIMENTOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO VII DO PRESENTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ouhttp://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 26 de janeiro de 2021.

***MARCELO GERALDO MAZIERO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**AE1F22C7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÁSSIA

### MUNICÍPIO DE CÁSSIA
### TP 001-2021 - PAVIMENTAÇÃO E OUTROS - CAIXA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 045/2021 - TP 001/2021. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 12 de Fevereiro de 2021, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico e Construção de Passeios em Trechos da Avenida Santa Rita, conforme Contrato de Repasse OGU 889409/2019 - Programa Planejamento Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa", conforme Projeto Básico Completo constante nos anexos do edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I. A VISITA TÉCNICA é FACULTATIVA e pode ser realizada em qualquer data até 11/02/2021 (quinta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5723 ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente nos finais de semana. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Para informações a respeito do edital contactar (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 27 de janeiro de 2021.

***RÊMULO CARVALHO PINTO -***
Prefeito Municipal.

***MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA***
Presidente da CPL.

***PEDRO HENRIQUE SANTOS LOPES***
Responsável Técnico.

**Publicado por:**
Marcos Aparecido Veiga Batista
**Código Identificador:**3B666888

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### EXTRATO ARP Nº 001/2021

PRC nº 373/2020 – Pregão Presencial SRP nº 047/2021 – **Comprador**: Município de Catas Altas. **Fornecedora**: Lucimar Maria Wales Silva – ME. **Objeto:** registro de preços para aquisição de materiais de expediente e escolar em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. **Valor estimado:** R$47.068,95. **Vigência:** 15/01/2021 a 14/01/2022. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 26 de janeiro de 2021.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Dândara Cristina Barbosa
**Código Identificador:**25ADD3C2

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO Nº 046/2021

**DECRETO Nº 046/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Turismo e Fundo Municipal de Cultura.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas, e observando o que dispõe a Lei Municipal Nº 610 de 18 de outubro de 2018:

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica nomeada a **SRA. ALINE MARTINS DUARTE**, inscrita no CPF nº 077.172.656-21, como gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.166.570/0001-51, e do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.681.284/0001-57.

**Art. 2º –** Ficam revogados os Decretos números 129/2020 e 194/2020.
**Art. 3º –** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.
**Art. 4º –** Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 25 de janeiro de 2021.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**152C0740

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 047/2021**

**DECRETO Nº 047/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal do Idoso.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas, e observando o que dispõe a Lei Municipal Nº 633/2019:

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica nomeado o **SR. GIULIANO AUGUSTO DA GAMA E SILVA,** inscrito no CPF nº 039.169.986-50, como gestor do **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO,** CNPJ nº 35.508.569/0001-47**.**
**Art. 2º –** Fica revogado o Decreto nº 119/2019.
**Art. 3º –** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Art. 4º –** Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 25 de janeiro de 2021.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**A874FC32

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 048/2021**

**DECRETO Nº 048/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas, e observando o que dispõe a Lei Municipal Nº 220/2007:

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica nomeado o **SR. GIULIANO AUGUSTO DA GAMA E SILVA,** inscrito no CPF nº 039.169.986-50, como gestor do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.188.636/0001-37
**Art. 2º –** Fica revogado o Decreto nº 264/2017.
**Art. 3º –** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Art. 4º –** Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 25 de janeiro de 2021.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**5CC38419

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 049/2021**

**DECRETO Nº 049/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas, atendando-se ao disposto na Lei Municipal nº 207/2006:

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica nomeado o **SR. GIULIANO AUGUSTO DA GAMA E SILVA,** inscrito no CPF nº 039.169.986-50, como gestor do F**UNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.082.545/0001-61.

**Art. 2º –** Fica revogado o Decreto nº 265/2017.
**Art. 3º –** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Art. 4º –** Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 25 de janeiro de 2021.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**43185DA7

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 050/2021**

**DECRETO Nº 050/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas:

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica nomeada a **SRA. JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA,** inscrita no CPF nº: 027.599.546-17, como gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.360.265/0001-42.
**Art. 2º –** Fica revogado o Decreto nº 02/2019.
**Art. 3º –** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.
**Art. 4º –** Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 25 de janeiro de 2021.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**A8CCE941

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 051/2021**

**DECRETO Nº 051/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Educação.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas:

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica nomeada a **SRA. ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 030.649.036-67**,** como gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.836.325/0001-70
**Art. 2º –** Fica revogado o Decreto nº 011/2020.
**Art. 3º –** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Art. 4º –** Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 25 de janeiro de 2021.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**0C6234A9

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 052/2021**

DECRETO Nº 052/2021

*Designa servidores efetivos para compor as Comissões do Processo Seletivo Público.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe o Decreto Municipal nº 119/2017, e Considerando a necessidade particular de cada Secretaria Municipal, bem como a importância da celeridade no processo de contratação de vários profissionais, Considerando ainda a distribuição de responsabilidades o que torna o procedimento mais seguro e eficaz,

**DECRETA:**

Art. 1º A Comissão de que trata o art. 3º do Decreto nº 119/2017, NOMEADA PARA COMPOR A Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo designado:
I – Joemaxon Antonio de Oliveira Raviano
II – Terezinha do Menino Jesus
III – Geralda Cristina Inez
Parágrafo único. Os servidores membros da Comissão deverão ser dispensados de suas atribuições normais, para dedicação exclusiva ao encargo, até a conclusão do Processo Seletivo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens decorrentes do cargo efetivo que ocupam.
Art. 2º Durante todo o Processo Seletivo, as Comissões deverão obedecer a regulamentação do Decreto Municipal nº 119/2017.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 25 de janeiro de 2021.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**9CD7D3BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA- PRC 009 PE 003**

**PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO**–ERRATA-Processo Licitatório nº 009/2021, autuado em 18/01/2021, Pregão Eletrônico nº. 003/2021, a realizar-se no dia 29/01/202, retifica-se a hora da abertura das propostas paraàs 14h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br:, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 26de Janeiro de 2020.

***ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Pregoeira do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**E1F1D3BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CREDENCIAMENTO 007/2020**

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme previsto no termo de referência anexo I do Edital n° 251/2020, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG, a partir do dia 17 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. Processo Licitatório n° 251/2020, Credenciamento 007/2020. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

***RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**5A097EC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2020**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO 1º termo de Prorrogação Contrato nº 0051/2020 – Partes – Prefeitura Municipal de Congonhal (MG) MARIA DIAS SERVICOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.450.665/0001-53. Processo Administrativo nº 0112/2020 Pregão Presencial nº 0034/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E CLÍNICA MÉDICA, EM REGIME DE PLANTÕES DE 12 HORAS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ALCIDES MOSCONI, COM ATENDIMENTO EXCLUSIVO PARA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Vigência: prorrogação a contar de 01/02/2021 até 01/05/2021, valor total deste contrato é de R$ 124.000,00(cento e vinte e quatro mil reais),

Congonhal, 18 de janeiro de 2021.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**D856980D

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 2813 DE 26 DE JANEIRO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO, ESTREMAÇÃO E UNIFICAÇÃO (FUSÃO) DE ÁREAS, DE PROPRIEDADE JULIA BENEDITA DE PAULA COUTINHO E MATEUS RIBEIRO COUTINHO", NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."**

**DECRETO Nº. 2813 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO, ESTREMAÇÃO E UNIFICAÇÃO (FUSÃO) DE ÁREAS, DE PROPRIEDADE JULIA BENEDITA DE PAULA COUTINHO E MATEUS RIBEIRO COUTINHO", NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."

O Prefeito Municipal de Congonhal (MG), Moises Ferreira Vaz, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 88, inciso IX, da lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00.

**CONSIDERANDO:**

I – A competência do Município, nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, assuntos relacionados ao solo urbano;

II – As Disposições da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e posteriores alterações c.c Lei Municipal nº 1.054/00;

III- requerimento feito pela requerente;

VI- ART – Emitida pelo requerente, referente à área de desmembramento, registro n.14202000000006426134;

V- Memorial descritivo fornecido pelo engenheiro responsável do requerente, encaminhado para aprovação do Executivo.

VI - Considerando a necessidade promissora de regularização dos lotes urbanos;

VII - Considerando que o Município visa atender a demanda e regularização de habitação para a população;

VIII - Considerando que os atos requeridos de Unificação (fusão) Estremação e Retificação não importa em qualquer ônus para o Município;

IX - Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

X - Considerando que o Unificação (fusão) Estremação e Retificação, foi deferido pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica autorizada a retificação de área de um lote de terreno Localizado na Rua Bom Pastor, centro, situado nesta cidade de Congonhal – MG, Matrícula 76.728, Livro 2, Fls. 01, com área de 50,75 m², conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras**.**

Parágrafo Único - O imóvel mencionado no caput após a retificação de área da Matrícula: 76.728, possuirá área de 53,76 m², conforme descrição abaixo e levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, definido pelas coordenadas E: 392.635,422 m e N: 7.549.724,236 m; confrontando com terras de RUA BOM PASTOR, segue por MURO com azimute 99° 41' 18,21" e distância de 7,00 m até o vértice P02, definido pelas coordenadas E: 392.642,322 m e N: 7.549.723,058 m, confrontando com terras de MATRICULA: 67.050 DE PROPRIEDADE DE JULIA BENEDITA DE PAULA COUTINHO E MATEUS RIBEIRO COUTINHO, segue por MURO com azimute 9° 35' 40,87" e distância de 7,69 m até o vértice P07, definido pelas coordenadas E: 392.643,603 m e N: 7.549.730,636 m; com azimute 279° 35' 48,79" e distância de 7,00 m até o vértice P06, definido pelas coordenadas E: 392.636,701 m e N: 7.549.731,803 m; confrontando com terras de MATRICULA: 4.307 DE PROPRIEDADE DE LURDES LOPES MORAIS FRANCO E BEN-HUR VILELA FRANCO, segue por MURO com azimute 189° 35' 37,15" e distância de 7,67 m até o vértice P01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, Referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º -** Fica aprovado a Estremação de áreas, objeto das Matrículas: 67.050, Livro 2, Fls. 01, de propriedade de Julia Benedita de Paula Coutinho e Mateus Ribeiro Coutinho, localizadas na Rua Bom Pastor, centro, Congonhal (MG).

Parágrafo Único - O imóvel mencionado no caput após a Estremação de áreas da Matrícula: 67.050, possuirá área de 200,55 m², conforme descrição abaixo e levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P07, definido pelas coordenadas E: 392.643,603 m e N: 7.549.730,636 m; confrontando com terras de MATRICULA: 76.728 DE PROPRIEDADE DE JULIA BENEDITA DE PAULA COUTINHO E MATEUS RIBEIRO COUTINHO, segue por MURO com azimute 189° 35' 40,87" e distância de 7,69 m até o vértice P02, definido pelas coordenadas E: 392.642,322 m e N: 7.549.723,058 m; confrontando com terras de RUA BOM PASTOR, segue por MURO com azimute 98° 50' 13,66" e distância de 10,20 m até o vértice P03, definido pelas coordenadas E: 392.652,401 m e N: 7.549.721,491 m; confrontando com terras de MATRICULA: 67.050 DE PROPRIEDADE JOSÉ RAIMUNDO INÁCIO E MARIA APARECIDA MOREIRA INÁCIO, segue por MURO com azimute 8° 40' 52,72" e distância de 14,51 m até o vértice P04, definido pelas coordenadas E: 392.654,591 m e N: 7.549.735,834 m; confrontando com terras de MATRICULA: 43.541 DE PROPRIEDADE DE PAULO JOSÉ PINTO E MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO, segue por MURO com azimute 281° 34' 18,19" e distância de 16,95 m até o vértice P05, definido pelas coordenadas E: 392.637,981 m e N: 7.549.739,235 m; confrontando com terras de MATRICULA: 4.307 DE PROPRIEDADE DE LURDES LOPES MORAIS FRANCO E BEN-HUR VILELA FRANCO, segue por MURO com azimute 189° 46' 19,49" e distância de 7,54 m até o vértice P06, definido pelas coordenadas E: 392.636,701 m e N: 7.549.731,803 m com azimute 99° 35' 48,79" e distância de 7,00 m até o vértice P07, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, Referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 3 º -** Fica aprovado a Unificação (fusão) de áreas, objeto das Matrículas: 76.728 e 67.050, de propriedade de Julia Benedita de Paula Coutinho e Mateus Ribeiro Coutinho, localizadas na Rua Bom Pastor, centro, Congonhal (MG).

§ **1 º** - O imóvel mencionado no caput após a unificação (fusão) de áreas das Matrículas: 76.728 e 67.050, possuirá área de 254,31 m², conforme descrição abaixo e levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, definido pelas coordenadas E: 392.635,422 m e N: 7.549.724,236 m; confrontando com terras de RUA BOM PASTOR, segue por MURO com azimute 99° 41' 18,21" e distância de 7,00 m até o vértice P02, definido pelas coordenadas E: 392.642,322 m e N: 7.549.723,058 m com azimute 98° 50' 13,66" e distância de 10,20 m até o vértice P03, definido pelas coordenadas E: 392.652,401 m e N: 7.549.721,491 m; confrontando com terras de MATRICULA: 67.050 DE PROPRIEDADE JOSÉ RAIMUNDO INÁCIO E MARIA APARECIDA MOREIRA INÁCIO, segue por MURO com azimute 8° 40' 52,72" e distância de

14,51 m até o vértice P04, definido pelas coordenadas E: 392.654,591 m e N: 7.549.735,834 m; confrontando com terras de MATRICULA: 43.541 DE PROPRIEDADE DE PAULO JOSÉ PINTO E MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO, segue por MURO com azimute 281° 34' 18,19" e distância de 16,95 m até o vértice P05, definido pelas coordenadas E: 392.637,981 m e N: 7.549.739,235 m; confrontando com terras de MATRICULA: 4.307 DE PROPRIEDADE DE LURDES LOPES MORAIS FRANCO E BEN-HUR VILELA FRANCO, segue por MURO com azimute 189° 46' 19,49" e distância de 7,54 m até o vértice P06, definido pelas coordenadas E: 392.636,701 m e N: 7.549.731,803 m com azimute 189° 35' 37,15" e distância de 7,67 m até o vértice P01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, Referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§ **2 º -** Integram a este decreto, na forma de anexo I e II, projeto de retificação, estremação e unificação (fusão), das áreas com aprovação da Prefeitura Municipal e Memorial Descritivo, matrículas e ART;

**Art. 4 º -** Nos termos da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, c.c a Lei 6766, deverá realizar a retificação, estremação e unificação (fusão), junto ao Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

**Art. 5º -** As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

**Art. 6º -** A Retificação, Estremação e Unificação (fusão) não implica, cumulativamente:
A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

**Art. 7º -** Deverá o serviço de cadastro adotar as medidas necessárias para anotação da Retificação, Estremação e Unificação (fusão) das áreas inclusive quanto a índice cadastral respectivo.

**Art. 8º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º -** Revogam-se disposições em contrário.

Congonhal, 26 de janeiro de 2021.

***MOISÉS FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**B5AF78B8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO 035/2020

**MODO DE DISPUTA ABERTO**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°035/2020**

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Srta. Iara Maria Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 4484/2021 torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020**

Data da abertura da sessão pública: **10 de fevereiro de 2021.**
Horário:**09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 27 de janeiro de 2021 até às 09 horas do dia 10 de fevereiro de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2021.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2021**.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.
Informações:Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 26 de janeiro de 2.021.

***IARA MARIA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**27AEB07C

### PROCURADORIA JURÍDICA
### EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 012/2020

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 012/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: O **presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo e alteração do valor total originário de cada item, conforme a Cláusula Quarta do Contrato nº 012/2020.**

VALOR: **R$ 233.116,50 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.**

**CONQUISTA/MG, 21 DE JANEIRO DE 2021.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Mayara Faria Bizinoto
**Código Identificador:**EF55A51F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COQUEIRAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 0003/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, DISPENSA LICITATÓRIA nº 0003/2021.** A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a prestação de serviços de manutenção preventiva em câmara fria da marca INDREL do qual nós dispomos no nosso Município. Justificativa da Contratação: Justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva em câmara para conservação de imunobiológicos (câmara de vacinas) destinado ao armazenamento de vacinas. É um bem necessário, indispensável e que visa atender as necessidades do município, objetivando assegurar a manutenção e o armazenamento de vacinas disponibilizadas aos munícipes coqueirenses, como as vacinas contra o novo Coronavírus, o Covid-19 da qual estamos passando por uma pandemia no momento. Homologado / Ratificado em **26/01/2021**. Celebrado Contrato Administrativo nº **006/2021**, com a empresa **SELETRO SERVICOS ELETROTECNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **64.427.016/0001-68**, com sede na Rua Estoril, nº 1812, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais, Cep: 31.210-610, sendo vencedora com o valor global de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais). Firmado em **26/01/2021**. Vigência de **26/01/2021** a **27/03/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de janeiro de 2021.

***GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO***
Presidente CPL.

***ROSSANO DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Cristina de Jesus Marques
**Código Identificador:**1B7072A2

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**ATA REGISTRO PREÇOS 01**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Nº 010/2021**

**Processo Administrativo Licitatório: nº 002/2021**
**Pregão presencial: nº 001/2021**
**SRP: 001/2021**
**Empresas vencedoras**
**Resultado ATA REG PREÇOS**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, SRP Nº 001/2021 – Objeto: Para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos químicos e reagentes. Data de abertura 21/01/2021, às 09h00min.
Publica as empresas vencedoras do certame:
GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES PROD QUÍMICOS
HIDROQUÍMICA IND E COM. LTDA
QUIMAFLEX PROD QUIMICOS LTDA
AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA
LIO SERUM PROD. LABORATÓRIAIS E HOSPITALARES LTDA

Coqueiral-MG, 26 de janeiro de 2021.

***CARLOS ROBERTO DE LIMA***
Pregoeiro

***JOSÉ WALTER PEREIRA***
Administrador Geral do SAAE

**Publicado por:**
Carlos Roberto Lima
**Código Identificador:**7768823D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**
**DECISÃO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL 065/2020**

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº**0111/2020**
PREGÃO PRESENCIAL Nº**065/2020**
REGISTRO DE PREÇOS
RECORRENTE:**SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES - ME**
RECORRIDO:**Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações**

Trata-se de recurso administrativo interposto por licitante acima identificado, contra ato do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, no Processo Licitatório nº 0111/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MEDICO HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE GARANTIR A ASSISTENCIA E FORTALECER OS SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE NO ENFRETAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 NESTE MUNICIPIO, de acordo com as descrições contidas no Edital, nos termos da legislação em vigor e conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**– DAS PRELIMINARES**
A intenção de interpor recurso foi manifestada tempestivamente pelas empresas **SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES - ME**.
Tempestividade: o presente recurso foi apresentado via motivação registrada em ata, visto ser presencial ao termino da sessão de julgamento das propostas e habilitação, em data de 10/12/2020, pela empresa **SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES - ME**.
Legitimidade: a empresa recorrente participou da sessão pública, apresentando proposta de preço juntamente com o envelope de documentação de habilitação e o provimento do recurso significa rever a decisão do pregoeiro que classificou a proposta da empresaINFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP no item 01, conforme alegações abaixo elencadas.
Portanto, legítima se mostra sua pretensão.

**- DAS FORMALIDADES LEGAIS**
Cumpridas as formalidades legais, registra-se que o licitante recorrido foi cientificado da existência e trâmite do respectivo Recurso administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

**- DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE**
Aduz a recorrente a sua insatisfação no tocante à decisão do Pregoeiro, que classificou as propostas da empresa INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP no item 01, em decorrência de não atender o descritivo do termo de referência.

**- DAS CONTRARRAZÕES**
A empresa INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP apresentou as contrarrazões na da data do dia 14/10/2020, contrarrazões esta que não apresenta nenhum fato que contradiz a recorrente, é a breve síntese.

**- DA ANÁLISE**
Primeiro lugar cabe ressaltar que o procedimento licitatório na modalidade Pregão, rege-se pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como pela Lei nº 8.666/93, que deverá ser aplicada de forma subsidiária, conforme preceito do art. 9º da Lei 10.520/02.
Isto posto, traz-se à análise, para maior elucidação dos fatos, as seguintes considerações, que refutam as argumentações elaboradas pela recorrente: A decisão do Pregoeiro de declarar vencedora no item 1, visto que a decisão foi baseada na documentação apresentada, foi

declarado vencedor a empresa que apresentou o menor preço, visto toda documentação solicitada no instrumento convocatório foi apresentada até então, pela empresa vencedora.

**VI. DO DIREITO**

O edital é a lei da licitação, pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade. Trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**VII – DA DECISÃO**
Diante de todo o exposto, entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, legalidade e eficiência nas contratações.
Em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência,**INFORMA**que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e contrarrazões e tudo o mais que consta dos autos, opina à autoridade superior competente pela seguinte decisão:
No mérito,**DÁ-LHE TOTAL PROVIMENTO,** pois a recorrente demonstrou fatos, argumentos e comprovações que justificam tal decisão. A empresa INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP em suas contrarrazões não apresentou nenhum tipo de fato que levasse esta comissão a manter a decisão tomada na sessão, vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente demonstraram que existem fatos capazes de**REFORMAR**os atos do Pregoeiro, que da convicção do acerto da decisão **PUGNA**pela Adjudicação do objeto em favor da empresa Sara Dias da Rocha Guimarães - ME segunda colocada no item 1 (Aspirador de secreção portátil) do Pregão Presencial sob o número PP065/2020, Desta feita, submeto o presente processo à autoridade superior para que profira decisão, salientando que esta é desvinculada deste parecer informativo.

Coração de Jesus, 18 de Dezembro de 2020.

***EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**3E3E6E00

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0065/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
Processo: 0111/2020
Nº da Modalidade: 0065/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MEDICO HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE GARANTIR A ASSISTENCIA E FORTALECER OS SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE NO ENFRETAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 NESTE MUNICIPIO.. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Item: 04.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS PERMANENTES MEDICO HOSPITALARES
Preço Total: R$12.890,00 (Doze mil oitocentos e noventa reais).

Fornecedor: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME
Item: 07.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS PERMANENTES MEDICO HOSPITALARES
Preço Total: R$771,00 ( Setecentos e setenta e um reais).

Fornecedor: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA
Item: 05.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS PERMANENTES MEDICO HOSPITALARES
Preço Total: R$7.000,00 (Sete mil reais).

Fornecedor: ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Item: 02 e 03.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS PERMANENTES MEDICO HOSPITALARES
Preço Total: R$17.680,00 (Dezessete mil seiscentos e oitenta reais).

Fornecedor: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES
Item: 01 e 06.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS PERMANENTES MEDICO HOSPITALARES
Preço Total: R$7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020.

***EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**39C4B28B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0065/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Processo: 0111/2020
Nº da Modalidade: 0065/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MEDICO HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE GARANTIR A ASSISTENCIA E FORTALECER OS SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE NO ENFRETAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 NESTE MUNICIPIO.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Item: 04.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS PERMANENTES MEDICO HOSPITALARES
Preço Total: R$12.890,00 (Doze mil oitocentos e noventa reais).

Fornecedor: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME
Item: 07.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS PERMANENTES MEDICO HOSPITALARES
Preço Total: R$771,00 (Setecentos e setenta e um reais).

Fornecedor: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA
Item: 05.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS PERMANENTES MEDICO HOSPITALARES
Preço Total: R$7.000,00 (Sete mil reais).

Fornecedor: ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Item: 02 e 03.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS PERMANENTES MEDICO HOSPITALARES
Preço Total: R$17.680,00 (Dezessete mil seiscentos e oitenta reais).

Fornecedor: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES
Item: 01 e 06.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS PERMANENTES MEDICO HOSPITALARES
Preço Total: R$7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2020

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**E8C22D8A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 02/2020 DISPENSA 01/2020**

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES BEM COMO TRANSPORTE E DAR DESTINAÇÃO FINAL DO MESMO DE MANEIRA AMBIENTALMENTE CORRETA CONFORME RESOLUÇÕES E NORMAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES**, para atendimento à solicitação da Secretaria Municipal saúde.
Valor contratual mensal: R$660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais).
Valor contratual total: R$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte).
Empresa: ColefarLtda - Me
CNPJ N°: 04.962.103/0001-93.

Base Legal: Art. 24,XXVI, Lei 8666/93.

Justificativa: Devido a administração pública municipal necessitar de prestação de serviços de coleta de lixo biológico das unidades de saúde desta municipalidade.

Coração de Jesus/MG, 05 de janeiro de 2021.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**EB37F0F6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2021**

Contrato nº **01/2021** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: COLEFAR LTDA - ME. Licitação: Processo Administrativo 02 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 01 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES BEM COMO TRANSPORTE E DAR DESTINAÇÃO FINAL DO MESMO DE MANEIRA AMBIENTALMENTE CORRETA CONFORME RESOLUÇÕES E NORMAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES** Vigência 05/01/2021 até 31/12/2021 - Valor global: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 05 de Janeiro de 2021.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

***COLEFAR LTDA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**09C4E7A7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 06/2021 DISPENSA POR VALOR 03/2021**

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CONTRATAÇÃO DE PESOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, para atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Administração e Finança.

Valor contratual mensal: R$ 1.465,00 (Mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Valor contratual total: R$ 17.580,00 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta reais)
Empresa: LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SEVIÇOS LTDA
CNPJ N°: 07.309.477/0001-00

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Justificativa: Devido à administração pública municipal necessitar de impressora, uma vez que a quantidade de impressoras adquirida pela administração não atender a demanda, assim torna-se substancial a locação do equipamento.

Coração de Jesus/MG, 12 de janeiro de 2021.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**2CF159CB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2021**

Contrato nº **02/2021** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - ME. Licitação: Processo Administrativo 06 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 03 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** Vigência 12/01/2021 até 31/12/2021 - Valor global: R$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 12 de Janeiro de 2021.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

***LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**09277B1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 1.270, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares as servidoras:

*- Marta Helena Rosa – 15 dias restantes a partir de 01 de fevereiro de 2021 referente ao per. aquisitivo 2019/2020;*
*- Carla Aparecida Silva Marins - 30 dias a partir de 01 de fevereiro de 2021 referente ao per. aquisitivo 2019/2020.*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de janeiro de 2021.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**5207E405

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 008/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG Dispensa de Licitação nº:** 006/2021.
**Processo de licitação nº:** 007/2021.
**Contrato nº:** 008/2021
**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final adequada aos resíduos de serviços de saúde para o período de janeiro a dezembro de 2021. **Fornecedor:** Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII-AMAJE **Valor:** R$ 13.420,00 (treze mil quatrocentos e vinte reais) **Fundamentação Legal**: Art. 24, XXVI, da Lei n° 8.666/93 e art. 2º, § 1º, III, da Lei 11.107/05. **Vigência:** 31/12/2021

Couto de Magalhães de Minas, 22 de Janeiro de 2021.

***AILTON FIRMIANO PASSOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
**Código Identificador:**1D1752A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDS Nº. 01-2021**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

**Dispensa de chamamento público smds nº. 01/2021**

A Secretaria municipal de desenvolvimento social do município de cristiano otoni comunica a todos o interesse de realizar dispensa de chamamento público para a formalização de parceria com a instituição lar de maria, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 19.719.772/0001-06, para execução de serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescentes, com a finalidade de assegurar o acolhimento provisório e excepcional para menores e adolescentes do sexo feminino, na faixa etária de 0 a 18 anos de idade e do sexo masculino de 0 a 07 anos de idade, sob medida de proteção (art.98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O serviço deverá ser organizado segundo princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Valor Total previsto: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais).**

**justificativa da dispensa de chamamento**

Considerando que a instituição lar de maria está credenciada em nossa região no acolhimento a menores e adolescentes sob medida de proteção ou de risco pessoal e social, e sendo este procedimento previsto na Lei nº. 13.019, de 2014, a parceria se faz necessária para o acolhimento das crianças e adolescentes do Município, haja vista não existir no Município de Cristiano Otoni instituição civil que possibilite o acolhimento de criança e adolescentes.
O Serviço de Acolhimento Institucional constitui uma modalidade de atendimento prevista e recomendada pelas normativas: Orientações Técnicas – Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº. 01/2009 e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009.
A adoção da parceria com o Lar de Maria foi firmada através de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais para o acolhimento de crianças e adolescentes do Município de Cristiano Otoni do sexo feminino, já que no Município de Cristiano Otoni não existe instituição de acolhimento de crianças e adolescentes, e o Lar de Maria, pela sua distância da cidade de Cristiano Otoni, é o que melhor atende as necessidades do Município para o acolhimento de crianças e adolescentes do sexo feminino, sob medida de proteção, nos termos do art.98 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Diante desse contexto, com o intuito de garantir a proteção das crianças e adolescentes de nosso Município, a atual gestão municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vem propor a dispensa de chamamento público, prevista no art.30, inciso VI, da Lei nº. 13.019, de 2014. Para tanto, definiu a instituição lar de maria, devido à competência demonstrada na gestão de outras parcerias, como também que essa instituição já se encontra credenciada em outros Municípios da nossa comarca no acolhimento de crianças e adolescentes sob medida de proteção.
Além disso, a escolha também considerou a expertise da Instituição Lar de Maria na execução de atividades de acolhimento de crianças e adolescentes aqui em nossa região.
Essa publicação visa atender a Lei nº. 13.019, de 2014, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a impugnação desta justificativa de dispensa de chamamento público, a contar de sua publicação.
A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Cristiano Otoni, situada na Rua Prefeito Geraldo Cócolo, 184, Bairro Cerâmica, Cristiano Otoni-MG.
O conteúdo completo da justificativa encontra-se disponível no site: https://www.cristianootoni.mg.gov.br.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO BORGES DE SOUZA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Cristiano Otoni

**Publicado por:**
Carlos Roberto de Rezende
**Código Identificador:**A0B07C1A

**ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDS Nº. 02-2021**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

**Dispensa de chamamento público smds nº. 02/2021**

A Secretaria municipal de desenvolvimento social do município de cristiano otoni comunica a todos o interesse de realizar dispensa de chamamento público para a formalização de parceria com a instituição larmena – lar do menor amparado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 21.300.520/0001-90, para execução de serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescentes, com a finalidade de assegurar o acolhimento provisório e excepcional para menores e adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 07 a 18 anos de idade, sob medida de proteção (art.98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O serviço deverá ser organizado segundo princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Valor Total previsto: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais).**

**justificativa da dispensa de chamamento**

Considerando que a instituição larmena – lar do menor amparado está credenciada em nossa região no acolhimento a menores e adolescentes sob medida de proteção ou de risco pessoal e social, e sendo este procedimento previsto na Lei nº. 13.19, de 2014, a parceria se faz necessária para o acolhimento das crianças e adolescentes do Município, haja vista não existir no Município de Cristiano Otoni instituição civil que possibilite o acolhimento de criança e adolescentes.
O Serviço de Acolhimento Institucional constitui uma modalidade de atendimento prevista e recomendada pelas normativas: Orientações Técnicas – Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº. 01/2009 e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009.
A adoção da parceria com o Larmena foi firmada através de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais para o acolhimento de crianças e adolescentes do Município de Cristiano Otoni do sexo feminino, já que no Município de Cristiano Otoni não existe instituição de acolhimento de crianças e adolescentes, e o Larmena, pela sua distância da cidade de Cristiano Otoni, é o que melhor atende as necessidades do Município para o acolhimento de crianças e adolescentes do sexo masculino, sob medida de proteção, nos termos do art.98 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Diante desse contexto, com o intuito de garantir a proteção das crianças e adolescentes de nosso Município, a atual gestão municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vem propor a dispensa de chamamento público, prevista no art.30, inciso VI, da Lei nº. 13.019, de 2014. Para tanto, definiu a instituição larmena, devido à competência demonstrada na gestão de outras parcerias, como também que essa instituição já se encontra credenciada em outros Municípios da nossa comarca no acolhimento de crianças e adolescentes sob medida de proteção.
Além disso, a escolha também considerou a expertise da Instituição Larmena na execução de atividades de acolhimento de crianças e adolescentes aqui em nossa região.
Essa publicação visa atender a Lei nº. 13.019, de 2014, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a impugnação desta justificativa de dispensa de chamamento público, a contar de sua publicação.
A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Cristiano Otoni, situada na Rua Prefeito Geraldo Cócolo, 184, Bairro Cerâmica, Cristiano Otoni-MG.
O conteúdo completo da justificativa encontra-se disponível no site: https://www.cristianootoni.mg.gov.br.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO BORGES DE SOUZA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Cristiano Otoni

**Publicado por:**
Carlos Roberto de Rezende
**Código Identificador:**19DF2BE8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 25/01/21 | 62525-6 - Fundeb | R$ 27.160,25 |
| 26/01/21 | 73080-7 - LE | R$ 1.167,35 |
| 26/01/21 | 624067-7 - SUS | R$ 72.692,98 |

Curvelo, 26 de janeiro de 2021.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**8D6B11BF

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 11.043, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA A PORTARIA Nº 10.717, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.459, DE 06 DE JUNHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 033/2021, da Subsecretaria Municipal de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º O item 1 da alínea "a", os itens 1 e 2 da alínea"c", o item 1 da alínea "d" do inciso I e a alínea "c" do inciso II do art. 1º da Portaria nº 10.717, de 11 de fevereiro de 2020, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, de acordo com a Lei Municipal nº 2.459, de 06 de junho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
I - (...)
a) (...)
1. Shirley Tinoco de Araújo;
(...)
c) (...)
1. Cleonice Barbosa da Costa;
2. Geraldo Magela Pereira;
d) (...)
1. Danielle Costa Fernandes Magalhães;
(...)
II - (...)
(...)
c) (...)
1. Rafaela Carvalho da Glória Gonçalves;
(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de fevereiro de 2020.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

***GILTÔNIO MAURÍLIO PEREIRA SANTOS***
Procurador-Geral do Município

***TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**FD0E2DCF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.443, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.39.00 1028 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.36.00 1054 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
TOTAL: R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de janeiro de 2021.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**0602C0BE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.444, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 1.47.00 - Transferência do salário-educação, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.92.00, ficha 891;
II - 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.92.00, ficha 1083;
III - 02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.92.00, ficha 1084.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.92.00 891 Despesas de Exercícios Anteriores 10,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 10,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.92.00 1083 Despesas de Exercícios Anteriores 45,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 45,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.92.00 1084 Despesas de Exercícios Anteriores 10,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 10,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 65,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 878 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 65,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 65,00
TOTAL: R$ 65,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de janeiro de 2021.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**9492156F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.445, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 030/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Homologar o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de janeiro de 2021.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 4.445, de 26 de janeiro de 2021)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

| TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I: ASSISTENTE SOCIAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Colocação | Nome | Data de Nascimento | Títulos | Habilitado (a) |
| 1 | Bernadete de Lourdes da Silva | 05/06/1953 | 9 | Habilitado (a) |
| 2 | Lívia Maria de Oliveira | 20/01/1987 | 7 | Habilitado (a) |
| 3 | Jaqueline de Jesus Souza Dias | 04/12/1968 | 7 | Habilitado (a) |
| 4 | Fernanda Oliveira Martins | 10/10/1984 | 6 | Habilitado (a) |
| 5 | Elgita de Carvalho | 27/04/1970 | 5 | Habilitado (a) |
| 6 | Maria da Conceição Féliz dos Santos | 02/04/1986 | 4 | Habilitado (a) |
| 7 | Walquíria Maria Bonfim Silva | 22/11/1984 | 3 | Habilitado (a) |
| 8 | Nadya de Oliveira | 13/11/1966 | 2 | Habilitado (a) |
| 9 | Rúbia Jacqueline Lopes Rodrigues | 21/06/1975 | 2 | Habilitado (a) |
| 10 | Victor de Freitas Rocha | 23/09/1992 | 1 | Habilitado (a) |
| 11 | Elaine Cristina Mendes Barbosa | 16/05/1976 | 0 | Habilitado (a) |
| 12 | Bruna Aparecida Vertelo | 30/03/1994 | 0 | Habilitado (a) |
| 13 | Luciana Martins Rodrigues | 08/04/1994 | 0 | Habilitado (a) |

| ENFERMEIRO ESF/PACS/EACS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Colocação | Nome | Data de Nascimento | Títulos | Habilitado (a) |
| 1 | Renata Guedes de Aguiar | 17/06/1974 | 16 | Habilitado (a) |
| 2 | Lilian Salomão Elias | 11/01/1975 | 14 | Habilitado (a) |
| 3 | Denise Maria Vilela Cardoso | 20/03/1985 | 13 | Habilitado (a) |
| 4 | Simone Sayonara dos Santos Soares | 28/02/1988 | 13 | Habilitado (a) |
| 5 | Lorena Pereira Fialho | 10/03/1995 | 11 | Habilitado (a) |
| 6 | Viviane Fernandes dos Santos | 09/11/1986 | 10 | Habilitado (a) |
| 7 | Daniel Rocha Nery | 01/12/1997 | 9 | Habilitado (a) |
| 8 | Michele Pereira dos Santos Barcelos | 19/11/1974 | 8 | Habilitado (a) |
| 9 | Alcione Alves Moreira | 09/09/1979 | 7 | Habilitado (a) |
| 10 | Jussara Bakir Silva | 14/01/1980 | 7 | Habilitado (a) |
| 11 | Karina de Fátima Pereira Afonso de Oliveira | 08/07/1979 | 6 | Habilitado (a) |
| 12 | Laise Nathália Almeida Lima | 23/01/1989 | 6 | Habilitado (a) |
| 13 | Márcia Santos de paula Coelho de Freitas | 28/09/1979 | 5 | Habilitado (a) |
| 14 | Alessandra Melo da Silva | 23/11/1978 | 4 | Habilitado (a) |
| 15 | Michele Cristina da Silva | 02/11/1986 | 4 | Habilitado (a) |
| 16 | Ellen Priscila Souza dos Santos Lopes | 11/04/1990 | 4 | Habilitado (a) |
| 17 | Aline Moreira Cunha Monteiro | 27/08/1992 | 4 | Habilitado (a) |
| 18 | Ene Peltman Souza Cruz | 10/07/1995 | 4 | Habilitado (a) |
| 19 | Mariana Alves de Campos | 23/02/1988 | 3 | Habilitado (a) |
| 20 | Daniela Moreira Nascimento | 16/12/1988 | 2 | Habilitado (a) |
| 21 | Vanuzia Sales da Silva | 14/11/1990 | 2 | Habilitado (a) |
| 22 | Marcela de Carvalho Campos | 12/03/1984 | 1 | Habilitado (a) |
| 23 | Adelma Pereira de Freitas | 22/06/1973 | 0 | Habilitado (a) |
| 24 | Elaine Maria da Silva Rodrigues | 29/06/1982 | 0 | Habilitado (a) |
| 25 | Ione da Silva Bonifácio | 09/04/1984 | 0 | Habilitado (a) |
| 26 | Karine Suelen Mariz Matoso | 22/05/1989 | 0 | Habilitado (a) |
| 27 | Raphaela da Costa Moura | 27/11/1993 | 0 | Habilitado (a) |
| 28 | Marcela Oliveirra Santana | 17/12/1994 | 0 | Habilitado (a) |

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**B3FA960A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 11.039, DE 22 DE JANEIRO DE 2021**

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que o dia 16 de fevereiro de 2021 é feriado do "Carnaval";

Considerando que o dia 17 de fevereiro de 2021 é "Quarta-feira de Cinzas" e;

Considerando o Memorando nº 028//2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar facultativo o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais no dia 15 de fevereiro de 2021 (segunda-feira).
Parágrafo único. O retorno ao trabalho será no dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira) às 12h.

Art. 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deverão seguir as determinações de seus Secretários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de janeiro de 2021.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**48D7EF8A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 11.040, DE 22 DE JANEIRO DE 2021**

NOMEIA LUCIANA ALVES COELHO PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE SOCIAL PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2020 e,

Considerando o Ofício nº 58/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Luciana Alves Coelho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 072.709.136-09, para exercer a função pública de Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de janeiro de 2021.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**1C864D93

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 11.041, DE 22 DE JANEIRO DE 2021**

NOMEIA EULLER GONÇALVES DOS REIS PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE ORIENTADOR SOCIAL PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2020 e,

Considerando o Ofício nº 59/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Euller Gonçalves dos Reis, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.923.856-08, para exercer a função pública de Orientador Social para Serviço de Proteção Social Básica Especial, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de janeiro de 2021.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**0C529C94

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2018**

Partes: O Município de Curvelo e a Associação das Folias de Reis e Pastorinhas de Curvelo. - Da Prorrogação: Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, o Termo de Permissão de Uso nº 001/2018 autorizada pelo PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito, da sala nº 21 do Edifício Cine Teatro Virgínia, situada à Praça Benedito Valadares, nº 118, Centro, Curvelo. - Data: 19/01/2021.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**702672B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material e peças para reposição em equipamentos de parques e jardins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL, nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 12, 14, 15, 18, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 42, 44, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 59, 61, 63, 64, 65, 67, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78 e 79, no valor total de R$ 14.661,44. Em 25/1/21.

***PEDRO HENRIQUE BIANCHI***
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**61AEAC90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020**

OBJETO: aquisição de equipamento industrial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: RITA DE CASSIA DE O. DA SILVA, no item 01, no valor total de R$ 59.350,00. Em 25/1/21.

***PEDRO HENRIQUE BIANCHI***
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**E590864A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

Processo Licitatório n.º 314/2020, Chamada Pública da Merenda Escolar n.º 001/2020. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas unidades escolares (Escolas e CMEI´s) da sede e dos Distritos do Município de Diamantina (MG), para o ano de 2021. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após a realização da sessão de habilitação em 26/01/2021, foi considerada habilitada a Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Diamantina - COOPAFAMID. Intimada a entidade do prazo de 03 dias úteis para apresentação de amostras dos itens 09, 10, 14, 16, 17, 18, 20.

Diamantina, 26 de janeiro de 2021.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**866375CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIONÍSIO

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**DISPENSA 059 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA ARTÍSTICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o Proc. nº 127/2020, Dispensa: 059/2020, cujo objeto é: Prestação de serviço de mão de obra artística para confecção de desenhos realistas.

Dionísio/MG, 16 de dezembro de 2020.

***FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO***
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 189/2020 – Contratada: Marcione Felix da Silva. Dispensa: 059/2020. Objeto: Prestação de serviço de mão de obra artística para confecção de desenhos realistas. Vr. do Contrato: R$3.114,00. Vigência do contrato: 16/12/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 16 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**B76249DE

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**DISPENSA 002 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o Proc. nº 005/2021, Dispensa: 002/2021, cujo objeto é: Contratação de serviços de marcenaria.

Dionísio/MG, 22 de janeiro de 2021.

***FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO***
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 10/2021 – Contratada: IANAMARA DOS SANTOS DIAS MOREIRA 07448474600. Dispensa: 01/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Marcenaria. Vr. do Contrato: R$6.329,00 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais). Vigência do contrato: 22/01/2021 a 22/02/2020.

Dionísio, 22 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**EA30AC69

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**DISPENSA 046 AQUISIÇÃO DE PLACAS GRAVADAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o Proc. nº 111/2020, Dispensa: 046/2020, cujo objeto é: Aquisição de placas gravadas e letras em inox.

Dionísio/MG, 19 de outubro de 2020.

***FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO***
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 173/2020 – Contratada: ARTEFATOS SANTIAGO. Dispensa: 046/2020. Objeto: Aquisição de Placas gravadas e letras em inox. Vr. do Contrato: R$1.417,00. Vigência do contrato: 19/10/2020 a 19/11/2020.

Dionísio, 19 de outubro de 2020.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**FCC6A9A0

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021
Licitação: Pregão Presencial – R.P. N.º 049/2020
Objeto: Aquisição de Combustível
Vigência: DE 07/01/2021 a 07/01/2022
Fornecedora: AUTO POSTO DIONISIO LTDA
CNPJ: 03.325.135/0001-15
Valor Global: R$ 981.000,00

Prefeitura Municipal: Dionísio, 07 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**DE3186A0

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021
Licitação: Pregão Presencial – R.P. N.º 049/2020
Objeto: Aquisição de Combustível
Vigência: DE 07/01/2021 a 07/01/2022
Fornecedora: J Soares Guimarães
CNPJ: 21.709.431/0001-00
Valor Global: R$ 612.000,00

Prefeitura Municipal: Dionísio, 07 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**288F8B3C

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**EXTRATO DE CONTRATO 190 - PREGÃO 047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**

O Município de Dionísio/MG– torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 190/2020 – Proc. 126/2020 – Pregão 047/2020. Contratada: Comercial de Veículos Guimarães Ltda. Valor total do Contrato: R$102.500,00. Vigência do contrato: 60 dias.

Dionísio, 18 de Dezembro de 2020.

***FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**A577A9E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DE Nº CM-065, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

Define o expediente na Câmara Municipal de Divinópolis durante feriados no exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 14.157/2021

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos em razão dos feriados no exercício de 2021:
1 – 29/10/2021 – (transferência do ponto facultativo do Dia do Servidor Público Municipal – Art. 253 LC 009/1992)
2 – 24/12/2021 – (Véspera de Natal)
3 – 31/12/2021 – (Véspera do Feriado de Confraternização Universal).

Art. 2º Não serão suspensos os serviços de vigilância, pela sua natureza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2021

***VEREADOR EDUARDO PRINT JR.***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**CA9C1F26

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DE Nº CM-066 DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Corrige data nomeiação de Breno Oliveira de Souza Júnior no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Rodrigo Kaboja.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Breno Oliveira de Souza Júnior no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Rodrigo Kaboja.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro do corrente.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2021.

***VEREADOR EDUARDO PRINT JR.***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**00ED26CF

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DE Nº CM-068 DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia Flávio Marciel de Souoza no cargo de Assessor Parlamentar – Assessor Parlamentar de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Josafá Anderson na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Flávio Marciel de Souoza no cargo de Assessor Parlamentar – Assessor Parlamentar de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Josafá Anderson na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro do corrente.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2021

***VEREADOR EDUARDO PRINT JR.***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**2617DBAC

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO Nº CM-001/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

No cumprimento do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço, e ainda, à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 25,caput, da mesma Lei, para celebração de contrato de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, às terças e quintas-feira, de 14h00 às 18h00 e com reprise após meia noite, através de sinal aberto (free-to-air - FTA) com a empresa Fundação Jaime Martins, CNPJ. 23.770.183/0001-20, sediada neste município. O valor é de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) por transmissão incluído o reprise. O contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

Divinópolis, 26 de Janeiro de 2021.

***EDUARDO PRINT JUNIOR.***
Presidente

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**274094A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 350/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 232/2020.**

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de brita e tubos para atender as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, conforme descritivos e quantitativos previstos no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Comunicado: Comunicamos as empresas participantes do certame acima mencionado e aos interessados, a desclassificação da empresa Construmarla Cajuru Ltda. Nos lotes 03, 05 e 06, conforme justificativa protocolada sob número 8295/2020. Será convocada a empresa Polyvin Plásticos e Derivados LTDA. Para arrematar o lote 03. A empresa Hidrotel Comércio e Serviços Eireli. Para arrematar o lote 05. E a empresa Distribuidora Entsorga LTDA. Para arrematar o lote 06. Ficando estabelecido o prazo de 03 dias uteis após a publicação deste comunicado para as empresas convocadas manifestarem seu interesse em arrematar os lotes. Este prazo se iniciara no primeiro dia útil após a publicação.

Divinópolis, 25 de janeiro 2021.

Atenciosamente;

***MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**E0170A1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 040/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

O Sr. Antônio Sérgio Garcia Ferreira, Presidente da CIPA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores relacionados abaixo para a reunião ordinária da CIPA no dia 27/01/2021 (quarta-feira) às 12h no Centro Administrativo, sito na Av. Paraná nº 2.601, Sala 315, Bairro São José:

| Inciso | Matrícula | Nome do(a) Servidor(a) |
|---|---|---|
| I | 9903496-9 | ANTÔNIO SÉRGIO GARCIA FERREIRA |
| II | 9903505-7 | BRENO XAVIER CAMPOLINA |
| III | 9902275-5 | CACILDA FERNANDES MATEUS |
| IV | 9902488-1 | GEISE DE FATIMA SILVA |
| V | 9903553-7 | LORRAN ALEXANDRE TAVARES |
| VI | 0102449-0 | MARILZA ELÓI CHAVES |
| VII | 9903539-0 | MELINA DE MELO SANTOS |
| VIII | 9902149-0 | NELSON ANTÔNIO SANTOS |

**Art. 2º.** Aos servidores serão concedidos 30 minutos para o deslocamento de ida e 30 minutos para o deslocamento de volta, totalizando com o tempo de reunião 2 horas de dispensa do expediente.
Parágrafo único. Considera-se como tempo de dispensa, com o deslocamento, o horário de 11h30 às 13h30, devendo o servidor retornar a suas atividades laborais, caso haja.

**Art. 3º.** Só serão dispensados os servidores os quais o horário da reunião coincidir com o do expediente.

**Art. 4º.** Todos os servidores acima convocados devem chegar impreterivelmente às 12h no local da reunião.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Janeiro de 2021.

***ANTÔNIO SÉRGIO GARCIA FERREIRA***
Presidente da CIPA

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**4C70AEA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO –**

**CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:**

| Receita | Competência | Valor |
|---|---|---|
| INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE. | **01/12 em 2021** | 62.305,74 |

Divinópolis, 25 de janeiro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
***ALAN RODRIGO SILVA.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**F28A5286

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 077/2021 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 00088/2021, datado de 04/01/2021, concede à servidora **TEREZINHA MARIA PEREIRA DE CASTRO**, detentora do cargo efetivo de Professora em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 9901876-4, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 27/05/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 042/2021 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2021.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**2E27F3FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 076/2021 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 35.668/2020, datado de 30/12/2020, concede ao servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES**, detentor do cargo efetivo de Maestro, com matrícula nº 1602218-7, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 07/09/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 044/2021 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2021.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**DC2C9921

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 02/2021**

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

| Nº da NVA | Placa / Chassi | Data | Local do abandono |
|---|---|---|---|
| 9981/2021 | GTC 3770 | 25/01/2021 | RUA PARA, 513 – CENTRO |
| 9982/2021 | GNT 9120 | 25/01/2021 | RUA JOÃO DE BARRO, 280 – BAIRRO SERRA VERDE |
| 9983/2021 | GPP 4341 | 25/01/2021 | RUA JOSE ANTONIO SALOME, 40 BAIRRO SANTA CRUZ- SANTO ANTONIO DOS CAMPOS |
| 9984/2021 | GPP 3350 | 26/01/2021 | RUA CANDIDES, 225 BAIRRO INTERLAGOS |
| 9985/2021 | GMJ 7375 | 26/01/2021 | RUA CANDIDES, 225 BAIRRO INTERLAGOS |
| 9986/2021 | NÃO IDENTIFICADO (VW FUSCA) | 26/01/2021 | RUA CANDIDES,225 BAIRRO INTERLAGOS |

Divinópolis, 26 de janeiro de 2021.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**A5161A94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDE – EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS DE PROJETO BÁSICO – CT 004/2020 – PL 301/2020 –**

**CONTRATADA: INFRAERO – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA. OBJETO:** Fica determinado o reinício dos serviços de confecção dos projetos básicos a partir de 29/12/2020. **ASS:** 29/12/2020.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**A5DC9738

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº. 001/2021 - BANCO DO BRASIL Nº852962.**

**–**O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, a aquisição futura e eventual de testes rápidos para pesquisa de infecção por Corona Vírus, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do edital. Dia da licitação 10/02/2021 horário do recebimento das propostas: até às 13:15 horas, início da disputa de lances: 13:30 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis,26 de janeiro de 2021.

***SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**195A1291

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS P.A.L. 368/2020.DISPENSA DE LICITAÇÃO094/2020. RATIFICAÇÃO**

Ratifico, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, aDispensa de Licitação acima identificada, que tem por objeto a aquisição de 500 coletores urinários de sistema fechado destinados ao atendimento de mandado judicial, conforme descritivo indicado no Termo de Referência. Valor de R$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais). Contratado: Lumar Com. de Prod. Farmaceut.

Ltda(CNPJ 49.228.695/0001-52). Dotação orçamentária: 02.12.02.10.303.0012.2447.3.3.90.91.00. Ficha 1046.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**0E0089F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**PORTARIA N°. 042/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**
**CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis - SINTEMMD, feita através do Ofício 001/2021, datado de 14 de Janeiro de 2021, solicitando a concessão de licença para desempenho de Mandato Classista.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**. **CONCEDER** licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº. 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis", ao servidor **EDUARDO PARREIRA SOARES**, detentor do cargo efetivo de Educador I - B (Ciências Humanas), matriculado sob o nº. 9901689-9, inscrito no CPF sob o nº. 433.363.616-72, para exercício de mandato sindical ***no período de 01/02/2021 a 09/10/2021***.

**Art. 2°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Janeiro de 2021.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***BRUNO ALVES CAMARGOS***
Gerente de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**4C26B9D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 14.139, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

*Exonera, a pedido, Michelle Diniz da Mata do cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, Michelle Diniz da Mata do cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/01/2021.

Divinópolis, 13 de janeiro de 2021.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**AD023786

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA COPOB Nº 02/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;e em atendimento as normas de vigilância em saúde epidemiologia,estaduais,municipais e federais ao combate ao COVID-19,onde serão devidamente atendidas,as quais o grupo gestor estarão em trabalhos presenciais e reuniões ou por via vídeo conferencia e atendimento das demandas de cadastros,troca de horários e de manutenção.

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **FEVEREIRO** de 2021 conforme planilha abaixo:

| DATA | HORARIO INÍCIO |
|---|---|
| 02/02/2021 | 08:00hs |
| 09/02/2021 | 08:00hs |
| 16/02/2021 | 08:00hs |
| 23/02/2021 | 08:00hs |

**Art. 2º**. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Janeiro de 2021.

| ***RONALDO JOSE PEREIRA*** |
|---|
| Presidente da Comissão |

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**092486ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2021 MÉDICO GENERALISTA - CRESST CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **RONALDO ALVES FERREIRA JUNIOR** (Classificação: 1° lugar) do Processo Seletivo Público Simplificado N° 001/2021 (Médico Generalista). O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n°

2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, no prazo máximo de até 02 dias, a contar desta publicação, para trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 001/2021.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2021.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**C2D3683A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2021 MÉDICO GENERALISTA - CRESST CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **CRISTINA APARECIDA ROGERIO MORAIS** (Classificação: 2° lugar) do Processo Seletivo Público Simplificado N° 001/2021 (Médico Generalista). O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, no prazo máximo de até 02 dias, a contar desta publicação, para trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 001/2021.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2021.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**16149749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 044/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

**CONSIDERANDO** o pedido de concessão de horário especial para especialização, formulado pela servidora **JOSEANE DA SILVA;**

**CONSIDERANDO** que a servidora está matriculada no Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Doutorado, pela Universidade Federal de São João Del-Rei e cursará de forma remota (online), as disciplinas do 1º semestre de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **horário especial** para estudo à servidora **JOSEANE DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº. 9902137-2, lotada na Diretoria de Atenção à Saúde - SEMUSA.

**Art. 2º.** Fica concedido **horário especial** até a conclusão do curso.

**Art. 3º.** Todo semestre a servidora deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

**Art. 4º.** Em virtude da Especialização, a liberação para estudo no 1º semestre de 2021, acontecerá nas quartas feiras, no horário de 8 às 12 horas, pelo período de 27/01 a 14/04/2021, nas quartas-feiras, no horário de 19 às 21 horas, pelo período de 03/02 a 17/03/2021, nas segundas-feiras no horário de 13:15 às 14:15 horas, pelo período de 25/01 a 12/04/2021, nos dias 29/01, 05/02, 26/02 e 05/03, das 8 às 8:55 horas, 03/02, 23/03 e 24/02, das 13:15 às 17:05 horas e nos dias 09/02 e 02/03 das 8 às 9:50 horas.

**Art. 5º. O horário de trabalho da servidora nas quartas-feiras, de 27/01 a 14/04/2021 será de 13 às 18 horas, nas segundas-feiras, de 25/01/ a 12/04/2021, será de 7 às 12:30 horas, nos dias 29/01, 05/02, 26/02 e 05/03, das 12 às 18 horas, 03/02, 23/03 e 24/02, das 7 às 12:30 horas e nos dias 09/02 e 02/03, será das 12 às 18 horas.**

**Art. 6º.** O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

**Art. 7º.** O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

**Art. 8º.** Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 25/01/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Janeiro de 2021.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**B002CDCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DE Nº CM-067 DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Exonera Alexandre Almeida Caramês de Resende do cargo de Assessor Parlamentar – Assessor Parlamentar de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Josafá Anderson na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Alexandre Almeida Caramês de Resende do cargo de Assessor Parlamentar – Assessor Parlamentar de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Josafá Anderson na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro do corrente.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2021

***VEREADOR EDUARDO PRINT JR.***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**43AA8D1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 083/2021 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 00514/2021, datado de 11/01/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA DO CARMO BRANDÃO SILVA**, matriculada sob o nº 9701272-6, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, com efeitos a contar de 12/01/2021, conforme artigo 103 da citada norma.

Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2021.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**D487C34A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 082/2021 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 34.407/2020, datado de 16/12/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **GISELE SCARPONE SALEM**, matriculada sob o nº 9702629-8, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, com efeitos a contar de 24/01/2021, conforme artigo 103 da citada norma.

Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2021.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**48DE0DC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 081/2021 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 35.180/2020, datado de 23/12/2020, concede à servidora **ELZI APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com matrícula nº 9703242-5, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 2º, *da EC nº 41/2003, tendo efeitos retroativos a 15/01/2021***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 053/2021 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2021.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**73DAB189

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 078/2021 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 00519/2021, datado de 11/01/2021, concede à servidora **INÊS ALCIONE GUIMARÃES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F.), com matrícula nº 9703359-6, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 03/05/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 043/2021 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2021.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**808E42C0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DOM BOSCO

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES CREDENCIAMENTO N° 02/2021 - PROCESSO LICITATORIO N° 08/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na PRAÇA Eliane Queiroz da Silva Bairro – Alto da Boa Vista – CEP -38.654-000, através da comissão de licitação desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia 27de JANEIRO DE 2021, sob a modalidadeCredenciamento para credenciar instituições financeiras para recolhimento de tributos municipais, afins e similares, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, conforme meios e taxas constante do item 13, não sendo permitido outra forma de recolhimento, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, consoante solicitação e mediante a discriminação constante dos anexos, partes integrantes deste Edital.O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 38 – 36757137 ou 38-99800-7966 ou ainda pelo email – licitacoesdombosco@gmail.com.

***POLLYANA BORGES***
Presidente da Comissão de Licitação.

Dom Bosco MG, 25 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Marcio Pereira de Souza
**Código Identificador:**104FC60A

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021- SRP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021.
OBJETO - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO O KM, MOTOR MÍNIMO 1.4 FLEX. 8V, FABRICAÇÃO 2020 MODELO 2021 – COR BRANCO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E DEMAIS ITENS DE SERIE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 7112

DE 20 DE MAIO DE 2020, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, INCLUSO AS 02 (DUAS) PRIMEIRAS REVISÕES A SEREM EXECUTADAS NA REDE DA CONCESSIONARIA DA MARCA DO FABRICANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do município de Dom Bosco/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

PRIMAVIA VEICULOS LTDA - CNPJ – 71.145.668/0001-75 – Valor Global R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais);Veiculo Marca Fiat, modelo Fiorino 1.4 Ambulância Flex Conforme preços registrados em Ata. Atribui ao Processo o valor Global de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 10/2021.

***MARCIO PEREIRA DE SOUZA.***

***POLLYANNA BORGES.***

***ISABELLA CAMPOS PEREIRA.***

***LUCIANA MOREIRACONRADA.***

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

Dom Bosco MG, 26 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Pollyanna Borges
**Código Identificador:**2DE54DF3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2021

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 021/2021, na modalidade Credenciamento n° 003/2021, Inexigibilidade 004/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de técnico de enfermagem e enfermeiro para acompanhamento em UTI móvel/ambulância simples para remoção e transferência de pacientes para tratamento fora do domicílio, a ser realizado no dia 12/02/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 26 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**6883EE75

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2021

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 001/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 001/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais da Administração Municipal de Dores do Indaiá no Diário Oficial do Estado (Jornal Minas Gerais). A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 01/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO, CNPJ: 05.475.103/0001-21. No valor total de R$ 62.013,00 (sessenta e dois mil e treze reais).

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**7F220172

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 017/2021

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 017/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 002/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de remessa de publicações de atos processuais (“Informativo Jurídico”) referentes ao Município de Dores do Indaiá – MG, bem como do Procurador Municipal e Assessores Jurídicos. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 03/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.361.851/0001-58. No valor total de R$ 2.691,00 (dois mil seiscentos e noventa e um reais).

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**E3DBDC2A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
### EXTRATO DE CONTRATO 003/2021

***EXTRATO DE CONTRATO***
PROCESSO N.º 003/2021
DISPENSA N.º 003/2021

***Contrato****: 003/2021*
***Contratante:*** *Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
***Contratado:*** *Edison Dos Santos Mariano Junior*

***Objeto:*** *Fornecimento de pão francês*
***Valor total:*** *R$2.718,00 (dois mil setecentos e dezoito reais)*
***Prazo de vigência:***
*O prazo de vigência deste Contrato é de 03 (três) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 por igual período limitando-se à 180 (cento e oitenta dias).*

*Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva.*

*Em: 04 de janeiro de 2021*

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**8F7C94BA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
### EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA POR VALOR Nº 020/2021

***EXTRATO DE CONTRATO***

DISPENSA POR VALOR N.º 020/2021

***Contrato****: 004/2021*
***Contratante:*** *Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
***Contratado:*** *WEDSON MARCOS MENDONÇA DE ANDRADE 16950741731*

***Objeto:*** *Constitui objeto deste Contrato a prestação, pela**CONTRATADA,**dos serviços de manutenção e hospedagem do WEBSITEwww.estreladalva.mg.gov.brda Prefeitura Municipal de*

*Estrela Dalva e manutenção e hospedagem doe-SIC(Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão), de acordo com a Lei 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à Informação), inclusive o adequando a Carta de Exigência da Lei Federal n° 13.460/2018, os quais serão prestados pela**CONTRATADA.***

***Valor total:** R$12.000,00 (doze mil reais)*

***Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de12(doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993poriguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.*

*Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva.*

*Em: 04 de janeiro de 2021*

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**7D283DEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO Nº 004/2021- DISPENSA Nº 004/2021**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 004/2021
DISPENSA Nº 004/2021
OBJETO: *Contratação de profissional autônomo graduado em fisioterapia para atendimento na UBS do município*

RATIFICO *Contratação de profissional autônomo graduado em fisioterapia para atendimento na UBS do município*, diretamente com *Ana Paula Neves Magalhães*, portador da carteira de identidade nº MG 15.980.802, expedida pela PC, CPF nº 091. 009.436-57, no valor de R$5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 04 de janeiro de 2021.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**1A91E549

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N.º 004/2021- DISPENSA N.º 004/2021**

***EXTRATO DE CONTRATO***

PROCESSO N.º 004/2021
DISPENSA N.º 004/2021

***Contrato**: 005/2021*
***Contratante:** Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
***Contratado:** Ana Paula Neves Magalhães*

***Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissional autônomo graduado em fisioterapia para atendimento na UBS do município com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. O atendimento contempla pediatria, geriatria, neurologia e ortopedia, não havendo estipulado quantitativo máximo de consultas.*
***Valor total:** R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)*

***Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.*

*Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva.*

*Em: 04 de janeiro de 2021*

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**BAB4F022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N.º 005/2021- DISPENSA N.º 005/2021**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO N.º 005/2021
DISPENSA N.º 005/2021
OBJETO: *Contratação de profissional autônomo graduado em fonoaudiologia para atendimento na UBS do município*
RATIFICO *Contratação de profissional autônomo graduado em fonoaudiologia para atendimento na UBS do município*, diretamente com *Maria Cristina Machado da Silva*, portador da carteira de identidade nº MG 12.629.518, expedida pela PC, CPF nº 061.435.416-12 no valor de R$6.666,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 04 de janeiro de 2021.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**0B56260A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO N.º 005/2021- DISPENSA N.º 005/2021**

***EXTRATO DE CONTRATO***
PROCESSO N.º 005/2021
DISPENSA N.º 005/2021
***Contrato**: 006/2021*
***Contratante:** Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
***Contratado:** Maria Cristina Machado da Silva*
***Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissional autônomo graduado em fonoaudiologia para atendimento na UBS do município com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. O atendimento contempla pediatria e geriatria, não havendo estipulado quantitativo máximo de consultas.*
***Valor total:** R$ 6.666,00 (Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais)*

***Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.*

*Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva.*

*Em: 04 de janeiro de 2021*

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**D9755F5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO-PROCESSO N.º 006/2021-DISPENSA N.º 006/2021**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**
PROCESSO N.º 006/2021
DISPENSA N.º 006/2021

OBJETO: *A contratação de profissional autônomo graduado em nutrição para atendimento na UBS do município*

RATIFICO *Contratação de profissional autônomo graduado em nutrição para atendimento na UBS do município*, diretamente com *Lucimar Magalhães Marques*, portador da carteira de identidade nº MG 15.962.268, expedida pela SSP/MG, CPF nº 085.944.426-02, no valor de R$4.167,00 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 04 de janeiro de 2021.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**F70E2C9C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO N.º 006/2021-DISPENSA N.º 006/2021**

***EXTRATO DE CONTRATO***
PROCESSO N.º 006/2021
DISPENSA N.º 006/2021

***Contrato****: 007/2021*
***Contratante:*** *Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
***Contratado:*** *Lucimar Magalhães Marques*

***Objeto:*** *Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissional autônomo graduado em nutrição para atendimento na UBS do município com carga horária de 08 (oito) horas semanais. O atendimento contempla pediatria e geriatria, não havendo estipulado quantitativo máximo de consultas.*
***Valor total:*** *R$ 4.167,00 (quatro mil cento e sessenta e sete reais),*

***Prazo de vigência:*** *O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.*

*Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva.*

*Em: 04 de janeiro de 2021*

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**E34038AB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N.º 007/2021-DISPENSA N.º 007/2021**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO N.º 007/2021
DISPENSA N.º 007/2021

OBJETO: *Contratação de profissional autônomo com habilitação para exercício da função de PREGOEIRO para consultoria e assessoria em licitações e contratos*

RATIFICO *Contratação de profissional autônomo com habilitação para exercício da função de PREGOEIRO para consultoria e assessoria em licitações e contratos para atendimento no município*, diretamente com *Hércules Fontanella Júnior*, portador da carteira de identidade nº MG 18.789.442, expedida pela PC-MG, CPF nº 123.502.706-61, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 04 de janeiro de 2021.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**552209A7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO N.º 007/2021-DISPENSA N.º 007/2021**

***EXTRATO DE CONTRATO***
PROCESSO N.º 007/2021
DISPENSA N.º 007/2021

***Contrato****: 008/2021*
***Contratante:*** *Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
***Contratado:*** *Hércules Fontanella Júnior*

***Objeto:*** *Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissional autônomo com habilitação para exercício da função de PREGOEIRO para consultoria e assessoria em licitações e contratos, além da condução da fase externa dos procedimentos autuados na modalidade PREGÃO na forma eletrônica ou presencial, para atender a Secretaria de Administração da PMED.*
***Valor total:*** *R$ 9.000,00 (nove mil reais),*

***Prazo de vigência:*** *O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.*

*Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva.*

*Em: 04 de janeiro de 2021*

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**E41688C4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N.º 008/2021-DISPENSA N.º 008/2021**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO N.º 008/2021
DISPENSA N.º 008/2021

OBJETO: *Contratação de Assessoria Pedagógica e Gestão Escolar*

RATIFICO *Contratação de Assessoria Pedagógica e Gestão Escolar*, diretamente com *André Carvalho Martins*, portador da carteira de identidade nº MG-27.731.347-04, expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº 047.503.786-31, no valor de *R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)*,

considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 04 de janeiro de 2021.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**21D7F9E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO N.º 008/2021-**
**DISPENSA N.º 008/2021**

***EXTRATO DE CONTRATO***
PROCESSO N.º 008/2021
DISPENSA N.º 008/2021

***Contrato****: 009/2021*
***Contratante:*** *Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
***Contratado:*** *André Carvalho Martins*

***Objeto:*** *O presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em: Realizar diagnósticos; encontrar soluções para os diferentes desafios relacionados ao processo de aprendizagem dos alunos; realizar intervenções pedagógicas quando necessário; implantar de ações pedagógicas em todos os níveis; desenvolver projetos voltados para a educação; instrumentalizar os profissionais da área e oferecer suporte na gestão escolar em busca de uma educação de qualidade.*
***Valor total:*** *R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais),*

***Prazo de vigência:*** *O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.*

*Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva.*

*Em: 04 de janeiro de 2021*

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**0D8659F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO-PROCESSO N.º 009/2021-**
**DISPENSA N.º 009/2021**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO N.º 009/2021
DISPENSA N.º 009/2021
OBJETO: *Contratação de assessoria, consultoria e prestação de serviços na área de Engenharia Civil*

RATIFICO *Contratação de assessoria, consultoria e prestação de serviços na área de engenharia civil,* diretamente com *Everton Crystóvão De Souza Magalhães*, portador da carteira de identidade nº MG 17.192.365, expedida pelo PC-MG, CPF nº 097.621.616-70, no valor de *R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)*, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 04 de janeiro de 2021.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**645F379F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO N.º 009/2021-**
**DISPENSA N.º 009/2021**

***EXTRATO DE CONTRATO***
PROCESSO N.º 009/2021
DISPENSA N.º 009/2021

***Contrato****: 010/2021*
***Contratante:*** *Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
***Contratado:*** *Everton Crystóvão De Souza Magalhães*

***Objeto:*** *Constitui objeto do presente instrumento a contratação de assessoria, consultoria e prestação de serviços na área de engenharia civil, compreendendo a elaboração de projetos, fiscalização, execução, perícias e acompanhamento técnico das obras do Município e, também, a elaboração de convênios, diversos com a confecção de Planos de Trabalho e respectiva prestação de contas.*
***Valor total:*** *R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)*

***Prazo de vigência:*** *O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.*

*Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva.*

*Em: 04 de janeiro de 2021*

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**A46C9B4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 009/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG,** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **REGISTRO DE PREÇOS MAIOR DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

**OBJETO**
Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, conforme especificações do termo de referência.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **09/02/2021** as **09**

horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeria, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 01 de 04 de Janeiro de 2021, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ**
**DIA: 09/02/2021 HORA: 09:00 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES**
**DIA: 09/02/2021 HORA: 09:10 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.**

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **008/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 26 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**7554ABA7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 10/2021, DISPENSA 02/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 10/2021, Dispensa 02/2021, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão carroceira ¾, para o transporte de materiais diversos atendendo às necessidades do Departamento de Obras, firmado com a empresa: DENES MENDES CAMPOS - 10267005660, inscrita no CNPJ 36.537.136/0001-82, com sede na Rua Maria José Dutra, 353, Bairro Gameleira, cidade de Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Assinado e ratificado em 14/01/2021, com vigência até 14/06/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

***WARLEY GONÇALVES LIMA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**CA23EA0F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 143/2020

**TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 143/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - ME, firmada em 08/09/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - ME,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 18.210.168/0001-97, com sede de suas atividades na Rua Av. Vereador Milton Lacerda 40, Lagoa da Prata/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **Sr. Felipe Alves Teixeira Fonte**, portador do CPF nº 053.428.626-71 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 088/2020 – Pregão PRP nº: 048/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

| Produto | Preço Anterior | Preço Atual |
|---|---|---|
| Recauchutagem em pneu 10.00x20 liso 146/143 K aproximado (aplicação caminhão) – Item nº 4 | **R$ 430,00** | **R$ 494,50** |
| Recauchutagem em pneu 12-16,5. Índice de cargas: 12 lonas (aplicação retroescavadeira dianteiro) – Item nº 5 | **R$ 205,00** | **R$ 235,75** |
| Recauchutagem em pneu 14.00x24 12 lonas sem câmara G2/L2 aproximado agrícola (trator) – Item nº 6 | **R$ 590,00** | **R$ 678,50** |
| Recauchutagem em pneu 17,5x25 12 lonas sem câmara agrícola (trator) G2/L2 aproximado – Item nº 7 | **R$ 599,00** | **R$ 688,85** |
| Recauchutagem em pneu 10.00x20 borrachudo 147/143 L aproximado (aplicação caminhão) – Item nº 12 | **R$ 430,00** | **R$ 494,50** |

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

**CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 21 de janeiro de 2021.

Município De Formiga-Mg.
***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

Recapagem Felipe Fontes Eireli - Me
***FELIPE ALVES TEIXEIRA FONTE***
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**909D53F7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ATA DE REUNIÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 4.230 de 08 de janeiro de 2021, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, e ainda nos termos do Decreto Municipal nº 3912/08, art. 41, § 3º, inciso IV, reuniu-se dia 26/01/2021 as 09h00min em razão do Chamamento Público nº 005/2020 para a realização do sorteio dos interessados em compor a Subcomissão Técnica, conforme subitem 6.1 do edital convocatório. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação procedeu ao sorteio dos seguintes interessados: **Alex Sandro Alvarenga Arouca, Ivar Salviano, Patrick Eugênio dos Santos, Tatiane Aparecida Silva Gonçalves, Welerson de Andrade Cunha, Wesley Francisco Silva Oliveira, Gleiton Arantes de Faria, Karla Luciana Oliveira de Souza, Naiara Cristina Rosa e Rosemary Lima Moura Soares.** Conforme subitem 6.3 do edital convocatório, o sorteio foi processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional, e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com o Município de Formiga/MG ficando da seguinte forma: os 02 (dois) membros sorteados **que mantêm vínculo funcional** com a Prefeitura Municipal de Formiga são: **Welerson de Andrade Cunha e Patrick Eugênio dos Santos.** O Membro sorteado que **não mantém vínculo** com a Prefeitura Municipal de Formiga é **Gleiton Arantes de Faria.** Sendo assim, o resultado será divulgado conforme subitem 6.4 do edital convocatório. Em cumprimento às disposições legais e para que surtam efeitos de lei assinamos:

_____
Leonardo Geraldo Eufrázio

_____
Ludmila Terra Borges

_____
Ana Paula Cunha

_____
Fábio Henrique Moreira de Carvalho

_____
Eliana Maria de Souza Moraes

_____
Nathalia Pereira de Jesus

_____
Tamara Fernandes Silva

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**87966A27

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 30 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019**

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 22/01/2021

| Nome: | Classif.: | Cargo: | Situação: |
|---|---|---|---|
| Carlos Eli Teixeira | 1º | MOTORISTA | Aprovado |
| Antonio Ursino Dos Santos | 2º | MOTORISTA | Aprovado |
| Rodrigo De Souza Barbosa | 3º | MOTORISTA | Aprovado |
| Djalma Jovino De Melo | 4º | MOTORISTA | Aprovado |
| Wallison Tadeu De Paula | 5º | MOTORISTA | Aprovado |
| Daniel Marcos Da Costa | 6º | MOTORISTA | Aprovado |
| Luís Ricardo Dos Santos | 7º | MOTORISTA | Aprovado |
| Paulo Cesar Do Couto | 8º | MOTORISTA | Aprovado |

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**6841E38E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 004 AO CONTRATO Nº: 002/2017**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 004 AO CONTRATO Nº: 002/2017.Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ITAÚNA E REGIÃO LTDA – SICOOB CENTRO OESTE.**Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 24/01/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 24/01/2022, conforme documentos de fls. 238/299, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores.**Do valor:** O valor pago por DAM recebida fica corrigido pelo INPC (IBGE), em 5,20%, correspondente ao acumulado de novembro de 2020, na forma do item 8.1.2 do termo de referência, passando deR$1,87 (um real e oitenta e sete centavos) para **R$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos),**conforme Decreto Municipal nº. 8.620 de 06/01/2021 (fls. 241). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 19/01/2021.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**6C593221

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DECRETO Nº 8.645, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

*Declara em Situação de Emergência o Município de Formiga em razão da infestação pelo mosquito Aedes Aegypti, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que as chuvas ocasionam ambientes propícios ao desenvolvimento do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue, *chikungunya*, febre amarela e *zika* vírus;

**CONSIDERANDO** que no verão a infestação pelo *Aedes Aegypti* se torna mais intensa em todo país;

**CONSIDERANDO** que o último LIRAa (Levantamento Rápido de Índices para *Aedes* Aegypti) realizado em janeiro do corrente ano registrou no Município de Formiga/MG o índice de 8,7%, sendo aceitável o de até 1%;

**CONSIDERANDO** que em decorrência destes fatos há danos à saúde dos munícipes, sobrecarga nos equipamentos de assistência à saúde e maiorrisco de disseminação dos vírus da dengue,*chikungunya*, *zika vírus* e febre amarela, situação agravada pelo enfrentamento à pandemia do coronavírus, causador da Covid-19;

**CONSIDERANDO** que a Declaração de Situação de Emergência tem por objetivo otimizar ações preventivas para garantir o bem estar da população;

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Formiga** provocada pela infestação do mosquito*Aedes Aegypti*.

**Art. 2º** Fica criado o Grupo Executivo para Intensificação do Combate ao*Aedes Aegypti* ao qual competirá desenvolver e implementar Plano de Contingências para enfrentamento da anormalidade instalada.

**§ 1º** O Grupo Executivo será composto pelos titulares dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Prefeito;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Fazenda;
IV - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
V - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
VI – Procuradoria Municipal.

**§ 2º** O Grupo Executivo será coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Fica convocada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para atuar sob a coordenação do Grupo Executivo, nas ações de redução do risco com disponibilização de recursos humanos e materiais quando demandados.

**Art. 4º** Os agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias, agentes sanitários,técnicos de nível superior e médio, coordenadores, operários de serviços gerais e demais agentes públicos serão empregados nas ações de resposta sem as limitações de espaço territorial e restrição administrativa e operacional.

**Art. 5º** Os agentes Comunitários de Saúde (ACS) poderão ser convocados pelo coordenador do grupo executivo a exercer as atribuições comuns aos Agentes de Controle de Endemias (ACE), de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde de nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprovou a Politica Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em seu item 4.2.6 alínea "a" incisos IV a VII.

**Parágrafo único.** A convocação será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e os agentes convocados deverão se apresentar imediatamente para treinamento e capacitação a ser realizada pelo setor de Controle de Endemias.

**Art. 6º** Recomendam-se todas as ações possíveis e necessárias para a mobilização da sociedade, com a finalidade de reforçar as ações de combate aos focos do mosquito *Aedes Aegypti*.

**Art. 7º** Deverá ser promovida intensa articulação com os órgãos da União, do Estado e, principalmente, dos municípios fronteiriços à Formiga para atuação integrada e permanente.

**Art. 8º** Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito, devendo ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

**Parágrafo único.** Para a efetivação das ações de combate ao *Aedes Aegypti*, a Secretaria Municipal de Saúde bem como a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental poderão proceder à contratação temporária de pessoal pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, desde que devidamente justificada e ouvida, em todas as contratações, a Procuradoria Municipal.

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate às doenças disseminadas pelo *Aedes Aegypti*, nos termos do inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis.

**Art. 10.** Toda e qualquer despesa considerada inadiável pelo Grupo Executivo para Intensificação do Combate ao*Aedes Aegypti* deverá ser submetida à Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 11.** As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal, que, em caso de necessidade, baixará ato em aditamento a este.

**Art. 12.** Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal, Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, ao Tribunal de Contas, ao Governo Estadual, para que esses poderes e instituições possam fiscalizar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito do Plano de Contingências para enfrentamento da anormalidade instalada.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e é válido por 180 (cento e oitenta) dias.

Formiga, 26 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley Francisco Silva de Oliveira
**Código Identificador:**0817A8BD

## PORTARIAS
## PORTARIA Nº. 0343/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10675.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear CINTIA TEIXEIRA PEDROSA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 21/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**E7DB2067

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0344/2021**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10086.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear LORRAYNNE MAYRA TEIXEIRA PIRES, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 21/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**E582F84F

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0345/2021**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10948.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear INÊS APARECIDA DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 22/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**1C68390D

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0346/2021**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10426.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear MARIA EDUARDA NEVES PINTO, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 22/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**4A3DAA2C

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0347/2021**

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Convênio nº. 455/2017.

**Resolve:**

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) CAMILO FORTUNATO DA SILVA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO I B, para prestar serviços junto a(ao) FÓRUM DA COMARCA DE FORMIGA/MG, de 01/01/2021 a

22/11/2021 , com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**3C84D17F

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0348/2021**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 14733.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear JANAINE APARECIDA DOS SANTOS NEVES, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 22/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**50B604DF

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0349/2021**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 14399.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear PABLIENE LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 22/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**84F43675

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0350/2021**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10390.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear CARLA NAYARA RODRIGUES MIRANDA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 22/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**EA156F61

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0351/2021**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 14192.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear JANAINE APARECIDA DOS SANTOS NEVES, para exercer o cargo de PEDAGOGO, Classe V, Grau A, a partir do dia 22/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**B0588412

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0352/2021**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10728.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear JANAÍNA HELLEM OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 22/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**3337E2D5

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0353/2021**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10508.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear JULIANA DA SILVEIRA MARIANO MIRANDA, para exercer o cargo de PEDAGOGO, Classe V, Grau A, a partir do dia 22/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**21CB3AB9

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0354/2021**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10432.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear MARIA GORETI DA SILVEIRA, para exercer o cargo de PEDAGOGO, Classe V, Grau A, a partir do dia 22/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**28DD7633

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0355/2021**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 14341.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear JOSILENE APARECIDA JUSTINO, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 25/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**F39AEAE1

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0356/2021**

Concede o afastamento de ambos os cargos efetivos de servidor(a), para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 178 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ADELANDIA SANT'ANA DE OLIVEIRA, a partir de 01/01/2021 nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III-B, o afastamento de ambos os cargos de provimento efetivo, optando pela manutenção dos benefícios estatutários do cargo de PROFESSOR I, conforme requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 321/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**02E77AD2

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0357/2021**

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 136/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) HELY TAVARES DE OLIVEIRA, AUXILIAR I, para prestar serviços junto a(ao) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 01/01/2021 a 31/12/2024 , com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**1B6246C4

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0358/2021**

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 136/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) MARIA SELMA PERCILIANO OLIVEIRA, AUXILIAR I, para prestar serviços junto a(ao) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 01/01/2021 a 31/12/2024 , com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**FCE150B1

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0359/2021**

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 136/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Ceder O(a) Servidor(a) Elton Luiz Bento, Mecânico vi C, Para Prestar Serviços Junto A(ao) Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, de 01/01/2021 a 31/12/2024 , Com ônus Total Para o órgão Cedente, Resguardando Seus Direitos Estatutários e Funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário e Retroagindo Seus Efeitos a 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de Janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**A1FDF32F

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0360/2021**

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 136/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) LOURIVAL GONÇALVES DE MELO, MECÂNICO VI C, para prestar serviços junto a(ao) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 01/01/2021 a 31/12/2024 , com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**E77593E7

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0361/2021**

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Convênio nº. 455/2017.

**Resolve:**

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) MARCELO MARCOS DE ARAUJO, OPERADOR MICRO COMPUTADOR I, para prestar serviços junto a(ao) FÓRUM DA COMARCA DE FORMIGA/MG, de 01/01/2021 a 22/11/2021 , com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**4DA22671

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0362/2021**

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Convênio nº. 455/2017.

**Resolve:**

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) CLAUDIA SANTOS SOARES SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, para prestar serviços junto a(ao) FÓRUM DA COMARCA DE FORMIGA/MG, de 01/01/2021 a 22/11/2021 , com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**DC0FF8AB

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0363/2021**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 15913.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear RODRIGO DE SOUZA BARBOSA, para exercer o cargo de MOTORISTA, Classe VI, Grau A, a partir do dia 25/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**BCA91FDE

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0364/2021**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela rescisão a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 1749.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear CARLOS ELI TEIXEIRA, para exercer o cargo de MOTORISTA, Classe VI, Grau A, a partir do dia 25/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**8470DB6D

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0365/2021**

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 35, §8º, combinado com O §1º, da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 332/2021, de ANA PAULA DA SILVA LIMA, no cargo de PEDAGOGO V A, a partir de 25/01/2021 , considerando o Termo de Desistência firmado pelo(a) mesmo(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**947030A4

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0366/2021**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exonerção a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 13298.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear PRISCILLA NOGUEIRA CASTRO, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 25/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**93A80BB7

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0367/2021**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 13463.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear DANIEL MARCOS DA COSTA, para exercer o cargo de MOTORISTA, Classe VI, Grau A, a partir do dia 26/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**4675C71C

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0368/2021**

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), IAGO BATISTA GONÇALVES, do cargo de AGENTE SOCIAL VI A, a partir do dia 26/01/2021, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 285/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**5FDA3721

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0369/2021**

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 35, §8º, combinado com §1º, da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 330/2021, de POLYANA DE OLIVEIRA, no cargo de PEDAGOGO V A, a partir de 26/01/2021 , considerando o Termo de Desistência firmado pelo(a) mesmo(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**3F3E0D82

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0370/2021**

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FERNANDA MARIZA BUENO, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, a partir do dia 26/01/2021, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 338/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**D5C0B230

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 001/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre o retorno ao trabalho de forma presencial dos servidores municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura do município de Formiga/MG, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,
*CONSIDERANDO* a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341 -Distrito Federal;
*CONSIDERANDO* o disposto na Portaria nº 2.345, de 2 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde;
*CONSIDERANDO* o disposto no Decreto nº 8.643, de 25 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Convocar os servidores pertencentes ao quadro da Administração Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, que eventualmente tenham sido afastados da prestação de serviço no local de trabalho, que não se encontrem em afastamento médico mediante atestado, para retornarem aos respectivos locais de trabalho para desempenho de suas atribuições de maneira presencial.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação.

Formiga, 26 de janeiro de 2021.

***ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA***
Secretario Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**8303AED8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

**COMISSAO DE ICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**
**DATA DE ABERTURA: 09/02/2021 HS: 09:00**

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório nº011/2021, modalidade Pregão Presencial nº02/2021, menor preço global, para a "**contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em compras e licitações, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.** O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

**Francisco Badaró, 26 de janeiro**

***FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
**Código Identificador:**E74FA14D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DISPENSA 005/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Procedimento Licitatório 005/2021-Dispensa 005/2021 –** Contratação de serviços de carro de som para divulgação de propagandas da Secretaria Municipal de Saúde para conscientização da população em razão da pandemia doCoronavírus- Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favorda empresa Farley Batista Dos Santos 8659616633, CNPJ 35.725.674/0001-38 - CTR 0005/2021-Valor de: R$3.600,00(três mil e seiscentos reais) Vigência:60 dias -Assina:Farley Batista Dos Santos.

**Publicado por:**
Jerry Moreira Dias Júnior
**Código Identificador:**EE22CD90

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DISPENSA 008/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Procedimento Licitatório010/2021, Dispensa008/2021-**Aquisição de materiais de limpeza para uso em diversas secretarias-Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes(prefeito) Ratifica e homologa a favor deMercearia do Afonso EIRELI_ME, CTR 0011/2021 no valor total de R$15.958,07 (quinze mil novecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos) - Assina Efonso Pereira de Azevedo- Tudo Clean Produtos de Limpeza LTDA-ME, CTR 0012/2021 no valor total de R$

7.531,65 (sete mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos),Assina: Alisson Pinho Andrade -Vigência: 60 dias.

**Publicado por:**
Jerry Moreira Dias Júnior
**Código Identificador:**2444BC98

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DESPACHO Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**DESPACHO Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA. HORÁRIO ESPECIAL. FILHO DEFICIENTE (AUTISTA). DEFERIMENTO.

**I – RELATÓRIO:**

Versa o presente de Requerimento do servidor **Marco Aurélio Moutinho de Paula**, ocupante do cargo de cirurgião dentista no sentido de que seja reduzida sua carga horária, sem compensação da jornada, em razão da deficiência de seu filho Vinícius Gabriel Passos de Paula, pois o mesmo foi diagnosticado com TEA – Transtorno do Espectro Autista moderado grave. Parecer Jurídico pelo deferimento do pedido.
É o relatório.

**II – DECISÃO:**

O servidor ora requerente tem um filho menor, que foi diagnosticado com o transtorno do espectro autista (autismo), conforme demonstraram os laudos juntados, motivo o qual restou evidenciada a necessidade de cuidados diários e rotineiros, inclusive terapias específicas ao seu caso.
Em razão dos procedimentos médicos e terapêuticos a que o menor tem que se submeter, o requerente necessita obter o benefício da carga horária de trabalho reduzida em 50%, já que é servidor concursado do Município, para que possa acompanhar todas as terapias de seu filho menor, além das consultas e exames médicos.
Na presente hipótese, a Legislação Municipal não prevê o direito perseguido pelo Requerente, contudo tal fato não é óbice para o acolhimento do pedido, mormente porque a discussão se dirige ao fim de resguardar direito de criança portadora de necessidades especiais, já que a redução da carga horária tem por escopo possibilitar que o pai, trabalhador, possa atender seu filho com deficiência, que carece de atenção especial e acompanhamento aos tratamentos específicos, que irão auxiliar no seu desenvolvimento.
Importante frisar ainda que no sistema legal vigente, em especial o disposto no art. 3º, III, c/c art. 226, da Constituição Federal, c/c art. 2º, da Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, c/c art. 8º e 14 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 12.146/15), garantem a pessoa com deficiência proteção especial.
Por fim, conclui-se que o deferimento do pedido do servidor Marco Aurélio Moutinho de Paula se revela compatível com o disposto no art. 3º, III, c/c art. 226, da Constituição Federal, c/c art. 2º, da Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, c/c art. 8º e 14 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 12.146/15), com fulcro no art. 38, XXVI, da Lei Orgânica Municipal, defiro o pedido de redução da carga horária em 50%, sem compensação de horário ou redução em seus vencimentos até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante apresentação de novo laudo médico atualizado de igual modo.

Grão Mogol, 19 de janeiro de 2021.

***DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**1BC3107C

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DESPACHO Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

**DESPACHO Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR. INDEFERIMENTO.

**I – RELATÓRIO:**

Versa o presente de Requerimento da servidora **Barbara de Melo Franco**, requerendo licença para tratar de interesse particular no período de 01/01/2021 a 17/10/2021.
É o relatório.

**II – DECISÃO:**

Prescreve o art. 31, da Lei Municipal nº 700/2009:
***Art. 31 – Poderá o servidor requerer licença sem remuneração para atender a interesse particular, nunca superior a 02 (dois) anos, renovável por igual período, por mais uma única vez, com deferimento a critério da administração.***
O deferimento do pedido pressupõe a presença dos requisitos, previstos no dispositivo acima mencionado, quais sejam, licença não superior a 02 (dois) anos e renovável por igual período, uma única vez.
Da análise da Ficha Funcional da servidora, verifica-se, que foi empossada no dia 18 de julho de 2012, tendo gozado o período de 02 anos e 03 meses de licença sem remuneração para atender interesse particular.
Verifico ao menos neste momento, que os PSF e o CEO encontram-se necessitando de complementar o seu corpo de dentistas. Portanto, não se revela plausível a prorrogação da licença ora requerida.
*Ante o exposto*, decotando-lhe, todavia, o caráter discricionário do ato, pelo fundamento acima exposto o indeferimento é medida que se impõe.

Grão Mogol, 25 de janeiro de 2021.

***DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**630541DC

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DESPACHO Nº 003, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

**DESPACHO Nº 003, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR. INDEFERIMENTO.

**I – RELATÓRIO:**

Versa o presente de Requerimento do servidor **Claudiojanes dos Reis**, requerendo licença para tratar de interesse particular no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.
É o relatório.

**II – DECISÃO:**

Prescreve o art. 31, da Lei Municipal nº 700/2009:
***Art. 31 – Poderá o servidor requerer licença sem remuneração para atender a interesse particular, nunca superior a 02 (dois) anos, renovável por igual período, por mais uma única vez, com deferimento a critério da administração.***
O deferimento do pedido pressupõe a presença dos requisitos, previstos no dispositivo acima mencionado, quais sejam: licença não superior a 02 (dois) anos e renovável por igual período, uma única vez.
Da análise da Ficha Funcional do servidor, verifica-se que o mesmo encontrava-se licenciado para atender interesse particular, no período de .1/05/2020 a 31/12/2020.
Verifico ao menos neste momento, que os PSF e o CEO encontram-se necessitando de complementar o seu corpo de dentistas. Portanto, não se revela plausível a prorrogação da licença ora requerida.

*Ante o exposto*, decotando-lhe, todavia, o caráter discricionário do ato, pelo fundamento acima exposto o indeferimento é medida que se impõe.

Grão Mogol, 25 de janeiro de 2021.

***DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**7EE5006B

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DESPACHO Nº 004, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

**DESPACHO Nº 004, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR. DEFERIMENTO.

**I – RELATÓRIO:**

Versa o presente de Requerimento da servidora **Geysa Augusta Caldeira Higino**, requerendo licença para tratar de interesse particular no período de 01/01/2021 a 01/01/2022.
É o relatório.
**II – DECISÃO:**
Prescreve o art. 31, da Lei Municipal nº 700/2009:
***Art. 31 – Poderá o servidor requerer licença sem remuneração para atender a interesse particular, nunca superior a 02 (dois) anos, renovável por igual período, por mais uma única vez, com deferimento a critério da administração.***
Da análise da Ficha Funcional do servidor, verifica-se que a mesmo gozou de da licença para o trato de assuntos particulares pelo período de 03/03/2020 a 01/01/2021.
Ante o exposto, tendo em vista o caráter discricionário do ato, defiro o pedido da servidora Geysa Augusta Caldeira Higino, para prorrogar o período de licença nos termos do art. 106, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grão Mogol e art. 31, da Lei Municipal nº 700/2009.

Grão Mogol, 25 de janeiro de 2021.

***DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**75811180

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DESPACHO Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

**DESPACHO Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR. INDEFERIMENTO.

**I – RELATÓRIO:**

Versa o presente de Requerimento da servidora **Patrícia Napoleana de Pinho**, requerendo licença para tratar de interesse particular no período de 01/01/2021 a 01/01/2022.
É o relatório.

**II – DECISÃO:**

Prescreve o art. 31, da Lei Municipal nº 700/2009:
***Art. 31 – Poderá o servidor requerer licença sem remuneração para atender a interesse particular, nunca superior a 02 (dois) anos, renovável por igual período, por mais uma única vez, com deferimento a critério da administração.***
O deferimento do pedido pressupõe a presença dos requisitos, previstos no dispositivo acima mencionado, quais sejam: licença não superior a 02 (dois) anos e renovável por igual período, uma única vez.
Da análise da Ficha Funcional da servidora, verifica-se, que foi empossada no dia 01 de fevereiro de 2016, tendo gozado o período de 01 ano e 02 meses e 11 dias de licença sem remuneração para atender interesse particular.
Verifico ao menos neste momento, que os PSF e o CEO encontram-se necessitando de complementar o seu corpo de dentistas. Portanto, não se revela plausível a prorrogação da licença ora requerida.
*Ante o exposto*, decotando-lhe, todavia, o caráter discricionário do ato, pelo fundamento acima exposto o indeferimento é medida que se impõe.

Grão Mogol, 25 de janeiro de 2021.

***DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**A458DF9F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARACIABA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – PROCESSO 232/2020**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, odontológicos, equipamentos de proteção individual (EPI), bomba costal, colchões, embalagens, material gráfico e materiais diversos para atender as demandas do município de Guaraciaba/MG no enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 09/02/2021, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 26/01/2021.

***AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Amanda Thais Vieira Ferreira
**Código Identificador:**7B1E0F58

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**
**PRC Nº 009/2021**

**PUBLICAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE GUARANI –** Publicação de Licitação – Pregão Presencial nº 003/2021 – PRC nº 009/2021.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte, encaminhamento para tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde Classe I, Grupo A, Grupo B e Grupo E**, nas quantidades e especificações contidas no anexo I deste Edital e minuta contratual.
Data de Abertura: **04 de Fevereiro de 2021 (Quinta – Feira)** Hora**: 08h:30min**
Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por email licitação@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações podem ser adquiridas pelo telefone (32) 3575 – 1622 – ramal 206m no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min.

Guarani – MG, aos 26 de Janeiro de 2021.

***MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO***
Pregoeiro.

***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Erica Rodrigues Brandao
**Código Identificador:**F30C26DD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 178/2019**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**3º Termo Aditivo Contrato Nº 178/2019 – Prorrogação de Prazo**

**Tomada de Preços Nº 002/2019**

**Processo Licitatório Nº 031/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

**CONTRATADA:** WORKSERVICE EIRELI-EPP – **CNPJ:** 11.368.044/0001 - 95.

**OBJETO:** ***Contrato*** **178/2019** possui como **termo final o dia 26 de janeiro de 2021**. Identificada a impossibilidade de conclusão da obra no prazo inicialmente previsto, as partes decidem entabular este Termo Aditivo para PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA do ***Contrato*** **178/2019**, dilatando o prazo em 0**6 meses.**

**PRAZO:** Entabulado o acordo, o ***Contrato*** **178/2019** passa a ter como **termo final o dia 26-07-2021.**

**DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2021.

Processo Licitatório nº 031/2019 – Tomada de Preços nº 002/2019.

**SIGNATÁRIOS:** MICHELE DE SOUZA LOURENÇO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Erica Rodrigues Brandao
**Código Identificador:**03B82BB5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITACAO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIP.ODONTOLOGICO**

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°06/2021 – Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 09 de Fevereiro de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o resolve **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS PSFS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR-MG,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG ,26 de janeiro de 2021.

***MARCELO BARBOSA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**033785B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2021**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2021**

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATOS.

A **CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13, IX, da Lei Complementar 16, de 20 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988 e na Lei 8.666/93, art. 40, XI e art. 65, II, "d",

**RESOLVE:**

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre a aplicação do instituto do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos e dá outras providências a serem observadas pelo Município de Guaxupé e pela Empresa Municipal de Urbanização Guaxupé – EMURB.

Art. 2º. O equilíbrio econômico-financeiro poderá ser utilizado como instrumento de manutenção da reciprocidade entre os encargos da contratada e as obrigações remuneratórias assumidas pela Administração Pública mediante instrumento contratual próprio.

Art. 3º. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica nas seguintes ocorrências, de acordo com o art. 40, XI, "b" da Lei 8.666/93:

§1º. Álea extraordinária:

I. Fatos imprevisíveis;

II. Fatos previsíveis, mas de consequências incalculáveis;

III. Caso de força maior ou caso fortuito;

IV. Fato do príncipe: criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou alterações unilaterais promovidas no ajuste, de comprovada repercussão nos preços contratados.

§2º. Álea econômica:

I. Elevação no custo do encargo que torne o preço insuficiente em vista das condições iniciais (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro);

II. Diminuição do custo do encargo que torne o preço excessivo em vista das novas condições de mercado.

§3º. O aumento de salário normativo de categoria constitui-se álea econômica ordinária, razão pela qual não tem o condão de atrair a

aplicação dos institutos de reequilíbrio econômico-financeiro de reajuste ou revisão, uma vez que se considera que no momento do oferecimento da proposta foi sopesado tal fato, dado sua previsibilidade.

Art. 4º. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será precedido de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos bem como de toda a documentação que comprove, e será realizado através das seguintes modalidades:

I. Reajuste;

II. Repactuação;

III. Revisão.

**I – DO REAJUSTE**

Art. 5º. A finalidade do reajuste é estabelecer o reequilíbrio da equação financeira do contrato quando este for alterado em razão de processo econômico inflacionário, com base na variação de índices previstos em contratos.

§1º. É obrigatória a inclusão de cláusula de reajuste, com a indicação dos respectivos índices, nos editais de licitação e nos contratos que possuam prazo de duração igual ou superior a um ano.
§2º. É vedada, sob pena de nulidade, a inclusão de cláusulas de reajuste vinculado a variações cambiais ou ao salário mínimo, ressalvado os casos previstos em lei;

§3º. O interregno mínimo de 12 (doze) meses deverá ser contado da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir.

§4º. Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data publicação do ultimo reajuste concedido;

Art. 6º. Na análise do reajuste de preços, deve atentar-se especialmente para as seguintes situações, no cumprimento do objeto contratual:

I. Quando houver antecipação, prevalece o índice vigente na data em que for concluído o objeto;
II. Quando houver prorrogação, prevalece o índice vigente no mês previsto inicialmente para cumprimento do objeto;

Art. 7º. Quando houver atraso no cumprimento do objeto por culpa da contratada:

I. Prevalece o índice vigente na data inicialmente prevista na hipótese de aumento do mesmo; e

II. Prevalece o índice vigente na data do efetivo cumprimento do objeto na hipótese de diminuição do mesmo;

Art. 8º. Quando houver atraso por culpa da contratante, aplica-se o índice vigente na data em que for realizado o objeto;

Art. 9º. Na hipótese de vir a ocorrer o decurso de prazo superior a um ano entre a data da apresentação da proposta vencedora da licitação e a assinatura do respectivo instrumento contratual, o procedimento de reajustamento aplicável consiste em:

I. Firmar o contrato com os valores originais da proposta; e

II. Celebrar o primeiro termo aditivo, antes do início da execução contratual, reajustando os preços de acordo com a variação do índice previsto no edital, na forma das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.

**II – DA REPACTUAÇÃO**

Art. 10. A repactuação é aplicável quando constatada alteração na relação econômico-financeira do contrato de natureza contínua com dedicação exclusiva de mão de obra, oriunda de processo inflacionário, e terá por base de cálculo a variação dos custos que compõem o preço.

Parágrafo único. A repactuação aplica-se sempre que necessária ajustar os custos decorrentes da mão de obra e dos itens que compõe o preço pactuado.

Art. 11. No ato convocatório do processo de licitação de serviços de natureza contínua e no corpo do instrumento contratual deve constar cláusula de repactuação, vedada a aplicação direta de índices de preços oficiais de correção.

Art. 12. A planilha de formação de custos utilizada na apresentação da proposta vencedora do certame licitatório servirá como documento idôneo para avaliação do valor referente à futura repactuação.

Art. 13. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando, posteriormente, se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal.
Art. 14. A repactuação dos contratos administrativos será concedida somente após o período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta ou orçamento a que esta se referir.
§1º. Nos contratos de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra, o período a ser contado será da data do orçamento a que a proposta se referir, ou seja, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho para os custos decorrentes de mão de obra, e da data da apresentação da proposta em relação aos demais insumos.

§2°. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas quantas forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

**III – DA REVISÃO**

Art. 15. A revisão contratual é cabível quando verificada, dentro da efetividade da proposta, intervenção substancial proveniente de álea extraordinária ou álea econômica na relação jurídica firmada mediante contrato.

Art. 16. A concessão da revisão independe do interregno temporal e de previsão contratual, e em todo caso deverá ser demonstrada sua repercussão no contrato.

Art. 17. Cabe à contratada demonstrar a superveniência dos eventos que implicam na revisão, os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto, bem como o desequilíbrio na relação encargo/remuneração e, à Administração averiguá-los integralmente e atestá-los.

Art. 18. A solicitação de revisão deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da contratada para aumento de preços e da Administração, para redução de preços.

**IV – DO REQUERIMENTO**

Art. 19. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 4º, deverá conter:

I. Requerimento descrevendo a modalidade de reequilíbrio e os motivos que ensejaram o pedido assinado pelo representante legal da requerente ou por seu procurador.

II. Planilha de custos apresentada na licitação, contemplando os valores solicitados (arquivo e cópia impressa);

III. Certidões atualizadas de regularidade do FGTS e perante a Seguridade Social e as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

IV. Outros documentos comprobatórios do pedido;

Art. 20º. O pedido de reajuste deve ser devidamente protocolado e inserido no processo original, ao qual serão juntados os seguintes documentos, sob a responsabilidade do Município:

I. Declaração acerca da existência de dotação orçamentária e de que a despesa atende ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, assinado por servidor da Divisão de Contabilidade.

II. Demonstrativo de saldo financeiro do contrato;

III. Planilha (s) contemplando os valores praticados durante toda a execução contratual;

IV. No caso de reajuste e repactuação, documento que comprove que os preços são compatíveis com os do mercado ou fixados por órgão competente ou os constantes em sistema de registro de preços;

V. Nova pesquisa de mercado relativa ao objeto do contrato cuja revisão é postulada, no caso de revisão;

VI. Cálculo dos efeitos do reequilíbrio em percentual e em valor, assinado por servidor competente para realizar o ato;

VII. Em se tratando de obra ou serviços de engenharia, a anuência do Engenheiro Fiscal do Contrato;

VIII. Parecer final assinado pelo Secretário ordenador de despesas recomendando o deferimento ou não do pedido.

IX. Minuta do aditivo/apostilamento para ser analisada e vistada pela Procuradoria Geral do Município;

X. Outros documentos que a Administração Pública entender pertinentes, a depender do caso concreto,

Art. 21. O processo deve ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico sobre a pertinência legal do pleito da contratada, bem como a análise da minuta do termo aditivo/apostilamento.

Art. 22. Após a emissão do Parecer Jurídico, o processo deve ser submetido ao Chefe do Poder Executivo à autoridade administrativa por este delegada, para a decisão sobre o reequilíbrio econômico e financeiro solicitado.

Art. 23. Deferida a solicitação, a Secretaria Municipal de Administração deverá providenciar o termo aditivo ao contrato, e o remeterá para a unidade contratante que providenciará a convocação do contratado para assinatura.

Parágrafo único. Nos casos em que a solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro for indeferida, a Secretaria Municipal de Administração deverá notificar o contratado expondo os motivos determinantes.

**V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato deve ser limitado ao preço de mercado obtido em pesquisa de preço atualizada do objeto contratado.

Parágrafo único. Na hipótese preço requerido ser superior ao de mercado, impõe-se a avaliação da conveniência e oportunidade da rescisão contratual e a necessidade de instauração de um novo processo licitatório.

Art. 25 A empresa eventualmente contratada para a execução de remanescente de serviço tem direito ao ajuste dos valores, respeitadas as regras e condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.

Art. 26. As repactuações, revisões e reajustes a que a contratada fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão lógica.

Art. 27. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de janeiro de 2021.

***RENATO CARLOS DE GOUVÊA***
Controlador – Geral do Município

De acordo:

***MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA***
Procurador – Chefe Administrativo e Patrimonial

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**ACAC509C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 357/2020**

**PORTARIA Nº 357/2020**

Exonera o (a) servidor (a) MARCOS LUIZ RODRIGUES do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Marcos Luiz Rodrigues, do cargo de Chefe de Seção de Máquinas e Veículos, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 31 de dezembro de 2020

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**E6D51DEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 360/2020**

**PORTARIA Nº 360/2020**

Exonera Maria Tereza Castro Melo Martins do cargo de Vice-diretora

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, **RESOLVE:**

**Art. 1o** – Exonerar, a pedido, e a partir de 31/12/2020, a servidora **Maria Tereza Castro Melo Martins**, do cargo de **Vice-diretora**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2020.

Guaxupé, 31 de dezembro de 2020

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**11FDED8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ –** Extrato do Convênio nº 006/2021, **celebrado entre o Município de Guaxupé/MG e a Assossiação dos Municípios da Micro Região da Baixa Mogiana - AMOG**. Objeto: Participação do Município de Guaxupé na AMOG visando a ampliação e/ou fortalecimento da sua capacidade administrativa, econômica e social. Vigência: de 04/01/2021 a 31/12/2022. Valor: R$ 180.000,00

Guaxupé, **04/01/2021**.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**BC81B71D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 162, DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 162, de 20 de janeiro de 2021**

Nomeia CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA para cargo de DIRETORA DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, **CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA** para cargo de **DIRETORA DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**Art. 2o** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as Portarias n(s) 076/2021 e 149/2021.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2021.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora- Geral do Município

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**E51913C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 163, DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 163, de 20 de janeiro de 2021**

REVOGA CESSÃO DA SERVIDORA SIMONE APARECIDA MARTINS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO que a Servidora SIMONE APARECIDA MARTINS foi exonerada do cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação do Município de Muzambinho/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1o REVOGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Portaria n. 145/2017 que trata da cessão da servidora SIMONE APARECIDA MARTINS, para ocupação de cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação do Município de Muzambinho.

**Art. 2o.** Com a revogação da Portaria n. 145/2017 a servidora retornará, a partir de 1º de janeiro, de 20 ao seu cargo de origem de Professora Municipal.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2021.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora- Geral do Município

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**B3C37F13

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2021 - AQUISIÇÃO DE DOIS AUTOMÓVEIS BÁSICO/VEÍCULOS 0KM PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 02/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 02/2020, cujo objeto é a aquisição de dois automóveis básico/veículo zero km, para atender ao Fundo Municipal de Saúde no que diz respeito à expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) no Munícipio através do Termo de Compromisso realizado entre do Estado de Minas Gerais – SES/SUS/MG e o Município de Inhaúma. Resolução SES/MG nº 2.712 de 04/03/2011 .O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações Compras e Contratos, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h e de 13:00h às 17:30h de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através do endereço – eletrônico - www.inhauma.mg.gov.br Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 9h:00min do dia 12/02/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 26 de janeiro de 2021.
,
***LETÍCIA VIEIRA TAVARES***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Letícia Vieira Tavares
**Código Identificador:**EB49F87A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 237/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**. torna público extrato do 1° Aditivo à Ata de Registro de Preços **N° 237/2020** Processo nº 96/2020, Pregão n° 70/2020. **CONTRATADA: CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRÔNICOS LTDA**. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de ferramentas atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Aditivo de Acréscimo. **Valor Aditado: R$ 121,05**.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal – 26/01/2021.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**C9F2D2DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 239/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**. torna público extrato do 1° Aditivo à Ata de Registro de Preços **N° 239/2020** Processo nº 96/2020, Pregão n° 70/2020. **CONTRATADA: GGV COMERCIAL EIRELI Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de ferramentas atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Aditivo de Acréscimo. **Valor Aditado: R$ 349,50**.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal – 26/01/2021.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**6EA53D10

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 98-2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**. torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 98/2020** Processo nº 14/2020, Pregão n° 10/2020. **CONTRATADA: RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENDAMENTOS**. **Objeto:** Serviço de publicação de atos de expediente em Jornais. Aditivo de Acréscimo. **Valor Aditado: R$ 4.955,00**.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal – 26/01/2021.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**A5BEF7A0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE CORREÇÃO - PREGÃO Nº 063/2019**

**AVISO DE CORREÇÃO - PREGÃO Nº 063/2019**

Na edição nº 2914, 30 de dezembro de 2020, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO N° 063/2020,

***ONDE SE LÊ:***

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SEGUNDA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)

CONTRATO Nº..: 15
PROCESSO.....: PRC 00126-19 LICITAÇÃO: PREG0063-19
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: M.A. ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME
VALOR.....: R$70.000,00
ASSINATURA...: 28/12/2020
VIGÊNCIA.....: 29/12/2020 a 31/12/2021

OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93.

***LEIA-SE:***

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)

CONTRATO Nº..: 15
PROCESSO.....: PRC 00126-19 LICITAÇÃO: PREG0063-19
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: M.A. ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME
VALOR.....: R$70.000,00
ASSINATURA...: 28/12/2020
VIGÊNCIA.....: 29/12/2020 a 31/12/2021

OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**15FA58E8

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE CORREÇÃO - CARTA CONVITE Nº 003/2018**

**AVISO DE CORREÇÃO – CARTA CONVITE Nº 003/2018**

Na edição nº 2923, 13 de janeiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CARTA CONVITE N° 003/2018,

***ONDE SE LÊ:***

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: TERCEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÂO)
CONTRATO Nº..: 123
PROCESSO.....: PRC 00077 18 LICITAÇÃO: CC 000318
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: M M ENGENHARIA EIRELI
VALOR.....: R$34.800,00
ASSINATURA...: 29/12/2020
VIGÊNCIA.....: 29/12/2020 a 31/12/2020

OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO, RESSALTANDO QUE O PROJETO AINDA ESTA EM FASE DE ADAPTAÇÃO E CORREÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIO OS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESSA EMPRESA.

***LEIA-SE:***

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: TERCEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÂO)
CONTRATO Nº..: 123
PROCESSO.....: PRC 00077 18 LICITAÇÃO: CC 000318
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: M M ENGENHARIA EIRELI
VALOR.....: R$34.800,00
ASSINATURA...: 29/12/2020
VIGÊNCIA.....: 29/12/2020 a 31/12/2021

OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO, RESSALTANDO QUE O PROJETO AINDA ESTA EM FASE DE ADAPTAÇÃO E CORREÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIO OS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESSA EMPRESA.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**C768A069

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº003/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 011/2021
**Contratante:** Munícipio de Itamarati de Minas
**Contratada:** FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
**CNPJ:** 13.471.232/0001-70
**Objeto:** Aquisição de suplementos alimentares, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
**Valor Total:** R$49.770,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta).
**Vigência:** O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.
**Data da assinatura:** 25/01/2021.
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – Fernanda F. Canedo Teixeira.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 012/2021
**Contratante:** Munícipio de Itamarati de Minas
**Contratada:** HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME
**CNPJ:** 21.296.343/0001-15
**Objeto:** Aquisição de suplementos alimentares, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
**Valor Total**: R$5.886,00(Cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais).
**Vigência:** O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.
**Data da assinatura:** 25/01/2021.
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME – Ilana Vieira da Motta.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 013/2021
**Contratante:** Munícipio de Itamarati de Minas
**Contratada:** DIFARMIG LTDA
**CNPJ:** 19.961.036/0001-60
**Objeto:** Aquisição de suplementos alimentares, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
**Valor Total**: R$24.958,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
**Vigência:** O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.
**Data da assinatura:** 25/01/2021.
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DIFARMIG LTDA – José Geraldo Alves da Silva.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**A136D744

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2021**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 005/2021 – PROCESSO Nº 008/2021.** Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a aquisição de materiais de construção para atender as demandas da Prefeitura de Itamarati de Minas, de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município, da empresa JULIANA DUTRA BORGES--ME, CNPJ: 26.859.719/0001-76, localizada na Avenida Coronel Araújo Porto, nº 74, Centro, CEP: 36.788-000, na cidade de , Itamarati de Minas/MG, cujo valor total da aquisição será de R$13.119,50 (treze mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 26 de janeiro de 2021.

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**0259C3D5

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2021**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 004/2021 – PROCESSO Nº 007/2021.** Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de um profissional qualificado para prestação de serviço que consiste no levantamento topográfico e Planialtimétrico Cadastral no bairro Sol Nascente no município de Itamarati de Minas/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Urbanos deste Município, do Sr. **HEITOR BEDENDO SILVEIRA, CFT-BR Nº 1191528766-9**, residente na Avenida Sizenando Dutra de Siqueira, nº 675, Bairro Pampulha, na cidade de Cataguases/MG, cujo valor da execução dos serviços será de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), serviço objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 26 de janeiro de 2021.

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**A56EFD78

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 001/2021 –** Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração e adequação do projeto básico de engenharia para captação, elevação e adução de água bruta do rio verde e projeto de uma estação compacta de tratamento de água, de acordo com os padrões, normas e requerimentos da FUNASA. Sessão dia 12/02/2021 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**1D9091A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2018 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019**

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 62/2019. Processo administrativo nº 192/2018 - processo licitatório nº 192/2018 – modalidade pregão eletrônico nº 36/2018. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Funerária Memora Ltda. - CNPJ nº 00.943.339/0001-21. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas, coroa, ornamentação, preparação do corpo e transporte/remoção. Fundamentação legal: art. 65 §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$ 4.196,37 (quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) ao valor inicial do contrato.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**B339B3D4

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020**

Processo administrativo nº 128/2020 - processo licitatório nº 128/2020 – modalidade concorrência pública nº 13/2020. Fica desclassificada a proposta de preços apresentada pela empresa licitante COSTENG – Costa Engenharia e Construções Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.893.243/0001-50. Fica declarada provisoriamente vencedora do certame a empresa R & R Engenharia Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.858/0001-71. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

***CPL.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**3C64FE90

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº335/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 CREDENCIAMENTO Nº005/2020**

Às nove horas do dia vinte seis de janeiro de dois mil e vinte um na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 40/2021, para dar continuidade a Licitação, cujo objeto é o **"CREDENCIAMENTO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMAS E JURÍDICA ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS DE GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE DIU, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.".** Na reunião anterior, foi aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a empresa: **CLÍNICA MÉDICA AMORIM LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 22.310.466/0001-26, apresentasse os documentos originais mencionados na ata anterior para autenticação. Tendo a empresa apresentado devidamente os documentos autenticados em cartório, a comissão procedeu a abertura do envelope contendo a proposta financeira. A licitante apresentou em seu envelope, o anexo III do edital, solicitando o deferimento de seu credenciamento, para a realização das consultas médicas ginecológicas e do procedimento de implantação de DIU, previstas no anexo I, concordando com o valor por consulta de R$ 136,66 (cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) e com o valor por procedimento de implantação de DIU R$ 136,66 (cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos). Tendo a empresa atendido a todas as exigências contidas no instrumento convocatório, a comissão resolve declarar a empresa **CLÍNICA MÉDICA AMORIM LTDA CREDENCIADA**. Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Japaraíba para conhecimento de todos. O processo será encaminhado a autoridade superior para a devida ratificação da decisão da CPL. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

***JULIANA MODESTO DE MORAIS***
Membro da CPL

***JOSÉ AUGUSTO DOS REIS***
Membro da CPL

***ROSILENE APARECCIDA FERNANDES***
Membro da CPL

***MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES***
Membro da CPL

***JOÃO ANTÔNIO FERREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**69C2DC52

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JECEABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 011/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Mateus & Oliveira Serviços Administrativos, Período de vigência: 22/01/2021 à 31/12//2021. Valor global R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.39.00 Ficha 54.

***KAREN CRISTINA***
Pregoeira.

Jeceaba. 26/01//2021.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**C37DA8E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 12/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2021**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROALIMENTÍCIO-CAFÉ"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 08/02/2021. Leis Federais nº: 10.520/02 e 8.666/93 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

***HELENICE JEBER MACHADO,***

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.***

**Publicado por:**
Helenice Jeber Machado
**Código Identificador:**B236BB37

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**DECRETO N° 012, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECRETO N° 012, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

"Dispõe sobre a atualização monetária DAS mulTAS TRIBUTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO II da Lei Complementar Municipal n°239/2013 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que os tributos municipais e as multas por infração tributária devem ser atualizados anualmente, sob pena de renúncia de receita, bem como violação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);

Considerando, que como se trata de matéria financeira devidamente regulada pela União, o exercício da competência suplementar pelos demais entes federados deve respeitar os limites estabelecidos pela legislação federal;

Considerando, a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, a qual determinou que os créditos fiscais não podem ser atualizados monetariamente por índices em patamar superior ao fixado para créditos tributários da União (ARE 1216078);

Considerando, que a Taxa de atualização monetária utilizada pela União é a máxima da Taxa Selic, isto é 2% (dois por cento) ao ano;

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Ficam atualizados em 2% (dois por cento), pela variação máxima da Taxa SELIC, no acumulado de 2020 os valores constantes das multas tributárias constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 239/13, conforme Anexo Único do presente decreto.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 20 de janeiro de 2021.

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

ANEXO II - MULTAS

**1 - MULTAS APLICÁVEIS COM BASE NO INCISO I DO ART.** 103 **DESTA LEI:**

1.1. - COM RELAÇÃO AOS CADASTROS MUNICIPAIS:
a) quando a pessoa física deixar de inscrever-se nos Cadastros Mobiliário, Imobiliário e de Anúncios, na forma e prazos regulamentares: R$ 58,85 (cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);
b) quando a pessoa física deixar de comunicar a baixa ou quaisquer alterações dos dados constantes dos Cadastros Mobiliário, Imobiliário e de Anúncios, na forma e prazos regulamentares: R$ 35,30 (trinta e cinco reais e trinta centavos);
c) quando a pessoa jurídica deixar de inscrever-se nos Cadastros Mobiliário, Imobiliário e de Anúncios, na forma e prazos regulamentares: R$ 117,70 (cento e dezessete reais e setenta centavos);
d) quando a pessoa jurídica deixar de comunicar a baixa ou quaisquer alterações dos dados constantes dos Cadastros Mobiliário, Imobiliário e de Anúncios, na forma e prazos regulamentares: R$ 70,61 (setenta reais e sessenta e um centavos);
e) quando as pessoas que gozem de isenção ou imunidade deixarem de comunicar a venda de imóvel de sua propriedade, na forma e prazos regulamentares: R$ 58,85 (cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

1.2 - EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS FISCAIS:
a) não possuir ou não exibir documento fiscal na forma regulamentar: R$ 176,54 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) por tipo de documento;
b) imprimir ou mandar imprimir documento fiscal em desacordo com o modelo aprovado: R$ 235,40 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) por tipo de documento;
c) imprimir ou mandar imprimir modelo de documento fiscal sem autorização da repartição competente: R$ 235,40 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) por tipo de documento;
d) emitir documento fiscal em número de vias inferior ao exigido: R$ 17,85 (dezessete reais e oitenta e cinco centavos) por documento, limitada a R$ 117,70 (cento e dezessete reais e setenta centavos) numa mesma ação fiscal;
e) emitir documento fiscal de série diversa da prevista para a operação: R$ 17,85 (dezessete reais e oitenta e cinco centavos) por documento, limitada a R$ 117,70 (cento e dezessete reais e setenta centavos) numa mesma ação fiscal;
f) emitir documento fiscal com endereço diverso daquele a que se refere o estabelecimento prestador: R$ 17,85 (dezessete reais e oitenta e cinco centavos) por documento, limitada a R$ 117,70 (cento e dezessete reais e setenta centavos) numa mesma ação fiscal;
g) emitir documento fiscal fora da sequência cronológica e/ou numérica: R$ 23,53 (vinte três reais e cinquenta e três centavos) por documento, limitada a R$ 70,61 (setenta e sessenta e um centavos) na mesma ação fiscal;
h) emitir documento fiscal em desacordo com as normas regulamentares: R$ 25,53 (vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) por documento, limitada a R$ 117,70 (cento e dezessete reais e setenta centavos) na mesma ação fiscal;
i) deixar de emitir, na forma e prazos regulamentares, documento fiscal destinado a comprovar o início da relação entre o prestador do serviço e seu usuário: R$ 25,53 (vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) por documento;
j) dar destinação às vias do documento fiscal, diversa daquela indicada nas mesmas: R$ 25,53 (vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) por documento, limitada a R$ 94,16 (noventa e quatro reais e dezesseis centavos) na mesma ação fiscal;
l) não apresentar documento fiscal à repartição fiscal competente, na forma e prazos regulamentares: R$ 117,70 (cento e dezessete reais e setenta centavos) por tipo de documento;
m) não manter arquivados os documentos fiscais pelo prazo de cinco anos: R$ 117,70 (cento e dezessete reais e setenta centavos) por tipo de documento;
n) possuir documento fiscal com numeração e série em duplicidade: R$ 176,54 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) por tipo de documento;
o) não publicar e/ou deixar de comunicar ao órgão fazendário, na forma e prazos regulamentares, a inutilização ou extravio de documentos fiscais: R$ 176,54 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) por tipo de documento.

1.3 - EM RELAÇÃO AOS LIVROS FISCAIS:
a) por não possuir ou não exibir os livros fiscais, devidamente registrados, na forma regulamentar: R$ 117,70 (cento e dezessete reais e setenta centavos) por livro;
b) escriturar os livros fiscais de forma ilegível ou com rasuras: R$ 117,70 (cento e dezessete reais e setenta centavos) por livro;
c) deixar de escriturar o Livro de Registro de Entradas de Serviço, ou equivalente autorizado pelo fisco, no prazo regulamentar: R$ 23,53 (vinte e três reais e cinquenta e três centavos) por entrada de serviço não escriturada;
d) deixar de escriturar o Livro de Registro de Serviços Prestados, ou equivalente autorizado pelo fisco, no prazo regulamentar: R$ 23,53 (vinte e três reais e cinquenta e três centavos) por mês não escriturado;
e) deixar de escriturar o Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, ou equivalente

autorizado pelo fisco, no prazo regulamentar: R$ 23,53 (vinte e três reais e cinquenta e três centavos);
f) escriturar os livros fiscais em desacordo com as normas regulamentares: R$ 58,84 (cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) por livro;
g) não manter arquivado os livros fiscais pelo prazo de cinco anos: R$ 235,40 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) por livro;
h) não publicar e/ou comunicar ao órgão fazendário, na forma e prazos regulamentares, a inutilização ou extravio de livros fiscais: R$ 117,70 (cento e dezessete reais e setenta centavos) por livro;
i) não reconstituir, na forma e prazos regulamentares, a escrituração fiscal: R$ 117,70 (cento e dezessete reais e setenta centavos) por livro.

1.4 - EM RELAÇÃO A LIVROS E DOCUMENTOS CONTÁBEIS:
a) contabilizar, indevidamente, documento que gere redução de base de cálculo de imposto: R$ 176,54 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

1.5 - EM RELAÇÃO À AÇÃO FISCALIZATÓRIA:
a) não atender à notificação do órgão fazendário para declarar os dados necessários ao lançamento do IPTU, ou oferecê-los incompletos: R$ 58,84 (cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);
b) fornecer ao fisco informações ou documentos incompletos, inexatos ou inverídicos: R$ 235,40 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos);
c) deixar de prestar informações, exibir livros e documentos contábeis, ou quaisquer outros elementos, quando solicitados pelo fisco: R$ 117,70 (cento e dezessete reais e setenta centavos) por documento fiscal;
d) impedir ou embaraçar a ação do fisco ou, ainda, desacatar o agente ou autoridade fiscal: R$ 235,40 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos);

1.6 - EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA:
a) por deixar de cumprir exigências previstas em despacho concessório do regime especial: R$ 176,54 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
b) não apresentar, na forma e prazos regulamentares, a declaração acerca dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos: R$ 58,84 (cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);
c) não apresentar, na forma e prazos regulamentares, o demonstrativo de inexistência de preponderância de atividades: R$ 58,84 (cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);
d) ao contribuinte cujos documentos instituídos pela administração tributária forem objeto de falsificação: R$ 176,54 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
e) quando as pessoas que gozem de isenção ou imunidade deixarem de cumprir qualquer obrigação inerente à concessão ou manutenção do benefício: R$ 58,84 (cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**2 - MULTAS APLICÁVEIS COM BASE NO INCISO II DO ART. 103 DESTA LEI:**

2.1 - por emitir documento diverso daquele exigido para a operação:
a) se escriturado contabilmente: 1% do valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 117,70 (cento e dezessete reais e setenta centavos);
b) se não escriturado contabilmente: 4% do valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 176,54 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
2.2 - por não utilizar ingressos, previamente autorizados pela repartição fiscal, para a entrada em eventos de qualquer natureza: 4% do valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 176,54 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) por evento;
2.3 - destinar a tomadores de serviços diferentes as vias de um mesmo documento fiscal: 4% do valor do serviço omitido, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 176,54 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
2.4 - utilizar documento fiscal com numeração e série em duplicidade: 4% do valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 176,54 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) por documento;
2.5 - por escriturar os livros fiscais com dolo, fraude ou simulação: 4% do valor do serviço omitido, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 176,54 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
2.6 - por consignar em documento fiscal importância inferior ao efetivo valor da operação: 4% do valor do serviço omitido, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 176,54 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
2.7 - por consignar valores diferentes nas vias do mesmo documento fiscal: 4% do valor do serviço omitido, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 235,40 (duzentos e quinze reais e oito centavos);
2.8 - por qualquer omissão de receita, definida no art. 98 desta Lei: 4% do valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 176,54 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
2.9 - emitir modelo de documento fiscal impresso sem autorização do órgão competente: 4% do valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 176,54 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
2.10 - emitir documento fiscal dado como extraviado, desaparecido ou inutilizado, assim como, após o encerramento de atividade: 4% do valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 176,54 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
2.11 - por descrever, em qualquer das vias do documento fiscal ou contábil, serviço diferente daquele efetivamente prestado, que resulte em benefício de alíquota reduzida, isenção, não incidência ou imunidade: 4% do valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 176,54 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**2B39E6B4

---

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**DECRETO Nº 013, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 013, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

Regulamenta o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento do IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos relativo ao exercício de 2021 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos serão lançados, no dia 08 do mês de fevereiro de 2021, em Cota Única ou em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo único – O contribuinte que optar pelo pagamento à vista – cujo prazo vai até 15 de abril de 2021 – terá desconto de 5% (cinco por cento).

**Art. 2º -** Será emitido Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com a Cota Única e as parcelas, para os imóveis prediais e, enviado para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.

§ 1º- Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU do seu imóvel predial até 14 (quatorze) de abril de 2021 deverão retirá-lo na Prefeitura Municipal de Jequitibá, Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Tributos e Cadastro, à Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145, Centro, Jequitibá.

§ 2º - Conforme disposto no Art. 41 do Código Tributário Municipal, adotar-se-ão para ambos os tributos lançados, na forma do Art. 1º deste Decreto, as mesmas condições de pagamento, veiculados em guia única, em atendimento ao princípio da economicidade.

**Art. 3º -** A data de vencimento da Cota Única e da primeira parcela do IPTU 2021 será o dia 15/04/2021 e a das demais parcelas serão conforme especificado no quadro abaixo:

| PARCELA | VENCIMENTO |
|---|---|
| 01 ou Cota Única | 15/04/2021 |
| 02 | 14/05/2021 |
| 03 | 15/06/2021 |

Parágrafo Único - Não será admitida valor de parcela inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 20 de janeiro de 2021.

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**B65AEC13

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**DECRETO N° 014, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECRETO N° 014, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

"Dispõe sobre a atualização monetária DAS TAXAS MUNICIPAIS, constantes dA tabela III da Lei Complementar Municipal n°239/2013 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando, que os tributos municipais e as multas por infração tributária devem ser atualizados anualmente, sob pena de renúncia de receita, bem como violação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);
Considerando, que como se trata de matéria financeira devidamente regulada pela União, o exercício da competência suplementar pelos demais entes federados deve respeitar os limites estabelecidos pela legislação federal;
Considerando, a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, a qual determinou que os créditos fiscais não podem ser atualizados monetariamente por índices em patamar superior ao fixado para créditos tributários da União (ARE 1216078);
Considerando, que a Taxa de atualização monetária utilizada pela União é a máxima da Taxa Selic, isto é 2% (dois por cento) ao ano;

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Para o exercício de 2021 ficam corrigidos em 2% (dois por cento), pela variação máxima da Taxa SELIC, no acumulado de 2020, os valores constantes das taxas dispostas na Tabela III da Lei Complementar nº 239/13, conforme Anexo Único da presente lei.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 20 de janeiro de 2021.

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| II – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES | |
|---|---|
| – Licença para construção, para reforma ou para demolição (para emissão dos respectivos alvarás) | |
| a) Até 50 m² | 46,97 |
| b) – Acima de 50 m2 até 70 m2 | 65,05 |
| c) – Acima de 70 m2 até 200 m2 | 86,73 |
| d) – Acima de 200m2 | 115,66 |
| PARA REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO | |
| Além dos valores acima mais | 14,44 |
| Alvará de Habite-se | 72,29 |
| FISCALIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTOS AGRUPAMENTO E LOTEAMENTO | |
| a) – Área de até 360 m2 | 72,29 |
| b) – Área acima de 360 m2 até 10.000 m2 | 216,86 |
| c) – Área superior a 10.000 m2 | 4.337,26 |

| III – TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS | |
|---|---|
| a) – Coleta de lixo domiciliar (valor anual) | 14,66 |
| b) – Coleta de lixo comercial (valor anual) | 28,91 |
| d) – Coleta de lixo industrial (valor anual) | 70,87 |

| IV – TAXA DE EMOLUMENTOS | |
|---|---|
| a) Emissão de documentos gerais | 7,21 |
| d) – Certidão que exige busca em arquivos | 28,91 |
| e) – Demais certidões | 28,91 |
| f) – Avaliação de imóvel | 72,29 |
| g) – Licença para inscrição de autônomo | 43,35 |
| h) – Baixa de inscrição comércio e indústria | 28,91 |
| i) – Baixa de inscrição ISSQN | 14,44 |
| j) – Certidão numeração edificações | 28,91 |
| k) – Apresentação de requerimentos ou petições | 28,91 |
| l) Cópias - Pela 1ª lauda | 7,21 |
| m) Cópias - Por cada folha | 1,45 |

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**5C4E1CC3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 52/2020,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Direta:

| EMPRESA | ITEM | VALOR |
|---|---|---|
| ALIMENTUS VALE DO AÇO COM. ATAC. DE G. ALIMENTÍCIOS LTDA. | 03,08,14,22,26,27,28,30,31. | R$ 14.371,91 |
| ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA -ME | 06,07,36. | R$ 1.884,84 |
| CAFÉ MONLEVADE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. | 32. | R$ 17.480,00 |
| COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA.-ME | 01,05,09,10,13,17,20,34,35. | R$ 154.582,64 |
| MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.-EPP | 11,12,19,24,33. | R$ 81.198,93 |
| ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.-ME | 16. | R$ 8.510,40 |
| INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. | 02,04,15,18,21,25,29. | R$ 222.022,36 |
| TOTAL | | R$ 500.051,08 |

João Monlevade, 15 de janeiro de 2021.

***ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**40D513BE

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020 PROCESSO Nº 424/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE JOÃO MONLEVADE, PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

**HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

| EMPRESA | ITEM | VALOR |
|---|---|---|
| ALIMENTUS VALE DO AÇO COM. ATAC. DE G. ALIMENTÍCIOS LTDA. | 03,08,14,22,26,27,28,30,31. | R$ 14.371,91 |
| ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA -ME | 06,07,36. | R$ 1.884,84 |
| CAFÉ MONLEVADE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. | 32. | R$ 17.480,00 |
| COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA.-ME | 01,05,09,10,13,17,20,34,35. | R$ 154.582,64 |
| MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.-EPP | 11,12,19,24,33. | R$ 81.198,93 |
| ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.-ME | 16. | R$ 8.510,40 |
| INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. | 02,04,15,18,21,25,29. | R$ 222.022,36 |
| TOTAL | | R$ 500.051,08 |

João Monlevade, 25 de Janeiro de 2021

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**1466564C

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021**

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão Eletrônico 01/2021**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTES POR IMUNOFLUORESCÊNCIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO SARS-COV-2 EM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGEO HUMANO, destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico da Rede Pública Municipal. **Data de abertura: 09/02/2021 às 08:30h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade,26 de Janeiro de 2021

***GILBERTO VICENTE BARCELOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**B4B12E96

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021**

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão Eletrônico 02/2021**. Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura de PNEU RADIAL BITOLA 175/70 R 13, destinado ao atendimento da frota de veículos da Administração Municipal Direta e Entidades Conveniadas. **Data de abertura: 10/02/2021 às 08:30h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 26 de Janeiro de 2021

***GILBERTO VICENTE BARCELOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**89925363

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 04/2018**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 04/2018 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA PROCURADORIA JURÍDICA, CONTROLADORIA INTERNA, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LAZER, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M 179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.271/0001-38 com sede na Rua Timóteo, 172, B. Lucília - João Monlevade-MG, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **NADJA LÍRIO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade no. 31.269.157-9, inscrita no CPF sob o nº. 087.394.176-46 , de ora em diante denominado **CONVENENTE**, ajustam entre si à celebração deste aditivo de convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**
Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei Municipal 1674/06 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber e na Instrução Normativa nº 01/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo de vigência do Convênio 04/2018 que tem por objetivo a mútua cooperação entre as partes visando a execução de serviços para atendimento às necessidades administrativas, contábeis e judiciais do CONVENENTE, conforme disponibilidade e pré agendamento à CONCEDENTE.
**CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA**
Este Termo Aditivo terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2021, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.
**CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO**
Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial através de extrato, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.
**CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO**
Neste ato, as partes ratificam todas as cláusulas e condições estabelecidas no convênio original e que não foram objeto de alteração.

João Monlevade, em 01 de janeiro de 2.021.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***NADJA LÍRIO FURTADO***
Diretora Presidente da Fundação Casa De Cultura

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**804D1289

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PREGÃO PRESENCIAL 02/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 02/2021, abertura dia 11/02/2021 – às 14h00**,** tipo *menor preço por lote,* objetivando

aquisição de gêneros alimentícios (pães, leite e manteiga) para lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de João Pinheiro.. O edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.leg.br (editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro,

João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845.

***DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Ducineia Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**B97E0C6C

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**

Câmara Municipal de João Pinheiro - MG - aviso de licitação: Pregão Presencial nº 03/2021, abertura dia 23/02/2021 – às 14h00**,** tipo menor preço do Lote, objetivando a aquisição de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO** destinado à Câmara Municipal de João Pinheiro/MG. O Edital poderá ser acessado no site http://www.joaopinheiro.mg.leg.br/ (editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845.

***DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Ducineia Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**2FE17189

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2018**

**3º Termo Aditivo do Contrato 01/2018,** Pelo presente instrumento, **LOCADORES** o Sr. **Adalton Afonso do Couto**, brasileiro, portador do CPF 453.433.906-25 e RG M 2909500 SSP/MG e a Sra **Alek Sandra Gomes da Silva Couto**, portadora do CPF 006.775.386-85, documento de Identidade nº MG-12.702.495 e de outro lado como **LOCATÁRIO** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Janeiro de 2018 o Instrumento de Contrato 01/2018 no qual ajustaram a locação de um **imóvel urbano,** com benfeitorias constantes de um armazém de alvenaria com 3.780m², com plataforma, cobertura em arco, com telhas de alumínio, pilares em concreto armado com fechamento em alvenaria, 01 sanitário, localizado na Rodovia BR 040, Km 143, no Bairro Maria José de Paula, nesta cidade, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Saúde (Epidemiologia, Clinica Saúde da Mulher, Clinica de Fisioterapia), Secretaria Municipal de Educação (Psicologia da Educação, Merenda Escolar), Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social (Bolsa Família, Ouvidoria, Casa dos Conselhos, Setor de Identificação, CREAS), no município de João Pinheiro – MG.

**2.** Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2020 e os ditames das Leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de dezembro de 2021** e reajustado, de acordo com os índices de IGP-M apurado no último ano, no percentual de 23,14%.
**2.1 –** O valor do aluguel passará para **R$ 12.791,73** (doze mil e setecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) mensais.
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Contratante

***ADALTON AFONSO DO COUTO***
Locador

***ALEK SANDRA GOMES DA SILVA COUTO***
Locador

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**5E3E5F53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 169/2018**

**3º Termo Aditivo do Contrato 169/2018.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Outubro de 2018 o Instrumento de Contrato 169/2018 no qual ajustaram o fornecimento de material de copa e cozinha, destinado as secretarias municipais de Educação, Administração, Agricultura E Meio Ambiente, Obras, Ação Social, Saúde, E Hospital Municipal.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

Idelmar José de Souza - ME
***IDELMAR JOSÉ DE SOUZA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**B69CA85B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 91/2019**

**4º Termo Aditivo do Contrato 91/2019,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Gibbor Publicidade e Publicações de Editais – EIRELI,** empresa com sede a Avenida Barão de Itapura, 2.294, Ed. Montpellier, salas 15 e 16, Jardim Guanabara, Campinas – SP, CEP 13.073-300, CNPJ 18.876.112/0001-76, neste ato representada por **Keli Alessandra Bandetini,** brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente, inscrito sob o CPF 252.001.028-20 e RG 26.585.319-9 SSP/SP, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Maio de 2019 o Instrumento de Contrato 91/2019 no qual ajustaram a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações nos Diários Oficiais da União e do Estado de Minas Gerais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos do Município.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 30 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**

**3.**Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Contratante

Gibbor Publicidade e Publicações de Editais – EIRELI
***KELI ALESSANDRA BANDETINI***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**784DBC0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 94/2019**

**2º Termo Aditivo do Contrato 94/2019.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Maio de 2019 o Instrumento de Contrato 94/2019 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG**.**

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

Idelmar José de Souza – Me
***SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**1826492A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2019**

**3º Termo Aditivo do Contrato 141/2019,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Damasceno Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.097.208/0001-36, situada na Rua Deputado Edgar Pereira, nº 60B, Vila Kennedy, na cidade de Porteirinha - MG, CEP: 39.520-000, representada pelo **Sr. Rogério Antunes Silva**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 071.900.926-09 (Representante legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** de acordo com o que consta do Processo nº 021/2018, relativo ao **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018**, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 141/2019 no qual ajustaram o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.**

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 09 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Dezembtro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Contratante

Damasceno Construções LTDA
***SR. ROGÉRIO ANTUNES SILVA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**14DA2F05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 200/2019**

**2º Termo Aditivo do Contrato 200/2019,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M– 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Salvador Erlei Pereira e Cia Ltda**, empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 686, Centro, João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.310.343/00014-40; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Salvador Erlei Pereira,** inscrito no CPF sob o nº 634.928.226-49, RG nº 4.601.691 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Setembro de 2019 o Instrumento de Contrato 200/2019 no qual ajustaram o fornecimento de peças, materiais e equipamentos para manutenção e conservação de poços artesianos e equipamentos permanentes, na Sede e Distrito de João Pinheiro MG.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Contratante

Salvador Erlei Pereira e Cia Ltda
***SALVADOR ERLEI PEREIRA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**1CD5F3ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 218/2019**

**2º Termo Aditivo do Contrato 218/2019.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Sanigran Ltda,** empresa sediada na Rua Jacob Gubaua, 250, Jardim Ipanema, Almirante Tamandaré – PR, CEP 83.507-500, inscrita no CNPJ nº 15.153.524/0001-90, neste ato representada pelo Sr.(a) **Alexandre Stresser,** brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do documento de identidade nº 8.625.888-9, inscrito no CPF sob nº 046.878.919-77, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Novembro de 2019 o Instrumento de Contrato 218/2019 no qual ajustaram o fornecimento de inseticida, larvicida, herbicida e gerador de aerossol destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 11 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

Sanigran LTDA
***ALEXANDRE STRESSER***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**590E36D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 221/2019**

**2º Termo Aditivo do Contrato 221/2019,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Outubro de 2019 o Instrumento de Contrato 221/2019 no qual ajustaram o registro de preços o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e embalagens de marmitex, destinados ao Hospital Municipal, Sec. Mun. de Obras, Sec. Mun. de Administração, Sec. Mun. de Ação Social e Sec. de Educação, pela Contratada, dos produtos elencados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 075/2018.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
***SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**54DB33A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 243/2019**

**1º Termo Aditivo do Contrato 243/2019,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda,** empresa sediada na Avenida JK, 372, Sala 02, Alto da Boa Vista, Itumbiara – GO, CEP 75.523-060, inscrita no CNPJ sob o nº 28.843.702/0001-56; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Alancardek Mendes de Castro,** inscrito no CPF sob o nº 005.060.281-00, CNH nº 00743078924 DETRAN/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Capinópolis – MG, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Dezembro de 2019 o Instrumento de Contrato 243/2019 no qual ajustaram a Aquisição de aparelhos oftalmológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

**2.**Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

Conectamed – Comércio e Distribuição LTDA
***ALANCARDEK MENDES DE CASTRO***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**73481B38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2020**

**1º Termo Aditivo do Contrato 03/2020,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Autominas Comercio, Serviços e Manutenção Eireli**, empresa sediada na Rua Cornelio Cerqueira, 615, Bairro Padre Eustaquio, Belo Horizonte -MG, CEP 30.730-482, inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.124/0001-08; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Messias Antônio Capistrano**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-3.065.554, SSP/MG, CPF nº 525.556.316-15, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Fevereiro de 2020 o Instrumento de Contrato 03/2020 no qual ajustaram o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS COM GARANTIA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 17 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

Autominas Comercio, Serviços e Manutenção EIRELI
***MESSIAS ANTÔNIO CAPISTRANO***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**DB676586

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 34/2020**

**1º Termo Aditivo do Contrato 34/2020,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **KM Industria e Comércio de Móveis Eireli ME**, empresa sediada na Rua das Campinas, Nº 300, Bairro Chácara Mansões Rosa de Ouro, CEP: 74.470-010, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.344.993/0001-11; neste ato representada pelo Sr.(a) **Kelma Diniz Beserra Alcantara**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 629.078.911-20, RG nº 5.798.758 SSP/GO, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Março de 2020 o Instrumento de Contrato 34/2020 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, dos **equipamentos e aparelhos eletro-eletrônicos, móveis de escritório e mobiliário,** destinados à Secretaria Mun. do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social e seus projetos sociais.
**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

Km Indústria e Comércio de Móveis EIRELI ME
***KELMA DINIZ BESERRA ALCANTARA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**147AEFEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 51/2020**

**1º Termo Aditivo do Contrato 51/2020** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda - ME** empresa sediada à Av. Castelo Branco, Nº 66, Bairro Barroca, CEP: 38.610-000, Unaí - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.777/0001-89. Neste ato representada pelo sr(a) **José Batista Araujo**, inscrito no CPF sob o nº 178.171.026-00. RG nº M-1.001.926 SSP-MG. Residente e domiciliado(a) na Rua São José, Nº 550, Apt. 201, Bairro Centro, CEP: 38.610-000, Unaí – MG, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Fevereiro de 2020 o Instrumento de Contrato 51/2020 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de construção destinados às secretarias de Saúde, Obras e Ação Social do município de João Pinheiro MG;
**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Contratante

Zico Materiais Elétricos e de Construção LTDA – ME
***JOSÉ BATISTA ARAUJO***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**E476D46C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 100/2020**

**1º Termo Aditivo do Contrato 100/2020.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita

no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Sol Comércio Distribuição e Representação Ltda,** empresa sediada a Rua Potsdan, 104, Vila Hamburguesa, São Paulo – SP – CEP 05.318-030, inscrita no CNPJ sob o nº 58.069.956/0001-20; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Silvio Cesar Mello Junior**, brasileiro, casado, engenheiro - agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 182.690.398-45, RG nº 21.183.828-7 SSP/SP residente e domiciliado(a) na cidade de Cajamar – SP, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Abril de 2020 o Instrumento de Contrato 100/2020 no qual ajustaram o fornecimento de inseticida, larvicida e herbicida destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 11 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

Sol Comércio Distribuição e Representação LTDA
***SILVIO CESAR MELLO JUNIOR***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**BCD3DAAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 101/2020**

**1º Termo Aditivo do Contrato 101/2020.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Sanigran Ltda,** empresa sediada na Rua Jacob Gubaua, 250, Jardim Ipanema, Almirante Tamandaré – PR, CEP 83.507-500, inscrita no CNPJ nº 15.153.524/0001-90, neste ato representada pelo Sr.(a) **Alexandre Stresser,** brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do documento de identidade nº 8.625.888-9, inscrito no CPF sob nº 046.878.919-77, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Abril de 2020 o Instrumento de Contrato 101/2020 no qual ajustaram o fornecimento de inseticida, larvicida e herbicida destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 11 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

Sanigran LTDA
***ALEXANDRE STRESSER***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**ED8D1EEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2020**

**1º Termo Aditivo do Contrato 119/2020.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **RD Negócios de Informática Ltda,** empresa sediada na Rua Teofilo Deucher, 55, Galpão, Centro, Bom Retiro – SC, CEP 88.680-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.972.444/0001-69; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Raphael Deucher Pires,** brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 066.818.519-83, RG nº 4271565 SESP/SP, residente e domiciliado(a) na cidade de Bom Retiro - SC., ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Abril de 2020 o Instrumento de Contrato 119/2020 no qual ajustaram o fornecimento de material permanente destinado as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria de Administração.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 11 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

Rd Negócios de Informática LTDA
***RAPHAEL DEUCHER PIRES***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**8FD31394

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 140/2020**

**1º Termo Aditivo do Contrato 140/2020.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : ***VANESSA CORREA DA ROCHA - ME***, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.979/0001-42, sediada na Rua Antonio Olimpio, 32, Bairro Vila Aurora, São José do Rio Preto - SP – CEP 15.014-410; neste ato representada pela Sra. **Vanessa Correa da Rocha**, inscrita no CPF sob o nº 295.979.838-42, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Maio de 2020 o Instrumento de Contrato 140/2020 no qual ajustaram o fornecimento de suprimentos, serviços de informática, cartuchos e recargas, destinados a atender às demandas das diversas secretarias do município de João Pinheiro MG.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

Vanessa Correa da Rocha – ME
***VANESSA CORREA DA ROCHA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**902B3EB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 147/2020**

**1º Termo Aditivo do Contrato 147/2020.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **RD Negócios de Informática Ltda,** empresa sediada na Rua Teofilo Deucher, 55, Galpão, Centro, Bom Retiro – SC, CEP 88.680-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.972.444/0001-69; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Raphael Deucher Pires,** brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 066.818.519-83, RG nº 4271565 SESP/SP, residente e domiciliado(a) na cidade de Bom Retiro - SC., ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Maio de 2020 o Instrumento de Contrato 147/2020 no qual ajustaram o fornecimento de computadores e copiadoras destinados ou Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 11 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

Rd Negócios de Informática LTDA
***RAPHAEL DEUCHER PIRES***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**FCEDB8D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 161/2020**

**1º Termo Aditivo do Contrato 161/2020,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Chirley Alves Marques Pereira - ME**, empresa sediada na Rua Augusto Gonçalves dos Santos, nº 255, Bairro Vera Cruz – Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.799.491/0001-61, neste ato representada pela **Sra. Chirley Alves Marques Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 044.965.176-20, RG nº MG 11.145.306, SSP/MG residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Maio de 2020 o Instrumento de Contrato 161/2020 no qual ajustaram a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares das 10 unidades básicas de saúde, Clinica da Mulher e Sesp no município de João Pinheiro.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Contratante

Chirley Alves Marques Pereira – ME
***SRA. CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**A7BAB99C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 168/2020**

**1º Termo Aditivo do Contrato 168/2020,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **KM Industria e Comércio de Móveis Eireli ME**, empresa sediada na Rua das Campinas, Nº 300, Bairro Chácara Mansões Rosa de Ouro, CEP: 74.470-010, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.344.993/0001-11; neste ato representada pelo Sr.(a) **Kelma Diniz Beserra Alcantara**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 629.078.911-20, RG nº 5.798.758 SSP/GO, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Junho de 2020 o Instrumento de Contrato 168/2020 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, dos **equipamentos e aparelhos eletro-eletrônicos e móveis de escritório,** destinados às secretarias da Administração Municipal.
**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

KM Indústria e Comércio de Móveis EIRELI ME
***KELMA DINIZ BESERRA ALCANTARA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**5031726A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 171/2020**

**1º Termo Aditivo do Contrato 171/2020.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Inova Tech Informática Eireli,** empresa sediada na Avenida Juscelino K de Oliveira, 117, Sala 04, Seminario, Taió - SC, CEP: 89.190-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.706.488/0001-96; neste ato representada pelo Sr.(a) **Francieli Bagatoli**, brasileira, solteira, CPF nº 069.220.449-08, Carteira de Habilitação nº 04273836353 Detran/SC, residente na cidade de Taió – SC, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Junho de 2020 o Instrumento de Contrato 171/2020 no qual ajustaram o fornecimento dos **equipamentos e aparelhos eletro-eletrônicos e móveis de escritório,** destinados às secretarias da Administração Municipal.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 11 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

Inova Tech Informática Eireli
***FRANCIELI BAGATOLI***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**F2DFC430

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 172/2020**

**2º Termo Aditivo do Contrato 172/2020.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Digiplus Tecnologia Eireli,** empresa sediada na Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Imigrantes, Turvo - SC, CEP: 88.930-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.478.911/0001-29; neste ato representada pelo Sr.(a) **Volnei Dandolini**, brasileiro, solteiro, CPF nº 501.851.289-04, RG nº 15/R1.088.332 SSP/SC, residente na cidade de Turvo – SC, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Junho de 2020 o Instrumento de Contrato 171/2020 no qual ajustaram o fornecimento dos **equipamentos e aparelhos eletro-eletrônicos e móveis de escritório,** destinados às secretarias da Administração Municipal.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 11 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

Digiplus Tecnologia Eireli
***VOLNEI DANDOLINI***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**2A9A311B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 217/2020**

**1º Termo Aditivo do Contrato 217/2020,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Chirley Alves Marques Pereira - ME**, empresa sediada na Rua Augusto Gonçalves dos Santos, nº 255, Bairro Vera Cruz – Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.799.491/0001-61, neste ato representada pela **Sra. Chirley Alves Marques Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 044.965.176-20, RG nº MG 11.145.306, SSP/MG residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Julho de 2020 o Instrumento de Contrato 217/2020 no qual ajustaram a **manutenção – preventiva e corretiva – nos equipamentos médico-hospitalares instalados no Hospital Municipal, na Unidade de Tratamento Intensivo "UTI" e na Unidade de Pronto Atendimento "UPA**.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Contratante

Chirley Alves Marques Pereira – Me
***SRA. CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**7F887C3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 225/2020**

**1º Termo Aditivo do Contrato 225/2020** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita

no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda,** empresa sediada Rua Duque de Caxias, 450, Sala 304, Centro, Uberlândia – MG – CEP 38.400-142, inscrita no CNPJ sob o nº 05.163.253/0001-08, neste ato representada pelo sr(a). **Adailton Ferreira Soares**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 533.727.356-68, RG nº 2.874.919 SSP/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Agosto de 2020 o Instrumento de Contrato 225/2020 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ¾ CATEGORIA 4X2, 0 KM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO – MG. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020**;
**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista um acordo com a empresa para a entrega do veiculo, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 22 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Contratante

Emporium Construtora Comércio e Serviços LTDA
***ADAILTON FERREIRA SOARES***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**2D9FD16C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 242/2020**

**1º Termo Aditivo do Contrato 242/2020,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Odonto & Medic de Montes Claros – ME,** empresa sediada na Rua Benjamim dos Anjos, 636, Bairro Melo, Montes Claros – MG, CEP 39.401-064, inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.375/0001-80; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Madson Oliva Santos,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 015.135.806-04, RG nº MG-13.118.170 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Montes Claros - MG, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Agosto de 2020 o Instrumento de Contrato 242/2020 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Móvel no Município de João Pinheiro MG.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
**Contratante**

**Odonto & Medic de Montes Claros – Me**
***MADSON OLIVA SANTOS***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**1C0574EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 256/2020**

**1º Termo Aditivo do Contrato 256/2020,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Neilon Juliano Costa Freitas - ME**, empresa sediada na Rua Rui Silveira Machado, 116, centro, Mato Verde – MG, CEP 39.527-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.180.982/0001-34; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Neilon Juliano Costa Freitas,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 086.926.766,32, RG nº MG-15.32.846 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Mato Verde - MG, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Setembro de 2020 o Instrumento de Contrato 256/2020 no qual ajustaram AQUISIÇÃO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1.670 DE 01 DE JULHO DE 2019.

**2.**Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

Neilon Juliano Costa Freitas – ME
***NEILON JULIANO COSTA FREITAS***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**52F37BB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 263/2020**

**1º Termo Aditivo do Contrato 263/2020.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Miriam Maria Silva Barcante**, empresa sediada na Avenida de Lima, 903, Senador Valadares, Pará de Minas – MG, CEP 35.661-685, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.827.823/0001-56; neste ato

representada pelo **Sra. Miriam Maria Silva Barcante**, brasileiro, solteira, CPF nº 474.645.186-91, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Setembro de 2020 o Instrumento de Contrato 263/2020 no qual ajustaram o fornecimento dos **materiais de expediente escriturário e escolar,** destinados às secretarias da Administração Municipal.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

***MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE***
Sra. Miriam Maria Silva Barcante

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**60A9A86F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 283/2020**

**1º Termo Aditivo do Contrato 283/2020.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Novembro de 2020 o Instrumento de Contrato 283/2020 no qual ajustaram o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Saúde, Gabinete, Administração, Obras, Hospital Municipal, Agricultura, e Ação Social**.**

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
***SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**4D479F61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 292/2020**

**1º Termo Aditivo do Contrato 292/2020,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Novembro de 2020 o Instrumento de Contrato 292/2020 no qual ajustaram o fornecimento de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de administração, obras e serviços públicos, hospital municipal, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, turismo, agricultura e ação e desenvolvimento social do município de João Pinheiro MG.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Contratante

Idelmar José de Souza - ME
***SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**F66DC4CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 300/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 300/2020**
**Espécie:** Contrato
**Contratado: Otacílio Faria Junior**
**Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 08/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Chamada Pública nº 08/2020 -, nos termos da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93 e resolução 06/2020.
**Valor total: R$ 3.165,00 (Três mil cento e sessenta e cinco reais).**
**Dotações Orçamentárias:**
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Fichas: 613, 634, 636, 638, 639 e 640 – da Secretaria Municipal da Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.
**Vigência: 18/12/2020 à 31/12/2020;**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**26935DDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 301/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 301/2020**
**Espécie:** Contrato de Credenciamento Médico
**Contratado: Mario Nascimento Serviços Médicos Eireli**
**Objeto:** Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **Atendimento destinado a Unidade Básica de Saúde Centro de Atendimento ao COVID, a ser executado no Município de João Pinheiro MG**.
**Fundamento**: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2020**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor total: R$ 37.350,00** (Trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais).
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344 da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
**Vigência: 15/12/2020 à 31/12/2020;**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**22E21084

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 302/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 302/2020**
**Espécie:** Contrato de Credenciamento Médico
**Contratado: Mario Nascimento Serviços Médicos Eireli**
**Objeto:** Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
**Fundamento**: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 e do edital de **Chamada Pública nº 004/2020**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor total: R$ 17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais).
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344 da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
**Vigência: 15/12/2020 à 31/12/2020;**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**8C1C5AA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 04/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 04/2021**
**Espécie:** Contrato
**Contratado: Digiplus Tecnologia Eireli**
**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de materiais permanentes destinados exclusivamente ao Abrigo Santana de João Pinheiro**.
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 110/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor total: R$ 2.658,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais)**
**Dotações Orçamentárias:**
Ficha 1003 – Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social – Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 38100005.
**Vigência: 04/01/2021 à 31/07/2021;**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**22672331

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 05/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 05/2021**
**Espécie:** Contrato
**Contratado: Automatiza Brasil Service Ltda**
**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de materiais permanentes destinados exclusivamente ao Abrigo Santana de João Pinheiro**.
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 110/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor total: R$ 5.622,30 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos)**
**Dotações Orçamentárias:**
Ficha 1003 – Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social – Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 38100005.
**Vigência: 04/01/2021 à 31/07/2021;**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**D8872609

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 08/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 08/2021**
**Espécie:** Contrato
**Contratado: M Campos Distribuidora Eireli - EPP**
**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de materiais permanentes destinados exclusivamente ao Abrigo Santana de João Pinheiro**.
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 110/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor total: R$ 2.136,00 (Dois mil cento e trinta e seis reais)**
**Dotações Orçamentárias:**
Ficha 1003 – Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social – Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 38100005.
**Vigência: 04/01/2021 à 31/07/2021**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**586A0BF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 90/2020**

**1º Termo Aditivo do Contrato 90/2020,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Higor Silva Canedo**, empresa sediada na Rua Virgilio Borges, nº 34, Loja 02, Centro, Patos de Minas – MG, CEP 38.700-066 inscrita no CNPJ sob o n.º 28.915.430/0001-52; neste ato representada pelo **Sr. Higor Silva Canedo**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 127.465.166-24, residente na cidade de Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Abril de 2020 o Instrumento de Contrato 90/2020 no qual ajustaram o fornecimento de material de cama e banho destinado ao Abrigo Santana e APAE

referente ao convênio firmado entre a Prefeitura de João Pinheiro-MG e o Ministério da Cidadania, convênio 888970/2019 proposta 039823/2019.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Contratante

Higor Silva Canedo
***SR. HIGOR SILVA CANEDO***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**F0E5ABA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 98/2020**

**1º Termo Aditivo do Contrato 98/2020,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Higor Silva Canedo**, empresa sediada na Rua Virgilio Borges, nº 34, Loja 02, Centro, Patos de Minas – MG, CEP 38.700-066 inscrita no CNPJ sob o n.º 28.915.430/0001-52; neste ato representada pelo **Sr. Higor Silva Canedo**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 127.465.166-24, residente na cidade de Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Abril de 2020 o Instrumento de Contrato 98/2020 no qual ajustaram o fornecimento material de fisioterapia, hospitalar e Fraldas geriátricas destinadas ao Abrigo Santana e APAE referente ao convênio firmado entre a Prefeitura de João Pinheiro-MG e o Ministério da Cidadania, convênio 888970/2019 proposta 039823/2019.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Contratante

Higor Silva Canedo
***SR. HIGOR SILVA CANEDO***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**C455BE75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 156/2020**

**1º Termo Aditivo do Contrato 156/2020.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Higor Silva Canedo**, empresa sediada na Rua Virgilio Borges, nº 34, Loja 02, Centro, Patos de Minas – MG, CEP 38.700-066 inscrita no CNPJ sob o n.º 28.915.430/0001-52; neste ato representada pelo **Sr. Higor Silva Canedo**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 127.465.166-24, residente na cidade de Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Junho de 2020 o Instrumento de Contrato 156/2020 no qual ajustaram o fornecimento de Fraldas geriátricas, termômetro e bola feijão destinadas ao Abrigo Santana e APAE referente ao convênio firmado entre a Prefeitura de João Pinheiro-MG e o Ministério da Cidadania, convênio 888970/2019 proposta 039823/2019.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2021.**

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 29 de Dezembro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

Higor Silva Canedo
***SR. HIGOR SILVA CANEDO***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**0A881621

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 236/2019**

**4º Termo Aditivo do Contrato 236/2019,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PS Delta Empreendimentos e Serviços Ltda - ME,** Com sede na Quadra 20, S/N, Lote 01, Sala 03, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP 72.915-126, inscrita no CNPJ sob o nº 24.387.004/0001-32, neste ato representada pelo **Sr. Valmir Francisco Pereira,** brasileiro, casado, Empresário, portador da carteira de identidade nº 11230012 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 013.863.006-24, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Dezembro de 2019 o Instrumento de Contrato 236/2019 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., para realizar serviço de ampliação da recepção do Hospital Municipal, conforme especificado no Projeto Básico integrante deste procedimento administrativo e planilha orçamentária, anexos deste edital; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição, neste município; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 020/2019**.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa técnica do Engenheiro Municipal, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 13 de Janeiro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em aproximadamente 10,70% o quantitativo do contrato, a partir desta data será acrescido o seguinte valor:

**2.1 –** Valor total do Aditivo: R$ 11.143,44 (Onze mil e cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 13 de Janeiro de 2021.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

PS Delta Empreendimentos e Serviços LTDA – ME
***SR. VALMIR FRANCISCO PEREIRA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**FDB0DB1C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JORDÂNIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
### ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA torna público **ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2029**. No extrato do termo aditivo entre as partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS LTDA CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85.
Onde se lê: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de dezembro de 2021, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$72.408,48 (setenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$6.034,04 (seis mil, trinta e quatro reais e quatro centavos) nos meses de janeiro a dezembro de 2021
Leia-se: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de dezembro de 2021, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93.

***ALIÉCIO PEREIRA SANTOS.***
Chefe de Departamento de Compras
Licitações/Contratos.

**Publicado por:**
Aliécio Pereira Santos
**Código Identificador:**1C006F15

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

### DECRETOS
### DECRETO 001/2021

**DECRETO Nº 001/2021**

> "Define protocolos sanitários para funcionamento das atividades que menciona com vistas ao enfrentamento da pandemia provocada pela COVID-19 decorrente na reclassificação do Município de Lagoa da Prata na onda vermelha do Plano Minas Consciente, do Estado de Minas Gerais."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de redefinir as medidas preventivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a reclassificação da macrorregião de saúde prevista no 'Plano Minas Consciente' que redefiniu a classificação da Macrorregião centro-oeste na onda vermelha do referido plano e;

**CONSIDERANDO** a recomendação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), tomada na Reunião do dia 31 de dezembro de 2020, na qual foi aprovada novas orientações para a "onda vermelha" com adoção de medidas mais restritivas além das elencadas nos atos normativos municipais anteriores, mantendo apenas o funcionamento dos serviços estritamente essenciais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Município de Lagoa da Prata, em razão da nova classificação para onda vermelha e considerando a gravidade do momento epidemiológico vivenciado no Município para o enfrentamento da COVID-19, ficam vedadas a realização de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizados, que envolvem aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos, atividades esportivas, de recreação e lazer, atividades extracurriculares, locação de quadras poliesportivas, shows.

**Art. 2º** O consumo local em bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e supermercados, sem prejuízo dos serviços de entrega (*delivery*) e *drive thru* somente poderão ocorrer até às 24h00m.

**§ 1º** Durante o período de funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes e supermercados somente será permitida a permanência de quatro (4) pessoas por mesa, observado o distanciamento entre as mesas de, no mínimo, dois (2) metros;

**§ 2º** O disposto no **caput** deste artigo não se aplica a estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais, na seguinte conformidade:
I - saúde: hospitais, clínicas, incluindo veterinárias, farmácias, lavanderias e serviços de limpeza e hotéis;
II - alimentação: supermercados e congêneres, incluindo produtos para animais, padarias, açougues, peixarias e distribuidoras de água mineral, bem como os serviços de entrega (*delivery*);
III - abastecimento: transportadoras, postos de combustíveis e derivados, armazéns, oficinas de veículos automotores e bancas de jornal;
IV - lotéricas e bancos e;
V - funerárias.

**§ 3º**Compete aos estabelecimentos privados observarem as restrições, bem como a adotarem as medidas estabelecidas em protocolos sanitários utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para se evitar o contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa à COVID-19.

**§ 4º** Fica vedada ainda a venda de bebida alcoólica em estabelecimentos comerciais localizados em praças públicas, feiras livres, bem como em centros comerciais pertencentes ao Município de Lagoa da Prata.

**Art. 3º** Fica proibida a locação de imóveis e quaisquer tipos de espaços privados para a realização de eventos particulares, independentemente do número de pessoas.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pela implementação e fiscalização desta medida ficará a cargo do proprietário do imóvel ou espaço privado ou do procurador devidamente autorizado, incluindo imobiliárias e/ou sites específicos, ensejando, no caso de descumprimento, a atuação dos órgãos fiscalizadores municipais, inclusive de vigilância sanitária, que, observado o contraditório e a

ampla defesa, poderá culminar na aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, incluindo a imposição de suspensão das atividades.

**Art. 4º** Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão controlar o fluxo de clientes, evitando aglomerações ou proximidade entre os usuários, devendo observar e manter o distanciamento de no mínimo 2,0 metros entre pessoas e/ou filas e fornecer produtos químicos para assepsia de mãos, máscaras para uso pessoal dos funcionários e clientes e luvas caso necessário.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Saúde publicará nos canais de comunicação as formas de acesso de atendimento às pessoas que tiveram vínculos epidemiológicos com áreas de vírus circulante e apresentem sintomas de gripe, para esclarecimentos.

**Art. 6º** O cumprimento do disposto neste decreto será realizado pela fiscalização municipal com apoio da Polícia Militar, Guarda Civil Municipal e Polícia Civil.

**Art. 7º** Fica dispensada a licitação para aquisição, bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**548FBA10

**DECRETOS**
**DECRETO 002/2021**

**DECRETO Nº 002/2021**

"Delega competência aos titulares das Secretarias Municipais e ao Procurador-Geral na condição de ordenadores de despesas, disciplina procedimentos de ordenamento e realização da despesa e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais e ao Procurador-Geral do Município, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:
I -ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários;
II – fornecer e elaborar todos os documentos e justificativas aptos à configuração da ocorrência das hipóteses de dispensa e inexigibilidade licitatórias;
III - assinar empenhos e ordens de pagamento, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Município e todos os demais atos relacionados ao objeto de delegação deste Decreto;
IV –assinar os contratos ou instrumentos que os substituam, no âmbito da referida pasta, ficando atribuída ao mesmo a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual e eventuais aditamentos.

**§ 1º**Excluem-se da delegação estabelecida neste Decreto, por ser de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal:
I -as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados, os Municípios e com órgãos públicos;
II -os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

**§ 2º**As competências delegadas neste Decreto, poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

**§ 3º**O Ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelas ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

**Art. 2º**Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o prévio empenho.

**Art. 3º**Toda despesa será liquidada pelo órgão de controle interno mediante exame prévio de sua legalidade, com base nos documentos comprobatórios exigidos pela legislação.

**§ 1º** Como comprovantes de despesa serão aceitas as primeiras vias de Nota Fiscal ou documento equivalente, com certificado datado e firmado por funcionário responsável pelo recebimento dos materiais, bens ou serviços solicitados, declarando que os mesmos foram recebidos ou efetuados em condições satisfatórias para o serviço público municipal.

**§ 2º** Os Secretários Municipais e o Procurador-Geral poderão designar servidor municipal que será responsável pelo atestado de recebimento do bem ou serviço ou execução de obra.

**§ 3º** O recebimento dos materiais, equipamentos e bens que tiverem ingresso direto no almoxarifado central da Prefeitura serão atestados ou certificados pelo Chefe do Setor de almoxarifado ou por quem faça suas vezes.
**Art. 4º**Deverão constar, nas notas de empenho e nos contratos, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto.

**Art. 5º** As sanções, em caso de infração do contrato administrativo serão aplicadas pelo Secretários Municipal de Administração e Governo, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia, bem como das formalidades e trâmites da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo único.** Todos os processos licitatórios deverão ser instruídos com o ato normativo que nomeia o Secretário Municipal e pelo Procurador-Geral requisitante da compra, da obra ou do serviço.

**Art. 6º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**9C4E825F

**DECRETOS**
**DECRETO 005/2021**

**DECRETO Nº 005/2021**

*"Altera o Decreto nº. 053/2020 Que Dispõe Sobre a Adoção de Medidas de Prevenção ao Contágio e de Enfrentamento e Contingenciamento, no Âmbito do Poder Executivo Municipal ao Coronavírus (COVID-19), Institui o Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 e dá Outras Providências".*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do art. 96, I, "h" da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 0002/2021 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 6º, do Decreto nº. 053, de 17 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 6º** .....*
*I – Margarete Borges de Lacerda Dias, Secretária Municipal de Saúde;*
*II – Regina Etelvina Borges Lacerda da Cunha, Assessora Técnica;*
*III – Álida de Castro Machado, Diretora Auditora da Saúde;*
*IV – Ione Maria Lopes, Assessora - Vigilância em Saúde;*
*V – Raquel de Souza Neves Castro, Representante da Sociedade Civil;*
*VI – Saulo Lacerda Oliveira Pedrosa, Diretor da UPA;*
*VII - Mateus Vitor Braga, Assessor - UPA;*
*VIII - Marcos Eugênio de Oliveira, Médico;*
*IX – Clarisce Aparecida Gontijo, Representante do Sicoob Crediprata;*
*X – Carina Dias Ramos, Representante da ACE/CDL de Lagoa da Prata;*
*XI – Elmo Nogueira Amorim, Comerciante;*
*XII - Nilson Antônio Bessas, Representante do Sicoob Lagoacred;*
*XIII – Paulo Vinícius Miranda, Enfermeiro - Hospital São Carlos;*
*XIV – Harley Costa Barbosa, Comandante da Polícia Militar;*
*XV – Rogério Corgosinho; Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico;*
*XVI - Fernanda Oliveira Matheus Borges Rezende, Representante da Pharlab;*
*XVII – Kátia Margaret Giovani, Representante da Secretaria de Educação." (NR)*

**Art. 2º** Fica autorizada a consolidação no Decreto nº. 053, de 17 de março de 2020 dos dispositivos deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**A7C5373C

## DECRETOS
## DECRETO 007/2021

**DECRETO Nº 007/2021**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19.

O PREFEITO DE LAGOA DA PRATA, no exercício da atribuição legal,

CONSIDERANDO que a Administração vem implementando todas as medidas necessárias para conter a transmissão do Novo Coronavírus e reduzir a velocidade de sua propagação;

CONSIDERANDO que as medidas ora aplicadas podem ser revistas a qualquer momento, na iminência de qualquer fato extraordinário que afete a curva dos casos de Coronavírus no Município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação à real situação enfrentada;

CONSIDERANDO as recomendações feitas pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), tomada na Reunião do dia 07 de janeiro de 2021, na qual foi aprovada a adoção de medidas mais restritivas além das elencadas nos atos normativos municipais anteriores no interesse da saúde pública, buscando formas de minimizar os efeitos da pandemia;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

**Art. 2º.** A partir do dia 11 de janeiro de 2021, por tempo indeterminado, ficam suspensos os Alvarás de Localização e Funcionamento – emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, em razão da Situação de Emergência em Saúde Pública; especialmente para:
I – casas de shows e espetáculos de qualquer natureza; II – boates, danceterias, salões de dança;
– casas de festas e eventos;
– feiras, exposições, congressos e seminários.

**Art. 3º.** Bares, restaurantes, lanchonetes, supermercados, lojas de conveniência e estabelecimentos congêneres ou afins, desde que adotadas medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19 no tocante aos protocolos sanitários poderão funcionar até às 22h00 do dia.

**§1º.** Durante o período de funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes, supermercados, lojas de conveniência e estabelecimentos congêneres ou afins somente será permitida a permanência de quatro (4) pessoas por mesa, observado o distanciamento entre as mesas de, no mínimo, dois (2) metros.

**§2º.** A feira de produtor rural realizada na Praça de Eventos poderá funcionar apenas nas manhãs de quarta-feira e sábado, ficando vedado o consumo de bebidas e alimentos no local.

**§3º.** O descumprimento do disposto neste artigo acarretará ao proprietário do estabelecimento a aplicação de multa nos seguintes valores:

I – embargo das atividades pelo prazo de um (1) dia e multa pecuniária de até cinco (5) salários mínimos;

II – havendo a reincidência na infração o estabelecimento terá suas atividades suspensas por quinze (15) dias;

III – para a hipótese de nova reincidência na infração o estabelecimento terá suas atividades suspensas enquanto durar o período de calamidade pública.

**Art. 4º.** Permanecem vedadas, enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública:

**I** - festas e eventos em propriedades particulares e logradouros públicos;
**II** - feiras em propriedades particulares e públicas;
**III** – autorizações para atividades de circos e parques de diversões.

**Parágrafo único.** O descumprimento do disposto neste artigo acarretará, ao proprietário do imóvel e ao organizador do evento, a aplicação de multa pecuniária, a cada infrator, nos seguintes valores:

**I** – Multa de dez (10) salários mínimos, acrescido de ½ salário mínimo por frequentador identificado no local;
**II** – no caso de reincidência o valor será dobrado.

**Art. 5º.** As atividades em academias, centros de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico, bem como em clínicas de estética, salões de beleza, barbearia, estão autorizadas desde que:

**§1º.** As atividades em academias, centros de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico sejam realizadas apenas para atividades não aeróbicas, restritas a treinos de baixo impacto,

garantindo sempre espaçamento mínimo de 4m (quatro metros) entre aparelhos/usuários e os seguintes limites de lotação:
- estabelecimentos com área menor que 30m² (trinta metros quadrados): máximo de 2 (dois) alunos por horário de agendamento;
II- estabelecimentos com área igual ou superior a 30m² (trinta metros quadrados) e menor que 45m² (quarenta e cinco metros quadrados): máximo de 4 (quatro) alunos por horário de agendamento.
III- estabelecimentos com área igual ou superior a 45m² (quarenta e cinco metros quadrados) e menor que 60m² (sessenta metros quadrados): máximo de 6 (seis) alunos por horário de agendamento;
IV- estabelecimentos com área igual ou superior a 60m² (sessenta metros quadrados) e menor que 75m² (setenta e cinco metros quadrados): máximo de 8 (oito) alunos por horário de agendamento; e
V- estabelecimentos com área igual ou superior a 75m² (setenta e cinco metros quadrados): máximo de 10 (dez) alunos por horário de agendamento.

**§ 2º.** Os parâmetros aqui estabelecidos aplicam-se igualmente às atividades realizadas em áreas abertas, nas clínicas de estética, salões de beleza e barbearias, devendo ser observado o § 6º deste artigo.

**§3º.** Para atender a proporção por metro quadrado e o distanciamento entre aparelhos, o estabelecimento poderá isolar a utilização de parte dos equipamentos disponíveis.

**§4º.** O proprietário do estabelecimento deverá fixar, em cada ambiente, em local de destaque, cartaz informativo do número máximo de usuários concomitantes, conforme parâmetros estabelecidos neste Decreto.

**§5º. Fica vedado o consumo de quaisquer produtos nos estabelecimentos mencionados no *caput.***

**§ 6º.** O número de profissionais permitidos nas academias, centros de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico, bem como em clínicas de estética, salões de beleza, barbearia, será de 50% da capacidade de alunos/usuários por agendamento.

**Art. 6º.** Os estabelecimentos comerciais e industriais que não foram proibidos de funcionar por este Decreto deverão reforçar as boas práticas e os procedimentos de higienização, bem como garantir as condutas adequadas de higiene pessoal e o controle de saúde dos colaboradores, e estabelecer medidas de atendimento seguro ao cliente, a fim de minimizar o risco de transmissão do novo coronavírus (COVID- 19).

**Art. 7º.** Consideram-se procedimentos preventivos à disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19) que devem ser adotados:
- orientar os colaboradores quanto às práticas de higiene pessoal dentro e fora do ambiente de trabalho, destinadas a evitar o contágio e transmissão da doença, tais como:
lavar as mãos frequentemente por 40 (quarenta) a 60 (sessenta) segundos com água e sabão, principalmente entre os atendimentos, após qualquer interrupção do serviço, antes de manipular alimentos, nas trocas de atividades, após tocar objetos sujos/contaminados, objetos pessoais e partes do corpo, após manusear resíduos, após uso de sanitários, após se alimentar, etc;
utilizar antisséptico à base de álcool 70% (setenta por cento) para higienização das mãos quando não houver água e sabão;
cobrir a boca ou o nariz com a parte interna do braço ao tossir ou espirrar ou utilizar lenços descartáveis, que devem ser imediatamente descartados e as mãos higienizadas;
evitar o toque de olhos, nariz e boca;
não compartilhar objetos de uso pessoal;
evitar contato próximo com pessoas que apresentem sintomas de gripes ou resfriados;
evitar o cumprimento de pessoas por meio de contato físico;
evitar aglomeração de pessoas e manter distanciamento entre os manipuladores, a depender das condições físicas da unidade; e
determinar o uso de máscaras durante todo o horário de trabalho.
- disponibilizar permanentemente lavatório com água potável corrente, sabonete líquido ou produto antisséptico, toalhas de papel e lixeira para descarte, destinados à higienização das mãos de colaboradores e clientes, não sendo possível disponibilizar dispensers com álcool gel 70% (setenta por cento);
- disponibilizar dispensers com álcool gel 70% (setenta por cento) em pontos estratégicos, destinados à higienização das mãos de colaboradores e clientes;
- evitar o compartilhamento de objetos entre funcionários, como calculadoras, computadores, bancadas, canetas, blocos de anotação, entre outros;
- afixar cartazes de orientação aos clientes sobre as medidas que devem ser adotadas durante as compras e serviços, para evitar a disseminação do vírus;
- limitar a entrada de clientes no estabelecimento, para que não haja aglomerações e para que seja possível manter a distância mínima de segurança de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre pessoas nas filas dos caixas e corredores;
- adotar medidas para que seja possível manter o distanciamento mínimo de segurança de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre os colaboradores;
- utilizar faixas ou marcações para limitar a distância mínima entre o cliente e o colaborador, em casos onde a verbalização (conversa) é essencial (setor de açougue, frios e fatiados, caixas e outros);
- sempre que possível, disponibilizar o sistema de venda on-line e/ou a entrega domiciliar de compras;
- manter o estabelecimento arejado e ventilado;
- executar a desinfecção, várias vezes ao dia, com hipoclorito de sódio 1,0% (um por cento) a 2,5% (dois e meio por cento) ou álcool 70% (setenta por cento) em superfícies e objetos como carrinhos e cestas de compras, balcões, bancadas, balanças, maçanetas, corrimãos, interruptores, máquinas de cartão, entre outros itens tocados com frequência;
- executar a higienização várias vezes ao dia, das instalações, móveis, maquinários e equipamentos de todo o estabelecimento;
- remanejar gestantes, lactantes, idosos e portadores de doenças crônicas para funções em que tenham menor contato com outros funcionários e clientes.

**Parágrafo único.** O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a aplicação das penalidades descritas no §3º do artigo 3º deste Decreto.

**Art. 8º**. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da Vigilância Sanitária, dos fiscais de postura do Município com o apoio das Polícias Civil e Militar e da Guarda Civil Municipal, bem como, daqueles servidores, que forem remanejados ou convocados para o exercício temporário de funções necessárias ao combate à pandemia do Coronavírus, principalmente, àqueles convocados para as funções de Vigilante Sanitário.

**§1º**. O agente público no exercício de poder de polícia administrativa poderá se valer de todos meios adequados a fim de dar fiel cumprimento às restrições previstas neste Decreto.

**§2º**. Em caso de aplicação de penalidades previstas neste Decreto, a Fiscalização Municipal expedirá relatório circunstanciado da infração, procedendo seu encaminhamento à Promotoria de Justiça para verificação da hipótese de incidência do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

**§3º.** As multas serão recolhidas em proveito do Fundo Municipal de Saúde em conta bancária devidamente informada em guia de recolhimento no prazo de até cinco (5) dias da autuação.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata-MG, 08 de janeiro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**0D8CAF46

**DECRETOS**
**DECRETO 010/2021**

**DECRETO Nº 010/2021**

*"Estabelece o Índice de Correção da Base de Cálculo do IPTU e da Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata – UFMLP, será corrigida, para efeito de sua exigência a partir de 1º de janeiro de 2021, pela aplicação, sobre o seu valor em dezembro de 2020, do percentual de **4,52%** (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), equivalente ao IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLIADO apurado pelo IBGE como a inflação acumulada no ano de 2020.

**Art. 2º** Com base no índice do artigo anterior, fica corrigida monetariamente a Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata – UFMLP para o valor de R$ 385,83 (trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), a vigorar no exercício de 2021.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2021

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**CD5A6CB7

**DECRETOS**
**DECRETO 012/2021**

**DECRETO Nº 012/2021**

*"Divulga novos preços para o transporte público coletivo nos termos do Decreto nº 133/2015".*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 133/2015, que fixou o valor da tarifa de transporte coletivo municipal em percentuais da UFMLP (Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata);

**DECRETA**:

**Art. 1º** Tornam-se públicos as tarifas de transporte atualizadas monetariamente de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) acumulado no ano de 2020, a serem cobrados pela concessionária de serviço público de transporte coletivo municipal, conforme ANEXO I.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2021.

***DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**(Decreto 012/2021)**

| LINHA | PERCENTUAL DA UFMLP CONFORME DECRETO Nº 133/2015 | VALOR |
|---|---|---|
| ZONA URBANA | 0,88% | **R$ 3,40** |
| ZONA RURAL (Martins Guimarães) | 2,71% | **R$ 10,46** |
| ZONA RURAL (Neném) | 3,61% | **R$ 13,93** |

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**790DC3D5

**DECRETOS**
**DECRETO 013/2021**

DECRETO Nº 013/2021

*"Autoriza Reajuste de Tarifa no Terminal Rodoviário Pedro Roberto Amorim".*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no ano de 2020, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o reajuste do valor da tarifa de embarque de passageiros, para administração e conservação do Terminal Rodoviário Pedro Roberto Amorim, que passa a ser de R$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), devendo ser cobrada no guichê, pelas empresas concessionárias, por ocasião da emissão do respectivo bilhete de viagem.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor em 22 de janeiro de 2021.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2021.

***DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**9AE82398

**DECRETOS**
**DECRETO 014/2021**

**DECRETO Nº 014/2021**

*"Altera o Anexo I do Decreto 006/2013 para dispor sobre novos Preços Públicos Para Utilização do Lagoa Tênis Clube (Praça de Esportes)."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam corrigidos pelo índice IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLIADO correspondente a 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) apurado pelo IBGE como a inflação acumulada no ano de 2020, os preços públicos a serem cobrados dos sócios e visitantes usuários do Lagoa Tênis Clube (Praça de Esportes de Lagoa da Prata), passando o ANEXO I do Decreto 006/2013 a ter a redação do ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Fica autorizada a consolidação das alterações deste decreto no Decreto nº 006/2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2021.

***DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**Decreto nº 014/2021**

**TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS**

**LAGOA TÊNIS CLUBE (PRAÇA DE ESPORTES)**

| PREÇO PÚBLICO | FORMA DE PAGAMENTO | VALOR EM R$ |
|---|---|---|
| Cota Individual | À vista | 214,97 |
| | Parcelado (2 vezes) | 238,20 |
| | Mensalidade | 27,55 |
| Cota Familiar | À vista | 429,93 |
| | Parcelado (2 vezes) | 511,21 |
| | Mensalidade | 38,53 |
| Convite Individual | 01 (um) dia | 10,89 |
| Convite Familiar | 01 (um) dia | 27,55 |
| Sauna | 01 (um) dia | 6,16 |
| 2ª Via de Carteirinha | | 4,58 |
| Natação / Hidroginástica | Mensalidade | 64,58 |
| Aluguel Quadra | 01 (uma) hora | 15,21 |
| Aluguel Ginásio Poliesportivo | 01 (uma) hora | 30,51 |

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**FE262C67

## DECRETOS
## DECRETO 015/2021

**DECRETO Nº 015/2021**

***"****Altera o Decreto nº 084/2012, que Regulamenta a Lei nº 2008/2012."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 2008/2012;

**DECRETA**:

**Art. 1º** O art. 4º, caput, do Decreto nº 084/2012, considerando o IPCA de 2020 acumulado em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 4º*** *A transferência de recursos financeiros aos Caixas Escolares de Lagoa da Prata será na proporção de R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) mensais, para cada aluno matriculado no estabelecimento de ensino, com a finalidade de fortalecer a autonomia das unidades escolares."(NR)*

**Art. 2º** Fica autorizada a consolidação no Decreto nº 084/2012 dos dispositivos deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2021.

***DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**550BFB25

## DECRETOS
## DECRETO 016/2021

**DECRETO Nº 016/2021**

***"****Altera o Decreto nº. 053/2020 Que Dispõe Sobre a Adoção de Medidas de Prevenção ao Contágio e de Enfrentamento e Contingenciamento, no Âmbito do Poder Executivo Municipal ao Coronavírus (COVID-19), Institui o Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 e dá Outras Providências".*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do art. 96, I, "h" da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 0002/2021 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 6º, do Decreto nº. 053, de 17 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 6º** .....*
*I – Margarete Borges de Lacerda Dias, Secretária Municipal de Saúde;*
*II – Regina Etelvina Borges Lacerda da Cunha, Assessora Técnica;*
*III – Álida de Castro Machado, Diretora Auditora da Saúde;*
*IV – Ione Maria Lopes, Assessora - Vigilância em Saúde;*
*V – Raquel de Souza Neves Castro, Representante da Sociedade Civil;*
*VI – Saulo Lacerda Oliveira Pedrosa, Diretor da UPA;*
*VII - Mateus Vitor Braga, Assessor - UPA;*
*VIII – Amarílio Fernandes Sobrinho Neto, Médico;*
*IX – Clarisce Aparecida Gontijo, Representante do Sicoob Crediprata;*
*X – Carina Dias Ramos, Representante da ACE/CDL de Lagoa da Prata;*
*XI – Elmo Nogueira Amorim, Comerciante;*
*XII - Nilson Antônio Bessas, Representante do Sicoob Lagoacred;*
*XIII – Paulo Vinícius Miranda, Enfermeiro - Hospital São Carlos;*
*XIV – Harley Costa Barbosa, Comandante da Polícia Militar;*
*XV – Rogério Corgosinho; Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico;*
*XVI - Fernanda Oliveira Matheus Borges Rezende, Representante da Pharlab;*
*XVII – Kátia Margaret Giovani, Representante da Secretaria de Educação*
*XVIII – Uilian Douglas Goulart, Comandante da Guarda Civil Municipal;*
*XIX – Sargento Washington Felipe Vidal Bento, Vereador." (NR)*

**Art. 2º** Fica autorizada a consolidação no Decreto nº. 053, de 17 de março de 2020 dos dispositivos deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**574EB5E7

## DECRETOS
## DECRETO 017/2021

**DECRETO Nº 017/2021**

"Dispõe sobre a prorrogação automática e excepcional das datas de validade dos alvarás de localização e funcionamento das atividades que especifica"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os impactos econômicos causados pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de impulsionar a atividade econômica, sobretudo, daqueles setores mais afetados pela pandemia;

**CONSIDERANDO** a urgência de tornar mais racional, eficiente e ágil a concessão de alvarás de funcionamento no Município de Lagoa da Prata no período de emergência pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogadas, automaticamente, e de forma excepcional, as datas de validade dos alvarás de localização e funcionamento enquanto durar a Situação de Emergência em Saúde Pública, para as seguintes atividades, desde que não apresentem riscos à saúde da população:

I – Academias;

II – Atividades artísticas e turísticas;

III – Bares e serviços de alimentação;

IV – Barbearia, salão de beleza, manicure e outros serviços semelhantes;

V – Comércio de veículos, peças e motocicletas;

VI – Consultórios, clínicas e outros serviços correlatos à saúde;

VII – Clubes sociais, esportivos e quadras esportivas;

VIII – Escolas, Centros de Educação Infantil (pré-escola e creche), bem como empreendimentos de ensino superior;

IX – Igrejas e templos religiosos;

X – Indústrias;

XI – Hotéis e outros serviços de alojamento;

XII – Transporte público municipal;

XIII – Transporte escolar.

**Parágrafo único.** A prorrogação de que trata o caput deste Decreto não afasta a devida observância às normas aplicáveis, bem como a obrigatoriedade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e licenças ambientais, quando exigidos.

**Art. 2º** Permanece inalterado o vencimento da taxa de pagamento do alvará.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**F6FCFF2A

## DECRETOS
## DECRETO 018/2021

**DECRETO Nº 018/2021**

"ALTERA O DECRETO 007/2021 PARA AUTORIZAR A ENTREGA DE ALIMENTOS NA MODALIDADE DELIVERY; DEFINE NOVAS REGRAS PARA FUNCIONAMENTO DAS ACADEMIAS E ESTABELECIMENTOS CÔNGENERES, COMO MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19.

O PREFEITO DE LAGOA DA PRATA, no exercício da atribuição legal,

CONSIDERANDO as novas recomendações feitas pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), tomada na Reunião do dia 14 de janeiro de 2021, na qual foi deliberada pelo retorno das atividades de delivery e regras para funcionamento de academias;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 3º do Decreto nº 007/2021 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º-A e 1º-B com a seguinte redação:

*"**Art. 3º. .....***

***§1º-A.** Bares, restaurantes, lanchonetes, supermercados, lojas de conveniência e estabelecimentos congêneres ou afins poderão prestar serviços de entrega (delivery) em qualquer hora do dia somente para a entrega de alimentos.*

***§2º-B.** Em nenhuma hipótese é permitida a prestação de serviço delivery autorizada no §2º para venda e entrega de bebida alcóolica após às 22h00."*

**Art. 2º.** O art. 5º do Decreto nº 007/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 5º. Art. 3º** As academias e estúdios de musculação, ginástica, crossfit, pilates, yoga e piscina devem cumprir, obrigatoriamente, sob pena de fechamento compulsório e multa, no mínimo, aos requisitos a seguir discriminados:*

estabelecimentos de até 150m2 será admitido até dez (10) alunos/hora, observado o distanciamento de dez (10) m entre um aluno e outro;
estabelecimentos de 151 a 300m2 será admitido até vinte (20) alunos/hora, observado o distanciamento de quinze (15)m2 entre um aluno e outro;
estabelecimentos acima de 301m2 será admitido até trinta (30) alunos/hora, observado o distanciamento de vinte (20)m2 entre um aluno e outro;
o uso de equipamentos aeróbicos dentro dos estabelecimentos (esteiras e bicicletas) deverá respeitar um distanciamento de seis (6) m2 entre um aparelho e outro.

***§1º** As atividades em academias e estúdios de musculação, ginástica, crossfit, pilates e yoga devem observar, ainda, o seguinte:*
*I - aferir a temperatura de cada aluno e impedir a entrada no estabelecimento dos que apresentarem temperatura superior a 37ºC (trinta e sete graus celsius);*
*II – impedir a entrada no estabelecimento de aluno que apresente tosse, coriza, febre, perda de paladar e olfato, entre outros sintomas da COVID-19;*
*III - promover a desinfecção apropriada e frequente de todos os aparelhos e equipamentos após a utilização por cada aluno, com álcool 70º INPM, solução de hipoclorito de sódio a 1% (um por cento) ou produtos saneantes autorizados e registrados pela Vigilância Sanitária;*
*IV – não realizar ou permitir atividades que geram aglomerações ou contato físico, sob qualquer circunstância;*
*V - reforçar a higienização do estabelecimento, principalmente nos sanitários, corrimãos, maçanetas, portas, janelas, mesas e cadeiras, mantendo o registro dos respectivos processos de limpeza;*
*VI - disponibilizar suportes com álcool em gel em pontos estratégicos do ambiente de treinamento para a higienização obrigatória das mãos dos alunos e colaboradores, devendo certificar-se da devida utilização;*
*VII - reforçar a limpeza dos aparelhos de ar condicionado, conforme Plano de Manutenção Preventiva, dando preferência à ventilação natural;*
*VIII – disponibilizar borrifadores contendo álcool líquido 70º INPM e papel toalha para higienização dos equipamentos antes e após o uso (tantos quantos forem necessários);*
*IX – disponibilizar nas entradas e saídas pano embebido em solução antisséptica para higienização dos calçados;*
*X – determinar aos frequentadores a higienização de seus objetos pessoais logo na entrada do estabelecimento;*
*XI – fiscalizar a higienização das mãos de alunos, colaboradores e professores, a qual é obrigatória, na entrada, durante a realização das atividades, antes e após o uso dos sanitários e nas saídas;*
*XII – agendar os horários dos alunos, sendo permitidos treinos de, no máximo, cinquenta (50) minutos;*
*XIII – a cada troca de turno de alunos, o estabelecimento deverá realizar uma parada de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, a qual deverá ser dedicada à realização de limpeza geral, incluindo pisos,*

*mobiliários e equipamentos, ficando proibido o encontro de alunos de um turno com o outro, anotando-se ainda, o registro da limpeza (data, hora e responsável);*
*XIV – não será permitido o revezamento de máquinas e equipamentos e demais itens de treinamento, devendo os treinos ser estruturados de forma a cumprir esta obrigatoriedade;*
*XV – exigir a utilização de máscaras de proteção das vias aéreas por todos aqueles que estiverem no estabelecimento;*
*XVI – setorizar o ambiente para uso ordenado do espaço através da utilização de fitas de sinalização;*
*XVII – providenciar lixeiras com tampa e acionamento por pedal;*
*XVIII – autorizar somente o uso de garrafas de água individuais e copos descartáveis individuais, não podendo utilizar os bicos de bebedouros;*
*XIX – desativar catracas digitais biométricas e/ou que gerem o contato físico do frequentador;*
*XX – proibir o uso de ventiladores;*
*XXI – proibir o uso dos vestiários, permitindo-se apenas a utilização dos sanitários e lavatórios para higiene das mãos;*
*XXII – realizar avaliações físicas em salas com boa ventilação e com a higienização dos objetos usados;*
*XXIII – fornecer a todos os colaboradores os Equipamentos de Proteção Individual, os quais não poderão manter contato físico com os frequentadores;*
*XXIV – não autorizar o acesso a qualquer frequentador que esteja em grupo considerado de risco, face à possibilidade de contágio pela COVID-19.*

***§2º** As atividades em piscinas, devem observar, no que for aplicável, ainda:*
*I – disponibilizar álcool em gel próximo à entrada da piscina;*
*II – proibir que os frequentadores fiquem descalços no ambiente de práticas aquáticas;*
*III – disponibilizar suporte individual para toalhas dos frequentadores;*
*IV - promover a desinfecção apropriada, após o término de cada aula, das escadas, balizas e bordas da piscina, com álcool 70º INPM, solução de hipoclorito de sódio a 1% (um por cento) ou produtos saneantes autorizados e registrados pela Vigilância Sanitária."*
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata-MG, 15 de janeiro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**85B4DA6D

## DECRETOS
## DECRETO 019/2021

**DECRETO Nº 019/2021**

*"Delega competência ao agente público que menciona dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º**Fica delegada competência ao agente político SÉRGIO TOBIAS DUARTE, portador do CPF nº 045.036.696-05, brasileiro, casado, ocupante do cargo público de Oficial de Gabinete, para prática dos seguintes atos no âmbito do Gabinete do Prefeito:

**I -**ordenação de despesas do Gabinete do Prefeito nos limites dos correspondentes créditos orçamentários;

**II** – fornecer e elaborar todos os documentos e justificativas aptos à configuração da ocorrência das hipóteses de dispensa e inexigibilidade licitatórias;

**III** - assinar empenhos e ordens de pagamento, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado de Minas Gerais e todos os demais atos relacionados ao objeto de delegação deste Decreto;

**IV –**assinar os contratos ou instrumentos que os substituam, no âmbito do Gabinete do Prefeito, ficando atribuída ao mesmo a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual e eventuais aditamentos.

**§1º**Excluem-se da delegação estabelecida neste Decreto, por ser de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados, os Municípios e com órgãos públicos;

**§2º**As competências delegadas neste Decreto, poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

**§3º** O agente delegado responderá administrativa, civil e penalmente pelas ações ou omissões a que der causa no exercício da competência delegada.

**Art. 2º**As sanções, em caso de infração do contrato administrativo serão aplicadas pelo Oficial de Gabinete, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia, bem como das formalidades e trâmites da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2021.

***DI GIANNE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**AB9C15D3

## PORTARIAS
## PORTARIA 081/2021

**PORTARIA No 081/2021**

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 003/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

Considerando o interesse público no retorno da empregada pública municipal ao serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 009/2020, devendo a servidora licenciada, **Sra. Naiara Félix de Morais Sobral,** empregada pública municipal ocupante do emprego público de **Arquiteta,** retornar ao trabalho no dia 11 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de janeiro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**D6CD7FD9

## PORTARIAS
## PORTARIA 082/2021

**PORTARIA No 082/2021**

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 003/1991, resolve exonerar o **Sr. Davi Vidal Filho** da função gratificada de motorista de ambulância deste Município, nesta data.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**F3097611

**PORTARIAS**
**PORTARIA 083/2021**

**PORTARIA No 083/2021**

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 003/1991 e considerando o Ofício nº 09/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, resolve designar o servidor **Olair Dias de Castro** para a função gratificada de Motorista de Ambulância deste Município, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**E9E4D861

**PORTARIAS**
**PORTARIA 084/2021**

**PORTARIA No 084/2021**

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Renata Almeida e Silva** para o Cargo em Comissão de **Coordenadora** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**253C7DF3

**PORTARIAS**
**PORTARIA 085/2021**

**PORTARIA Nº 085/2021**

*"Designa Empregada Pública Municipal como Gestora Financeira responsável pela movimentação de Convênios junto aos Governos Federal e Estadual"*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a empregada pública municipal **ANA PAULA FERNANDES**, Agente de Serviços Administrativos, ocupante do cargo de Coordenadora, inscrita no CPF sob o nº 042.693.876-37, como GESTORA FINANCEIRA para movimentar os convênios celebrados entre o Município de Lagoa da Prata e os Governos Federal e Estadual.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2021

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**01CEBDD3

**PORTARIAS**
**PORTARIA 086/2021**

**PORTARIA No 086/2021**

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Srta. Graciele Tavares de Miranda** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Proteção Social Especial** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**742A3261

**PORTARIAS**
**PORTARIA 087/2021**

**PORTARIA Nº 087/2021**

*"Designa Membros para Compor a Comissão Permanente de Licitação."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e considerando o Ofício nº 012/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, datado de 19/01/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores municipais **Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo**, Agente de Serviços Administrativos, **Thaís Gontijo de Morais**, Agente de Serviços Administrativos, **Thelma Rodrigues Kalks da Silva**, Auxiliar de Serviços Administrativos, **Josiane da Silva Cardoso Couto,** Agente de Serviços Administrativos e **José Gabriel ELias**, Oficial de Serviços Administrativos, para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.**

**§ 1º** A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em seus impedimentos, será substituída por sua suplente **Thelma Rodrigues Kalks da Silva.**

**§ 2º** Ficam designados como suplentes da Comissão os servidores municipais **Glécia Cristina da Silva**, Auxiliar de Serviços Administrativos e **Cláudio Henrique Bernardes Santos**, Agente de Serviços Administrativos, responsáveis por comunicar ao Setor de Pessoal os períodos em que atuarem como suplentes da Comissão Permanente de Licitações.

**Art. 2º** O Secretário deverá ser escolhido pelo Presidente dentre os membros da Comissão Permanente de Licitações.

**Art. 3º** Quando necessário, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá requerer servidor ou informações de qualquer Setor da Prefeitura.

**Art. 4º** Fica assegurada a Presidente da Comissão Permanente de Licitações a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Art. 5º** As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão homologadas pelo Secretário Municipal de Administração e Governo.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2021.

**Art. 7º** Revoga-se a Portaria 247/2020.

Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**8075C98C

**PORTARIAS**
**PORTARIA 088/2021**

**PORTARIA Nº 088/2021**

*"Designa Membros Para Compor a Comissão Fixa de Sindicância e Processo Administrativo."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.353/2014 artigos 17 e 32, e, considerando o Ofício nº 013/2021 do Secretário Municipal de Administração e Governo, datado de 20 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Ficam designados os servidores municipais: **FRANCIELE PIRES SILVA**, Agente de serviços administrativos, **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços Administrativos e **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Administrativos, para, sob a presidência da primeiro, compor a Comissão Fixa de Sindicância e Processo Administrativo, a fim de apurar as sindicâncias e os processos administrativos instaurados.

**Art. 2º** Os processos administrativos em andamento, que ainda não tiveram audiência de instrução realizada, ou que não tiveram defesa escrita apresentada, deverão ter sua condução assumida pelo presidente da comissão fixa.

**Art. 3º** A Comissão de Processo Administrativo deverá apresentar, através de seu Presidente, ao Secretário Municipal de Administração e Governo, relatório mensal sobre o estágio dos processos instaurados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2021.

**Art. 5º** Revoga-se a Portaria 104/2020.

Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**4DA8E38E

**PORTARIAS**
**PORTARIA 089/2021**

**PORTARIA Nº 089/2021**

*"Designa Membros para Compor a Comissão de Seleção relativa à Lei n. 13.019/2014."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei n. 13.019/2014 e no Decreto n. 304/2016 e considerando o Ofício nº 014/2021 proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os agentes públicos municipais **Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas, Darliana Aparecida Ribeiro, Gilda Lacerda Dias Ribeiro** e **Neidiane Elen dos Santos** para compor a **Comissão Fixa De Seleção,** sob a Presidência da primeira, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal n. 304/2016**.**

**Parágrafo Único.** A Presidente da Comissão de Seleção, em seus impedimentos, será substituída por um dos membros da Comissão.

**Art. 2º** Para compor a comissão de seleção serão designados os seguintes membros da área técnica de cada área específica:

**I – Assistência Social:** Sirley Adriana Santos
**II – Cultura:** Adircilene Lerilda Batista e Silva
**III – Desenvolvimento Econômico:** Carlos Eduardo Alves de Sousa
**IV – Educação:** Lígia de Castro Félix Almeida
**V – Meio Ambiente:** Valmir Borges Franco
**VI – Obras e Urbanismo:** Marcelo Martins de Oliveira
**VII – Saúde:** Regina Etelvina Borges Lacerda da Cunha

**Art. 3º** Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro dessa comissão.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 051/2020.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

Lagoa da Prata, 22 de janeiro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**C43D3CF2

**PORTARIAS**
**PORTARIA 090/2021**

**PORTARIA Nº 090/2021**

*"Designa Membros para Compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação relativa à Lei n. 13.019/2014."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei n. 13.019/2014 e no Decreto n. 304/2016 e considerando os Ofícios nº 014/2021 e 015/2021, provenientes da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os agentes públicos municipais **Elizia Maria Silva e Silva, Matheus Firmino Ferreira, Glécia Cristina da Silva** e **Débora Gonçalves de Moura,** para compor a **Comissão Fixa de Monitoramento e Avaliação,** sob a presidência da primeira, nos termos do art. 64 do Decreto Municipal n. 304/2016**.**

**Parágrafo Único** A Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em seus impedimentos, será substituída por um dos membros da Comissão.

**Art. 2º** Para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação serão designados os seguintes membros da área técnica de cada área específica:

**I – Sec. Mun. de Assistência Social:** Lécia de Paiva Castro
**II – Sec. Mun. de Cultura:** Douglas Lima de Almeida
**III – Sec. Mun. de Des. Econômico:** Aracele Teixeira de Oliveira
**IV – Sec. Mun. de Educação:** Suzy A. C. Miranda Ferreira
**V – Sec. Mun. de Meio Ambiente:** Marcos Araújo Rodrigues
**VI – Sec. Mun. de Obras e Urbanismo:** Marcelo Martins de Oliveira
**VII – Sec. Mun. de Saúde:** Regina Etelvina B. Lacerda da Cunha

**Art. 3º** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro dessa comissão.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria 241/2020.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

Lagoa da Prata, 22 de janeiro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**3A5ACEF1

**PORTARIAS**
**PORTARIA 091/2021**

**PORTARIA Nº 091/2021**

*"Designa Gestores das parcerias relativas à Lei n. 13.019/2014."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei n. 13.019/2014, o art. 5º, III, do Decreto n. 304/2016 e considerando o Ofício nº 015/2021 proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Ficam designados os seguintes gestores das parcerias relativas à Lei Federal n. 13.019/2014, para as parcerias celebrados no âmbito do Município de Lagoa da Prata-MG:

**I – Assistência Social:**
Adriano Guimarães Vilela

**II – Cultura:**
Daniel Ribeiro de Melo

**III – Desenvolvimento Econômico**:
Rogério César Corgosinho

**IV – Educação:**
Adriana Aparecida Ferreira

**V – Meio Ambiente:**
Talita da Silva Borges

**VI – Obras e Urbanismo:**
Reginaldo Henrique dos Santos

**VII – Saúde:**
Margarete Borges de Lacerda Dias

**Art. 2º -** Fica revogada a Portaria 106/2020.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

Lagoa da Prata, 22 de janeiro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**E4ED4FF8

**PORTARIAS**
**PORTARIA 092/2021**

**PORTARIA Nº 092/2021**

*"Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores municipais abaixo identificados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município:

I – Secretaria Municipal de Administração e Governo:
- Paulo Henrique da Costa

II – Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Adriana Elisa Borges

III – Secretaria Municipal de Educação:
- Jaciara Severino Braga

IV – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Materiais em Geral):
- Marcelo Martins de Oliveira

V – Secretaria Municipal de Saúde (Gabinete):
- Sabrina Elen de Novaes

VI – Secretaria Municipal de Transportes:
- Anderson Rodrigues Andrade

VII – Secretaria Municipal de Fazenda:
- Nívia Maria de Melo

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
- Aracele Teixeira de Oliveira
- Carlos Eduardo Alves de Sousa

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
- Talita da Silva Borges

X - Secretaria Municipal de Desportos:
- Carlos Henrique Xavier
- Ana Cláudia Fonseca de Melo

XI - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
- Douglas Lima de Almeida

XII - CAPS:
- Marcus Vinícius Ferreira

XIII – Vigilância Sanitária e Epidemiológica:
- Ione Maria Lopes Gontijo

XIV – UBS´s, Policlínicas I e II:
- Stella Siveli de Almeida Castro

XV – Saúde Bucal e CEO:
- Reinaldo Araújo da Cruz

XVI – Fisioterapia:
- Conrado Campos de Faria

XVII – Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro:
- Magno Bueno Ferreira

XVIII – Tesouraria:
- Sabrina Resende Miranda

XIX – Contabilidade:
- Viviani Rocha Fonseca

XX – Guarda Civil Municipal:
- Wilian Geraldo de Susa Moura
- Uerlei Luís Goulart

**Art. 2º** Ao Fiscal do contrato administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - anotar todas as ocorrências relevantes relativas à execução do contrato;

III - manifestar-se acerca de eventuais prejuízos causados ao Município em razão de atraso na prestação do serviço ou entrega do bem ou da obra;

IV – apresentar, quando for o caso, relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo Fiscal do contrato;

V - analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

VI – emitir recibo provisório e definitivo que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, quanto ao prazo estabelecido no edital para as aquisições, obras ou serviços contratados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2021.

Lagoa da Prata, 22 de janeiro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**C3A44A1B

---

**PORTARIAS**
**DECRETO 003/2021**

**DECRETO Nº 003/2021**

*"Delega poderes especiais, interinamente, ao Chefe de Setor de Transportes do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**:

**Art. 1º**. Fica delegada a competência ao Chefe do Setor de Transportes, Sr. **Sr. Anderson Rodrigues Andrade**, que responderá interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA, ficando autorizado a ordenar despesas da Secretaria, encaminhar documentos, solicitar diárias, responder diligências e demais solicitações.

**Art. 2º**. O ordenante de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

**Art. 3º**. A delegação de competência de que trata este Decreto cessará, automaticamente, com a nomeação do agente Político para exercer a titularidade da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública.

**Art. 4º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2021

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**536BE16C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **FOTO ROCHA LTDA, CNPJ: 21.718.341/0001-77** no valor de R$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E IMPRESSÃO DE FOTO 3x4 PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS**. Atendendo à solicitação Secretaria Municipal de Assistência Social. No valor total de R$1.400,00 Um mil e quatrocentos reais). Conforme Processo 006/2021, Dispensa de Licitação nº003/2021.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2021.

***LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Glecia Cristina da Silva
**Código Identificador:**EB1AEB39

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **FOTO ROCHA LTDA, CNPJ: 21.718.341/0001-77** no valor de R$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E IMPRESSÃO DE FOTO 3x4 PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS**. Atendendo à solicitação Secretaria Municipal de Assistência Social. No valor total de R$1.400,00 Um mil e quatrocentos reais). Conforme Processo 006/2021, Dispensa de Licitação nº003/2021.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Glecia Cristina da Silva
**Código Identificador:**7FB02E54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**"ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 01/2021"**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a sessão de "ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 01/2021", cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (GRUPO A, B e E) GERADOS PELOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

TIPO: MENOR PREÇO.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data de abertura: 25/02/2021 às 09h00m

Lagoa da Prata, 26 de Janeiro de 2021.

***CPL.***

**Publicado por:**
Daniela Veloso Xavier Santos
**Código Identificador:**5BC596A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 004/2021**

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 004/2021, no dia 22-02-2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelhos cpap (ventilador para suporte ventilatório não invasivo), equipamento bilevel (dispositivo com dois níveis de pressão, ipap e epap com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Lagoa Santa/MG. A Errata e Prorrogação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

***MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Daniel Alves Vilela
**Código Identificador:**4ADE2B7C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA - PE RP 005/2021**

Abertura do Pregão Eletrônico RP 005/2021, no dia 09/02/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e material de consumo a serem utilizadas pelo departamento de tecnologia da informação da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

***MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA***
Pregoeira

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**7CBBE0C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 066/2020**

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 066/2020, o mesmo restou frustrado conforme ata da sessão do dia 26/01/2021. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para modernização da administração tributária municipal, com a finalidade de controlar a arrecadação e gerir o imposto sobre serviços de qualquer natureza.

***FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Daniel Alves Vilela
**Código Identificador:**613E975E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 6.895 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de Professor A ocupado por **Vera Lúcia Batista Mariano** em virtude do falecimento do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de janeiro de 2021.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**6BD39FC4

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 6.896 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Cirurgião Dentista Geral** ocupado por **Luciene Viana** em virtude da aposentaria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de janeiro de 2021.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**9E021F20

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 6.897 DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
**A Pedido, Darlan Roodney de Matos** do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 11/01/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de janeiro de 2021.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**4704583A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 6.898 DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Motorista** ocupado por **Robson Ferreira Santos** em virtude da aposentaria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de janeiro de 2021.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**2873F360

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 6.899 DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
**A Pedido, Sheyla Aparecida de Freitas** do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de janeiro de 2021.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**15691BAE

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 032/20 - CP 006/19**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.743.257/0001-67- A vigência do contrato 032/20, fica suspensa a partir de 17/01/2021, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o artigo 79 da Lei 8.666/93 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização da obra de urbanização da praça no bairro Vila José Fagundes com fornecimento de materias, equipamentos necessários e mão de obra, conforme mencionado no anexo I – projeto básico, que integra este edital, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do edital da Concorrência Pública n° 006/2019.

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Adriana Souza Batista
**Código Identificador:**3E7FE8CC

**SETOR DE CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XII, N° 2847, página 61, de 23/09/2020, referente ao Termo de Suspensão do Contrato de Prestação de Serviços n° 032/2020 - Concorrência Pública n° 006/2019.

**Onde se lê:**
"... Partes: Mun. de Lagoa Santa e Construtora Mestra Empreendimentos e Consultoria Ltda ..."

**Leia-se:**
"... **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** - CNPJ/MF sob o n° 31.743.257/0001-67 ..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Adriana Souza Batista
**Código Identificador:**8FF8D06A

**SETOR DE CONTRATOS**
**NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ: **12.889.035/0001-02** – Ata RP nº 021/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 00883/2021. Em 26/01/2021.

***MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA***
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**
Claudia Fonseca Silva
**Código Identificador:**7D842425

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAMBARI

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.221, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

Regulamenta a transferência do veículo marca Agrale, modelo Mascarelo – placa PXK-8619, e dá outras providencias.

**O Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar o serviço público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar os bens e serviços municipais;

**DECRETA:**
**Artigo 1º.** Transfere o veículo marca Agrale, modelo Mascarelo Gram Micro, ano e modelo 2012, placa PXK-8619 da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes com a manutenção do veículo ora transferido passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de janeiro de 2021.

Lambari, 15 de janeiro de 2021

| ***MARCELO GIOVANI DE SOUSA*** | ***JUAN CARLOS DOS REIS*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Chefe de Gabinete |

Registrado e Publicado em ___/___/2021 _____ Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**437AAD8B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.220, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, conforme disposto no Decreto Municipal 2.955, de 14 de agosto de 2018.

**O Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade em regulamentar os membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA;

**CONSIDERANDO** que estamos realizando os processos de regularização do CODEMA conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.737, de 03 de julho de 2009;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelo CODEMA são essenciais, não podendo haver paralização durante o processo de regularização;

**DECRETA:**
**Artigo 1º.** Fica prorrogado o mandato dos Membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, descrito no Decreto Municipal 2.955, de 14 de agosto de 2018 até a data de **19 de março de 2021**.

**Artigo 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de setembro de 2020.

Lambari, 19 de janeiro de 2021

| ***MARCELO GIOVANI DE SOUSA*** | ***JUAN CARLOS DOS REIS*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Chefe de Gabinete |

Registrado e Publicado em ___/___/2021 _____ Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**D78D4415

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAMIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 05/2021**

O MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, torna público na forma da Lei Federal nº 10.520/02, que às 08h00min (oito horas), do dia 08/02/2021, promoverá abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2021, objetivando a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de internet fibra óptica, com visita técnica uma vez por mês na sede do Município para manutenção de rede, com disposição de acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia. O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Lamim, na Pça. Divino Espírito Santo, 06, Centro. Maiores informações pelo telefone (31) 3754-1130, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacaolamim@gmail.com.

Lamim, 26 de janeiro de 2021.

***CÉLIO RODRIGO DE CARVALHO.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Célio Rodrigo de Carvalho
**Código Identificador:**C194DF26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 24/2021**

**Portaria nº. 24, de 18 de janeiro de 2021**

*"revoga a portaria nº. 11, de 07 de janeiro de 2021, que nomeia ocupante para o cargo comissionado de secretário de gabinete do governo do município de lamim".*

o prefeito municipal de lamim, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,
considerando que a Administração Pública pode anular e revogar seus próprios atos administrativos,
resolve:

Art.1º. Fica revogada a Portaria nº. 11, de 07 de janeiro de 2021, que nomeia ocupante para o cargo comissionado de Secretário de Gabinete do Governo do Município de Lamim.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Lamim, 18 de janeiro de 2021.

***JOÃO ODEON DE ARRUDA***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Célio Rodrigo de Carvalho
**Código Identificador:**D9EB7856

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 25/2021**

**Portaria nº. 25, de 18 de janeiro de 2021**

*"nomeia ocupante para o cargo comissionado de ouvidor do governo do município de lamim".*

o prefeito municipal de lamim, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,
considerando que a Lei Complementar nº. 02/2017 criou o cargo comissionado de Ouvidor no Município de Lamim;
considerando que o cargo comissionado é de provimento amplo, da livre nomeação e exoneração do Poder Executivo,

**resolve:**

Art.1º. Fica nomeado o Sr. Célio Rodrigo de Carvalho, CPF nº. 044.965.016-27, para exercer o cargo comissionado de Ouvidor do Governo do Município de Lamim.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Lamim, 18 de janeiro de 2021.

***JOÃO ODEON DE ARRUDA***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Célio Rodrigo de Carvalho
**Código Identificador:**E3139E01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 26/2021**

**Portaria nº. 26 de 18 de janeiro de 2021**

*”nomeia ocupante do cargo comissionado de coordenador de transporte do governo do município de lamim”.*

o prefeito municipal de lamim, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IX do art.87 da Lei Orgânica Municipal e,
considerando que o cargo comissionado de Coordenador de Transporte é de provimento amplo, da livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal;
**resolve:**

Art.1º. Fica nomeado o Sr. Nivaldo Siqueira dos Reis, CPF nº. 953.645.606-00, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Transporte do Governo do Município de Lamim.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Lamim, 18 de janeiro de 2021.

***JOÃO ODEON DE ARRUDA***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Célio Rodrigo de Carvalho
**Código Identificador:**291D4414

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 27/2021**

**Portaria nº. 27 de 18 de janeiro de 2021**

*”nomeia ocupante do cargo comissionado de secretário municipal de administração e fazenda do governo do município de lamim”.*

o prefeito municipal de lamim, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IX do art.87 da Lei Orgânica Municipal e,
considerando que o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração e Fazenda é de natureza política, de provimento amplo, da livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal;
**resolve:**

Art.1º. Fica nomeado o Sr. Raphael Milione Nogueira Reis, CPF nº. 074.544.786-46, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração e Fazenda do Governo do Município de Lamim.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.
Art.3º. Fica expressamente revogada a Portaria nº. 07/2021.

Lamim, 18 de janeiro de 2021.

***JOÃO ODEON DE ARRUDA***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Célio Rodrigo de Carvalho
**Código Identificador:**B1340C53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 28/2021**

**Portaria nº. 28 de 18 de janeiro de 2021**

*”nomeia ocupante do cargo comissionado de secretário municipal de obras, serviços públicos e transporte do governo do município de lamim”.*

o prefeito municipal de lamim, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IX do art.87 da Lei Orgânica Municipal e,
considerando que o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte é de natureza política, de provimento amplo, da livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal;
**resolve:**

Art.1º. Fica nomeado o Sr. Roberto Sávio Nogueira Reis, CPF nº. 032.913.096-00, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte do Governo do Município de Lamim.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Lamim, 18 de janeiro de 2021.

***JOÃO ODEON DE ARRUDA***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Célio Rodrigo de Carvalho
**Código Identificador:**7F636B55

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**CONTRATO Nº 032/2021**

Contrato nº 032/2021 – Retificação de Publicação
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: VITOI & RONZANI SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA. ME.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Doppler, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 18/01/2022
Data da assinatura: 19/01/2021
Credenciamento nº 017/2020, Inexigibilidade n.º 020/2020, Processo Licitatório n.º 045/2020.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Silvio Caetano Vitoi

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**8748E6ED

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 116 DE 23 DE JANEIRO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE UNIDADE BÁSICA”.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de
suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. JÉSSICA MENDES MEDEIROS o cargo DE CHEFE DE GESTÃO DE UNIDADE BÁSICA.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de janeiro de 2021.

166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**A7483CCF

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 119 DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

Designa servidor municipal para conduzir veículo oficial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º - Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelos servidores públicos:

**SECRETARIA DE SAÚDE:**

20- HYURI DE OLIVEIRA GARCIA ( CNH – 04632259002 CAT AD)

Art. 2º - Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;

II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele

que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa.

Art. 3º - Determinar que essa Portaria entra em vigor à partir da data de publicação.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Prefeitura de Leopoldina, 25 de janeiro de 2021.
166º da Emancipação Político- Administrativa do Município.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**4092E98E

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 118 DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESORIA TECNICA DA SECRETARIA DE OBRAS".

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LUIS CLAUDIO CARNEIRO para o cargo DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE OBRAS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art3° - Retroagindo seus efeitos a data de 04 de Janeiro de 2021.
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de janeiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**5C3F114B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 121 DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E CENSO ESCOLAR".

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de
suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES para o cargo DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E CENSO ESCOLAR.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3 – Retroagindo seus efeitos a data de 25 de Janeiro de 2021.
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de janeiro de 2021. 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**DF993502

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 122 DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR ( PROCON)".

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de
suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º - Fica nomeado a Sr. MATHEUS OLIVEIRA DE PAULA para o cargo DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR ( PROCON).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de janeiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**6BB1A40F

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**

**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA** - Pregão Eletrônico nº 03/2021, PRC 009/2021. **Objeto:** contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada em serviços funerários e aquisição de Urnas Funerárias, para o exercício de 2021, necessários para atender pessoas Carentes da Área Rural e Urbana do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. **Dia da Licitação: 09/02/2021, às 08:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 26 de janeiro de 2021.

***JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**EAA439A5

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA** - Pregão Eletrônico nº 04/2021, PRC 05/2021. **Objeto:** Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas, para aquisição de tambores metálicos, visando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **Dia da Licitação: 10/02/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 26 de janeiro de 2021.

***TATIANE BONINI COSINE***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**39F53F54

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 01 de janeiro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 09 de fevereiro de 2021 às 13h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

**Retirada do Edital:** O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 26 de janeiro de 2021.

***EDNÉIA FREITAS BRENTAN***
Pregoeira

**Publicado por:**
Mônica Viana Brambatti
**Código Identificador:**C1C87CE6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**DESPACHO**
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021**
**Objeto:***REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE BENS ALIMETÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA, ITENS EXLUSIVOS PARA ME OU EPP*
**Considerando** a quantidade de itens a serem julgados no presente processo;
**Considerando** que, apesar de disponibilizado o arquivo, não ficou claro a necessidade de seu preenchimento;
**Considerando** que o acesso ao software de apoio ao pregoeiro e o acesso à internet é fundamental e imprescindível para a realização da sessão em epígrafe, **decido:**
1 – A proposta de preços do licitante, deverá ser preenchida conforme Anexo PROPOSTA DE PREÇOS, disponível através da aba "Outros", no sistema de download de editais em <HTTP://pmmaterlandia.mg.gov.br/licitação.php>. O Arquivo também pode ser acessado através do linkhttp://pmmaterlandia.mg.gov.br/generic.php?tipo=3&id=146&idEdital=163
2 – Ficam inalteradas todas as cláusulas do presente edital.

Materlândia, 26 de janeiro de 2021

***MARIO JORGE NETO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Mario Jorge Neto
**Código Identificador:**EEAFF300

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MATUTINA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 09 DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 09 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

"CRIA O COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID19, E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30

de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara
Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV); Considerando a Portaria no 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto Estadual no 113, de 12 de março de 2.020, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória Coronavírus e dispõe sobre medidas para seu enfrentamento previstas na Lei Federal no13.797 de 6 de fevereiro de 2.020.

Considerando o Decreto Municipal 27 de 2020 que declara o estado de Calamidade Pública no município de Matutina.

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública, no âmbito do Município de Matutina:

O Prefeito do Município de Matutina, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:

Art. 1 0. Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus — COVID-19, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, de caráter deliberativo, será composto pelas seguintes autoridades:
Prefeito do Município, que o presidirá;
Vice-Prefeito;
Secretária Municipal de Saúde;
Secretário Municipal de Administração e Finanças;
Secretária Municipal de Educação;
Secretário Municipal de Ação Social;
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Ambiental;
Coordenadora de Vigilância em Saúde;
Coordenadora da Atenção Primária;
Coordenadora da Vigilância Sanitária;
Diretor Clínico da Unidade Mista de Saúde;
Médico da Unidade Básica de Saúde;
Enfermeira da Unidade Básica de Saúde;
Farmacêutico;
Assessora Jurídica;
Diretoria de Controle Interno.

Parágrafo Único — As deliberações do Comitê serão por maioria absoluta de seus membros, sendo que em caso de empate o Presidente deliberará pelo voto de qualidade.

Art. 20 0 Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus — COVID-19, se reunirá mediante convocação do Sr. Presidente para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença, notadamente sobre as seguintes medidas:

I- Interrupção, suspensão, restrição e ampliação dos serviços públicos municipais;
II- Suspensão e cancelamento dos eventos culturais e esportivos de caráter público ou particular;
III-Interrupção, suspensão e restrição do funcionamento dos prédios públicos;
IV- Medidas restritivas educacionais e de controle de monitoramento de pessoas que adentrem no Município;
V- Medidas de restrição de funcionamento do comércio, e circulação de pessoas.

Parágrafo único. O Comitê é responsável pela apresentação e adoção de quaisquer medidas necessárias para a Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus — COVID-19, atuando em conjunto com os demais órgãos públicos Municipal, Estadual e Federal.

Art. 30. Este Decreto Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 21 de Janeiro de 2.021.

***GILBERTO ERNANE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Francisca da Silva
**Código Identificador:**CF9A467B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MEDEIROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### RATIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG**, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro**,** torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020,** objeto: Aquisição de material médico hospitalar, em decorrência da pandemia do Covid-19 em caráter emergencial, em atendimento a solicitação emergencial feita pela Secretaria Municipal Saúde**,** através das empresas **COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI, CNPJ 12.077.342/0001-99,** com o valor de R$40.180,00 (quarenta mil, cento e oitenta reais).Conforme Processo Licitatório nº 85/2020, de acordo com inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, bem como o Art. 4º da Lei Federal 13.979/20, de acordo com o decreto municipal 53/2020

**Publicado por:**
Mislaine Aparecida Silva Andrade
**Código Identificador:**BB7EE93E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

### SETOR DE LICITAÇÃO
### PREGÃO N°. 001/2021

Processo Licitatório n°. 002/2021, Pregão n°. 001/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para assessorias técnica governamental para o Município de Mendes Pimentel/MG, com participação preferencial de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP). Tipo: Menor Preço Por Item. Abertura: 08/02/2021, às 08h30min. Adquirir Edital através do e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 26 de janeiro de 2021.

***EUGÊNIO JOSÉ LOPES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**3C5B2180

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

**Prefeitura Municipal de Miradouro** Errata referente ao Edital de Pregão Presencial 001/2021 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos básicos. Nova data de Abertura dia 09/02/2021, às 09:00 horas na Praça Santa

Rita, 288 – Miradouro/MG. O inteiro teor da errata está disponível na sede da Prefeitura de Miradouro e no site:www.miradouro.mg.gov.br, para maiores informações (32) 3753-1160.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**1B82AC1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2021. DISPENSA N.º 002/2021. EMPRESA: **Vanderlúcio Freitas e Advogados Associados**. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Miradouro na elaboração de pareceres em processos administrativos, resposta a consultas formuladas, bem como orientação para o regular desenvolvimento dos serviços, com visita in loco uma vez por semana, interposição de ações judiciais e elaboração de defesa em processos judiciais interpostos em face ao município, acompanhamento dos processos de interesse do município, com a prática de todos os atos necessários ao regular desenvolvimento dos processos de 1º instância.. Vigência: 11/01/2021 a 11/02/2021 .Data do Contrato: 11/01/2021 –

***CLOVES DA SILVA BOTELHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**C0516D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2019. TOMADA DE PREÇON.º 004/2019. CONTRATADA:Jader José Barros Cassin EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução de remanescente de obras de construção de Creche tipo 2 - Padrão FNDE, na cidade de Miradouro-MG..Vigência: 18/01/2021 a 18/05/2021 .Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 15/01/2021 –

***CLOVES DA SILVA BOTELHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**DCD0CF75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 061/2020. CONVITE N.º 010/2020. EMPRESA: JADER JOSÉ BARROS CASSIN EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para construção de laje e muro na Rua José Geraldo Cirilo – Bela Vista. Vigência do 2º Aditivo ao Contrato: 21/01/2021 a 21/04/2021. Data da Assinatura do 2º Aditivo ao Contrato:20/01/2021

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**B55B8C53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 082/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 050/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020. EMPRESA: Magalhães Indústria e Comércio Eireli - ME. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, descartáveis e utensílios: Vigência: 26/01/2021 a 03/07/2021. Data da Assinatura do 1º Aditivo à Ata de Registro de Preço: 26/01/2021.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**BE547C36

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MOEMA

**LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

**MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 007/2021, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 24, X. Objeto: locação de imóvel, estádio de futebol, para práticas esportivas e atividades do Departamento de Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Moema-MG. Contratada: Ipiranga Esporte Clube, CNPJ nº 20.221.156/0001-00. Valor R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), sendo R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais)/mês. Período a ser realizado até 31/12/2021. Data da ratificação 22/01/2021.

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**14948666

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTE CARMELO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO N° 02/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021.** O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a partir do dia 12 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Credenciamento nº 02/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 26 de janeiro de 2021.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**553D2E10

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**RESOLUÇÃO N.º 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ.**

*Reorganiza novo Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica de Muriaé MG, para o ano de 2021.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

***CONSIDERANDO***o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e suas normas complementares; e

***CONSIDERANDO***a necessidade de organização e funcionamento das escolas Municipais para o ano letivo de 2021, em razão do período emergencial e de afastamento social, devido a continuidade da pandemia causada pelo COVID-19:

**RESOLVE**

**Capítulo I**
**Das Disposições**

**Art. 1º.**O Calendário Escolar para o ano letivo de 2021 deve ser elaborado pela Comunidade Escolar, discutido com os servidores, estudantes, pais e responsáveis, aprovado pelo Conselho Escolar, respeitadas as normas legais, devendo ser amplamente divulgado e encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação, que deverá homologar e supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas, nos termos das normas do Sistema Municipal de Ensino.
**Parágrafo único**. Ao construir o calendário escolar, conforme disposto no caput deste artigo, as escolas deverão solicitar a autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º.**O Calendário Escolar de 2021 da Rede Municipal de Ensino de Muriaé - MG, deverá ser elaborado considerando o calendário da Rede Estadual, resguardando as especificações locais e viabilizando o melhor gerenciamento do transporte escolar.
**Art. 3º.**O Calendário Escolar em 2021 deve prever, no mínimo, 200(duzentos) dias letivos, bem como carga horária mínima de 800(oitocentas) horas para os anos iniciais do Ensino Fundamental, 833(oitocentas e trinta e três) horas e 20(vinte) minutos para 6º e 7º ano, e 866(oitocentas e sessenta e seis) horas e 40(quarenta) minutos para 8º e 9º ano dos anos finais do Ensino Fundamental.
**Parágrafo único**. Caso a pandemia causada pelo COVID-19 persista, a mesma carga horária deverá ser cumprida de forma remota, ficando autorizada a realização de aulas híbridas.
**Art. 4º.**Nos calendários das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino devem constar as seguintes datas e programações:
I - Férias escolares: 02 a 31 janeiro de 2021.
II - Início do ano escolar e letivo 2021.
a) Início do ano escolar: 04 de fevereiro de 2021.
b) Início do ano letivo: 08 de fevereiro de 2021.
III - Dias escolares: comuns a todas as escolas, destinados a planejamento, reuniões, estudos de recuperação finais com os estudantes e formação continuada dos profissionais das escolas.
a) 04, 05 e de fevereiro de 2021.
b) 20, 21 de dezembro de 2021.
IV - Término do ano escolar e letivo:
a) Término do ano letivo: 17 de dezembro de 2021.
b) Término do ano escolar: 22 de dezembro de 2021.
V - Recessos escolares em 2021: 30(trinta) dias alternados durante o ano.
a) 01,02,03,15 e 16 de fevereiro;
b) 09 e 20 de abril;
c) 04 de junho;
d) 19 a 31 de julho;
e) 11, 13, 14 e 15 de outubro;
f) 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro.
VI - Feriados Nacionais:
a) 01 de janeiro;
b) 16 de fevereiro;
c) 02 de abril;
d) 21 de abril;
e) 01 de maio;
f) 03 de junho,
g) 07 de setembro;
h) 12 de outubro;
i) 02 de novembro;
j) 15 de novembro;
k) 25 de dezembro.
VII - Feriado municipal: 29 de junho.
**Art. 5º.**Havendo necessidade de compatibilização da programação, as escolas poderão alterar seus calendários, resguardando o cumprimento da exigência mínima de dias letivos e carga horária.
**§1º.**A recomposição do Calendário Escolar deverá, nas situações previstas no caput deste artigo, assegurar o transporte escolar dos estudantes oriundos da área rural.
**§2º.**As alterações no Calendário Escolar, para atender ao disposto neste artigo, deverão ser discutidas e aprovadas pelo Conselho Escolar e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação.
**Art.6º.**A escola deverá fixar, previamente, 05(cinco) sábados letivos no seu Calendário Escolar de 2021, sendo um no mês de maio, um no mês de junho, um no mês de julho, no mês de outubro e o último, no mês de dezembro.
**Art.7º.**No desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocorrendo qualquer interrupção, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender os critérios mínimos estabelecidos em lei.
**Parágrafo único**. Após aprovação pelo Conselho Escolar, as escolas deverão encaminhar as propostas de reposição dos dias letivos para a Secretaria Municipal de Educação, para análise e acompanhamento do efetivo cumprimento do Calendário Escolar.
**Art.8º.**É de responsabilidade do Diretor da escola fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e a carga horária.
**Art.9º.**Fica revogada a Resolução N.º 005, de 10 de dezembro de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Muriaé.
**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência à Secretária Municipal de Educação.

Publique-se.

Muriaé-MG, 25 de janeiro de 2021.

***MARIA APARECIDA BITTENCOURT FERNANDES***
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé.

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**024A79A9

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**RESOLUÇÃO N.º 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos saldos financeiros remanescentes de 2020 e Reprogramação de Saldos 2020 dos recursos financeiros repassados.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS – de Muriaé-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 5.561/2017 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 20 de Janeiro de 2021.

***CONSIDERANDO*** a deliberação da Plenária realizada em 20 de Janeiro de 2021;
***CONSIDERANDO*** as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
***CONSIDERANDO*** as orientações contidas na Portaria nº. 625, de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
***CONSIDERANDO*** que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Transferência do Estado: Enfrentamento a Pandemia COVID19; COVID19 Equipamento de Proteção Individual; COVID19 Aquisição de alimentos para Unidades de Acolhimento; COVID19 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento; Recurso SIGTV; Bloco da Proteção Social Especial de Média de Alta Complexidade; Programa rede Cuidar; Criança Feliz; Fundo Municipal Assistêencia Social RP; Benefício da Prestação Continuada- BPC na Escola FMAS-QUES; PRONATEC; Programa Erradicação Trabalho Infantil; Índice de Gestão

Descentralizada-IGD- SUAS; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Piso Mineiro 2; FMAS SCFV/PRO JOVEM/ CRAS FEDERAL/ PET;
***CONSIDERANDO*** que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos;
**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social de competência financeira do ano de 2020, correspondentes ao Bloco de Transferência do Estado: Enfrentamento a Pandemia COVID19; COVID19 Equipamento de Proteção Individual; COVID19 Aquisição de alimentos para Unidades de Acolhimento; COVID19 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento; Recurso SIGTV; Bloco da Proteção Social Especial de Média de Alta Complexidade; Programa Rede Cuidar; Criança Feliz; Fundo Municipal Assistência Social RP; Benefício da Prestação Continuada- BPC na Escola FMAS-QUES; PRONATEC; Programa Erradicação Trabalho Infantil; Índice de Gestão Descentralizada-IGD-SUAS; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Piso Mineiro 2; FMAS SCFV/PRO JOVEM/ CRAS FEDERAL/ PET.
**Art**. **2º** Aprovar a Prestação de Contas dos saldos financeiros remanescentes encontrados em 31 de dezembro de 2020 correspondentes ao Bloco de Transferência do Estado: Enfrentamento a Pandemia COVID19; COVID19 Equipamento de Proteção Individual; COVID19 Aquisição de alimentos para Unidades de Acolhimento; COVID19 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento; Recurso SIGTV; Bloco da Proteção Social Especial de Média de Alta Complexidade; Programa rede Cuidar; Criança Feliz; Fundo Municipal Assistência Social RP; Benefício da Prestação Continuada-BPC na Escola FMAS-QUES; PRONATEC; Programa Erradicação Trabalho Infantil; Índice de Gestão Descentralizada-IGD- SUAS; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Piso Mineiro 2; FMAS SCFV/PRO JOVEM/ CRAS FEDERAL/ PET.
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Muriaé, 26 de Janeiro de 2021.

***MARISE SANTOS DE ANDRADE***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**5B58D8A7

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ**

A Presidente do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **04 de fevereiro de 2021,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Prestação de contas;
Plano de aplicação 2021;
Pactuação ITIQUIRA ENERGÉTICA;
Plano de aplicação de recurso;
Ações do fundo para 2021;
Situação do fundo junto à receita federal;

Muriaé-MG, 26 de janeiro de 2021.

***LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA***
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**3136CD20

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 10.205 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

*"Dispõe sobre ordenação de despesas."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis:

***CONSIDERANDO*** a necessidade de delegação de competências nas atribuições do Prefeito Municipal, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;
***CONSIDERANDO*** que o artigo nº 64, da Lei Federal nº 4.320/64, não vincula à pessoa do Chefe do Poder Executivo a ordenação de todas as despesas;

***CONSIDERANDO*** o Decreto n. 3.795 de 05 de Novembro de 2009, que dispõe sobre a designação dos ordenadores de despesa;

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam designados os Secretários Municipais para ordenar as despesas dos empenhos relativos aos atos de suas respectivas Secretarias.
**Parágrafo único:** Através de portaria, cada Secretário Municipal designará seu ordenador de despesa substituto.

**Art. 2º**Ficam revogados, o Decreto nº 3.795 de 05 de Novembro de 2009 e o Decreto 4.309 de 08 de Junho de 2011.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, 18 de janeiro de 2021

***JOSÉ BRAZ***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**A4760C8B

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 030/2021**

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
**CONSIDERANDO** que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Destituir da função gratificada de **Líder de Equipe**, os servidores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 0157 | ALESSANDRO SILVA PONTES | 20% |
| 0597 | FABIANO LEITE SILVA | 14% |
| 1089 | RONIVALDO IAM DE SOUZA | 15% |

**Art. 2º** - Todas as despesas provenientes destas destituições correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 25 de janeiro de 2021.

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**66BA73BD

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 032/2021**

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
**CONSIDERANDO** que os cargos constantes na lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração da Diretora Geral do DEMSUR e a lei nº 3.824/2009, art. 272, inciso III prevê que o contrato firmado poderá ser rescindido por conveniência administrativa;
**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 003/2019;
**CONSIDERANDO** o pedido do servidor contratado Fernando de Almeida do Nascimento, do cargo de Aux. Serv. Limpeza Urbana, matrícula nº 1.440, lotado no setor de Limpeza Urbana do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar**, a pedido, o servidor, Fernando de Almeida do Nascimento, matrícula nº. 1.440, do cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana.
**Art. 2º -** Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 25 de janeiro de 2021.

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**DDBD196B

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**EXTRATO - TERMO ADITIVO**

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 9912458867. Beneficiário: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços postais. Prazo: 11.04.2021 a 10.04.2021.

Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉPREV
***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente Muriaé-PREV.

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**9B5B8919

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**EXTRATO - TERMO ADITIVO**

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Termo Aditivo. Termo de Convênio. Beneficiário: **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Fornecimento aos funcionários e servidores da Convenente, um cartão de compras, cujo limite corresponderá a um percentual de seu salário, constituindo-se, portanto como uma espécie de antecipação salarial, disponibilizada através de Cartão Convênio de Antecipação Salarial, que será descontado na folha de pagamento do servidor. Prazo: 01.01.2021 a 31.12.2021-

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente MURIAÉ-PREV.

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**14BBB4D1

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVOS**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º aditivo ao contrato nº 3 / 2020 - DISPENSA nº2/2020 - Objeto: Locação de imóvel para atender como residência para o Instrutor do Tiro de Guerra. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CLAUDINEI JEOVA DE PAIVA – Valor para período prorrogado 13.200,00 - Vigência: 01/02/2021 a 31/01/2022

Muriaé/MG, 18/01/2021

***JOSÉ BRAZ***
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º aditivo ao contrato nº 10 / 2019 - DISPENSA nº2/2019 - Objeto: Locação de imóvel para atender como residência para o Instrutor do Tiro de Guerra. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ALEX FERREIRA LAVIOLA– Valor para período prorrogado 14.400,00 - Vigência: 23/01/2021 a 22/01/2022

Muriaé/MG, 18/01/2021

***JOSÉ BRAZ***
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 10º aditivo ao contrato nº 41 / 2013 - DISPENSA nº4/2013 - Objeto: Locação de imóvel para atender aos serviços oferecidos a população do Município de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: FABRÍCIO BERNARDES RIBEIRO – Valor para o período prorrogado 2.676,00 - Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022

Muriaé/MG, 18/01/2021

***JOSÉ BRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Machado Paschoal
**Código Identificador:**3E477D73

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2021 - Processo Administrativo Nº 0015/2021 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 11 de fevereiro de 2021, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 26 de janeiro de 2021.

***GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosâni Aparecida Faustino
**Código Identificador:**371FD60A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NINHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2021**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO - Pregão Presencial Nº 003/2021**

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. A sessão que seria realizada dia 29.01.2021 às 08h30min, fica determinada nova data para o dia 03.02.2021 às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade.

Ninheira 26.01.2021.

***HELDER DIAS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Helder Dias de Oliveira
**Código Identificador:**D61E83AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO 007/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021**
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus novos, válvulas e câmara de ar, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/02/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 26 de Janeiro de 2021.

***PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**370F0D12

**REURB**
**REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG**

**REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2017**
**LEI NACIONAL Nº 13.465/2017**
**EDITAL Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n°. 083/2020, que revogou a Portaria nº 191/2017 para cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 1851/2017; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°. Art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – Reurb-S, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

| | | |
|---|---|---|
| Nº 268/2020 | MARINALVA FEITOSA TEIXEIRA BATISTA | Uma casa de morada, inserida no LOTE 09 – QUADRA 135, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Manoel Messias Barbosa, n°465, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 11, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda com o Lote 07, numa extensão de 25,00 metros pelos fundos, com o Lote 10, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de **250,00m²**, registrado na **Matrícula n° 10.706**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 26 de janeiro de 2021.

***ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

***NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Lemes
**Código Identificador:**D82AFF6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.013/2021**
**PROCESSO Nº.017/2021**
**DISPENSA Nº. 013/2021**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG**
**CONTRATADA: JÉSUS NAZARENO DE OLIVEIRA – CPF:722.934.976-15**

**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde para instalação, manutenção, troca de versões, acompanhamento de envio de produção, atualização dos bancos de dados dos programas já existentes e instalação de outros programas que vierem a ser implantados pelo Ministério da Saúde, SES/MG e outros durante o ano de 2021.

**Do valor:** R$9.000,00 (nove mil reais).

Da Vigência: 20 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Oliveira Fortes, 20 de Janeiro de 2021.

***MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA***
Encarregado(a) de Publicação

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**5C60CDB2

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.014/2021**
**PROCESSO Nº. 018/2021**
**DISPENSA Nº.014/2021**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG**
**CONTRATADA: INES MARIA CERQUEIRA - CNPJ:13.842.534/0001-07**
**Objeto: Contratação de Professor para ministrar atividade de corte costura, artesanatos,trabalhos manuais de decopagem, visando o atendimento a jovens, adultos e idosos para atendimento a secretaria Municipal de Assistência Social,durante o ano de 2021.**

**Do valor:** R$ 16.560(dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais) valor Total

Da Vigência: 20 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 20 de Janeiro de 2021.

***MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA***
Encarregada de Publicação

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**ECE50723

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO BRANCO

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### DECRETO Nº 9.865/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9865, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 217.565,02 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 217.565,02 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1220 | 0154 | 215.957,91 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1285 | 0154 | 1.607,11 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 217.565,02 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | |
|---|---|---|
| Classificação | Fonte | Valor |
| 154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS SUS | 0154 | 217.565,02 |
| Total de excesso de arrecadação | | 217.565,02 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 217.565,02 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 19 de novembro de 2020.

***HELIO MARCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:3753636 2668
Assinado de forma digital po HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.12.22 13:01:31 -02'00'

**Publicado por:**
Patrícia Fânia de Paula
**Código Identificador:**0A06FA9B

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### DECRETO Nº 9.874/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9874, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito especial no valor de R$ 260.943,80 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2397, de 3 de fevereiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 260.943,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 1178 | 0260 | 260.943,80 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 260.943,80 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |
|---|---|---|
| Classificação | Fonte | Valor |
| 260 - Transferência da União da parcela dos Bônus deAssinatura de Contrato de Partilha de Produção | 0260 | 260.943,80 |
| Total de superávit financeiro | | 260.943,80 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 260.943,80 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 27 de novembro de 2020.

***HELIO MARCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ALEX DA SILVAALVARENGA***
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:3753636 2668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.12.22 13:07:21 -02'00'

**Publicado por:**
Patrícia Fânia de Paula
**Código Identificador:**1C967195

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### DECRETO Nº 9.880/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9880, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.350,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 4.350,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO | | | |
| 10.03.13.391.0006.2.057 - MANTER, PROTEGER E RECUPERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1265 | 0200 | 4.350,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 4.350,00 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |
|---|---|---|
| Classificação | Fonte | Valor |
| 200 - Recursos Ordinários | 0200 | 4.350,00 |
| Total de superávit financeiro | | 4.350,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 4.350,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 9 de dezembro de 2020.

***HELIO MARCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2021.01.26 08:35:32 -02'00'

***ALEX DA SILVAALVARENGA***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Patrícia Fânia de Paula
**Código Identificador:**D35AF9E0

## PREFEITURA DE OURO BRANCO
## DECRETO Nº 9.883/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9883, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 80.100,04 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 80.100,04 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1220 | 0154 | 80.100,04 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 80.100,04 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | |
|---|---|---|
| Classificação | Fonte | Valor |
| 154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS SUS | 0154 | 80.100,04 |
| Total de excesso de arrecadação | | 80.100,04 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 80.100,04 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 11 de dezembro de 2020.

***HELIO MARCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
HELIO MARCIO CAMPOS:37 536362668
Dados:2021.01.2608:36:13-02'00'

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Patrícia Fânia de Paula
**Código Identificador:**72E2B2CD

## PREFEITURA DE OURO BRANCO
## DECRETO Nº 9.891/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9891, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 14.769,80 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 14.769,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01.25.752.0026.2.031 - MANTER A REDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 198 | 0117 | 14.769,80 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 14.769,80 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | |
|---|---|---|
| Classificação | Fonte | Valor |
| 117 - COSIP - CONTRIB. CUSTEIO SERV. ILUMIN. PÚBLICA | 0117 | 14.769,80 |
| Total de excesso de arrecadação | | 14.769,80 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 14.769,80 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 16 de dezembro de 2020.

***HELIO MARCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ALEX DA SILVAALVARENGA***
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2021.01.26 08:39:11 -02'00'

**Publicado por:**
Patrícia Fânia de Paula
**Código Identificador:**D3E5058A

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.898/2020 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9898, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 173.192,09 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 173.192,09 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS

| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1220 | 0154 | 172.021,77 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1285 | 0154 | 1.170,32 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 173.192,09 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | |
|---|---|---|
| Classificação | Fonte | Valor |
| 154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS SUS | 0154 | 173.192,09 |
| Total de excesso de arrecadação | | 173.192,09 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 173.192,09 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ouro Branco , aos 23 de dezembro de 2020.

***HELIO MARCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2021.01.26 08:39:59 -02'00'

**Publicado por:**
Patrícia Fânia de Paula
**Código Identificador:**1A89A186

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2020. PREGÃO Nº 055/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 - CONTRATO Nº 089/2020.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 281/2020. Pregão nº 055/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 - Contrato nº 089/2020. Objeto: O objeto da contratação que se pretende prorrogar envolve a, futura eventual aquisição de artefatos de cimento para o Departamento de Obras e Serviços Públicos e Estradas Vicinais do Município de Ouro Fino. conforme características e descrições contidas no Processo Licitatório n° 0281/2020.- Contratado: Andréia Natalina de Souza Batista ME – Assinatura: 25/01/2021. Vigência: 01/02/2021 até Validade: 14/08/2021 –

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**16DA05A1

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2020. PREGÃO Nº 055/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 - CONTRATO Nº 090/2020.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 281/2020. Pregão nº 055/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 - Contrato nº 090/2020. Objeto: O objeto da contratação que se pretende prorrogar envolve a, futura eventual aquisição de artefatos de cimento para o Departamento de Obras e Serviços Públicos e Estradas Vicinais do Município de Ouro Fino. conforme características e descrições contidas no Processo Licitatório n° 0281/2020.- Contratado: Artefatos de Cimento P.A Eireli EPP – Assinatura: 25/01/2021. Vigência: 01/02/2021 até Validade: 14/08/2021 –

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**4AA748B6

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2020. PREGÃO Nº 055/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 - CONTRATO Nº 091/2020.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 281/2020. Pregão nº 055/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 - Contrato nº 091/2020. Objeto: O objeto da contratação que se pretende prorrogar envolve a, futura eventual aquisição de artefatos de cimento para o Departamento de Obras e Serviços Públicos e Estradas Vicinais do Município de Ouro Fino. conforme características e descrições contidas no Processo Licitatório n° 0281/2020.- Contratado: Sirlene Honório Machado Ribeiro & Cia ltda ME – Assinatura: 25/01/2021. Vigência: 01/02/2021 até Validade: 14/08/2021 –

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**DECDA849

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/21, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/21.**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Extrato de Ata de Registro - Processo Licitatório nº 010/2021 – Pregão Presencial nº 001/21, Registro de Preços nº 001/21 Objeto. Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços mecânicos leves e utilitários**,** funilaria, elétrico, molas e solda para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 001/2021 – Signatária: Avel Auto Elétrico ltda ME – Valor Estimado: R$ 103.680,00 – Ata de Registro de Preços nº 002/2021 – Signatário: João Luiz Germiniani ME – Valor Estimado R$ 48.760,00 – Ata de Registro de Preços nº 003/2021 – Signatário: Lucas Bolognani da Cunha 10134125673 – Valor Estimado R$ 72.975,00 – Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Signatário: Renavel Recuperadora Nacional de Veículos ltda ME – Valor Estimado R$ 157.190,00 – Ata de Registro de Preços nº 005/2021 – Signatário: Sandra Amatio Moraes – Valor Estimado R$ 65.967,00 – Ata de Registro de Preços

nº 006/2021 – Signatário: Sidney Henrique da Silva Sima 11967362602 – Valor Estimado R$ 76.000,00 -Data de Assinatura: 22/01/2021- Validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(Doze meses) a partir da data de assinatura-

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**4CAA5ECB

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 055/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021 do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA 5.5 KVA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE – SALA DE VACINAS. conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 09/02/2021 até às 08:30 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**85E67569

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/21, REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/21**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Extrato de Ata de Registro - Processo Licitatório nº 016/2021 – Pregão Presencial nº 003/21, Registro de Preços nº 003/21-Objeto. Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de radiador, ar condicionado e injeção eletrônica diesel para manutenção de veículos da frota municipal, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 007/2021 – Signatário: Bernardes e Caovila Bombas Diesel ltda EPP – Valor Estimado R$ 76.200,00- Ata de Registro de Preços nº 008/2021- Signatário: Potência Diesel ltda ME- Valor Estimado R$ 58.500,00 -Data de Assinatura: 26/01/2021- Validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(Doze meses) a partir da data de assinatura-

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**662C0665

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Processo: 280/2019**
**Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA GOIÁS N°334, CENTRO, PARACATU/MG.**
**Contratante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
**Locador: Helana Lúcia Neiva Caetano de Souza.**
**Dotação Orçamentária:** 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.36.14
**Data do Termo Aditivo: 19 de janeiro de 2021**
**Vencimento do Termo Aditivo: 31/03/2021.**
**Valor do Termo Aditivo: R$6.658,18**

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Netto Jordão
**Código Identificador:**6A17C96D

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo: 219/2021**
**Objeto:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO DO PRESERV.**
**Contratante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
**Contratada:Auto Posto Portal de Minas**
**Dotação Orçamentária:** 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.01
**Data do Contrato: 26 de janeiro de 2021**
**Término do Contrato: 31/12/2021.**
**Valor do Contrato: R$7.692,00 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais)**

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Netto Jordão
**Código Identificador:**91897682

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 160/2017**

6º TA ao Contrato 160/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI. Objeto: supressão no percentual pactuado em 33,7724% (trinta e três vírgula, sete mil, setecentos e vinte e quatro por cento) para 20% (vinte por cento) no índice de reajuste do 5º Termo Aditivo. Valor: - R$ 1.613,94. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 050/2017.

Pará de Minas/MG, 04 de janeiro de 2021.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**C58CA751

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 008/2019**

5º TA ao Contrato 008/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IDEAL LOCAÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 meses. Valor: R$ 31.737,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 115/2018.

Pará de Minas/MG, 07 de janeiro 2021.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**99E87853

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 140/2019**

5º TA ao Contrato 140/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IDEAL LOCAÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 meses. Valor: R$ 147.300,30. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 022/2019.

Pará de Minas/MG, 07 de janeiro de 2021.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**6FDC224D

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 208/2017**

8º TA ao Contrato 208/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS DE BELO HORIZONTE LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 meses. Valor: R$ 32.787,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 067/2017.

Pará de Minas, 06 de janeiro de 2021.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**A47A2F87

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 10º TA AO CONTRATO 244/2015**

10º TA ao Contrato 244/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MAX COPY LTDA. Objeto: supressão no percentual pactuado em 19,93% (dezenove, vírgula noventa e três por cento) para 10% (dez por cento) no índice de reajuste do 9º Termo Aditivo. Valor: R$ 50.514,46. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 050/2015.

Pará de Minas, 04 de janeiro de 2021.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**076A9897

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 207/2017**

6º TA ao Contrato 207/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA SILVA TOMAZ EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 meses. Valor: R$ 10.635,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 067/2017.

Pará de Minas/MG, 06 de janeiro de 2021.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**090813C5

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 0009/2021**

EXTRATO Contrato nº 0009/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARÁ. Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISPARÁ, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio..
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.104-3.1.71.70-0510
02.09.10.302.0022.2.104.3.3.71.70-0511
Vigência: 12/01/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 109.200,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 11241/20.

Pará de Minas/MG, 12 de janeiro de 2021.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**A73B999D

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 0002/2021**

EXTRATO Contrato nº 0002/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PETROVILA COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
Dotações:02.01.06.122.0017.2.004-3.3.90.30-0021
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0029
02.07.12.361.0029.2.059-3.3.90.30-0244
02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.30-0470
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0501
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0611
02.10.08.243.0020.2.125-3.3.90.30-0632
02.10.08.244.0021.2.126-3.3.90.30-0641
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0717
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0741
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0838
Vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 943.200,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 117/2020 – Processo 1060/2020.

Pará de Minas (MG), 04 de janeiro de 2021.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**C344DA58

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO 0001/2021**

Acordo de Cooperação 0001/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS. Objeto: estruturação da Unidade de Acolhimento Institucional Cidade Ozanan de Pará de Minas, por meio da cessão de uso de equipamentos e materiais permanentes.
Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da assinatura. Valor: R$ 106.390,82. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 07543/20.

Pará de Minas/MG, 12 de janeiro de 2021.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**2A034548

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DO OBJETO**

Extrato Termo de Responsabilidade e Autorização de Uso do Objeto: Firmado entre o Município de Pará de Minas e a FAZENDA DE RECUPERAÇÃO FEMININA SOCIEDADE AMOR À VIDA. Objeto: autorização de uso do terreno localizado no Povoado de Costas.
Vigência: 60 meses. Fundamento Legal: Lei 6.438/2020. Processo 09325/20.

Pará de Minas, 04 de janeiro de 2021.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Termo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**FAD726D8

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 004/2021**

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 004/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 2.870,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 109/2020 - Processo nº 1094/2020.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2021.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**BC3C3275

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 207/2017**

6º TA ao Contrato 207/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA SILVA TOMAZ EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 meses. Valor: R$ 10.635,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 067/2017.

Pará de Minas/MG, 06 de janeiro de 2021.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**298F1117

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE 3.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020 – PRC Nº 1220/20 – RP 052/2020**

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **3.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020 – PRC Nº 1220/20 – RP 052/2020.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2021.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**948E545D

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - PRC Nº 1172/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista o constante do processo n° **001/2021 PRC nº 1172/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do artigo 25 *"caput"* do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da sociedade empresária denominada "Turi – Transporte Rodoviário Urbano e Intermunicipal Ltda.", CNPJ nº 24.996.746/0001-65, para fornecimento de vales transportes para alunos da rede pública de ensino, pelo valor total de R$448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2021.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Junio Pereira
**Código Identificador:**9154F1B2

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020 - PROCESSO (PRC) Nº 1000/2020.**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 103/2020** – **PRC nº 1000/2020.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA,** Itens 03, 09, 10, 11, 14, 15, 19, 21, 22, 25, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65. **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**, Itens 04, 05, 12, 13, 17, 18, 23, 24, 26, 27, 49, 50, 52 e 56. **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, Itens 06, 07, 16, 33, 42, 53, 54 e 58.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2021.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Valquíria Aparecida Santos Silva
**Código Identificador:**28F06F52

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRA BONITA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL TP Nº 002/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Tomada de Preço nº 002/2021, Processo Adm: nº 006/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para acompanhamento da execução orçamentária e prestar contas junto ao tribunal de contas do estado de minas gerais, secretaria do tesouro nacional, fundo nacional de educação, fundo nacional de saúde, prestação de contas de convênios compreendendo os itens constantes na requisição de solicitação. Tipo Menor Preço Global. Data de Protocolo/Abertura dos envelopes de Habilitação/Proposta Comercial, dia 09/02/2021 as 10:00 Horas.

Pedra Bonita, 25 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mateus Felipe Reis Coelho
**Código Identificador:**E040C0F8

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL TP Nº 003/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Tomada de Preço nº 003/2021, Processo Adm: nº 007/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializada de contador, para prestação de serviços de responsabilidade técnica para o período de 12 meses, com 04 (quatro) visitas semanais, compreendendo os seguintes serviços constantes na requisição de solicitação. Tipo Menor Preço Global. Data de Protocolo/Abertura dos envelopes de Habilitação/Proposta Comercial, dia 09/02/2021 as 13:00 Horas.

Pedra Bonita, 25 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mateus Felipe Reis Coelho
**Código Identificador:**FCA920F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a retificação do Edital do Processo Licitatório nº: 000005/2021, Pregão Eletrônico nº: 000001/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE TORNEIOS DE FUTEBOL MASCULINO AMADOR. Início de recebimento de proposta pela plataforma: 25/01/2021 às 10:00 até o dia 08/02/2021 às 08:00. Início da disputa 08/02/2021 às 08:30 pela plataforma: http://www.bllcompras.com/ Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou http://www.bllcompras.com/.

Perdigão/MG, 26 de janeiro de 2021.

***LUZIANA CORDEIRO DE MELO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**60D6217A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.231/2020 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA - TRATAMENTO DE SAÚDE**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.231/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA COMO OPÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA PARA AS PESSOAS, COM MOBILIDADE REDUZIDA, AUTISMO, DOENÇAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Propôs e Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído, no município de Perdões/MG, o Programa Municipal de Equoterapia como opção de tratamento de saúde pública para as pessoas, com mobilidade reduzida, autismo, doenças com necessidades especificas no âmbito do Município de Perdões/MG.
Art. 2º A Equoterapia é um método terapêutico e educacional que utiliza os recursos do Cavalo, dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de Saúde, Educação e Esportes, buscando o desenvolvimento físico, psíquico e social de pessoas com deficiência, autismo e/ou doenças com outras necessidades especiais e vítimas de acidentes.
Art. 3º O Programa de Equoterapia consiste no atendimento à saúde, educação às pessoas com necessidades especificas, na área de habilitação, reabilitação e social, sendo indicada também às pessoas com distúrbios evolutivos e/ou comportamentais.
Parágrafo único. A Equoterapia mencionada no caput deste artigo é reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina como método terapêutico desde 09/04/1997.
Art. 4° - A participação no programa Municipal de Equoterapia deverá ser por:
I - indicação médica;
II - respeitar a cota disponibilizada conforme orçamento previsto pela Secretaria de Saúde.
Art. 5° - O Programa fará parte do organograma da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com as Secretarias de Educação e de Assistência Social.
Art. 6º A Prefeitura Municipal de Perdões deverá divulgar em seu site oficial informações sobre o Programa Municipal de Equoterapia, podendo firmar convênio com entidades, órgãos públicos, associações, instituições de ensino e similares, para o desenvolvimento de suas atividades técnicas de equoterapia.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução do programa correrão por conta de voluntários e parcerias lavradas com entidades beneficentes e demais interessadas, não gerando nenhum ônus para o Município.
Art. 8º Esta lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de dezembro de 2020.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 65/2020 de autoria do Vereador Marcos Tadeu de Carvalho

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**B6322176

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.237/20 - AUTORIZA PAGAMENTO À EMPRESA CONSTRUTORA NEPOMUCENO - AÇÃO JUDICIAL - UBS**

**LEI MUNICIPAL N0 3.237/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PERDÕES A PROCEDER COM PAGAMENTO À EMPRESA CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA EM AÇÃO JUDICIAL."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na CÂMARA MUNICIPAL, Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito do Município de Perdões SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Município de Perdões autorizado a proceder com o pagamento pela construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) – PSF – COHAB, a empresa Construtora Nepomuceno LTDA. nos autos de Ação Judicial de nº 5001244-33.2019.8.13.0499que tramita perante a Comarca de Perdões na importância de **R$157.397,43 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).**

**Parágrafo Único. O valor deste pagamento refere-se ao repasse de recursos por parte do Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Município de Perdões através de Convênio 579/3771.**

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2020.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 60/2020 de autoria do Executivo Municipal.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**E953A406

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 7.236/20 - DÁ DENOMINAÇÃO RUAS A,B,C, D E E LOTEAMENTO JARDIM NOVA ESPERANÇA: JOSÉ PEREIRA DE ALVARENGA, ADALBERTO PASSOS, WALDIR CÂMARA MAIA, DELCIDES PEREIRA SOBRINHO, IVO LUCIANO DE PÁDUA**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.236/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS A, B, C, D e E, NO LOTEAMENTO POPULAR DO BAIRRO JARDIM NOVA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Propôs e Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º -** A Rua A do Bairro Jardim Nova Esperança, passa a denominar-se RUA JOSÉ PEREIRA DE ALVARENGA;

**Art. 2º -** A Rua B do Bairro Jardim Nova Esperança, passa a denominar-se RUA ADALBERTO PASSOS;

**Art. 3º -** A Rua C do Bairro Jardim Nova Esperança, passa a denominar-se RUA WALDIR CÂMARA MAIA;

**Art. 4º -** A Rua D do Bairro Jardim Nova Esperança, passa a denominar-se RUA DELCIDES PEREIRA SOBRINHO;

**Art. 5º -** A Rua E do Bairro Jardim Nova Esperança passa a denominar-se RUA IVO LUCIANO DE PÁDUA.

**Art. 6º -** Fica determinado que a Prefeitura Municipal de Perdões, instalará as placas com as referidas denominações, nas vias públicas, no prazo de 30 dias da publicação desta Lei.

**Art. 7º -** O Poder Executivo Municipal, no prazo de 15 dias após publicada esta Lei, enviará cópia da mesma aos órgãos competentes, a saber: Departamento de Engenharia, Setor de IPTU, Copasa, Cemig e Correios, dentre outros.

**Art. 8º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2020.

| ***HAMILTON RESENDE FILHO*** |
|---|
| Prefeito Municipal |
| Lei oriunda de Projeto de Lei nº 75/2020 de autoria do Vereador Anderson Carvalho Pereira |

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**A4B8102A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 08/2021**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
**Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262**
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 08/2021**
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

**Função: Supervisor**
**Dia: 29/01/21 Horário: 9h40 Local: Escola Municipal Padre Pedro Machado - Quadra**

| Local | Turno | Período |
|---|---|---|
| **CEMEI Edmundo Alvarenga Resende** | **Manhã/tarde** | 01/02/2021 a 17/12/2021 |

**O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.**
**Apresentar originais de todos estes documentos:**
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020.
III – documento de identidade e CPF
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos ;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado
**Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.**
**Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.**
**# O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.**

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**Perdões, 26 de janeiro de 2021.**

***JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO***

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**BBE62132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 8.374/2021 - FICAM NOMEADOS OS MEMBROS DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.**

**PORTARIA Nº 8.374/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Ficam nomeados os membros do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19.

O Prefeito do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, Dr. Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições,

**Considerando**o agravamento da pandemia do CORONAVÍRUS e a tomada de medidas emergenciais para combate a ocorrência de casos em nosso Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Ficam nomeados os membros do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

**Jeferson de Almeida – Secretário Municipal de Saúde;**

**Dagmar Andrade Arriel Vieira – Coordenadora de PSF;**

**Isabela Resende Pereira – Diretora do Departamento Administrativo de Saúde;**

**Eniza Isabel Costa Resende – Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Edmundo Alvarenga Resende;**

**Guilherme Pereira Freitas – Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo;**

**Marcelo Figueiredo Souza Costa – Médico da Estratégia da Saúde da Família.**

**Vivian Pereira de Paiva Vilela – Médica da Estratégia de Saúde da Família.**

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de janeiro de 2021.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**8CCD8F6B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PESCADOR

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**, comunica o aviso de extrato de Contrato Nº.002/2021 - Inexigibilidade nº.002/2021-processo licitatório №.002/2021-. Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Profissionais de Contabilidade na organização e execução de serviços de contabilidade em geral, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações, em apoio administrativo na Gestão em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pescador/MG. Autuado em 11/01/2021-abertura em 15/01/2021 ás 10:00hs, homologado em 15/02/2020. Empresa: PUBLICUS CONTABILIDADE E SISTEMAS S/C LTDA-EPP – CNPJ sob nº 01.626.400/0001-70.– VALOR DE R$:96.000,00 (Noventa e seis mil reais),global . Prefeito Municipal Geraldo Anastácio Jardim.

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**1800262C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2020 - PREGÃO Nº 042/2020
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos e afins em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;
FORNECEDORES:
Augusto Pneus Eireli, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 35.809.489/0001-21 no valor global de R$255.855,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais);
Ernane Comercio de Pneus LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 35.912.578/0001-07 no valor global de R$132.890,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e noventa reais);
Pneus Líder Peças e Serviços Eireli, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 29.315.340/0001-93 no valor global de R$18.368,00 (dezoito mil e trezentos e seiscentos e oito reais).
VALOR GLOBAL: R$407.113,00 (quatrocentos e sete mil e cento e treze reais).

***VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA***
Chefe do setor de Licitações/Compras

**Publicado por:**
Vanilce das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**B7580AD4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2020 - PREGÃO Nº 042/2020
A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 042/2020 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos e afins em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova e a adjudicação do objeto aos fornecedores Augusto Pneus Eireli, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 35.809.489/0001-21**,** Ernane Comercio de Pneus LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 35.912.578/0001-07 e Pneus Líder Peças e Serviços Eireli, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 29.315.340/0001-93.

***ANTÔNIO MAYRINK BORDONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vanilce das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**784AF92A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAJUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
### CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E 10.520 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações O Pregão Presencial 005/2021 Para A Contratação De Empresa Especializada Visando a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria ambiental a serem prestados ao município de Pirajuba. Data De Abertura: 09 De Fevereiro De 2021 As 09:00 Horas. Solicitação De Edital Poderá Ser Obtido Pelo Site Www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes. Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 26 De janeiro De 2021.

***DIOGO Q. DE OLIVEIRA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Diogo Quintiliano de Oliveira
**Código Identificador:**723148EC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
### DECRETO Nº 3209 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

**DECRETO Nº 3209 de 26 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre o adiantamento de despesas com viagens.

O Prefeito Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a disposição da Lei 1063/2001;
Considerando a necessidade de regulamentar as despesas quando a viagem for realizada em veículos particulares;
**DECRETA:**
**Art. 1º.** O § 2º, do artigo 4º, do Decreto 1091/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
**§ 2º.** Quando o veículo for particular, o adiantamento para despesas de combustível será feito ao servidor responsável pelo veículo, no valor de R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por quilômetro rodado.
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 26 de janeiro de 2021.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Rezende Dias
**Código Identificador:**F7FD90ED

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
### PREGÃO PRESENCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**. Proc. Licitatório nº. 16/2021. Pregão Presencial nº. 04/2021. Registro de Preços nº. 04/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos – MAIOR DESCONTO TABELA CMED/ANVISA. Data: 09/02/2021 às 09:00. Local: Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br. Piranga/MG, 26/01/2021. Letícia Dias – Diretora do Departamento de Administração.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**. Proc. Licitatório nº. 20/2021. Pregão Presencial nº. 05/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Digitador e Entrevistador do Programa Bolsa Família. Data: 11/02/2021 às 09:00. Local: Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 26/01/2021.

***LETÍCIA DIAS***
Diretora do Departamento de Administração.

**Publicado por:**
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
**Código Identificador:**2B079348

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
### RATIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG.** Proc. Licitatório nº. 17/2021. Dispensa nº. 09/2021. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 24, IV c/c art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a Dispensa que tem por objeto a aquisição de medicamentos de ordem judicial, em caráter de emergência. Contratadas: WH Piranga Drogaria Ltda, valor total de R$ 2.336,00; Dias e Guimarães e Drogaria Farmare Ltda, valor total de R$ 118,40; Drogary Ltda, valor total de R$ 5.375,16; e Maria das Dores Fernandes Quintão Celestino, valor total de R$ 6.498,40. Prazo: 30 dias.

Piranga/MG, 26/01/2021.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG.** Proc. Licitatório nº. 18/2021. Dispensa nº. 10/2021. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 24, IV c/c art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a Dispensa que tem por objeto a contratação de serviços de locação de veículo - van, em caráter de emergência. Contratada: Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço de Transporte dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora Ltda - COOPERLAFER, no valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Prazo: 30 dias.

Piranga/MG, 26/01/2021.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
**Código Identificador:**7722BC72

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPETINGA

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
### EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA -** Processo de Licitação nº 02/2021. Dispensa de Licitação 02/2021. Justificativa: art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Plug tecnologia LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para licença, suporte e manutenção do Portal da Transparência desta Fundação. **Valor Total:** R$ 7.200,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.012. 05/01/2021.

***PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação.

***JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO***
Presidente da FUMSP.

**Publicado por:**
Amanda Bosco de Campos
**Código Identificador:**764B26A7

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA -** Processo de Licitação nº 03/2021. Dispensa de Licitação 03/2021. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA. **Objeto:** Aquisição de medicamentos. **Valor Total:** R$ 11.829,95. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 06/01/2021.

***PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação.

***JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO***
Presidente da FUMSP.

**Publicado por:**
Amanda Bosco de Campos
**Código Identificador:**66D5EAA0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

### SECRETARIA DE GOVERNO
### PORTARIA Nº 046/2021

**Portaria Nº 046/2021**

*Torna sem efeito a Portaria nº 032 de 8 de janeiro de 2021.*

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria nº 032 de 8 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2020.

Pirapora, 26 de janeiro de 2021.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**D1FB1A3C

### SECRETARIA DE GOVERNO
### PORTARIA Nº 047/2021

**Portaria Nº 047/2021**

*Nomeia Inspetores da Guarda Municipal*

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear os Inspetores da Guarda Municipal.

**Art. 2º.** Os servidores estão relacionados no Anexo I desta portaria.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2.021.

Pirapora, 26 de janeiro de 2021.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 047/2021.**

| Nome | Cargo |
|---|---|
| Juvenal Pereira de Carvalho | Inspetor da Guarda Municipal |
| Daniel Franklim da Silva Rocha | Inspetor da Guarda Municipal |
| Júlio André Pereira Leite | Inspetor da Guarda Municipal |
| Adão Erivan Pereira de Jesus | Inspetor da Guarda Municipal |

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**18117BC6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA PREGÃO Nº 159/2021

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 235/20, na modalidade Pregão N° 159/20, Repetição, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UM MOTOR BIFÁSICO PARA BETONEIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Aos vinte um dias do mês de janeiro de 2021, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 02 de 05 de janeiro de 2021, a Pregoeira Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Edson Nogueira Luz Filho convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada a concorrer no certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu devolver os autos para o prefeito municipal para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**39A495A0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2021, Pregão Eletrônico nº 18/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARRETA HIDRÁULICA PARA ATENDAR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 10 de fevereiro de 2021, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://www.servicosweb.com.br:9021/comprasedital/ e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**0E3C8E04

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2021, Pregão Eletrônico nº 19/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES SEXTAVADOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2021. A data para abertura deste certame será dia 11 de fevereiro de 2021, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://www.servicosweb.com.br:9021/comprasedital/ e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**07260C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/21
Objeto: TERMO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU, PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE
Contratado: COMERCIAL PITIA LTDA. Valor global estimado de R$ 2.778.000,00. Data da assinatura: 26/01/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**4D6336A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 5.241, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio da Covid-19, revoga o Decreto nº 5.147, de 28 de abril de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia da COVID-19 e conforme as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública;

CONSIDERANDO que o fechamento geral dos estabelecimentos de comércio e de serviços é medida que, pela severidade de seu impacto sobre a economia local e as condições para cumprimento da função social da empresa, deve ser limitada no tempo ao estritamente necessário para a melhoria dos indicadores da pandemia;

CONSIDERANDO a redução do número de confirmações de casos positivos para COVID-19 observada na última semana;

CONSIDERANDO a importância de sistematizar, em um único ato normativo, as regras e recomendações acerca do funcionamento de estabelecimentos e serviços públicos e privados na cidade de Pouso Alegre;

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços, públicos ou privados, do Município de Pouso Alegre somente poderão funcionar com a adoção das medidas estabelecidas no presente Decreto, bem como aquelas fixadas pela Vigilância Sanitária Municipal, com o fim de evitar ou diminuir a possibilidade de transmissão do novo coronavírus.

Art. 2º. Para contenção da transmissibilidade da COVID-19, deverá ser adotado o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, conforme prescrição médica, observada a normatização específica do Ministério da Saúde.
Parágrafo único. É obrigatório a todas as pessoas no Município de Pouso Alegre o uso de máscaras de proteção facial, preferencialmente não profissionais, em todas as repartições públicas, no transporte público coletivo e em ônibus fretados, em taxis e veículos de transporte por aplicativo, em estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos e demais estabelecimentos fechados em que haja reunião de pessoas, autorizados a funcionar pelo Poder Público.

Art. 3º. Fica determinado o isolamento social dos seguintes indivíduos, cujos deslocamentos devem se restringir ao trabalho e às atividades estritamente necessárias:
I – Maiores de 60 (sessenta) anos;
II – Gestantes e lactantes até 6 (seis) meses;
III – Portadores de doenças respiratórias crônicas.
§1º. Todos os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Pouso Alegre deverão adotar horário especial para atendimento exclusivo das pessoas do grupo de risco de que trata o caput deste artigo.
§2º. Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior os estabelecimentos de saúde e aqueles destinados à comercialização de alimentos e medicamentos.
§3º. A gratuidade das tarifas no transporte público coletivo ao usuário com mais de 60 (sessenta) anos de idade, prevista no art. 189, §3º, da Lei Orgânica Municipal, fica restrita ao período das 9h às 16h.

Art. 4º. Fica determinada a suspensão dos seguintes serviços, atividades ou empreendimentos com circulação ou potencial aglomeração de pessoas:
I – Festas e eventos públicos e privados, de qualquer natureza, em locais fechados ou abertos, em área urbana ou rural do Município de Pouso Alegre;
II – Exposições, congressos e feiras;
III – Cinemas, boates, salões de festas, parques de diversão, áreas de recreação infantil, teatros e casas de espetáculos;
IV – Museus e centros culturais;
V – Campos de futebol e quadras poliesportivas.
§1º. A suspensão de funcionamento determinada no caput deste artigo não alcança o trabalho em regime de home office / teletrabalho nem as atividades internas dos estabelecimentos, desde que respeitadas as regras sanitárias e de distanciamento adequado entre os funcionários.
§2º. A suspensão de que trata o inciso II do caput deste artigo não se aplica às feiras-livres de alimentos, inclusive hortifrutigranjeiros, desde que observados critérios de rodízio a serem organizados pela Municipalidade de modo a evitar aglomeração de pessoas e as exigências das autoridades sanitárias.

Art. 5º. Todos os estabelecimentos, serviços e atividades autorizados a funcionar devem implementar as seguintes medidas, sem prejuízo

daquelas determinadas pelas autoridades de saúde, para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa à COVID-19, sob pena de fechamento compulsório:
I – Exigir o uso de máscaras de proteção facial por seus servidores, empregados, colaboradores e clientes para acesso às suas dependências, autorizada a restrição de entrada e permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca;
II – Disponibilizar álcool a 70% para assepsia das mãos dos funcionários e clientes na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos no seu interior ou pia com água e sabão;
III – Realizar a higienização de todas as superfícies e objetos de uso coletivo, periodicamente, de forma a manter a limpeza durante todo o horário de funcionamento e, de forma completa, ao final do expediente, conforme as orientações da vigilância sanitária;
IV – Restringir a aglomeração de pessoas no seu interior, respeitando a ocupação máxima de 1 (uma) pessoa a cada 4m2 (quatro metros quadrados);
V – Organizar eventuais filas dentro ou fora do estabelecimento de modo a assegurar distanciamento seguro entre os clientes, com sinalização de piso;
VI – Afixar na entrada do estabelecimento uma placa e/ou adesivo informando a capacidade máxima de lotação calculada na forma do inciso IV e divulgar, por cartazes e outros meios, informações educativas acerca da prevenção ao contágio e contenção de infecção viral relativa à COVID-19, inclusive a obrigatoriedade e a forma de uso correto das máscaras.

Art. 6º. O funcionamento dos estabelecimentos de comércio varejista deve ser encerrado às 16h (dezesseis horas).
§1º. Os bares e estabelecimentos de "conveniência 24h" deverão encerrar seu funcionamento, no máximo, às 22h (vinte e duas horas).
§2º. Excetuam-se do disposto neste artigo os estabelecimentos destinados à comercialização de alimentos e medicamentos.

Art. 7º. Os templos, igrejas e demais locais de culto deverão adotar providências para atender às medidas determinadas no artigo 5º deste Decreto.
Parágrafo único. Sempre que possível, as atividades devem ser realizadas por meio de aconselhamento individual e/ou com o uso de meios virtuais em substituição às reuniões presenciais.

Art. 8º. As atividades presenciais nas escolas públicas e privadas no Município de Pouso Alegre poderão ser retomadas a partir de fevereiro de 2021, com observância dos seguintes requisitos específicos:
I – Distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as carteiras;
II – Existência de protocolo sanitário de retorno às atividades presenciais previamente aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal;

III – Manutenção do ensino remoto em caráter complementar ou alternativo às atividades presenciais.
§1º. O retorno às atividades escolares presenciais deve ocorrer gradualmente, com adoção de sistema de revezamento e normas para utilização dos espaços de forma a evitar aglomerações.
§2º. Os alunos ou seus responsáveis legais terão autonomia para decidir sobre a participação nas atividades escolares presenciais.

Art. 9º. Os restaurantes, bares e estabelecimentos congêneres somente poderão funcionar em sistema de entregas ou de retirada em balcão, sem que haja consumo no local.

Art. 10. Os salões de beleza, cabeleireiros, clínicas de estética e congêneres somente poderão funcionar com hora marcada, de forma a evitar aglomerações.

Art. 11. As academias de esportes e atividades físicas deverão cumprir os seguintes requisitos específicos:
I – Limitar o horário de funcionamento até às 20h (vinte horas);
II – Manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os frequentadores, devendo a instalação dos equipamentos respeitar o limite de distanciamento;
III – Disponibilizar álcool a 70% em pontos estratégicos no interior do estabelecimento, incluindo borrifadores e papel toalha para higienização dos equipamentos antes e após o uso;
IV – Utilização obrigatória de máscaras de proteção das vias aéreas por todos aqueles que estiverem no interior da academia;
V – Autorizar somente o uso de garrafas de água individuais, não se podendo utilizar os bicos de bebedouros, que deverão ser lacrados;
VI – Desativar catracas digitais biométricas e/ou que gerem o contato físico do frequentador;
VII – Proibição das atividades coletivas e/ou de contato;
VIII – Proibição de atividades físicas em locais fechados por pessoas consideradas do grupo de risco, conforme especificado pelo Ministério da Saúde e no art. 3º deste Decreto.

Art. 12. O funcionamento dos clubes deve se restringir à utilização de academia interna, observado o disposto nos arts. 5º e 11 deste Decreto, e atividades ao ar livre, sendo proibida a utilização de piscinas, quiosques, churrasqueiras, salões, saunas, parquinhos infantis e promoção de competições ou torneios.

Art. 13. Os velórios deverão adotar providências para atender às medidas determinadas no artigo 5º deste Decreto e para evitar aglomerações, conforme orientações da vigilância sanitária.
Parágrafo único. Não são recomendados velórios e funerais de pacientes confirmados ou suspeitos da COVID-19 que estavam em período de transmissão ou de quarentena, devendo, quanto ao sepultamento, observarem-se as recomendações específicas do Ministério da Saúde.

Art. 14. Fica proibida a aglomeração de pessoas em logradouros e espaços públicos no Município de Pouso Alegre.
Parágrafo único. Para assegurar a eficácia da proibição determinada neste artigo, as secretarias municipais poderão proceder ao fechamento de praças e outros espaços, sem prejuízo da possibilidade de atuação da força policial.

Art. 15. A Administração Municipal deverá assegurar que sejam mantidos em funcionamento:
I – Os serviços e atividades econômicas de abastecimento e seus respectivos sistemas logísticos;
II – Os serviços públicos essenciais e que não podem ser descontinuados, dentre os quais:
a – tratamento e abastecimento de água;
b – assistência médico-hospitalar;
c – serviço funerário;
d – coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;
e – exercício regular do poder de polícia administrativa;
f – transporte coletivo urbano e rural de passageiros.
Parágrafo único. Fica determinado, em relação aos serviços de transporte de passageiros, que a lotação do serviço de transporte coletivo não excederá à capacidade de passageiros sentados.

Art. 16. Para o cumprimento das medidas impostas neste Decreto, poderá o Chefe do Poder Executivo requisitar o uso da força policial.

Art. 17. A Polícia Militar e a Polícia Civil poderão atuar para assegurar o fiel cumprimento das medidas determinadas neste Decreto, independentemente de requisição.

Art. 18. As medidas de restrição e prevenção sanitárias estabelecidas no presente Decreto, e nos demais Decretos editados, bem como seus efeitos na curva de transmissão da COVID-19 e na economia em geral, serão revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, em conformidade com as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública.

Art. 19. Fica revogado o Decreto nº 5.147, de 28 de abril de 2020, e demais disposições em contrário.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2021.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**40D9D651

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020 - Processo Licitatório nº 183/2020 – "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Ratificação em 21/01/2021. Contratada: Dra. CAROLINNE CRISTINA PEREIRA CALDEIRA, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 12.967.066, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 108.585.226-16, residente na Rua Pernambuco, nº 18, Apto - 303, bairro Medicina, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020.**

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**81E7CA7E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONTRATO Nº 09/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Assinado em 22/01/2021. Contratado: Dra. **CAROLINNE CRISTINA PEREIRA CALDEIRA,** pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 12.967.066, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 108.585.226-16, residente na Rua Pernambuco, nº 18, Apto - 303, bairro Medicina, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**EBCAF0EA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018**

Processo Licitatório nº 046/2018 – Pregão Presencial nº 020/2018.
Partes: Município de Prata-MG e Alves e Vilela Laboratório de Analises Clínicas Ltda.
Objeto: prorrogação do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços afetos à Agencia Transfusional, do Município de Prata-MG, localizada no Hospital Renascer, situado a Rua Tenente Reis, nº 945.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020, ou até que seja concluído novo procedimento licitatório que será realizado pela Administração para o mesmo objeto.
Valor mensal: R$5.000,00 (cinco mil reais).
Valor total global: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Data da assinatura: 09/12/2020.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**43F7748C

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2020**

Processo Licitatório nº 171/2020 – Pregão Eletrônico nº 001/2020.
Partes: Município de Prata-MG e BRE-EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
Objeto: Prorrogar os prazos de vigência contratual e execução dos serviços, cujo objeto é Aquisição de Patrulha Mecanizada, através de Convênio MAPA nº 888686/2019, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2021 passando a ter termo final em 31/12/2021.
Prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2021 passando a ter termo final em 31/12/2021.
Data da assinatura: 02/12/2020.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**4AAC3352

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2020**

Processo Licitatório nº 280/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 021/2020.
Partes: Município de Prata-MG e BRUNO FRANCO GODOI LTDA.
Objeto: Prorrogar os prazos de vigência do contrato e de execução dos serviços, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a construção de 02 (duas) salas, recuperação da Biblioteca, muro de proteção, troca de portas e construção de fossa séptica na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus, localizada no Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe, no município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência contratual: Fica prorrogado o prazo referente à vigência do contrato, por mais 09 (nove) meses, a contar de 01/01/2021 a 30/09/2021, conforme justificativa apresentada pelo Secretário de Obras.
Prazo de execução dos serviços: Fica prorrogado o prazo referente à execução dos serviços, por mais 07 (sete) meses, a contar de

23/12/2020 a 23/07/2021, conforme justificativa apresentada pelo Secretário de Obras.
Data da assinatura: 04/12/2020.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**D6D8AA15

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017**

Processo Licitatório nº 122/2017, Dispensa de Licitação nº 054/2017.
Partes: Município de Prata-MG e NICOLA MANNA PIRAINO.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano para instalação e uso de uma Sala Arquivo, localizado à Rua Tiradentes, nº 483, Bairro Centro, Prata - MG Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2021 até 31/03/2021.
Data da assinatura: 09/12/2020.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**12761E96

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018**

Processo Licitatório nº 122/2017, Dispensa de Licitação nº 054/2017.
Partes: Município de Prata-MG e MARIA DE FATIMA ANDRADE CAMARGOS.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, situado na Avenida Major Carvalho, nº 16, Centro, Prata - MG, durante o exercício de 2018.
Prazo de vigência: 01/01/2021 até 30/06/2021.
Data da assinatura: 09/12/2020.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**B8375DAC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**PORTARIA Nº010/2021**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA LARESSA DA SILVA BONELA DO CARGO EFETIVO DE ADVOGADA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LARESSA DA SILVA BONELA, do cargo efetivo de ADVOGADA, previsto no Anexo II da Lei Complementar nº011, de 08/10/2018, a partir do dia 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal do Prata, 26 de janeiro de 2021.

***ARTUR BRUNO LEMES MENEZES***
Presidente da Câmara Municipal do Prata

**Publicado por:**
Priscila Paniago Cezario
**Código Identificador:**E51BD0B0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**PORTARIA 009/2021**

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Homologa o Processo Seletivo para concessão de 01 (uma) bolsa de estudos na Universidade de Uberaba (UNIUBE) nos termos do Edital nº001/2021, de acordo com o resultado final publicado no dia 20 de janeiro de 2021 no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição 2928.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 25 de janeiro de 2021.

***ARTUR BRUNO LEMES MENEZES***
Presidente

**Publicado por:**
Priscila Paniago Cezario
**Código Identificador:**7BD485CE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
26/01/2021

Dispensa de Licitação nº 008/2021, Processo Licitatório nº 014/2021 – Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Gustavo Gabriel Soares, conforme determinação de Ação Judicial n° 5001028-82.2019.8.13.0528, no valor total global de **R$3.792,00 (três mil setecentos e noventa e dois reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**94B70ED6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
22/01/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, Processo Licitatório nº 012/2021 – Objeto: Contratação de serviços profissionais técnicos especializados na área do Direito Público Municipal e Direito Tributário, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata – MG, no valor total global de **R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**2403F0CF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
26/01/2021

Dispensa de Licitação nº 009/2021, Processo Licitatório nº 015/2021 – Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente José Gaspar de Oliveira, conforme determinação de Ação Judicial n° 0006142-58.2017.8.13.0528, no valor total global de **R$1.919,40 (um mil novecentos e dezenove reais e quarenta centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**68FB46B8

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 09/02/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, do tipo Menor Preço Item, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos departamentos da Prefeitura Municipal do Prata/MG, durante o exercício de 2021. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 26 de janeiro de 2021.

***LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Lauriane Valeria Vieira Gomes
**Código Identificador:**BC8D7521

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
26/01/2021

Dispensa de Licitação nº 010/2021, Processo Licitatório nº 016/2021 – Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Maria José Gonçalves da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005738-70.2018.8.13.0528, no valor total global de R$25.117,20 (vinte e cinco mil cento e dezessete reais e vinte centavos).
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Oliveira Faria
**Código Identificador:**B7F68F5D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
26/01/2021

Dispensa de Licitação nº 011/2021, Processo Licitatório nº 017/2021 – Objeto: Aquisição de material hospitalar – pás eletrodo descartável para o desfibrilador do Pronto Atendimento Municipal, no valor total global de R$1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Oliveira Faria
**Código Identificador:**3C2ACFE9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATINHA

**SETOR DE CONVÊNIOS**
**CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2021-CISTRISUL**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Pratinha-MG e CISTRISUL

**OBJETO:** Ratear as despesas com equipes de médicos e enfermeiros objetivando a instalação e funcionamento de serviço de suporte aéreo avançado de vida - SAAV, no CISTRISUL, entre os consorciados.

**VIGÊNCIA**: 12/01/2021 a 31/12/2021

**VALOR:** R$ 195,72 Mensais.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 12 de Janeiro de 2021.

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Soraia Cristina Borges Silva
**Código Identificador:**4C311C5B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2021**

> "Disciplina e consolida medidas preventivas no âmbito do Município de Quartel Geral em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação pátria, decreta e consolida o seguinte, e

**Considerando** que o Município de Quartel Geral aderiu ao Plano Minas Consciente e nesta seara está na Onda Vermelha considerando a microrregião;

**Considerando** que o número de infectados pelo coronavírus tem aumentado significativamente não só em Quartel Geral mas em todo o Estado de Minas Gerais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este decreto tem por finalidade disciplinar medidas de enfrentamento à disseminação da COVID-19, causada pelo Coronavírus.

**Art. 2º** - Fica proibido o funcionamento no âmbito do Município, por tempo indeterminado, das seguintes atividades:

I – Escolas públicas municipais, estaduais e creches;

II – Clubes sociais e recreativos, bem como todas as suas dependências, incluindo piscinas, saunas, bares internos, quadras esportivas, salões sociais, entre outros, salvo os serviços administrativos internos que não demandem atendimento ao público;

III – Salões de festas;

IV – Serviços de tatuagem e colocação de piercing;

V – aglomerações em áreas públicas do Município, sítios de lazer ou lugares afins.

**Art. 3º –** Fica proibido por tempo indeterminado a realização de eventos festivos, esportivos, culturais, religiosos, educacionais, ou outras atividades coletivas de qualquer natureza, em locais públicos e privados.

**Art. 4º** - Fica determinada a suspensão das seguintes atividades:

I – Atendimentos presenciais junto aos Órgãos Públicos dos Programas CRAS;

II – Visitações públicas e entrada de público externo nas bibliotecas, centros culturais e outros locais de uso coletivo;

III – Participação em viagens oficiais de membros, servidores, colaboradores ou estagiários do Poder Executivo Municipal, salvo os casos indispensáveis autorizados pelo dirigente máximo;

IV – Realização de capacitações e treinamentos presenciais;

V – Atendimentos e atividades coletivas;

VI - Eventos sociais e de lazer que geram aglomeração de pessoas;

VII – Visitas de familiares, amigos e religiosos a idosos recolhidos em Instituições de Longa Permanência de Idosos (Vila Vicentina), exceto nos casos essenciais à preservação da saúde e do bem-estar da pessoa institucionalizada, mantendo as medidas sanitárias.

**Art. 5º** - A administração municipal avaliará a quais servidores será recomendado o sistema de trabalho diferenciado, desde que possa ser realizado de forma remota e não haja prejuízo ao serviço público.

**§1°** A avaliação de que trata o *caput* observará a seguinte ordem de prioridade:

I - servidores com 60 (sessenta) ou mais anos de idade;

II - servidores com histórico de doenças respiratórias, desde que apresentado atestado médico;

III - servidoras grávidas;

IV - pessoas com doenças crônicas, e que fazem uso de medicação continuada;

**§2º** - Em todos os casos de trabalho diferenciado a recomendação médica será necessária e homologada pelo serviço de saúde do Município.

**Art. 6º** - Fica suspenso o transporte de pacientes para consultas e tratamentos de saúde eletivos a outras cidades por tempo indeterminado, ressalvados os pacientes em tratamento oncológico, de hemodiálise e urgência e emergência, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde prestará toda a assistência para os reagendamentos necessários.

**Art. 7º** - Fica determinada a restrição de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, contudo, em casos excepcionais de necessidade comprovada deve a pessoa usar máscara e manter o distanciamento social.

**Art. 8º** - O funcionamento dos restaurantes, lanchonetes, pizzarias, padarias, sorveterias, bares e comércios de gêneros alimentícios deverão observar as seguintes medidas de segurança:

I – proibido o serviço de self-service, salvo se servido pelo colaborador do estabelecimento, degustação de alimentos e de rodízio de alimentos;

II - proibido o consumo de bebida alcoólica nos estabelecimentos comerciais do Município.

III – garantir espaçamento mínimo de 2 (dois) metros de distância entre atendente e cliente ou cliente e cliente;

IV – garantir a ocupação de 1 (uma) pessoa por 4 m2 (quatro metros quadrados);

V – controlar a entrada de pessoas no estabelecimento, por senhas ou outra modalidade, com o objetivo de não ultrapassar a ocupação máxima estabelecida;

VI – disponibilizar frasco com álcool em gel a 70% na entrada do estabelecimento e em todas as mesas;

VII – higienizar mesas, cadeiras, cardápios e demais utensílios utilizados ao final de cada refeição;

VIII – higienizar frequentemente banheiros, balcões e locais de circulação de pessoas;

IX – proibido música ao vivo, DJ, som mecânico ou qualquer tipo de entretenimento;

X – proibido jogos que gerem aglomeração ou não permita o distanciamento de 2 metros entre os jogadores;

X – fica recomendado o uso de barreira física ou *face shield* para os caixas e demais atendentes;

XI – uso de máscaras para os profissionais, colaboradores e clientes, exceto durante a refeição;

XII – os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e colaboradores;

XIII – é de responsabilidade do proprietário do estabelecimento comercial garantir o cumprimento das regras de proteção em toda estrutura ofertada por ele;

XIV – manter o local arejado, com janelas e portas abertas;

XV – evitar o uso de ares-condicionados e ventiladores;

XVI – fica recomendado a utilização de medidor de temperatura para controlar a entrada de clientes, não autorizando a entrada de pessoas com temperatura de 37,5ºC.

**Art. 8º** - Fica proibido o comércio ambulante por tempo indeterminado no Município.

**Art. 9º** - Fica proibida as feiras livres por tempo indeterminado no Município.

**Art. 10** - Fica proibido por tempo indeterminado a realização de eventos esportivos, treinos e ou campeonatos e demais jogos em quadras poliesportivas, clubes e campos de futebol públicos ou privados.

**Art. 11** - O funcionamento das atividades físicas em academias, está condicionado ao cumprimento das seguintes medidas de segurança:

I – limitar 1 (um) usuário a cada 10 m² (dez metros quadrados);

II – obrigatoriedade de horário agendado;

III – ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada 4 (quatro) horas de funcionamento;

IV – disponibilizar profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;

V – checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrar nas academias ou espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º C ou mais nos locais de treino, sendo que a diretriz também abarca os 6 acompanhantes, mesmo com temperatura inferior;

VI – garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários dos equipamentos;

VII – garantir a distância mínima de 3 (três) metros para equipamentos aeróbicos e exercícios aeróbicos;

VIII – todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de atividades devem usar máscara, retirando apenas quando estiver efetivamente treinando;

IX – não usar biometria, cancelas ou catracas que obriguem o uso das mãos para permissão de entrada;

X – higienizar objetos e equipamentos entre as utilizações de pessoas distintas;

XI – os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão (bebedouros), devem ser lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal.

**Art. 12** - Fica autorizado o funcionamento de Igrejas e Templos de qualquer culto de forma presencial.

**§1º** É condição para a realização das atividades autorizadas no *caput* deste artigo:

I – respeitar o tempo máximo de 1 (uma) hora de duração para cada celebração;

II – respeitar rigorosamente a distância mínima de 2 (dois) metros entre os presentes, usando demarcações;

III – obrigatório o uso de máscaras para os presentes;

IV – obrigatório disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou água e sabão para higienização das mãos na entrada e saída;

V – obrigatório a higienização dos assentos, mobiliários, instrumentos e piso, com álcool 70% (setenta por cento), água e sabão ou água clorada, após cada celebração;

VI – controlar o fluxo de pessoas para entrada, inclusive as filas, com distância mínima de 2 (dois) metros e marcação visível no espaço;

VII – respeitar o limite de 1 (uma) pessoa a cada 4 m2 (quatro metros quadrados);

VIII – o local deverá estar arejado, com janelas e portas abertas;

IX – evitar o uso de ares-condicionados e ventiladores;

**§2º** - Fica vedada a realização de práticas que envolvam contato físico, como aperto de mão, abraços e outros.

**Art. 13** - Fica autorizado o funcionamento das atividades na Clínica de Fisioterapia Municipal condicionado ao cumprimento das seguintes medidas de segurança:

I – limitar 1 (um) usuário a cada 10 m² (dez metros quadrados);

II – obrigatoriedade de horário agendado, não deixando usuários em fila de espera na recepção;

III – ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada 4 (quatro) horas de funcionamento;

IV – disponibilizar profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;

V – checar a temperatura dos usuários antes de adentrar na clínica, não autorizando a entrada de pessoas, com temperatura de 37,5º C ou mais;

VI – garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários nos equipamentos;

VII - todos os usuários e demais presentes na Clínica devem usar máscara;

VIII - higienizar objetos e equipamentos entre as utilizações de pessoas distintas;

IX – os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão (bebedouros), devem ser lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal;

**Art. 14** - O funcionamento da Unidade Básica de Saúde deverá seguir as orientações:

**§1º** - Os usuários sintomáticos respiratórios serão orientados a realizar os agendamentos das consultas pelo telefone, evitando aglomeração e ou contatos físicos dentro da Unidade;

**§2º** - As consultas eletivas (não urgentes) serão agendadas em horários diferenciados dos casos com suspeita de infecção pelo coronavírus;

**§3º** - Ficam suspensos os atendimentos domiciliares pelos agentes comunitários de saúde, ressalvados os casos urgentes e inadiáveis, assim identificados

**§4º** - Será permitida a entrada na Unidade Básica de Saúde somente do paciente a ser avaliado/atendido para evitar aglomerações dentro da unidade, ressalvados os casos de idosos dependentes, crianças e portadores de deficiência.

**Art. 15** - Fica permitido a realização de velórios com duração máxima de 2 horas, autorizado o limite máximo de 10 pessoas mediante revezamento entre os ambientes externo e interno com o uso de máscara obrigatório.

**Art. 16** - A Administração Municipal poderá a qualquer momento suspender o atendimento e o acesso ao público nas edificações do âmbito do Poder Executivo.

**Art. 17** - Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com a dispensa de licitação, para contratação de profissionais e pessoas

jurídicas da área de saúde, aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares, leitos de UTI/CTI, internações e outros insumos no temo do Artigo 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**Art. 18** - Estão autorizadas a realização de reuniões extraordinárias dos Comitês Municipais seguido as regras de distância e higiene, com vistas a prevenir a propagação do coronavírus.

**Art. 19** - Os agentes fiscalizadores poderão, em casos de não acatamento das determinações contidas neste decreto, acionar a força policial para a apuração de eventual ilícito penal previsto no art. 268 do Código Penal (Art.268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa)

**Art. 20** - Ficam revogados os Decretos 22/2020 de 18 de março de 2020, 28/2020 de 14 de abril de 2020, 29/2020 de 23 de março de 2020, 34/2020 de 29 de abril de 2020, 44/2020 de 20 de maio de 2020 e 14/2021 de 18 de janeiro de 2021, permanecendo em vigor naquilo que não tenha sido alterado pelo presente decreto.

**Art. 21** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Quartel Geral-MG, 22 de janeiro de 2021.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**6BC49C87

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO;**

O Município de Quartel Geral/MG, através do presidente da CPL, designado pela Portaria de nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do objeto do PRC de nº 017/2021, inexigibilidade de nº 06/2021, o qual vigorará da seguinte forma: credenciamento de empresa para prestação de serviços em diversas áreas para atendimento aos usuários do SUS conforme especialidades contidas no Edital. As demais informações poderão ser obtidas no endereço: Rua Padre Luiz Gonzaga, nº 705, centro, Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 horas, ou através dos telefones nº (**37) 3543 1190** ou pelo e-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br sendo que o edital do certame estará disponível no site da prefeitura municipal de Quartel Geral: **https://www.quartelgeral.mg.gov.br/.**

Quartel Geral, 26 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**A86B35FD

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## PORTARIA Nº 019/2021.

"Exonera servidora que especifica e dá providências."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata, e

**Considerando** o pedido de exoneração formulado pela servidora Gabriela Fernanda de Jesus;

**Considerando** o disposto no art. 32 da Lei Municipal nº 818/97 (Estatuto dos Servidores).

**DECIDE:**

**Art. 1º.** – Fica exonerada, a pedido, do cargo de Agente Administrativo a servidora GABRIELA FERNANDA DE JESUS, CPF Nº 014.345.226-60.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2021 (data do requerimento).

Cumpra-se.
Publique-se.

Quartel Geral-MG, 26 de janeiro de 2021.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**8361350B

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2021

*"Rerratifica ato de constituição do COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID – 19) e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o aumento dos casos de COVID-19 em nosso Município;

**Considerando** a necessidade premente de monitorar e acompanhar os casos suspeitos e tomar medidas preventivas;

**Considerando** a necessidade de realizar periodicamente reuniões com a finalidade de avaliar a situação momentânea.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-1) com a finalidade de coordenar as ações do Poder Executivo visando o combate à disseminação da COVID-19 no Município de Quartel Geral-MG.

**Art. 2º** - São integrantes do **COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID – 19):**

I - GASPAR CARLOS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL
II - ELIANAMAR DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
III – JOSÉ VANDERLEI DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
IV - GUSTAVO SOUSA MELO – MÉDICO PNEUMOLOGISTA
V - FABIANY FARIA SOARES – ENFERMEIRA COORDENADORA DO PSF
VI - ARIK PONCE GUTIERREZ – MÉDICO DA ESF
VII - ANA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA – COORDENADORA DE ENDEMIAS E ZOONOSES
VIII - SONIA DE OLIVEIRA CAMPOS – ENFERMEIRA DO CENTRO DE SAÚDE
IX - ELISMAURO INÁCIO DA SILVA– CABO DA POLICIA MILITAR
X – EDMUNDO CAETANO DE FARIA – VEREADOR

XI – GABRIELA DE OLIVEIRA CAMPOS FIÚSA – ODONTÓLOGA DA ESF

XII – RENATO AUGUSTO MENDES – SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

**Art. 3º** – O COMITÊ será presidido pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 se reunir-se-á semanalmente de forma ordinária, ou a qualquer momento se convocado, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença.

**Art.5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto Municipal nº 015/2021.

Quartel Geral-MG, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**83EB984A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

### SETOR JURÍDICO
### DECRETO Nº 435, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

"DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.
Considerando as prerrogativas elencadas na Lei Municipal nº 1479 de 15 de abril de 2014 que reestrutura o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e cria o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FMDMA e dá outras providências.
Considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 1.479 de 15 de abril de 2014, que dita a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

**DECRETA:**

Art. 1 Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, como membro nato:**
Fernando Amarante Barcellos Filho

**Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:**
Carlos Henrique dos Reis Ferreira - Titular
Juarez Paiva– Suplente

**Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
Igor Silva Ribeiro- Titular
Monike Silveira Simões – Suplente

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
Jaciara Rampazi - Titular
Henrique Meira Ribeiro – Suplente

**Representantes da Câmara: Municipal de Recreio**:
Danielle Arruda de Souza Lirna Rosa - Titular
Beatriz Martins de Almeida – Suplente
Geovana Rodrigues Neto Quintão – Titular
Luciana Miranda Geraldo – Suplente

**Representantes de órgãos da Administração pública estadual e federal, tais como Polícia do Meio Ambiente, Emater, IEF, IMA, IBAMA, dentre outros que tenham em suas atribuições a proteção ambiental e que possuam representação no Município:**

**Policia do Meio Ambiente:**
Marino Moreira Mendonça Maciel – Titular
Frederico Chaves de Oliveira – Suplente

**Instituto Estadual de Florestas - IEF:**
Denilson Batista da Silva- Titular
Luiz Alberto Batista de Morais – Suplente

**Procuradoria Jurídica do Município:**
Carolina Meira Ribeiro – Titular
Rodrigo Franzoni Barbosa – Suplente

**Representantes de entidades civis e ambientais sediadas no Município há mais de seis meses:**

Representantes do Serviços Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Rogenaldo Vicente Reif – Titular
Wellington Ferreira de Castro - Suplente

Representante da EMATER:
Igor Gomes Alecrim - Titular
Mauro Lúcio Batista Santiago – Suplente

**Representantes da indústria e comércio sediados no Município:**

Representante da Casa do Fazendeiro:
Edmundo José Galiano Lacerda - Titular
Lara Dutra Lacerda – Suplente

Representante da Agropecuária de Recreio:
Gustavo Furtado Coutinho - Titular
Nelson Andrade Rocha – Suplente

**Representantes das Associações Comunitárias ou congêneres(semelhante):**

Representante da Associação de Moradores do Alto do Asilo:
José Eduardo Gonçalves - Titular
Maria da Conceição Aguiar – Suplente

Representante da Associação de Moradores do Canto dos Ferreira**:**
José Geraldo - Titular
Edésio Fernandes Teixeira – Suplente

Art. 2- Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n° 226 de 25 de junho de 2019.

Art. 3-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 18 de janeiro de 2.021.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**18EA6BDC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 81/2020** - torna público para conhecimento dos interessados, à abertura da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2020 – Processo nº 159/2020, a realizar-se na sala da Gerência de Licitações/SEMSA. Objeto: Aquisição de teste rápido

para detecção de Sars-Covid 2, por 06 meses. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 09/02/2021. O Edital do pregão 81/2020 encontra-se disponível no site acima ou www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes.

***RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**ACEC2168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO N.º 001/2021 PROCESSO N° 161/2020**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2021**
**CONTRATO N.º 001/2021**
**PROCESSO N° 161/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PARA: STRATUM SEGURANÇA LTDA.**
**REF.: Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestar os serviços de monitoramento de imagens durante 24 (vinte e quatro) horas através de sistema de cftv ip, monitoramento de alarme, com botão de pânico, incluindo o fornecimento dos equipamentos, infraestrutura e mão de obra para instalação, suporte técnico, manutenção e monitoramento diário com fiscais motorizados e ronda com transmissão em tempo real (on line) para a central de monitoramento, para atendimento às demandas apresentadas pela secretaria municipal de educação.**

**ASSUNTO:** INÍCIO DE SERVIÇOS
**Prezados Senhores,**
Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de instalação e manutenção de sistema de segurança eletrônica, incluindo monitoramento de imagens durante 24 (vinte e quatro) horas através de sistema de cftv ip, monitoramento de alarme, com botão de pânico, incluindo o fornecimento dos equipamentos, infraestrutura e mão de obra para instalação, suporte técnico, manutenção e monitoramento diário com fiscais motorizados e ronda com transmissão em tempo real (on line) para a central de monitoramento, para atendimento às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribeirão das Neves/MG.
**Atenciosamente,**

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

***BEATRIZ SOUZA COSTA***
Stratum Segurança LTDA.

**Publicado por:**
Karina Monteiro da Silva
**Código Identificador:**438B4669

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 30 (TRINTA), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renuncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Candidato(a) convocado: ELENICE PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível, conforme Edital nº 001/2019) E ATESTADO MÉDICO ELABORADO PELO MÉDICO DO TRABALHO EXPLICANDO DETALHADAMENTE QUAIS AS INCAPACIDADES, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.**

**Rio Espera, 25 de janeiro de 2021.**

***LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Júlio César Divino Vigiano
**Código Identificador:**2DC3A0BA

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renuncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

**Cargo: FARMACEUTICO**

**Candidato(a) convocado: LETÍCIA DOS SANTOS FONSECA LOPES**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.**

**Rio Espera, 25 de janeiro de 2021.**

***LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Júlio César Divino Vigiano
**Código Identificador:**048A9530

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo para Construção de Ponte Mista na região de Olhos D'agua (saída para Carmo do Paranaíba), com coordenadas 19°09'04.8" S /46°15'46.9"W e na região da Comunidade de Arcos com coordenadas 19°14'44.78" S /46°20'40.68"W e Construção de

Tubo Armco na região do Barreiro (Ponte Iraci Júlio), com coordenadas 19°12'24.51" S /46°19'57.17"W na zona rural do município de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020
- TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
- CONTRATADA: CONSTRUTORA 3C LTDA – ME - CNPJ Nº 09.453.842/0001-73.
- OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo - Do valor atual do contrato será acrescido em R$ 60.020,02 (sessenta mil, vinte reais e dois centavos); desta forma o valor global passará a ser R$ 300.217,53 (trezentos mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos). Todas as alterações foram fundamentadas e demonstradas em Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo e Justificativa Técnica, anexos ao presente termo, e devidamente acatadas pelo Setor de Engenharia e Assessoria Jurídica do Município.
- VIGÊNCIA: 13/01/2021 até 16/04/2021
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**551EA825

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 001/2021
- OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na zona rural, Fazenda Bom Jardim, lugar ponte velha, destinado a instalação de depósito para lixo urbano (aterro sanitário), com área de 11.220m².
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
- CONTRATADA: DALVA ALVES AMERICANA inscrita no CPF sob o nº 816.873.116-68
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 19.596,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e seis reais).
- VIGÊNCIA: 04/01/2021 até 04/01/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**514D83FE

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 004/2021
- OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para utilização desta prefeitura.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020
- CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA-ME – CNPJ nº 26.729.121/0001-62
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 637.376,67 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
- VIGÊNCIA: 08/01/2021 até 08/01/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**C3F87AC5

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 005/2021
- OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para utilização desta prefeitura.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020
- CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP – CNPJ nº 23.407.794/0001-08
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 564.444,16 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).
- VIGÊNCIA: 08/01/2021 até 08/01/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**C6B02939

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 006/2021
- OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para utilização desta prefeitura.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020
- CONTRATADA: LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 05.533.177/0001-77.
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 54.337,50 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
- VIGÊNCIA: 08/01/2021 até 08/01/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**C6CD06D2

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 010/2021
- OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de acessórios diversos para utilização nos setores desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 040/2020.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020
- CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP – CNPJ nº 23.407.794/0001-08

- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.398,40 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
- VIGÊNCIA: 11/01/2021 até 11/01/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**D5326D72

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 011/2021
- OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Água Mineral e acessórios diversos para utilização nos setores desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 040/2020.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020
- CONTRATADA: VANILDA RESENDE ROCHA CPF 046.399.156-75 ME – CNPJ nº 05.456.740/0001-50.
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.001,50 (NOVE MIL E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
- VIGÊNCIA: 11/01/2021 até 11/01/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**5E8A7DA2

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 012/2021
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a execução da Ampliação e Readequação da Escola Municipal Professora Avelina Resende Boaventura, no Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020
- TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020
- CONTRATADA: CONSTRUTORA 3C LTDA – ME – CNPJ nº 09.453.842/0001-73.
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 437.581,72 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).
- VIGÊNCIA: 20/01/2021 até 20/07/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**C1E34705

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 072/2020
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos e instrumentos diversos para esta municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA – EPP – CNPJ nº 08.422.075/0001-72
- VALOR ESTIMADO: R$ 156.530,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta reais).
- VIGÊNCIA: 24/12/2020 até 24/12/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**123CF1A1

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 073/2020
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos e instrumentos diversos para esta municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: HIGOR SILVA CANEDO ME – CNPJ nº 28.915.430/0001-52.
- VALOR ESTIMADO: R$ 36.963,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais).
- VIGÊNCIA: 24/12/2020 até 24/12/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**5C13C313

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 074/2020
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos e instrumentos diversos para esta municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME – CNPJ nº 19.977.585/0001-22.
- VALOR ESTIMADO: R$ 15.246,59 (quinze mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
- VIGÊNCIA: 24/12/2020 até 24/12/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**5A17C521

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 075/2020
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos e instrumentos diversos para esta municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP – CNPJ nº 23.407.794/0001-08.
- VALOR ESTIMADO: R$ 22.469,50 (vinte dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
- VIGÊNCIA: 24/12/2020 até 24/12/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**200DD12E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 076/2020
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos e instrumentos diversos para esta municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: JOSÉ AUGUSTO PAVÃO – CNPJ nº 23.215.141/0001-27.
- VALOR ESTIMADO: R$ 16.975,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais).
- VIGÊNCIA: 24/12/2020 até 24/12/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**1F68511C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 077/2020
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos e instrumentos diversos para esta municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: P N D COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 38.502.504/0001-82.
- VALOR ESTIMADO: R$ 41.676,10 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos).
- VIGÊNCIA: 24/12/2020 até 24/12/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**C611E88E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 078/2020
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos e instrumentos diversos para esta municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 21.613.975/0001-65.
- VALOR ESTIMADO: R$ 36.160,00 (trinta e seis mil, cento e sessenta reais).
- VIGÊNCIA: 24/12/2020 até 24/12/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**C1F4FEDF

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 080/2020
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos e instrumentos diversos para esta municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: ZIRICO MÓVEIS EIRELI – CNPJ nº 26.656.774/0001-69.
- VALOR ESTIMADO: R$ 198.793,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e noventa e três reais).
- VIGÊNCIA: 24/12/2020 até 24/12/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**969DDCC0

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 001/2021
- OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de câmaras frias para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis: devidamente registrada na ANVISA.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 FMS
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 FMS

- FORNECEDOR REGISTRADO: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – ME – CNPJ nº 31.748.956/0001-08.
- VALOR ESTIMADO: R$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais).
- VIGÊNCIA: 11/01/2021 até 11/01/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**78D684F0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO PRETO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão n° 003/2021.** O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 09 de fevereiro de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para **Aquisição de itens e materiais para estruturação da rede de serviço do sistema único de acordo com o convenio nº 893782/2019** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 26 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Mariane Silva do Nascimento Pereira
**Código Identificador:**39CEFDCF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodeiro –MG.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

| VENCEDOR: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.760.171/0001-02 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR REF. | % DE DESC. |
| 2 | 390641 | TABELA CMED - GENERICO | 1 | 80.000,00 | 40 |
| 4 | 390644 | TABELA CMED - SIMILARES | 1 | 80.000,00 | 30 |

Rodeiro, 26 de Janeiro de 2021.

***FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**B51D18F0

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
### PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 001/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, Registro de Preços nº 001/2021, com vistas futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodeiro –MG.
Houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

| VENCEDOR: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.760.171/0001-02 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR REF. | % DE DESC. |
| 2 | 390641 | TABELA CMED - GENERICO | 1 | 80.000,00 | 40 |
| 4 | 390644 | TABELA CMED - SIMILARES | 1 | 80.000,00 | 30 |

Rodeiro, 26 de Janeiro de 2021.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**9621D3C2

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL 01/2021 REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

**Extrato da Ata de Registro de Preços**
**Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93**
Processo Licitatório Nº 001/2021
Pregão Presencial Nº 001/2021
Registro de Preços Nº 001/2021
Objeto: Registro de preços objetivando a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro -MG.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

| VENCEDOR: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.760.171/0001-02 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR REF. | % DE DESC. |
| 2 | 390641 | TABELA CMED - GENERICO | 1 | 80.000,00 | 40 |
| 4 | 390644 | TABELA CMED - SIMILARES | 1 | 80.000,00 | 30 |

Assinatura: 26/01/2021
Vigência: 26/01/2021 a 26/01/2022.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
André Luis Monteiro - DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA - Detentor

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**5E35ED14

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA FORMAÇÃO DE QUADRO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, NO ATUAL ANO LETIVO, DOS CARGOS DE **PROFESSOR, SUPERVISOR EDUCACIONAL**.
Lei Complementar nº 011/20008, de 11 de abril de 2008.
**Do Serviço** – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 20 horas semanais para os cargos de Professores e Supervisores Educacionais.
**Do Prazo** – O prazo de contratação será definido conforme a necessidade verificada quando da contratação.
**Período da Inscrição – 25/01/2021 até no máximo dia 29/01/2021, na Recepção do Paço Municipal às 14:00hs.**
**Dos Salários –** Anexo I
Cargos: Valor Salário Base:
Professores R$ 1.443,10
Supervisor Educacional R$ 1.988,39

**Obs.: As fichas de inscrição estarão disponíveis no site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:**
**www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.**
**Edital nº 002/2021, abrir a opção de ACESSAR.**

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**65AAA632

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 4238/2021**

Retorna Servidor ao Cargo de Origem

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** Retornar a servidora Maria Margareth Teixeira, matrícula nº 0486, para o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, código 01.03, nível de vencimento II, da Lei Complementar n.º 054/2020, de 12 de maio de 2020.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de janeiro de 2021.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**794A1AFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021**

**DISPENSA Nº 002/2021**

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOSADAPTADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.093.776/0001-91, com endereço comercial na AV. MARQUES DE SÃO VICENTE,Nº 1619, SALA 2705, VÁRZEA DA BARRA FUNDA, Cidade de SÃO PAULO/SP - CEP: 01139-003, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. VII da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 007/2021, Dispensa de Licitação nº 002/2021.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.**
**OBJETO**: Aquisição de 01 (uma) AMBULÂNCIATIPO A, PICK-UP 4X4, SIMPLES REMOÇÃO, descrita e especificada no anexo I, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Rosário da Limeira, a ser adquirida com recurso da Resolução 7.112/SES/MG.

**VALOR:** O valor total é de R$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 20 de janeiro de 2021,

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Matheus José Braga
**Código Identificador:**727E8BF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº002-A/2021. Processo licitatório 005/2021 PREGÃO PRESENCIAL 002/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA ME.** Inscrito no CNPJ nº 03.182.464/0001-54. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE **ÓLEOS LUBRIFICANTES**, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL. Valor total da Ata: R$102.960,00 (cento e dois mil e novecentos e sessenta reais). 26 de janeiro de 2021 a 25 de janeiro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 26/01/2021

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº002-B/2021. Processo licitatório 005/2021 PREGÃO PRESENCIAL 002/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA - ME.** Inscrito no CNPJ nº 19.040.477/0001-29. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE **ÓLEOS LUBRIFICANTES**, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL. Valor total da Ata: R$ 540.112,40(quinhentos e quarenta mil cento e doze reais e quarenta centavos). 26 de janeiro de 2021 a 25 de janeiro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 26/01/2021

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Matheus José Braga
**Código Identificador:**B13A2F4F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015/2021

Processo Licitatório nº 01/2021 Inexigibilidade n.º 01/2021
Contrato n.º 0015 /2021
Contratada**: CRISTIANO AUGUSTO SILVA DO CARMO 573.005.426-20**
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em veículo com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição
Valor Estimativo: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$1.266.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais**), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 22 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 26/01/2021

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**14FC7D60

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0016/2021

Processo Licitatório nº 01/2021 Inexigibilidade n.º 01/2021
Contrato n.º 0016/2021
Contratada**: MIRACI LOURENÇO MACHADO 726.672.496-15**
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em veículo com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição
Valor Estimativo: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$1.266.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais**), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 22 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 26/01/2021

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**7CD7490A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2021

Processo Licitatório nº 01/2021 Inexigibilidade n.º 01/2021
Contrato n.º 0017/2021
Contratada **: CARLOS ANTONIO CARIOCA 556.109.786-53**
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em veículo com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição
Valor Estimativo: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$1.266.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais**), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 22 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 26/01/2021

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**72EE4BD3

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0018 /2021

Processo Licitatório nº 01/2021 Inexigibilidade n.º 01/2021
Contrato n.º 0018/2021
Contratada**: GECI ACÁCIO MACHADO 811.024.616-87**
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em veículo com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição
Valor Estimativo: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$1.266.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais**), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 22 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 26/01/2021

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**602754A4

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0019/2021

Processo Licitatório nº 01/2021 Inexigibilidade n.º 01/2021
Contrato n.º 0019/2021
Contratada**: OSVALDINO DE OLIVEIRA BRAGA 16885040606**
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em veículo com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição
Valor Estimativo: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$1.266.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais**), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021

Data assinatura: 22 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 26/01/2021

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**1BF1646F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0020/2021**

Processo Licitatório nº 01/2021 Inexigibilidade n.º 01/2021
Contrato n.º 0020 /2021
Contratada**: MARCIO WILLIAN ARCANJO 59288388672**
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em veículo com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição
Valor Estimativo: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$1.266.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais**), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 22 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 26/01/2021

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**604BFA4E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2021**

Processo Licitatório nº 01/2021 Inexigibilidade n.º 01/2021
Contrato n.º 0021/2021
Contratada**: CARLOS HENRIQUE AYRES SILVA 73208221649**
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em veículo com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição
Valor Estimativo: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$1.266.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais**), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 22 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 26/01/2021

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**7D2FF698

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2021**

Processo Licitatório nº 01/2021 Inexigibilidade n.º 01/2021
Contrato n.º 022/2021
Contratada**: ANA MARIA SILVA MACHADO 046.891.416-14**
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em veículo com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição
Valor Estimativo: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$1.266.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais**), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 22 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 26/01/2021

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**0D1F717B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0023/2021**

Processo Licitatório nº 01/2021 Inexigibilidade n.º 01/2021
Contrato n.º 0023/2021
Contratada**: ANDERSON FREITAS FIRME 03718574659**
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em veículo com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição
Valor Estimativo: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$1.266.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais**), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 22 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 26/01/2021

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**DA3D1060

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2021**

Processo Licitatório nº 01/2021 Inexigibilidade n.º 01/2021
Contrato n.º 0024/2021
Contratada**: MARCIO EVANGELISTA RODRIGUES 39154831687**
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em veículo com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição
Valor Estimativo: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$1.266.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais**), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente
Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 22 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 26/01/2021

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**BFE19FE4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025 /2021**

Processo Licitatório nº 01/2021 Inexigibilidade n.º 01/2021
Contrato n.º 0025 /2021
Contratada**: EUDES DA SILVA FONSECA 42211034691**
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em veículo com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição
Valor Estimativo: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$1.266.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais**), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 22 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 26/01/2021

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**95AF4DC6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026 /2021**

Processo Licitatório nº 01/2021 Inexigibilidade n.º 01/2021
Contrato n.º 0026/2021
Contratada**: SALVINHO FRANCISCO DOS SANTOS 03824043602**
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em veículo com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição
Valor Estimativo: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$1.266.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais**), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 22 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 26/01/2021

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**60E3D277

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2021**

Processo Licitatório nº 01/2021 Inexigibilidade n.º 01/2021
Contrato n.º 0027/2021
Contratada**: JOSÉ GERALDO EMERY 05691907620**
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em veículo com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição
Valor Estimativo: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$1.266.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais**), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 22 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 26/01/2021

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**30011608

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0028/2021**

Processo Licitatório nº 01/2021 Inexigibilidade n.º 01/2021
Contrato n.º 0028/2021
Contratada**: MAURÍLIO DA CIRCUNCISÃO FELISBERTO 422.080.256-87**
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em veículo com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição
Valor Estimativo: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$1.266.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais**), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 22 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 26/01/2021

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**03B5DA7D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0029/2021**

Processo Licitatório nº 01/2021 Inexigibilidade n.º 01/2021
Contrato n.º 0029/2021
Contratada**: LAERCIO CANEDO DE SOUZA 12751057691**
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em veículo com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição
Valor Estimativo: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$1.266.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais**), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 22 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 26/01/2021

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**7E7A76A7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0030/2021**

Processo Licitatório nº 01/2021 Inexigibilidade n.º 01/2021
Contrato n.º 0030/2021
Contratada**: MILTON AMORIM DE CARVALHO 04710999619**
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em veículo com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição
Valor Estimativo: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$1.266.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais**), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 22 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 25/01/2021

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**DA583A44

**RECURSOS HUMANOS**
**RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 01/2021 - REMUNERADO/NÃO OBRIGATÓRIO - DIVERSAS ÁREAS**

**RESULTADO FINAL**
**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**AGRONEGÓCIOS**
Maurício Carlos Oliveira Júnior

| AGRONOMIA | | |
|---|---|---|
| **CANDIDATO** | **PONTUAÇÃO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| Gabriel Silva Braga | 92 | 1º classificado(a) |
| Lucas Junio dos Santos | 74 | 2º classificado(a) |
| Pedro Henrique Lopes de Queiroz | 70 | 3º classificado(a) |
| Carlos Henrique Lemos | 68 | 4º classificado(a) |

| ENGENHARIA AMBIENTAL | | |
|---|---|---|
| **CANDIDATO** | **PONTUAÇÃO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| Cinthya Fernandes Dias | 110 | 1º classificado(a) |
| Marco Aurélio de São José Mello | 0 | Desclassificado(a) |

| ENGENHARIA CIVIL | | |
|---|---|---|
| **CANDIDATO** | **PONTUAÇÃO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| Ana Carolina do Carmo Aires | 94 | 1º classificado(a) |
| Wenderson Luis Pereira | 92 | 2º classificado(a) |
| Jully Sanndy Telles da Silva | 68 | 3º classificado(a) |
| Kaylla Fernanda Ferreira | 60 | 4º classificado(a) |
| Hillary Sanches | 40 | 5º classificado(a) |
| Konrrado Augusto Patrocínio | 22 | 6º classificado(a) |
| Guilherme Santos de Oliveira | 0 | Desclassificado(a) |

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**

Taís dos Anjos Gabriel

Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2021.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
**Código Identificador:**8AEAD132

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 004/2021 – SMS**

*Designa os servidores públicos que menciona para a prática dos atos de liquidação de despesa, nos termos do § 2º, do art. 63, da Lei Federal n.º 4.320/1964 e do § 5º, do art. 12, da Instrução Normativa n.º 002/2017 – CGGI.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**
- O princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
- A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas, de forma a contemplar o cumprimento do princípio supracitado;
- O Parecer Orientativo de n.º 005/2019, da CGGI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores públicos relacionados no Anexo Único para liquidarem as despesas realizadas pela unidade administrativa supra identificada, nos termos do § 2º, do art. 63, da Lei Federal n.º 4.320/1964.
**Art. 2º.** A ordenação do pagamento das despesas realizadas permanecerá sob a responsabilidade do titular da Secretaria Municipal, conforme o preceituado pela Portaria n.º 055/2019.
**§ 1º.** A ordenação de pagamento de que trata este artigo compreenderá a assinatura das respectivas notas de empenho no campo "Ordem de Pagamento".
**§ 2º.** O ato de liquidação a que se refere este artigo compreenderá a assinatura das respectivas notas de empenho no campo "Liquidação".
**Art. 3º.** Nos contratos ou situações não especificados no Anexo Único desta Portaria, as despesas que a eles se referem serão liquidadas por servidor formalmente designado pelo Secretário Municipal de Saúde.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 10/2020.

Santa Bárbara, 26 de Janeiro de 2021.

***WANESSA DE LANA ALVES***
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

| Secretaria Municipal de Saúde | | |
|---|---|---|
| **Fiscais de Contratos e Liquidantes de Despesas** | | |
| **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Adriele Stefani de Souza | Médica Veterinária | 201106 |
| Alison Vigiani do Nascimento | Gerente de Divisão | 101226 |
| Aparecida Julieta Arcanjo | Assistente de Atendimento | 101228 |
| Clyvia Rose da Silva e Silva | Analista de Saúde | 307667 |
| Cristilene Aparecida dos Santos | Gerente de Divisão | 101236 |
| Daniela Cristina Dias | Escriturário | 201086 |
| Eduardo Sanches da Silva Filho | Escriturário | 201047 |
| Janaina de Alem Rodrigues | Farmacêutico Bioquimico | 100920 |
| João Henrique Resende Giacomin | Escriturário | 200968 |
| Lineker Rodrigues Nunes | Escriturário | 200984 |
| Luciana Karine Brandão Dias | Enfermeiro | 200601 |
| Luciene de Souza Ribeiro | Gerente de Divisão | 101220 |
| Marcelo Luiz Ribeiro da Silva | Coordenador de Processos e Serviços | 101229 |
| Neves do Rosário Anastácio | Gerente de Divisão | 101227 |
| Sirlene Maria Santos de Paula | Gerente de Divisão | 101235 |

**Publicado por:**
Wanessa de Lana Alves Rezende
**Código Identificador:**2E0AB9B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE**: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

**CONTRATADO: JOSÉ RODRIGUES DA PAIXÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 142.456.716-53 e Registro Geral sob o n° MG-1.029.548, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Centro, distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.915-000.

**OBJETO:** locação de imóvel adequado para instalação, funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município Santa Margarida-MG

**VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 12 meses

**VALOR GLOBAL**: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em até 12 (doze) parcelas mensais de R$ 900,00 (novecentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**02.08.01.08244.0030.2079.33903600. Ficha 1011**
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

***FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**72C1F59D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Licitatório n° 022/2021**
**Dispensa De Licitação N° 009/20210**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 022/2021, nos seguintes termos:

**CONTRATADA:** ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA com sede a Rua Cristóvão Colombo, nº 45, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG CEP 35162-363, inscrita no CNPJ sob nº 07.051.313/0001-18, com contrato social registrado na JUCEMG sob nº 3120713096-1 em 18/10/2004, devidamente representada pelo Sr. HAMILTON GONZAGA DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, tecnólogo em processamento de dados, nascido em 28/03/1969, inscrito no CPF sob o nº 620.363.606-10 e CI MG-4.531.600 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua William Saliba, nº 80, Apto 202, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, CEP 35.162-42

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de soluções de softwares prontas, aplicação web, acompanhado de serviços de suporte técnico e operacional contínuos, atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das soluções de softwares em centro de hospedagem de dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública em obediência a Lei nº 12.527/2011

**VALOR:** R$ 12.000,00 (doze mil reais)
**PERÍODO**: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2021

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.04.122.0003.2421.33904000. Ficha 111.
02.10.302.0075.2047.33904000. Ficha 658.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 21 de janeiro de 2021.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**4EE412D1

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE**: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.
**CONTRATADO: JOSÉ RODRIGUES DA PAIXÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 142.456.716-53 e Registro Geral sob o n° MG-1.029.548, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Centro, distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.915-000.
**OBJETO:** locação de imóvel adequado para instalação, funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município Santa Margarida-MG

**VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 12 meses
**VALOR GLOBAL**: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em até 12 (doze) parcelas mensais de R$ 900,00 (novecentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**02.08.01.08244.0030.2079.33903600. Ficha 1011**
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

***FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**51E7BC69

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057/2020**

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha P13 e gás de cozinha P45), botijas de gás vazias (vasilhame - casco) e água mineral, visando atender à demanda de todas as Secretarias Municipais de Santa Margarida, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: HEDARIO A DE MIRANDA inscrita no CNPJ sob o n° 11.244.615/0001-80, com o valor total de R$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais); COMERCIAL AMANTINO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.781.675/0001-00 com o valor total de R$ 25.659,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 26 de Janeiro de 2021.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**30A73B5B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES /MG- CONTRATADA: DEVAGNA WALMEIDES FONTES- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 05/2021 – DISPENSA Nº 04/2021- OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL- VALOR TOTAL: 3.000,00 ( TRÊS MIL REAIS)- CONTRATO Nº 04/2021- RATIFICAÇÃO: 15/01/2021- VIGÊNCIA: 15/01/2021 A 15/07/2021- SANTANA DE CATAGUASES, 15 DE JANEIRO DE 2021- MARCOS ANTONIO FERREIRA- PREFEITO MUNICIPAL- ONDE LIA-SE 15/01/2021 A 15/01/2022 HOJE LE-SE 15/01/2021 A 15/07/2021.**

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**309222FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº036/2021. "REVOGA PORTARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Portaria Municipal nº036/2021.

*"Revoga Portarias Municipais e dá outras providências"*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na LOM dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

**Artigo 1º** - Ficam **revogadas** em todos os seus termos, as Portarias Municipais nºs017/2021, 024/2021 e 025/2021, onde a Sra. **Márcia de Souza Pereira** foi nomeada para o cargo comissionado de Chefe de Controle de Acervo Patrimonial, Comissão de Licitação e Pregoeiro, do Município de Santana de Cataguases.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 08.01.2021.

Publique-se.

Santana de Cataguases/MG, 25 de Janeiro de 2021.

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
**Código Identificador:**24018093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº037/2021. "NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Portaria Municipal nº037/2021.

*"Nomeia comissão para elaboração do processo seletivo e dá outras providências"*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na LOM dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados para compor a comissão municipal de elaboração, acompanhamento e julgamento do Processo Seletivo nº 001 e 002/2021 para a área da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores públicos:

- **Fernanda Mara Fernandes**, Secretária Municipal de Educação – Titular – Presidente.
- **Odete Oliveira Machado**, Servidora Pública Municipal – Titular.
- **Paulo Sérgio A. da Silva**, Servidor Público Municipal – Titular.
- **Simone Jesus R. Lacerda**, Servidora Pública Municipal – Suplente.
- **Marta Lúcia da Silva O. Matias**, Servidora Pública Municipal – Suplente.
- **Ângela Mercier Machado Mázala**, Servidora Pública Municipal – Suplente.
- **Dulcilene Milane Mathias**, Servidora Pública Municipal - Suplente.

**Parágrafo Único**: O suplente deverá ser convocado para atuar, sempre que algum parente até 2º grau dos membros titulares da comissão estiver sendo avaliado, de forma a não permitir qualquer influência familiar na avaliação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Santana de Cataguases/MG, 26 de janeiro de 2021.

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
**Código Identificador:**DC1C8635

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL 001/PMSR/2020**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 001/PMSR/2020. Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA ATENDER A SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO."**

– Locador: **JOSÉ DE ARAÚJO TORRES - CPF: 254.760.416-72 E MARIA DAS GRAÇAS REIS TORRES – CPF: 148.954.106-20**
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Maria Carmosina Ferreira da Silva
**Código Identificador:**880CCAF3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO 008-PMSR/2021**

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 008-PMSR/2021, oriundo oProcesso licitatório 005-PMSR/2021 na Modalidade Dispensa de Licitação nº 009-PMSR/2021. Objeto:**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, DOTADO DE CAÇAMBA COMPACTADORA DE LIXO, ANO ACIMA DE 2017, SEM MOTORISTA/OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELO MUNICÍPIO."**
-Contratada:**TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA EPP - CNPJ:** 08.624.977/0001-91**,**valor de**R$ 15.000,00(quinze mil reais).**

**Publicado por:**
Maria Carmosina Ferreira da Silva
**Código Identificador:**8067043B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021. DATA DA ABERTURA: 10 de fevereiro de 2021, às 13:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de fraldas geriátricas para atendimento dos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. Informações: Tele-Fax: (34) 3251-8531 - E-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br / comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).**

**Município de Santa Vitória MG, 27 de janeiro de 2021.**

***DURVAL MARQUES FERREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Danilo Geovani de Souza
**Código Identificador:**180BF001

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021. DATA DA ABERTURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Vitória, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br / comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.**

**Município de Santa Vitória MG, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.**

***DURVAL MARQUES FERREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Danilo Geovani de Souza
**Código Identificador:**EE57FAB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 009/2021. Pregão Presencial nº 005/2021 pelo Sistema de Registro de Preço, pelo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para futura locação de dois caminhões, uma retroescavadeira e uma escavadeira hidráulica para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Santo Antonio do Aventureiro, os quais deverão ser disponibilizados na sede municipal, conforme endereço constante da Autorização de Fornecimento (AF), sem nenhum custo adicional para o Município, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 08/02/2021, às 09h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 25/01/2021.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**F112C0A1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO – AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL 001/2021**. Esta Administração torna público o presente edital para locação de imóvel destinado a Empresa do ramo de Confecção, nos termos da Lei Municipal nº 775/2011. **Condições do Imóvel**: localizado na parte central do Distrito de São Domingos, Município de Santo Antonio do Aventureiro, devendo atender, também, as seguintes características: área edificada de no mínimo 70m² em pavimento térreo, com no mínimo um sanitário, construção em alvenaria, obedecer às posturas das legislações municipais e estar isento de quaisquer ônus. **Local de Entrega das Propostas**: na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, Santo Antonio do Aventureiro – MG, entre os dias 26 de janeiro e 11 de fevereiro, das 11h30min. às 17h30min. **Informações:** através do telefone 0XX(32)3286-1110, podendo ser adquirido o Edital completo na sede da Prefeitura ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. 25/01/2021.

***CLOVIS EDUARDO SCHETTINO***
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**ED3620EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 010/2021. Pregão Presencial nº 006/2021, pelo Menor Preço por Item. Objeto**: Aquisição de combustíveis, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 08/02/2021, às 14h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 26/01/2021.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**9C67BBB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 007/2021 - DISPENSA 005/2021**

Extrato de Ratificação. Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, em acordo com os termos da Lei 8.666/1993 em seu artigo 24 em seu inciso IV; da Lei Federal nº 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020, em seu artigo 4º; da Medida Provisória 961 de 6 de maio de 2020, em seu artigo 1º inciso I alínea "b". ; do Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 em seu artigo 3º; e através do Decreto Municipal nº 20 de 17 de março de 2020 em seu artigo 2º, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 007/2021, Dispensa Nº 005/2021 que tem como objeto a contratação emergencial de empresa para aquisição de medicamentos para o combate ao COVID 19, conforme Decreto Municipal 29, de 01 de abril de 2020, Decreto Estadual n.º 113, de 12 de março de 2020 e demais orientações e legislações, para atendimento à população de São Bento Abade, no dia 20 de janeiro de 2021, em face de ALFALAGOS LTDA., no valor de R$3.791,34 (três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos). Data da ratificação: 20 de janeiro de 2021

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**E0142EEE

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 008/2021**

Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, torna público que assinou o **CONTRATO 008/2021**, referente ao Processo Licitatório 007/2021, Dispensa 005/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.194.502/0001-14; OBJETO: objeto a contratação emergencial de empresa para aquisição de medicamentos para o combate ao COVID 19, conforme Decreto Municipal 29, de 01 de abril de 2020, Decreto Estadual n.º 113, de 12 de março de 2020 e demais orientações e legislações, para atendimento à população de São Bento Abade. VALOR TOTAL: R$3.791,34 (três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos); VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 20/01/2021 a 19/02/2021.

São Bento Abade, 20 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**6A2C586E

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO - PROCESSO 002/2021 - DISPENSA 002/2021**

Extrato de Retificação. Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, em acordo com os termos da Lei 8.666/1993, faz retificar o ano da data de ratificação referente ao Processo 002/2021 - Dispensa 002/2021, por erro de digitação. Data de ratificação: 12 de janeiro do ano de 2021.

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**4540849A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº. 11/2021 "DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº. 11/2021**

"Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para realização de Pregão Eletrônico no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º. Fica designada como Pregoeira a Servidora **FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 485.582.168-62, para atuar na realização da licitação nas modalidades de Pregão Eletrônico no âmbito do Município de São Francisco do Glória, com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

**Art. 2º**. Fica designada como presidente da Equipe a servidora:
**PRESIDENTE** - Adelina Maria Vasconcelos De Oliveira, inscrita sob o CPF de nº 106.759.726-39

**Art. 3º.** Fica designada como Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:

**MEMBRO** - Américo Silva Pires, inscrito sob o CPF de nº 098.748.186-03;

**MEMBRO** - Fabio Marques Pedrosa, inscrito sob o CPF de nº 053.347.226-10;

**SUPLENTE** - Edilene Lourdes Da Silva Lellis, inscrita sob o CPF de nº 089.145.366-02;

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

**Art. 4º.** Fica revogada qualquer disposição em contrário.

**Art. 5º**. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Francisco do Glória, em 04 de janeiro de 2021.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**47C52C40

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 12/2021 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA Nº 12/2021**

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
**RESOLVE:**
Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **LUCIANO REIS PAIVA**, inscrita sob o CPF de nº 663.650.746-20, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR I, junto a Secretaria De Saúde, de São Francisco do Glória/MG, a partir de 04 de janeiro de 2021, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 04 de janeiro de 2021.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**616C67AE

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 13/2021 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA Nº 13/2021**

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
**RESOLVE:**
Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **CRISTINA HELOISA SILVA**, inscrita sob o CPF de nº 111.125.916-05, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR I, junto a Secretaria de Saúde, de São Francisco do Glória/MG, a partir de 04 de janeiro de 2021, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 04 de janeiro de 2021.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**D4743672

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 18/2021 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA Nº 18/2021**

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
**RESOLVE:**
Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Sra. **SARA MARIA ANDRADE PEREIRA**, inscrita sob o CPF de nº 086.996.676-63, do cargo em comissão de Coordenador III, do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 22 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 22 de janeiro de 2021.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**77F6A6CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

**ASSESSORIA GABINETE**
**PORTARIA N.º 031/2021**

**PORTARIA Nº 31/2021**

*"Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto– MG, no uso de suas atribuições legais; e

*Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;*

*Considerando a necessidade de exercício funções inerentes a Divisão de Licitação e Contratos;*

*Considerando o disposto na Lei Municipal 003-2005 a qual dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal e São Gonçalo do Rio Preto;*

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora Maria Do Rosário Lopes Silva, inscrita no CPF sob o nº 084.894.626-07 para exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Licitação e Contratos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG 04 de Janeiro de 2021.

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludmila Santos Leite
**Código Identificador:**51CFF16E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 001/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 001/2021, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2020

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 – PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ/MG, DESTINADA À "AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO". EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO O SEU OBJETO À EMPRESA SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 287.832,96 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2021.

***RENITA DAS DORES GUILHERMINA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**67D0ADE5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2021 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 029/2021, 030/2021, 032/2021, 033/2021 E 034/2021 - PROCESSO DE ADESÃO 001/2021, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 – PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ/MG, DESTINADA À "AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO". DATA DE ASSINATURA: 22/01/2021. VIGÊNCIA: 22/01/2021 A 31/12/2021. CONTRATADA: SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 287.832,96 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. RENITA DAS DORES GUILHERMINA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**CB778FF8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N. 001/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. JAQUELINE LUIZA SANTOS, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, DISPENSA N° 001/2021, DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP. CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 94.231,20 (NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/01/2021.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**14513E8C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.001/2021, DISPENSA Nº. 001/2021, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP. CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 94.231,20 (NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 06/01/2021. VIGÊNCIA: 06/01/2021 A 31/12/2021.

***JAQUELINE LUIZA SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Representante da Contratada.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**788D6AAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 003/2021, PROCESSO 008/2021**

O município de São João do Pacuí/MG, torna publico o Pregão Presencial 003/2021, Processo 008/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL,(CARROÇA) COM CONDUTOR, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NA COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Sessão: 08/02/2021, 09:00horas. Menor valor item. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gv.br.

***VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Varney Cardoso Lopes Junior
**Código Identificador:**50B82032

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0382/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2020**

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições e compulsando os autos do Processo nº 0382/2020 – Pregão Eletrônico nº 176/2020 **RATIFICA** o inteiro teor da resposta ata da Pregoeira e sua Equipe de Apoio por ter MANTIDO A INABILITAÇÃO da empresa licitante AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. portadora do CNPJ 00.331.788/0030-53 por não ter cumprido a exigência estabelecida no item 2.3.5, do Anexo II do Edital. Que o processo licitatório tenha o seu curso normal.

Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de janeiro de 2021

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**ED2D2AFA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0012/2021**

**Processo 0025/2021 - Pregão Eletrônico 0012/2021 -** Objeto: Aquisição de Medidor de Distância a laser 50 metros com função bluetooh e trena longa aberta em fibra com 50 metros para atender as necessidades da Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana e a aquisição de 04 chuveiros 5500 watts 250 volts para atender as necessidades do Lar de Acolhimento de menores de responsabilidade da Secretara Municipal de Desenvolvimento Social . Sessão Pública às 13:00h do dia 10/02/2021. Credenciamento: até as 13:00h do dia 10/02/2021. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 10/02/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Janaína Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial e Juliana Rangel de Oliveira Assis - Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**12F6CF40

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0032/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2021**

**Processo 0032/2021 - Pregão Eletrônico 0017/2021 -** Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para atender as necessidades de paciente acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 11/02/2021. Credenciamento: até as 13:00h do dia 11/02/2021. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 11/02/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –
***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial e
***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**463A272B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0036/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0020/2021**

**Processo 0036/2021 - Pregão Eletrônico 0020/2021 -** Objeto: Aquisição de bombas a vácuo para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Sáude. Sessão Pública às 15:00h do dia 10/02/2021. Credenciamento: até as 15:00h do dia 10/02/2021. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 10/02/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial e

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**CB3EC7BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 8.175 DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 79 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11, DE 01/08/2011, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº. 8.175**

Dispõe sobre regulamentação do disposto no art. 79 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI, IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, c.c. o disposto no art. 79 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011; **considerando** que o art. 79 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, prevê a possibilidade de concessão de horário especial ao servidor estável ou efetivo pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que esteja estudando ou que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a regulamentação de toda a legislação municipal, no que couber, assim como dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para a aplicação do previsto no art. 79 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, o servidor deverá preencher requerimento junto à Diretoria de Recursos Humanos, o qual deverá ser submetido à análise da sua chefia imediata, mediante a anexação de documentação comprobatória que atenda ao exposto no supracitado artigo.

**§ 1º.** O servidor estável ou efetivo que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência poderá trabalhar em horário especial a ser definido pela chefia imediata do servidor, estabelecendo-se como limite máximo de 1 (uma) hora de alteração na jornada diária.

**§ 2º.** Ao aderir ao horário especial mencionado no § 1º deste artigo, o servidor deverá compensar o horário, de forma parcial ou total, quando solicitado pela chefia imediata, atendendo a necessidade da Administração.

**§ 3º.** O servidor estável ou efetivo que esteja estudando poderá trabalhar em horário especial a ser definido pela chefia imediata do servidor, estabelecendo-se como limite máximo de 1 (uma) hora de alteração na jornada diária, com compensação de jornada e respeitando-se a duração semanal do trabalho.

**Art. 2º**. Fica revogado o Decreto nº. 8.063, de 01/12/2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de janeiro de 2021.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/rlsc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**8EDC8E2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 2.975 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.**

**PORTARIA Nº. 2.975**

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 153/GRH, de 24/01/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº. 2.888, de 27/01/2020; **considerando** a solicitação de prorrogação de licença pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 347/GRH, de 17/07/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, através da Portaria nº. 2.938, de 27/07/2020; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 028/D.R.H, de 22/01/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.888, de 27/01/2020, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, **Srª. Maria do Carmo Pereira Rocha**, ocupante do cargo de "**Secretária Escolar**", admitida em 01/02/1985 e estabilizada por força do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, a partir de 01/02/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de janeiro de 2021.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/rlsc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**EEA2D843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 2.976 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.**

**PORTARIA Nº. 2.976**

Dispõe sobre o cancelamento de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 441/GRH, de 05/10/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº. 2.954, de 14/10/2020; **considerando** a solicitação do cancelamento da referida licença sem remuneração, através do protocolo nº. 009/DRH, de 08/01/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cancelada, a pedido, a licença sem remuneração do servidor público municipal, concursado, **Sr. José Antônio da Silva**, ocupante do cargo de **"Motorista"**, concedida através da Portaria nº. 2.954, de 14/10/2020, a partir de 01/02/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de janeiro de 2021.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/rlsc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**90A85184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 2.977 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.**

**PORTARIA Nº. 2.977**

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 161/GRH, de 31/01/2020, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 02 (dois) anos, através do protocolo nº. 030/D.R.H, de 25/01/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.897, de 04/02/2020, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora pública municipal, **Srª. Mariza Luiz de Souza Andrade**, ocupante do cargo de "**Professora I**", nomeada através do Decreto nº. 1.373 de 21/07/2000, a partir de 10/02/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de janeiro de 2021.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS***
Secretário Municipal de Governo
WJL/rlsc

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**7458E894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 2.973 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.**

**PORTARIA Nº. 2.973**

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 025/D.R.H., de 19/01/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o

disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Flávio Conrado Ferreira**, ocupante do cargo de **"Pedreiro"**, nomeado através do Decreto nº. 1.368, de 10/07/2000, a partir de 25/01/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de janeiro de 2021.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/rlsc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**FA956E9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 2.974 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.**

**PORTARIA Nº. 2.974**

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 049/GRH, de 18/01/2019, da Gerência de Recursos Humanos, concedida pela Portaria nº. 2.707, de 22/01/2019; **considerando** os três pedidos subsequentes de prorrogação da referida licença, prorrogações estas concedidas pelas Portarias nº. 2.812, de 23/07/2019, nº. 2.891, de 27/01/2020, e nº. 2.936, de 21/07/2020, ambas pelo período de 06 (seis) meses; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 6 (seis) meses, através do protocolo nº. 018/D.R.H, de 15/01/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a concessão de licença sem remuneração, pelo período de mais 06 (seis) meses, da servidora pública municipal, concursada, **Srª. Cristina Maria Francia Ayres**, ocupante do cargo de **"Professor I"**, nomeada através do Decreto nº. 1.373 de 21/07/2000, a partir de 01/02/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de janeiro de 2021.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/rlsc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**A89A68EC

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DA DESERÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020**

O SAAE de São Lourenço/MG, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2020, referente ao registro de preços para futuras e eventuais contratações de exames periódicos relacionados à medicina do trabalho, foi declarada deserta, visto que não foi registrada nenhuma proposta.

São Lourenço/MG, 25/01/2021.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**43B1856E

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**2.º AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020**

2.º Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-010/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de exames periódicos relacionados à medicina do trabalho.
Data: 09/02/2021 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**9F01E655

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL 001/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**. Pregão Presencial nº. 001/2021. Extrato da ata. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios. Empresas credenciadas: LOTERICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11 e COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31. Foram declaradas vencedoras as empresas: LOTERICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, no valor total de R$ 39.060,30 (trinta e nove mil e sessenta reais e trinta centavos) e COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 51.287,79 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Sem Peixe, 26 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**CD6FCA90

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 002/2021. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Nossa Senhora da Saúde, 15, no Distrito de São Bartolomeu, Sem Peixe, Minas Gerais, para a finalidade de instalação da AGC (Agência Geral dos Correios), conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração . Contratado: **ERMELINDO SISTO DOS SANTOS,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 935.083.286-00. Valor mensal: R$ 466,27 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).
Sem Peixe, 12 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de

Dispensa nº 002/2021: Locação de imóvel situado à Rua Nossa Senhora da Saúde, 15, no Distrito de São Bartolomeu, Sem Peixe, Minas Gerais, para a finalidade de instalação da AGC (Agência Geral dos Correios), conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. **ERMELINDO SISTO DOS SANTOS,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 935.083.286-00 . Valor mensal: R$ 466,27 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Sem Peixe, 12 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**573A1AF4

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 002/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Dispensa Nº 002/2021. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Nossa Senhora da Saúde, 15, no Distrito de São Bartolomeu, Sem Peixe, Minas Gerais, para a finalidade de instalação da AGC (Agência Geral dos Correios), conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **ERMELINDO SISTO DOS SANTOS,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 935.083.286-00 residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Saúde, nº 15 A, Distrito: São Bartolomeu, Sem Peixe, cep: 35441-000. Valor mensal: R$ 466,27 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).
Sem Peixe, 12 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**6727B9A4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR CORTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2021.**

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**PROCESSO Nº 017/2021**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 007/2021.**
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 017/2021, Pregão Presencial (SRP) nº 007/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **09/02/2021, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

***RAQUEL DOS SANTOS CARMO.***
Pregoeira Municipal.

Senador Cortes – MG, 26 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Raquel dos Santos Carmo
**Código Identificador:**2291229C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.**

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**PROCESSO Nº 018/2021**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.**
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 018/2021, Pregão Presencial nº 008/2021. Tipo menor preço global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **09/02/2021, às 15:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Av. Antônio de Souza Rabelo, n. 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

***RAQUEL DOS SANTOS CARMO.***
Pregoeira Municipal.

Senador Cortes – MG, 26 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Raquel dos Santos Carmo
**Código Identificador:**C8F94FEC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves, Estado de Minas Gerais o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos: Recebimento das Propostas: do dia 26/01/2021 ao dia 31/12/2021, das 07hs00min às 16hs00min.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura de Senador Modestino Gonçalves, situado à Avenida Nossa Senhora das Mercês, 128, Centro, ou pelo endereço eletrônico licitacaopmsmg@gmail.com
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (38) 3525-1213.

25 de janeiro de 2021.

***KÊNIA MOREIRA SANTOS***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Kenia Moreira Santos
**Código Identificador:**13B0B3AE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação do pregão n.º 02/2021. Processo n.º 02/2021. Registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios(hortifruti - frutas e legumes). O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras: a) CH COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.171.284/0001-28 valor R$ 39.691,50. b) LARISSA OLIVEIRA CAMPOS-ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 20.421.805/0001-16 valor R$ 78.178,70.

Serrania, 26 de janeiro de 2021.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**87D694BE

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de ata de registro de preços. Pregão nº 02/2021. Processo nº. 02/2021. Objeto: Registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios(hortifruti - frutas e legumes). Detentoras: **A.R.P. n.º 13/2021** - CH COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.171.284/0001-28 valor R$ 39.691,50. **A.R.P. n.º 14/2021** - LARISSA OLIVEIRA CAMPOS-ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 20.421.805/0001-16 valor R$ 78.178,70. Vigência: 26/01/2021 a 26/01/2022.

Serrania, 26 de janeiro de 2021.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**80128E9C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 002/2021 – PROCESSO 009/2021, DISPENSA 008/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de lavagem, higienização e desinfecção dos veículos da frota municipal. **Contratada:** Organizações Serro Frio Ltda – CNPJ: 05.390.906/0001-83. **Valor Contratual:** R$ 125.000,0000 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais). **Vigência:** 12 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

***RÚBIA MARA NUNES SOUZA***

**Publicado por:**
Rubia Mara Nunes Souza
**Código Identificador:**7808D52F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 004/2021**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS**

**HOMOLOGAÇÃO**

**DAVI CARVALHO PIMENTA Prefeito Municipal de Simão Pereira - MG**, no uso de suas atribuições, considerando os autos do processo referente à **LICITAÇÃO N.º 001/2021** instaurada na modalidade de **CONVITE**, considerando também, que foram observados os prazos recursais sem qualquer questionamento com relação ao resultado divulgado em **21 de janeiro de 2021** e ainda, em razão de terem sido cumpridas todas as demais formalidades definidas pela lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGA** os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

**Simão Pereira, 26 de janeiro de 2021.**

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal de Simão Pereira

**Publicado por:**
Guido Gouvêa Cunha
**Código Identificador:**A78C3296

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 004/2021**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS**

**ADJUDICAÇÃO**
**DAVID CARVALHO PIMENTA Prefeito Municipal de Simão Pereira - MG**, no uso de suas atribuições, considerando os autos do processo referente à Licitação nº ***001/2021*****,** instaurada na Modalidade de **CONVITE** relativa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE CONVENIOS ATE A FASE DE EXECUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHEMENTO DOS CONVENIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AS SECRETARIAS ETADUAIS E COM A UNIÃO, ACOMPANHAMENTO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS, AUXILIANDO NA AREA CONTABIL E FINANCEIRA DO MUNICIPIO COM CARGA HORARIA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS.,** ADJUDICA o item **1,** de seu objeto, pelo preço cotado em sua proposta com o valor mensal de **R$ 3.980,00 (três mil e novecentos oitenta reais)** à **Empresa : JCO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME: CNPJ: 27.139.951/0001-00** que foi declarada pela Comissão de Licitação vencedora desse item do certame, e **AUTORIZA** efetivar os serviços com recurso da dotação orçamentária nº **3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**

Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal 8.666/93, **CONVOCA** o adjudicatário para comparecer a esta **PREFEITURA** para assinar o respectivo Instrumento Contratual.

**Simão Pereira, 26 de janeiro de 2021.**

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal, de Simão Pereira – MG

**Publicado por:**
Guido Gouvêa Cunha
**Código Identificador:**C8D5605B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEIXEIRAS

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS** torna público o Processo n.º 003/2021, Pregão Presencial n.º 002/2021, RP nº 002/2021, **MENOR PREÇO POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO**. Entrega dia 05/02/2021 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 25/01/2021.

***ELIANE APARECIDA MEDINA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eliane Aparecida Medina
**Código Identificador:**78D76D9D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 104/2020**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 104/2020 – Data da Sessão: 26/01/2021, 9:15h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de impressão de livros e certificados para atender às necessidades do município de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **LEANDRO FARIAS BARROS-ME** foi considerada vencedora do item conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$15.976,00.

Teófilo Otoni/MG, 26/01/2021.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**CEC6EE95

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00078/2020. TERMO: Nº 00106/2020**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00078/2020. Termo: Nº 00106/2020 Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Locação E Recarga De Oxigenoterapia, Com Fornecimento Continuado, Abastecimento Conforme Demanda Parcelada, Com Manutenção Inclusa Dos Equipamentos, Nas Quantidades Necessárias Ao Desenvolvimento Das Atividades; De Acordo Com As Normas Da Abnt/Inmetro/Anvisa Em Atendimento A Demanda Do Fundo Municipal De Saúde.. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Air Liquide Brasil Ltda Valor: R$102.110,00 (Cento E Dois Mil E Cento E Dez Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 02(Dois) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 08/12/2020.

Três Corações, 08 De Dezembro De 2020

***GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES***
Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**A0176256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP:N.º0005/2021 PROCESSO: N.º 0069/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações PREGÃO PRESENCIAL SRP:N.º0005/2021 PROCESSO: N.º 0069/2021 OBJETO: CONTRATAÇAÕ PARA FUTURA E EVENTUAL EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHOES COM RESPECTIVOS OPERADORES E MOTORISTAS PARA A SEMAP. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 05 de fevereiro de 2021 às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA,conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 26 de janeiro de 2021

***HEITOR DE PAULA MAIA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**D713BAD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 033/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI**, firmado em 30 de abril de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 060/2020, na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 033/2020 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o prazo de vigência do Contrato n°. 033/2020 de Prestação de Serviços, bem como o prazo de execução da obra, que vigorará por mais 04 (quatro) meses, sendo:

- **Vigência da Execução da Obra**: início em **05 de dezembro de 2020** e término no dia **05 de abril de 2021.**

- **Vigência do Contrato**: início em **31 de dezembro de 2020** e término no dia **30 de abril de 2021.**

**Parágrafo Único:** O aditamento dos prazos se faz necessário para conclusão dos serviços contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos nº. 023/2020 e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 033/2020 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 04 de dezembro de 2020.

Município de Três Marias
Contratante
***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

Paesan – Pavimentação Engenharia e Saneamento EIRELI
Contratada
***JOSÉ WILSON RIBEIRO***
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

**_____**
**_____**

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**0FBAD453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, firmado em 30 de maio de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 060/2016**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 005/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços, bem como o prazo de execução da obra, por mais 03 (três) meses, **com início em 14 de abril de 2020 e término em 13 de julho de 2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nº. 006/2020 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 028/2016 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 13 de abril de 2020.

Município de Três Marias
Contratante
***ADAIR DIVINO DA SILVA –***
Prefeito Municipal

Paesan – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda –
Contratada
***JOSÉ WILSON RIBEIRO***
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

**_____**
**_____**

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**B5AC993F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital, em razão de erro material (erro de digitação), relativamente ao item 1.1 do Edital para constar as seguintes alterações:

**ONDE SE LÊ:**

1 – DO OBJETO

1.1 - Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual contratação de empresa para serviços de **impressão para que sejam montadas as** apostilas de Educação Infantil 1º e 2º períodos e do 1° ao 9° ano PETS – Plano de Estudos Tutorados - SEE Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, como medida de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (COVID-19), em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação**,** conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital.

**LEIA-SE:**

**1 – DO OBJETO**

**1.1 -** Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para serviços de **impressão e montagem das** apostilas de Educação Infantil 1º e 2º períodos e do 1° ao 9° ano PETS – Plano de Estudos Tutorados - SEE Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, como medida de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (COVID-19), em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação**,** conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital.
Considerando que se trata de erro material sanável até abertura do certame.

Considerando que a referida retificação não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica mantida a data e horário designado no Edital para o recebimento e julgamento das propostas.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de janeiro de 2021.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**29D22DB5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**ADENDO I - PREGÃO N.º 003/2021 – PROCESSO N.º 049/2021**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, mediante pregoeiro devidamente designado por Portaria, MÁRCIO DE BRITO CARVALHO, torna pública a data de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço do Lote, cujo objeto trata-se de **Aquisição de Peças Automotivas para Manutenção do Veículo Motoniveladora XCMG - Modelo GR1803BR,** designando a data de entrega dos envelopes documentação e proposta e credenciamento dos representantes das empresas licitantes, para **às 14 horas do dia 19 de fevereiro de 2021.**

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE JANEIRO DE 2021.

***MÁRCIO DE BRITO CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**E9E7AF72

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO N.º 002/2021 – PROCESSO Nº 025/2021**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Cortador de Grama a Gasolina.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será **às 8h30min do dia 22 de fevereiro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE JANEIRO DE 2021.

***MÁRCIO DE BRITO CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**134BBF34

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO - TERMO DE ENCERRAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gás de Cozinha para botijões de 13 kg.** Considerando a inexistência de interessados em participar do certame e em consonância com o Parecer Jurídico, determino o arquivamento dos autos e que seja realizado novo processo licitatório. Três Pontas – MG, 26 de janeiro de 2021.

***MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO***
Diretor do SAAE

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**36AB305D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2020**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços nº **05/2020**, firmado em 01/01/2021, com a empresa **ROSANIA MARCIA SILVA MOTTA ME**; Objeto: Aditivo de prazo da contratação de empresa jornalística com circulação semanal no Município para publicação e divulgação dos atos e de toda matéria de interesse e finalidade do poder legislativo a ser oferecida de forma esclarecedora, fácil e acessível à população. Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 02/2020 – Pregão Presencial nº 02/2020; Cobertura Orçamentária: Dotação Orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, vigente no orçamento de 2021; Signatários: Contratante, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, **Jerônimo Romualdo Batista Filho** e, pela Contratada, **Rosania Marcia Silva Motta.**

**Publicado por:**
Ana Cláudia Mira Storti
**Código Identificador:**A749795F

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2020**

2º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços nº **05/2020**, firmado em 15/01/2021, com a empresa **ROSANIA MARCIA SILVA MOTTA ME**; Objeto: Aditivo de reajuste da contratação de empresa jornalística com circulação semanal no Município para publicação e divulgação dos atos e de toda matéria de interesse e finalidade do poder legislativo a ser oferecida de forma esclarecedora, fácil e acessível à população. Aplica-se a correção monetária calculada com base na variação do Índice de Preço de Mercado (IGP-M), passando o valor do cm² a ser de R$ 1,03 (um real e três centavos) a ser aplicado a partir do mês de fevereiro de 2021. Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 02/2020 – Pregão Presencial nº 02/2020; Cobertura Orçamentária: Dotação Orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, vigente no orçamento de 2021; Signatários: Contratante, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, **Jerônimo Romualdo Batista Filho** e, pela Contratada, **Rosania Marcia Silva Motta.**

**Publicado por:**
Ana Cláudia Mira Storti
**Código Identificador:**88323604

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**ERRATA - PROCESSO DE COMPRAS Nº 01/2021**

**O Setor de Compras da Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 001/2021**
**CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA.
**CONTRATADA:**AR KANAL LTDA.

ONDE SE LÊ
**Processo de Compras 01/2020**

LEIA-SE
**Processo de Compras 01/2021**

**O Setor de Compras da Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 002/2021**
**CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA.
**CONTRATADA:**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TUPACIGUARA.

ONDE SE LÊ
**Processo de Compras 01/2020**

LEIA-SE
**Processo de Compras 01/2021**

***VITÓRIA VIEIRA RAMOS***
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**
Ana Cláudia Mira Storti
**Código Identificador:**9DEDDEA4

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 005/2021** referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem de primas, confecção de placas de identificação de gabinetes dos Vereadores e placas de sinalização indicativas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tupaciguara, decorrente de processo de compras 04/2021.
Contratado: D-LEY ADESIVOS LTDA - ME.
Valor Global: R$ 424,35 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 006/2021** referente à aquisição de materiais de papelaria para

uso dos setores da Câmara Municipal, estimado para os meses Janeiro, Fevereiro, Março e Abril, decorrente de processo de compras 05/2021.
Contratado: COMERCIAL LORENA LTDA - EPP.
Valor Global: R$ 4.345,50 (Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

**Publicado por:**
Ana Cláudia Mira Storti
**Código Identificador:**683F6408

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 007/2021** referente à aquisição de materiais de papelaria para uso dos setores da Câmara Municipal, estimado para os meses Janeiro, Fevereiro, Março e Abril, decorrente de processo de compras 05/2021.
Contratado: CENTRAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - EPP.
Valor Global: R$ 696,00 (Seiscentos e Noventa e Seis Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 008/2021** referente à aquisição de materiais de papelaria para uso dos setores da Câmara Municipal, estimado para os meses Janeiro, Fevereiro, Março e Abril, decorrente de processo de compras 05/2021.
Contratado: DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRÁFICO LTDA.
Valor Global: R$ 724,40 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

**Publicado por:**
Ana Cláudia Mira Storti
**Código Identificador:**66F1CAA2

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 010/2021** referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinstalação e instalação de ar condicionado com fornecimento de todo material necessário e mão-de-obra, decorrente de processo de compras 08/2021.
Contratado: UARLLEN ALVES ROSA.
Valor Global: R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 011/2021** referente à aquisição de combustível para uso da moto da Câmara Municipal, decorrente de processo de compras 06/2021.
Contratado: LLSZ COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.
Valor Global: R$ 50,60 (Cinquenta Reais e Sessenta Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

**Publicado por:**
Ana Cláudia Mira Storti
**Código Identificador:**2FBB34FA

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DECRETO N° 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera o Decreto Municipal nº 003, de 11 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitação**.**

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o que determina o art. 51 da Lei 8.666/93;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 003, de 11 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitação, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, as pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro nomeado, praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, a saber:

- PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO – **Presidente**;

- GUSTAVO CARDOSO FERNANDES – **1º Membro Titular**;

- LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR – **2º Membro Titular**;

- JOÃO MATHEUS GONÇALVES – **3º Membro Titular**;

- GRASIELA LOPES DOS SANTOS – **1º Membro Suplente**;

- MARCELA ALVES DE REZENDE – **2º Membro Suplente**;

- CASSIO ALVES PEREIRA – **3º Membro Suplente**.

**Art. 2°** Em caso de ausência do Presidente, este será automaticamente substituído pelo 1° Membro Titular de que trata o artigo antecedente, pelo tempo que durar o afastamento.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de janeiro de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 25 de Janeiro de 2021.**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teófilo Pinto
**Código Identificador:**AD98103C

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DECRETO Nº 016, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica constituída a Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Equipamentos, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

**I – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**
**a)** Androgino Rodrigues de Carvalho;
**b)** Eliana da Silva Nascimento.

**II – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:**
**a)** Paula Cristina Nascimento Rodrigues da Cunha;
**b)** Luzia Helena Barbaresco de Moura.

**III – Secretaria Municipal de Educação:**

**a)** Gilmar Alves de Araujo;
**b)** Pedro Henrique Rodrigues Carvalho.

**IV – Secretaria Municipal de Saúde:**
**a)** Rafael Sustrunk da silva;
**b)** Lucelina Barbaresco.

**V – Secretaria Municipal de Governo:**
**a)** Adriel Alves dos Santos;
**b)** Paulo Ricardo Costa de Araújo.

**Art. 2°.** A Comissão procederá ao recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, em conformidade com as normas legais.

**Art. 3°.** O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo(s) membro (s) da Comissão de Recebimento.

**Parágrafo único**- No atestado de recebimento deverá estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.
**Art. 4°.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 25 de janeiro de 2021.**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teófilo Pinto
**Código Identificador:**19100EB0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TURMALINA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG**, ***Inexigibilidade n° 003/2021, Credenciamento nº 003/2021,*** torna público, que fará realizar licitação para o Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em**, (horas/máquina-trator de pneu agrícola)** para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município conforme autorização prévia do responsável técnico, bem como**, caminhão pipa** para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas (zona urbana e/ou rural), através de caminhões pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com entrega do envelope contendo habilitação e proposta a partir das 08:00 horas do dia 29 de janeiro de 2021 até às 16:00 horas do dia 31/12/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 19 de janeiro de 2021.

***BRUNA LAURA DA CRUZ.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Bruna Laura da Cruz
**Código Identificador:**D969FFE5

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - RP 004/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG**, ***Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2021*** - torna público, que fará realizar licitação objetivando a futura e eventual aquisição de combustíveis (nas cidades de Belo Horizonte, Curvelo e Turmalina), em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Transportes da Prefeitura Municipal de Turmalina /MG, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 26 de janeiro de 2021.

***BRUNA LAURA DA CRUZ.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Bruna Laura da Cruz
**Código Identificador:**36774EBC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE URUCUIA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 004/2021, Processo Licitatório nº. 006/2021. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 004/2021, para Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018, publicada no DOU, Seção 1, de 3 de outubro de 2018, alterações posteriores e demais cominações legais, Pessoa jurídica: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ/MF 04.196.645/0001-00, ao valor global de R$ 13.216,00 (treze mil duzentos e dezesseis reais).

Urucuia/MG, 26 de Janeiro de 2021

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**72EC7771

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**MUN.DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO /MG**- Processo Licitatório: 015/2021-Pregão Presencial: 003/2021 – Obj: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL E LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Data 08/02/2021 às 09:00 hs,. O edital poderá ser retirado na sede da Pref. Municipal de Vargem Grande Do Rio Pardo em dias uteis das 08 às 12 hrs e das 14 às 17 hrs no end: Rua dos Esporte ,63- Centro **.**

***ISZAEL DE SÁ SANTOS***
Pregoeiro.

Inf. Licitacaovg21@gmail.com

**Publicado por:**
Iszael de Sá Santos
**Código Identificador:**E24F4156

**SECRETARIA DO GABINETE**
**PORTARIA NOMEIA O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMÉRCIO.**

PORTARIA Nº 016 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

*Nomeia o Secretário de Agricultura Meio ambiente, Industria e Comércio.*

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso VII, art. 85 da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Maurilio Lino da Silva,** CPF nº 028.558.766.80 e RG n° 8992847 SSP/MG**,** para ocupar o cargo público **Secretário de Agricultura Meio ambiente, Industria e Comércio.**
**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 01 de Janeiro de 2021.

***GABRIEL ARCANJO BRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arilson Braz Ribeiro
**Código Identificador:**5386E7D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**4º ADITIVO CONTRATO 05-2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2018. PROCESSO Nº 058/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017. OBJETO. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste do valor mensal para prestação de serviços na manutenção de iluminação pública em toda rede elétrica padrão CEMIG, incluindo mão de obra e substituição de todo material elétrico danificado de acordo com o contrato de prestação de serviços Nº 049/2017, e de acordo com a Cláusula terceira do contrato inicial. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Contratado: RIBEIRO BARROSO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Do Reajuste: Do valor: O valor mensal passara de R$ 3.960,00 para R$ 4.390,43 (quatro mil trezentos e noventa reais e quarenta e três centavos), devido ao aumento de 70 pontos no quantitativo inicialmente contratado, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**5AC48D21

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 003/2021 INEXIGIBILIDADE 001/2021 – RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo a SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA EPP no valor de R$ 11.990,00, para contratação de empresa para manutenção em câmara de vacinas.

***MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA,***
Secretario de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**6F7D83E4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PL Nº 213/2020 – PE Nº 055/2020. HOMOLOGAÇÃO**

Retifico a Publicação do Dia 20/01/2021, Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 13**. ONDE LÊ-SE:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA para os LOTES 03, 04, 13, 81 e 85 no valor de R$ 75.459,2000; **LEIA-SE:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA para os LOTES 03, 04, 13 e 81 no valor de R$ 75.099,2000. O lote 85 foi cancelado**.**

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA.***
Sec. Mun. de Adm.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**9181244C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PUBLICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 SRP.**

**Processo n° 100/2020**
**Pregão Presencial n° 020/2020**

**Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Unidade Hospitalar e Postos de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, menor preço por item pelo Sistema de Registro de Preço.**

**Homologação**

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

**PRIMUS PHARMA LTDA ME - CNPJ: 14.533.317/0001-06**
Valor Total de R$ 446.272,30 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos)

Volta Grande, 22 de janeiro de 2021.

***CLEIDE SILVA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Altair Denirio
**Código Identificador:**07E934B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG**, Processo Licitatório 11/2021 Pregão Presencial 03/2021. Objeto: SRP

contratação de médico regulador do sistema de saúde SUSfácil. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 09 de fevereiro de 2021 às 08h00min.

**Publicado por:**
Maryelle de Souza Andrade
**Código Identificador:**025F8A43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG**, Processo Licitatório 17/2021 Pregão Presencial 04/2021. Objeto: SRP contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo e água mineral. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 09 de fevereiro de 2021 às 13h30min.

**Publicado por:**
Maryelle de Souza Andrade
**Código Identificador:**05C98F9F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**LEI COMPLEMENTAR**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

ALTERA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, NO QUE SE REFERE AOS SERVIÇOS DOS ITENS 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 E 15.09 DA LISTA PREVISTA NO ART. 47 E ANEXO I DA LC 69/17, PROMOVENDO AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 175/2020.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Complementar 69/17 passa a vigorar acrescido do § 1º-A e 1º-B com as seguintes redações:
Art. 1º.....
.....
§ 1º-A Para fins do serviço descrito nos itens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista prevista no art. 47 e Anexo I desta Lei Complementar, consiste em obrigação acessória das administradoras de cartão de crédito e débito:
I – conceder acesso mensal e gratuito ao sistema eletrônico de padrão unificado que será utilizado para cumprimento da obrigação acessória padronizada;
II – entregar declaração eletrônica por meio do sistema mencionado no inciso I deste parágrafo, na forma da legislação, até o 25 dia útil do mês subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores, ou outro prazo que o substitua, fixado em legislação federal;
§ 1º-B Para fins do serviço descrito no item 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, consiste em obrigação acessória das administradoras de cartão de crédito e débito registrar perante a Fazenda Pública a localização dos terminais eletrônicos ou das máquinas das operações efetivadas em solo portuense, na forma da legislação tributária.

**Art. 2º.** Fica revogada a '*alínea a'* do inciso XXIII do § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 69/2017.
**Art. 3º.** Fica acrescido o art. 4º- A à Lei Complementar nº 69/17 com a seguinte redação:
Art. 4º-A Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 1º a 5º deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do § 1º do art. 4º desta lei o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
§1º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.
§2º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 1º deste artigo.
§3ª No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.
§4º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:
I - bandeiras;
II - credenciadoras; ou
III - emissoras de cartões de crédito e débito.
§5º No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.
§6º No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.
§7º No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.
**Art. 4º.** O art. 8º da Lei Complementar 69/17 passa a vigorar acrescido do inciso XVI, com a seguinte redação
Art. 8º.....
.....
XVI - as pessoas referidas nos incisos II e III do §4º do art. 4º-A desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar.
**Art. 5º.** O art. 37 da Lei Complementar 69/17 passa a vigorar acrescido do § 3º com a seguinte redação:

Art. 37.....
.....
§ 3º Quando se tratar dos serviços descritos nos itens 4.22, 4.23, 5.09,15.01 e 15.09 da lista prevista no art. 47 e Anexo I da LC 69/17 os quais são declarados por meio de sistema eletrônico de padrão unificado o valore devido será atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês de seu vencimento normal até o mês anterior ao do pagamento, e pela taxa de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

**Art. 6º.** O art. 39 da Lei Complementar nº 69/17 passa a vigorar acrescido do inciso XVI, com a seguinte redação:
Art. 39 .....
.....
XVI – Obrigação dos prestadores de serviços descritos nos itens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista prevista no art. 47 e Anexo I desta Lei Complementar em apresentar declaração na forma e prazos estabelecidos em legislação, referente ao sistema previsto no § 1º-A, desta lei.
Multa: 10 (dez) Unidades Fiscais Municipais para cada omissão ocorrida.

**Art. 7º.** Revogam-se todas as disposições legais que conflitem com a presente Lei.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***BRUNO RIBEIRO***
Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**
Bruno Moares de Resende
**Código Identificador:**C545E625

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**LEI COMPLEMENTAR**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS CLASSIFICADOS COMO ESSENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICIPAL.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Classificam-se como Serviços Essenciais no âmbito do Município de Astolfo Dutra:

I - Assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
II - Assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
III - Atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
IV - Atividades de defesa nacional e de defesa civil;
V - Trânsito e transporte intermunicipal e interestadual de passageiros;
VI - Telecomunicações e internet;
VII - Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluídos:
VIII - Fornecimento de suprimentos para o funcionamento e manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia; e
IX- As respectivas obras de engenharia;
X - Produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, limpeza, alimentos, bebidas e materiais de construção;
XI - Serviços funerários;
XII - Guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;
XIII - Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XIV - Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XV - Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XVI - Controle de tráfego terrestre;
XVII - Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;
XVIII - Serviços postais;
XIX - Serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
XX - Serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas;
XXI - Fiscalização tributária e ambiental;
XXII - Produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XXIII - Produção de petróleo, distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXIV - Monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;
XXV - Levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;
XXVI - Cuidados com animais em cativeiro;
XXVII - Atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes;
XXVIII - Atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;
XXIX - Atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia;
XXX - Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas;
XXXI - Atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações da Secretária Municipal de Saúde;
XXXII - Unidades lotéricas;
XXXIII- Serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados;
XXXIV - Serviços de radiodifusão de sons e imagens;
XXXV - Atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga e de pessoas em rodovias e estradas
XXXVI - Atividade de locação e/ou venda de veículos, obedecidas as determinações da Secretária Municipal de Saúde;
XXXVII - Atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres;
XXXVIII - Produção, transporte e distribuição de gás natural;
XXXIX - Atividades de construção civil, obedecidas as determinações da Secretária Municipal de Saúde;
XL - Atividades industriais, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde;
XLI - Salões de beleza e barbearias, obedecidas as determinações da Secretária Municipal de Saúde;
XLII - Academias de esporte de todas as modalidades, obedecidas as determinações da Secretária Municipal de Saúde;
XLIII - Autoescolas, obedecidas as determinações da Secretária Municipal de Saúde;
XLIV - Também são consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários a cadeia produtiva relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.

**Art. 2º.** Revogam-se todas as disposições legais que conflitem com a presente Lei.

**Art.2º-A.** Esta Lei terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***BRUNO RIBEIRO***
Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**
Bruno Moares de Resende
**Código Identificador:**927050F1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

**OBJETO**: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 014/2020 do Processo Licitatório nº 004/2020 para fornecimento de pneus novos, serviços de montagem dos pneus, balanceamento das rodas, alinhamento e cambagem dos veículos da frota municipal e/ou sob responsabilidade do município de Bandeira do Sul.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
**CONTRATADA**: PONTUAL MARTINS EIRELI
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO PREÇO
Os preços ofertados pela empresa signatária sofrerão alterações de realinhamento nos preços dos itens abaixo relacionado:

| PRODUTO | MARCA | PREÇO ANTERIOR | PREÇO ATUAL |
|---|---|---|---|
| PNEU 275 80 22.5 BORR | GOODYEAR | R$ 2.129,67 | R$ 2.395,00 |
| PNEU 205 75 R16 | GOODYEAR | R$ 606,25 | R$ 679,00 |
| PNEU 175 65 R14 | GOODYEAR | R$ 255,19 | R$ 285,00 |
| PNEU 185 70 R14 | GOODYEAR | R$ 328,43 | R$ 367,00 |
| PNEU 900 20 LISO | GOODYEAR | R$ 955,52 | R$ 1.190,00 |
| PNEU 900 20 BORR | GOODYEAR | R$ 1.198,22 | R$ 1.400,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em plena vigência

**Assinatura:** 22/01/2021

***EDERVAN LEANDRO DE FREITAS***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Ariéla Nogueira Dias
**Código Identificador:**C39234CC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de testes rápidos para COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 09/02/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 26 de janeiro de 2021.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**AF03C202

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2021 – DISPENSA Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e de enfermagem, a fim de atender a população do Município de Borda da Mata, quanto aos casos suspeitos de COVID-19 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CONTRATADO: Clínica Médica Mariense LTDA, CNPJ nº 10.725.112/0001-63. VALOR: R$ 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 26 de janeiro de 2021.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**B79F58E4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 – DISPENSA Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e de enfermagem, a fim de atender a população do Município de Borda da Mata, quanto aos casos suspeitos de COVID-19 - CONTRATADA: Clínica Médica Mariense LTDA, CNPJ nº 10.725.112/0001-63. – CONTRATO Nº 005/2021 - VALOR: R$ 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais). ASSINATURA: 26/01/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 10 305 0011 2.082 339039- FICHA 323.

Borda da Mata – MG, 26 de janeiro de 2021.

***CELSO DO AMARAL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**C78A4B68

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2021 – DISPENSA Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, suporte e atualização do sistema de controle e administração escolar – sistema na rede municipal de educação - SISLAME - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CONTRATADO: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEP/JF, CNPJ nº 00.703.697/0001-67. VALOR: R$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso XIII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 26 de janeiro de 2021.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**7C4EE451

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2021 – DISPENSA Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 – DISPENSA Nº 001/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, suporte e atualização do sistema de controle e administração escolar – sistema na rede municipal de educação - SISLAME - CONTRATADA: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEP/JF, CNPJ nº 00.703.697/0001-67. – CONTRATO Nº 004/2021 - VALOR: R$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais). ASSINATURA:

26/01/2021. VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 01 12 122 0001 2.012 339039 – FICHA 048.

Borda da Mata – MG, 26 de janeiro de 2021.

***GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME***
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**1AAEA21E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de dicionários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 11/02/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 26 de janeiro de 2021.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**D7C6393C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2021 – DISPENSA Nº 003/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento no Pronto Socorro e Ambulatório Médico Municipal - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CONTRATADO: Med-Clin Mariense LTDA - EPP, CNPJ nº 03.776.660/0001-57. VALOR: R$ 247.820,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 26 de janeiro de 2021.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**8B6782FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 – DISPENSA Nº 003/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento no Pronto Socorro e Ambulatório Médico Municipal - CONTRATADA: Med-Clin Mariense LTDA - EPP, CNPJ nº 03.776.660/0001-57. – CONTRATO Nº 006/2021 - VALOR: R$ 247.820,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte reais). ASSINATURA: 26/01/2021. VIGÊNCIA: 31/03/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 02 10 302 0013 2.071 339039 – FICHA 187.

Borda da Mata – MG, 26 de janeiro de 2021.

***CELSO DO AMARAL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**FF7C0664

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 038/2021 – Pregão Presencial nº 007/2021.
**Objeto: AQUISIÇÃO DE 5 ELETROCARDIOGRAMAS, PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE CALDAS, UTILIZANDO RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**
Data: 08/02/2021 – 14h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG,27 de janeiro de 2021.

***AILTON PEREIRA GOULART***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**B1893E87

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**
**RATIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 117/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2020, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de supervisão clinica institucional junto ao CAPS infantil e CAPS adulto. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Ervália/MG, 03 de novembro de 2020. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato de Contrato nº 068/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **COUTINHO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.238.749/0001-07. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA**: 03 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Ervália/MG, 03/11/2021

***ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**B4776A43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**
**RERRATIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, a **RERRATIFICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo Licitatório nº 007/2021, o qual tem por objeto o Registro de Preço objetivando a aquisição de equipamentos odontológicos tais como:

bomba a vácuo, pedal de acionamento dentre outros itens descritos e especificados no anexo I, conforme Portaria nº 3.389 do Ministério da Saúde. Tal Rerratificação se dá pelo fato da necessidade de alteração do objeto e atraso na publicação do Edital no Portal. Portanto, **onde se lê abertura 01/02/2021 às 14h00min**, **leia-se abertura 08/02/2021 às 14h00min**. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário de 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3554-1124.

Ervália/MG, 26/01/2021.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**E7FB8A76

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG** - torna público que no dia **12 DE FEVEREIRO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 021/2021, Pregão Presencial nº 011/2021, Registro de Preços nº 007/2021**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, COROAS, ORNAMENTAÇÃO, ROUPA, VELAS, VÉU, TANATOPRAXIA E TRANSLADO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com**

A Pregoeira.

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**4FE9B14D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
### RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machacalis Ratifica a Publicação da Compra Direta 006/2020 publicado em 22 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Página 181. Onde se lê valor global de R$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais) Leia-a se R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Machacalis 26 de janeiro de 2021.

***MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA***
Prefeito Municipal.

***ERNANDO DOS SANTOS PEREIRA.***
Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Hudeilson Teixeira Braga
**Código Identificador:**A7B16D45

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
### OXIGENIO E MATERIAL LIMPEZA HIGIENE

**AVISO DE LICITAÇÃO** – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/21, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 05/02/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .MALAC. 26/01/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO** – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/21, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA , para Estruturação da Rede do SUAS neste Município de Malacacheta, para as ILPIs: ABRIGO MARIA NETA, ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO VICENTE e APAE DE MALACACHETA, em atendimento aos Convênios: 888059/2019; 888100/2019 e 888101/2019 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 08/02/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .MALAC. 26/01/2021.

**Publicado por:**
Lucas de Azevedo Lopes
**Código Identificador:**B83C2CAE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
### PRC: 22/21PREGÃO PRESENCIAL: 13/21

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
**PRC: 22/21PREGÃO PRESENCIAL: 13/21**
**OBJETO:**A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de totem e moldura para placa de inauguração, para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG.
**REALIZAÇÃO: 12/02/2021,** na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

***ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Juscélio Fernando Novais
**Código Identificador:**F8C35263

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
### PRC: 24/21 PREGÃO PRESENCIAL: 15/21

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
**PRC: 24/21 PREGÃO PRESENCIAL: 15/21**
**OBJETO:**A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa com vistas à contratação para prestação de serviço especializado de consultoria técnica para execução de procedimentos contábeis específicos e normas gerais aplicadas ao terceiro setor, a serem prestados junto aos Conselhos das Escolas Municipais ou Caixas Escolares do município de Nova Resende/MG
**REALIZAÇÃO: 12/02/2021,** na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h30min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

***ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Juscélio Fernando Novais
**Código Identificador:**6F05885F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**
**PORTARIA N.º 786/2021**

**PORTARIA N.º 786/2021**

CEDE O SERVIDOR VILSON BATISTA PINHEIRO PERES PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO – MG E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica cedido, o servidor **VILSON BATISTA PINHEIRO PERES,** ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional, nível XIX da LC 183/2019, para prestar serviços junto ao Município de Patrocínio, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 15 de janeiro de 2021.
Parágrafo Único – A cessão é com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - A cessão ocorrerá interinamente, enquanto houver interesse dos dois órgãos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Patrocínio - MG, 15 de janeiro de 2021.

***RONALDO CORREA DE LIMA***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**8B47B774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014 PROCESSO Nº: 59/2014**
**MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 25/2014**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 28 de fevereiro de 2014**
**Processo nº: 59/2014**
**Modalidade: Dispensa**
**Edital nº: 25/2014**
**Tipo: Menor Preço Global**
**Objeto:** Locação de imóvel residencial situado à Rua Leôncio Batista da Cunha, nº 808, bairro Marciano Brandão, para funcionamento da ARCA, solicitado pela Sec. Mun. Assistência Social.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
**CONTRATADO: GENERVINO CAIXETA NETO,** pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 191.826.006-00, estabelecida na Rua Nhonho Paiva, nº 1.243, neste ato representado pelo **BRUMADO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.878.931/0001-12, situada à Rua Cesário Alvim, nº 1.223, Patrocínio - MG, abaixo assinado:
**Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**
**1 -** O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
**Cláusula Segunda - Do VALOR E prazo de vigência**
**2 -** O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – Fica acrescido ao valor global da presente contratação o valor de R$ 1.930,07 (um mil, novecentos e trinta reais e sete centavos), corresponde ao aumento de 5,00%, assim o valor global que era de R$ 26.438,58 (duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) passará para o valor de R$ 28.368,65 (duzentos e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.364,05 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro mil e cinco centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 16 de dezembro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**84AE97D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019 PROCESSO Nº: 16/2019**
**MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 02/2019**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019**
**Processo nº: 16/2019**
**Modalidade: Dispensa**
**Edital nº: 02/2019**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto:** Locação de imóvel urbano situado na Rua Geralda Ferreira Marra nº997, Bairro Cidade Jardim, para atendimento às crianças acolhidas pela ARCA – Casa de Acolhimento de Crianças, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
**CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
**CONTRATADO: MARCELO DE AGUIAR PEREIRA,**pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob o n° 066.326.196-14, residente e domiciliadonesta cidade à Rua Professor Olimpio Santos, nº 627, bairro Centro, neste ato representado pelo **BRUMADO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.878.931/0001-12,

situada à Rua Cesário Alvim, nº 1.223, Patrocínio - MG, abaixo assinado:

**Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**

**1 -** O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

**Cláusula Segunda - Do VALOR E prazo de vigência**

**2 -** O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor esétima- do prazo de vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação o valor de R$ 1.471,80 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), correspondente ao aumento de 5,0%, assim o valor global que era de R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais), passará para o valor de R$ 21.631,80 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.802,65 (um mil, oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 16 de dezembro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**2EC74004

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 139/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 73 EDITAL Nº: 101/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO**
**Processo nº: 139/2020**
**Modalidade: Pregão - RP 73**
**Edital nº: 101/2020**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto:** Registro de preços para aquisições de ferragens, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
**CONTRATANTE**: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
**CONTRATADO**: **COFERPA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO DE PATROCÍNIO**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.601.550/0001-24, neste ato representado pelo seu responsável legal.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo aumentodo valordo objeto do presente processo.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**
**2.1**- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
**2.1.1**item nº 011 - barra chata, o valor que era de R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) o mesmo passará para R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos).
**2.1.2**item nº 015 - cantoneira medidas um por três dezesseis avoate quatro por três dezesseis avos, o valor que era deR$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) o mesmo passará para R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos).
**2.1.3**item nº 044 - perfil dobrado chapa 20, o valor que era deR$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) o mesmo passará para R$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos).
**2.1.4**item nº 046 - perfil dobrado chapa fq, o valor que era de R$ 6,5616 (seis reais e cinco mil seiscentos e dezesseis milésimos de centavos) o mesmo passará para R$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos).
**2.1.5**item nº 094 - vergalhãoca 50, o valor que era deR$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) o mesmo passará para R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos).

Patrocínio-MG, 12 de janeirode 2021.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**AACC1240

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO**

**TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO**

**VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

No dia 01 de setembro de 2020, foi vendido à**HOLANDA DAVID FIGUEIREDO**, inscrito no CPF sob o nº083.125.266-92, o seguinte imóvel:
IMOVEL URBANO, setor 17, quadra 016, lote 0252, sub lote 000 localizado a Avenida Jorge Elias Abrão, Bairro São Lucas, lote com área de 300,60 m², de propriedade do Município Patrocinio - Avaliado em R$ 105.210,00 (Cento e cinco mil duzentos e dez reais) - Laudo de Avaliação 162/2019. (Conforme Croqui)
Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de **R$ 107.505,00 (cento e sete mil e quinhentos e cinco reais)**. A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 09/2020, nos termos da Lei Municipal nº5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.
Tendo a adquirente depositado no dia 14/08/2020 o valor de R$ 5.260,50 (cinco mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos) a título de caução e o restante foi pago em 1ª (uma) única parcela, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.
**Assim, foi realizado o pagamento no valor R$ 5.260,50 (cinco mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos),** no dia 14/08/2020, já pagos anteriormente à titulo de caução e **o restante foi pago,** conforme comprovante de transferência eletrônica**, em 1ª (uma) única parcela no valor de R$ 102.244,50 (cento e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, no dia 02/09/2020,**totalizando ovalor global de R$ R$ 107.505,00 (cento e sete mil e quinhentos e cinco reais).** A alienação foi realizada mediante o edital nº09/2020, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e noProcesso de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 02 de setembro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**86AFD52B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO PROCESSO Nº: 214/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 5/2020**

**CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO**

**Processo nº: 214/2020**
**Modalidade: Tomada de preços**

**Edital nº: 5/2020**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de Praça Pública na Rua Rosalina de Oliveira s/nº, Bairro Boa Esperança, no município de Patrocínio/MG, conforme Convênio nº 1301001013/2020/SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

O Presidente e demais membros de Licitação **CONVOCA** as empresas participantes e demais interessados para a 2ª sessão do processo licitatório acima, **no dia 29 de janeiro de 2021, às 16:00 horas,** na sala de licitações, para dar continuidade ao referido processo.

Patrocínio, 26 de janeiro de 2021.

***RINALDO SANTOS DOS SANTOS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**872F7AD2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
### EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório nº 056/2017**
**Pregão Presencial nº 017/2017**
**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2017**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Prados
**Contratado**: Versus Soluções em Gestão LTDA
**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresas ou empresa afim para serviço de assessoria administrativa incluindo elaboração de plano de trabalho, cadastramento de propostas, gerenciamento de SICONV e SIGCON e prestação de contas em geral, com 03 (três) visitas semanais perfazendo uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas por semana.
**Valor total do contrato**: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
**Data:** 21 de janeiro de 2021

**Publicado por:**
Alycia Trindade Ferreira
**Código Identificador:**13B60D3B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
### EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório nº 081/2020**
**Dispensa nº 042/2020**
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2020**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Prados
**Contratado**: CIGEDAS
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a aplicação de reajuste de preços ao contrato nº 068/2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, visando a continuidade dos serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004 gerados no município de Prados.
**Valor unitário do contrato**: R$68,13 (sessenta e oito reais e treze centavos) por tonelada
**Data:** 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**
Alycia Trindade Ferreira
**Código Identificador:**203222DE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório nº 008/2021**
**Dispensa nº 006/2021**
**Contrato nº 010/2021**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Prados
**Contratado**: Adeilson Cesar de Sousa
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção/reparo junto a Torre da Rede de TV gratuita de nosso município.
**Valor total do contrato**: R$ 6.504,00 (seis mil, quinhentos e quatro reais)
**Data:** 21 de janeiro de 2021

**Publicado por:**
Alycia Trindade Ferreira
**Código Identificador:**D2797F82

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### TOMADA DE PREÇO 02/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG -** Processo Administrativo nº 28/2021 – Tomada de preço 02/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 11 de fevereiro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de empresa especializada para Reforma de uma casa por ordem judicial, com fornecimento de material.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

***GÍLCIA ALVES DE LIMA***
**,**Membro da Equipe de Apoio.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**7D368049

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
### EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 006/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO 006/2021 PRC 015/2021 - OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de produtos para alimentação de dieta enteral. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 08/02/2021 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 26 de janeiro de 2021.

***LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA***
Pregoeiro Municipal,

***NEWTON GABRIEL AVELAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Philippi Alves e Silva
**Código Identificador:**B729A84F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
**PP 001/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG**. Processo nº 029/2021, Pregão Presencial nº 001/2021. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus/reforma de pneus. Abertura: 08/02/2021, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

***SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eder Ferreira Ramos
**Código Identificador:**970269A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 11/2021, PP 10/2021. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. Abertura: 09/02/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**50897B6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 98/2020 Pregão Presencial nº. 59/2020 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar. Contratado: Empresa Edney Jose Coelho 07547904602, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.288.117/0001-02. Valor: R$ 62.580,00 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta reais). Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**34E92E0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 98/2020 Pregão Presencial nº. 59/2020 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar. Contratado: Empresa Jose Geraldo da Silva 03374155600, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.891.786/0001-10. Valor: R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais). Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**62F76145

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 98/2020 Pregão Presencial nº. 59/2020 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar. Contratado: Empresa Carlos Alberto de Souza 96490020653, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.989.260/0001-77. Valor: R$ 62.580,00 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta reais). Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**A7C6FC56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 07/2021 Dispensa nº. 01/2021 Objeto: Locação de imóvel no distrito de Palmital dos Carvalhos, destinado à instalação de um centro de atendimento de serviços administrativos essenciais a população do referido distrito. Contratado: José Felipe da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 337.357.277-00. Valor: R$ 5.666,00 (Cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais). Vigência: 21/01/21 a 31/12/2021.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**2EA5A0DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 02/2021 – Pregão Presencial nº. 02/2021, aberto com vistas a **Permissão de uso de espaço público, a título oneroso, com finalidade exclusiva de "lanchonete" em atendimento aos usuários do complexo "Cidade da Saúde", localizado na Rodovia AMG 0420, km 27, no município de Senhora dos Remédios-MG.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR INICIAL | VALOR FINAL | VENCEDOR | CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Permissão de uso da Lanchonete "Cidade da Saúde". | R$ 120,00 mensal | 120,00 mensal | Lauriene Lopes Batista 13475529602 | 36.544.977/0001-17 |

O licitante acima apresentou a melhor oferta, atendendo ao interesse da Administração.

Senhora dos Remédios, 26 de Janeiro de 2021.

***WILLIAN NUNES DORNELAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**F0977AE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2015**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2015**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

**CONTRATADA: CONTRUTORA HCG LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.036.620/0001-67, estabelecida na Rua Hilário Guedes, nº. 525, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subseqüentes, pelo Senhor Hélcio Carlos Godinho, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº. M-4 221.178 e do CPF nº. 650.202.516.15 residente e domiciliado à Rua José Tafuri, 108, Bairro Machados na cidade de Senhora dos Remédios e comarca de Barbacena o Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**
Fica reajustado o valor do contrato original que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Creche Municipal – Projeto 2 Convencional Proinfância, no âmbito do termo de Compromisso PAC2 6153/2013 e o município de Senhora dos Remédios, conforme INCC – Índice Nacional de Custos da Construção e cálculo realizado pelo Setor de Engenharia, correspondente a um acréscimo de R$ 11.400,26 (Onze mil quatrocentos reais e vinte e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO UTILIZADO**
O Valor correspondente do presente Aditivo será pago com recursos próprios do Município, a conta da seguinte dotação: 2.02.02.12.365.0005.1.0010. 4.4.90.51.00.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 05 de Janeiro de 2021.

***WILLIAN NUNES DORNELAS***
Prefeito Municipal/Contratante

***CONTRUTORA HCG LTDA - EPP***
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**1D17BCC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato Administrativo nº 04/2021, firmado entre o Município de Setubinha e a empresa **Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêutico LTDA**, CNPJ nº 02.537.890/0001-09. Adesão Nº 01 . **Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual compra de materiais Médico Hospitalar, tendo como referência os preços da tabela da revista SIMPRO HOSPITALAR para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços.** Assinado em 26/01/2021. Vigência: até 26/01/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Publicado por:**
Rogério de Oliveira
**Código Identificador:**2FCB577F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 05/2021, firmado entre o Município de Setubinha e a empresa **Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêutico LTDA**, CNPJ nº 02.537.890/0001-09. Adesão Nº 01. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, considerando o maior percentual de desconto sobre o preço de preço de fábrica previsto na tabela CMED/ANVISA, para atender a mandados judiciais carentes do município.** Assinado em 26/01/2021. Vigência: até 26/01/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Publicado por:**
Rogério de Oliveira
**Código Identificador:**51395F56

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**LICITAÇÃO TIRADENTES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PL 008/2021.**

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

**Processo Licitatório N°** 008/2021.
**Pregão Presencial N°** 002/2021.
**Objeto:** Seleção de leiloeiro oficial, devidamente credenciado pela Junta Comercial, para a prestação de serviços técnicos especializados visando à alienação de bens diversos do patrimônio municipal, classificados como irrecuperáveis, antieconômicos, inservíveis com valor comercial ou inservíveis sem valor comercial, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo
**Tipo:** Menor preço.
**Data da abertura:** 11/02/2021 às 09h00s.
**Local:** Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

***CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**0B7ADB89

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS - PUBLICAÇÃO DE EDITAL - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 007/2021 -Pregão Presencial n.º 002/2021, no dia 10 de fevereiro de 2021, às 13h (treze horas), objetivando ao Registro de preços de Peças para manutenção preventiva e corretiva das Máquinas Pesadas e Veículos pertencentes à Frota do Município de Tombos, bem como os conveniados com mesmo. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 26/01/2021 >

***SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Silvânia Maria Rosa da Cruz
**Código Identificador:**C788117C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021 – CONCORRÊNCIA Nº. 01/2021**

O Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 03 de Março de 2021 às 09:00 hs. no serviço de Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Praça Dom Otávio, nº. 240 - Centro - Turvolândia/MG, envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação acima mencionada, para Concessão onerosa de espaço público localizado na Praça Dom Otávio no Centro do Município de Turvolândia/MG. Abertura dos Envelopes: 09:30 horas – dia 03 de Março de 2021. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174 pelo E-mail licitacao@turvolandia.mg.gov.br e pelo Site www.turvolandia.mg.gov.br.

Turvolândia, 26 de Janeiro de 2021

***MARIA MAGDA BORGES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Carla Aparecida Manso
**Código Identificador:**557DC893

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 031/2020 – DISPENSA Nº 044/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SANDRA DAS DORES CARDOSO PEREIRA 00849556600 – OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 031/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem para acolhimento provisório em pensão familiar das pessoas em situação de rua, conforme repasse do SUS no combate ao COVID 19 e Decreto 043/2020, passando a atender 10 pessoas que se encontram nessa situação, sendo o valor mensal de cada uma de R$ 500,00 (quinhentos reais) e total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, conforme Memorando da Secretaria Requisitante. Data: 05/01/2021 Vigência: 04/04/2021.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**F3AA585B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE**

**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 03 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o reajustamento de valores pagos para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **ITEM: AÇÚCAR - VALOR REAJUSTADO: R$ 11,49**. **Data: 22/01/2021.**

**Publicado por:**
Dandara Aguiar Ferreira
**Código Identificador:**B1C2199C

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº.008/2021 ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS INSTITUÍDOS PELA LEI MUNICIPAL N. 39, DE 2014, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº.008/2021**

ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS INSTITUÍDOS PELA LEI MUNICIPAL N. 39, DE 2014, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco, Luiz Fábio Antonucci Filho**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são conferidas pelo arts. 73, XIX, art. 99, I, "a" da Lei Orgânica Municipal;
**Considerando** o disposto no art. 153, § 2º, da Lei Complementar Municipal 039/2014, segundo o qual **"**Quando não ocorrer à apuração das bases de cálculos dos tributos por meio de avaliações anuais, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à atualização monetária dos valores cadastrais existentes, mediante decreto, através da aplicação do INPC ou do índice oficial que o substituir";
**Considerando** que a atualização monetária dos tributos municipais constitui não só um direito, mas um de ver da administração tributária municipal;
**Considerando** que a atualização monetária não caracteriza aumento, mas tão somente a manutenção do valor, podendo ser feita, portanto, por decreto municipal consoante entendimento do Poder Judiciário;
**Considerando** a variação oficial da inflação nos últimos 12 (doze) meses medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Não tendo ocorrido revisão de valores mediante lei específica, ficam atualizados monetariamente, em percentual equivalente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ocorrida no período compreendido entre os meses de dezembro de

2019 e dezembro de 2020, os seguintes instrumentos da política tributária municipal:
- Planta Genérica de Valores de Terrenos Urbanos e Rurais e a Tabela de Preços de Metro Quadrado de Construção;
- Tabelas de Taxas Municipais decorrentes do exercício regular do poder de polícia e da prestação efetiva ou potencial de serviços públicos;
- Valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidos por profissionais autônomos e da Contribuição de Iluminação Pública incidente sobre imóveis não edificados;
- Tabelas de Preços Públicos.

**Parágrafo único.** Considerando o acumulado do INPC até o mês de dezembro de 2020, a atualização monetária dos tributos e preços públicos municipais será de 5,45% (Cinco vírgula e quarenta e cinco por cento), referente ao índice acumulado no período compreendido entre os meses de Dezembro de 2019 a Dezembro de 2020.
**Art. 2º.** A Planta Genérica de Valores de Terrenos e as Tabelas de Preços de Metro Quadrado de Construção de que tratam este Decreto serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, para conhecimento e exame dos interessados.
**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário em especial aos Decretos 001/2020 e 003/2021.
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 20 de janeiro de 2021.

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elivander Gonçalves Medeiros
**Código Identificador:**E53D5A41

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 009/2021 DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO NO VALOR DAS TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº. 009/2021**

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO NO VALOR DAS TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Luiz Fábio Antonucci Filho, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73 e 99.
**Decreta:**

**Art. 1º.** O valor das taxas, impostos e UFVRB do exercício de 2020 ficam corrigidos a partir desta data em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 20 de janeiro de 2021.

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elivander Gonçalves Medeiros
**Código Identificador:**74A51652

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2021**

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2021 FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA MÁRCIO OLIVEIRA CASTRO FILHO 099.857.456.20, CNPJ: 19.154.610/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE SPOT PARA CIRCULAÇÃO. VALOR TOTAL R$ 4.775,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: 26/01/2021 ATÉ 26/01/2022.

**Publicado por:**
Diego Alves Ribeiro
**Código Identificador:**C1EF8BB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG**
**2º ADITAMENTO AO CONTRATO 39/2020**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 39/2020. Contratado: L.A.M.S Serviços de Construções e Reparos Ltda – CNPJ 14.289.103/0001-28. Objeto: Serviços de portaria/vigia desarmado. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 01/04/2021. Data da assinatura do aditivo: 26/01/2021.

***ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Joel Cesar Nunes Barbosa
**Código Identificador:**EC348DD8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

**Ref.: Contrato 004/2018 – Processo Administrativo de Apuração 001/2021**

**Objeto:** Processo Administrativo para apuração de possível rescisão unilateral do Contrato nº 004/2018, firmando com **Wilson Laurindo de Souza,** bem como averiguar a existência de prejuízos ao interesse público.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – MG, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 79, I, §2º, I da Lei nº 8.666/93, e considerando que:

A supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos Contratos Administrativos;

O zelo ao erário público;

O relatório final exarado pela Comissão Especial de Apuração;

**DECIDE**

Tendo como princípios o interesse da Administração Pública e Legalidade, decide **RESCINDIR** o Contrato 004/2018, nos termos do Art. 79, I, § 2º, I da Lei 8666.

Devem também serem pagos os valores calculados no relatório final da Comissão Especial de Apuração.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lambari, 25 de janeiro de 2021.

***PABLO LUIZ LOPES***
Diretor

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**E9465645

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 004/2018**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari-MG, CEP 37480-000, CNPJ 22.040.711/0001-22, Inscrição Estadual 378768506.00-26, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor, **Pablo Luiz Lopes**, portador do RG nª MG-12.XXX.250 SSP/MG e CPF nª 067.XXX.356-76, doravante denominado DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o contrato de Consultoria e Assessoria na Gestão Técnica dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SAAE de Lambari – MG firmado com **Wilson Laurindo de Souza**, brasileiro, casado, químico, portador do RG nª 11.XXX.877 - SSP/MG e CPF nª 099.XXX.936-91, neste ato denominada DISTRATADA, conforme cláusulas a seguir:

**DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

**CLÁUSULA 1ª -** Fica rescindido administrativamente de forma Unilateral o contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na Gestão Técnica dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SAAE de Lambari – MG nº 004/2018, firmado no dia 04 de junho de 2018.

**CLÁUSULA 2ª -** A presente rescisão se dá por conveniência da administração pública, nos termos da Cláusula oitava do contrato, artigo 79 da Lei Federal nº.8.666/93, bem como todo o conteúdo do Processo Administrativo 001/2021 cujo objeto é a apuração de possível rescisão unilateral do Contrato nº 004/2018, firmado com **Wilson Laurindo de Souza,** bem como averiguar a existência de prejuízos ao interesse público.

**CLÁUSULA 3ª -** O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a data requerida pela DISTRATADA, inclusive a multa estabelecida, de acordo com os valores apurados no processo Administrativo nº 001/2021.

**CLAUSULA 4ª** – A rescisão unilateral é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

**CLÁUSULA 5ª** – Fica eleito o foro da Comarca de Lambari - MG para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA 6ª** – Nestes termos, firma-se a presente rescisão contratual de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lambari, 26 de janeiro de 2021.

***PABLO LUIZ LOPES***
Diretor

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**A8091695

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021**

Processo: PRC 076/2020
Pregão Presencial nº 033/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: 3Comp Informática LTDA - ME
CNPJ: 09.265.033/0001-38
Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para locação de sistema integrado de Gestão Comercial, relacionada a serviços de saneamento, envolvendo conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários e implantação do sistema, conforme anexos e minuta de contrato que fazem parte integrante deste edital
Valor: R$ 35.739,00 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove Reais)
Vigência: 04/01/2021 A 31/12/2021
Dotação: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.40

***PABLO LUIZ LOPES***
Diretor

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**89687544

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021**

Processo: PRC 077/2020
Pregão Presencial nº 034/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: Inovação Computação Móvel LTDA
CNPJ: 04.225.153/0001-98
Objeto: Contratação de empresa para cessão de direito de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo VII.
Valor estimado: R$ 25.087,00 (vinte e cinco mil Reais e oitenta e sete Centavos)
Vigência: 04/01/2021 A 31/12/2021
Dotação: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.40

***PABLO LUIZ LOPES***
Diretor

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**D0F737FB

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021**

Processo: PRC 078/2020
Pregão Presencial nº 034/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: Tecla Informática LTDA
CNPJ: 25.641.127/0001-10
Objeto: Contratação de empresa para cessão de direito de uso de software integrado de controle operacional e administrativo de ETA's, com implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo VII
Valor estimado: R$ 13.560,00 (Treze mil, quinhentos e sessenta Reais)
Vigência: 04/01/2021 A 31/12/2021
Dotação: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.40

***PABLO LUIZ LOPES***
Diretor

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**E0A1862C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021**

Processo: PRC 081/2020
Pregão Presencial nº 034/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: Tecla Informática LTDA
CNPJ: 25.641.127/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para locação de licença e direito de uso do sistema chamado Sítio Eletrônico (Site), para atender aos diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari/MG, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII.
Valor estimado: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta Reais)
Vigência: 04/01/2021 A 31/12/2021
Dotação: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.40

***PABLO LUIZ LOPES***
**Diretor**

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**43DA9C09

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021**

Processo: PRC 001/2021
Dispensa de Licitação nº 001/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: Osvaldo Anésio Ribeiro 02742755624
CNPJ: 28.778.893/0001-10
Objeto: Fornecimento de pão francês e leite pasteurizado tipo B durante o ano de 2021
Valor estimado: R$ 7.686,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e seis Reais)
Vigência: 04/01/2021 A 31/12/2021
Dotação: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30

***PABLO LUIZ LOPES***
Diretor

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**0FF61603

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021**

Processo: PRC 002/2021
Dispensa de Licitação: 002/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: Átomo Prestação de Serviços e Comércio LTDA
CNPJ: 01.505.496/0001-18
Objeto: Contratação de suporte técnico e hospedagem de sistema de apuração de ponto eletrônico "online", conforme necessidade do SAAE de Lambari-MG.
Valor: R$ 1.078,80 (mil e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência: 08/01/2021 A 31/12/2021
Dotação: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.40

***PABLO LUIZ LOPES***
Diretor

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**C0783FA3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021**

Processo: PRC 003/2021
Dispensa de Licitação: 003/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: Controlle Assessoria S/S LTDA.
CNPJ: 17.426.757/0001-44
Objeto: prestação de serviços de assessoria e acompanhamento técnico nas licitações/compras de peças e serviços automotivos, a fim de combater erros e fraudes nos procedimentos, conforme detalhamento
Valor estimado: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta Reais)
Vigência: 15/01/2021 a 31/12/2021
Dotação: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39

***PABLO LUIZ LOPES***
Diretor

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**0D3481CC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021**

Processo: PRC 080/2020
Pregão Presencial nº 034/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: SIGMIX – Tecnologia da Informação LTDA
CNPJ: 07.105.561/0001-02
Objeto: Contratação de empresa para cessão temporária de direito de uso de software integrado de Gestão Pública, composto pelos módulos planejamento e orçamento, execução da receita e despesa, gestão financeira, contabilidade, controle interno, geração da despesa, gestão de materiais e patrimônio, gestão de pessoal, geração de dados para prestação de contas ao TCE-MG, incluindo implantação, conversão e migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, customização e atualização, conforme especificado neste Termo de Referência
Valor estimado: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil Reais)
Vigência: 04/01/2021 A 18/01/2022
Dotação: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.40

***PABLO LUIZ LOPES***
Diretor

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**EE2F0EBC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**
**PORTARIA Nº 006/2021 - CONSMEPI**

**PORTARIA N.º 006/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a paralisação das atividades e do cancelamento do registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal.*

O Presidente do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, resolve estabelecer a presente Portaria, que dispõe sobre a paralisação das atividades e sobre o cancelamento do registro da agroindústria no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal dos Municípios do CONSMEPI.

**Artigo. 1°.**O responsável legal pelo estabelecimento tem a obrigação de comunicar ao Serviço de Inspeção Municipal a paralisação ou reinício, parcial ou total das atividades industriais.

**Paragrafo único:** A paralisação total das atividades industriais por período superior a seis meses condiciona o reinício das atividades somente após a inspeção prévia de suas dependências, instalações e equipamentos, observada a sazonalidade das atividades.
**Artigo. 2°.**O cancelamento do registro do estabelecimento pode ocorrer nas seguintes situações:
I – a pedido do responsável legal do estabelecimento;
II – por interrupção do funcionamento do comércio pelo período de um ano, respeitadas as exigências de comércio intermunicipal ou interestadual;
III – por interdição ou suspensão do estabelecimento pelo período de um ano;
IV – por não realizar transferência da titularidade do registro do SIM no prazo de trinta dias; e
V – por cassação do registro pelo SIM - CONSMEPI.
**§ 1º** Para fins de cancelamento o responsável legal do estabelecimento deve apresentar ao SIM Municipal o que segue:
I – requerimento do responsável legal do estabelecimento (anexo I);
II – avaliação pelo SIM - CONSMEPI da manifestação do responsável legal pelo estabelecimento ou laudo comprobatório de inatividade, para emissão de parecer conclusivo;
**Artigo. 3º**. O cancelamento do registro do estabelecimento será realizado pela Coordenadoria de Inspeção do CONSMEPI, por meio da emissão de auto termo, atestando que o mesmo não está em funcionamento ou não realiza comércio municipal, intermunicipal ou interestadual, podendo ser apresentada documentação comprobatória da inatividade;
**Artigo. 4º**. No caso de cancelamento do registro, será recolhida a rotulagem e os documentos pertinentes ao processo.
**Artigo. 5º**. O cancelamento de registro será comunicado oficialmente às autoridades competentes do Municípioou Estado, e, quando for o caso, à autoridade federal, o qual o estabelecimento estiver vinculado.
**Artigo. 6º**. Para o retorno das atividades do estabelecimento que teve o registro cancelado, devem ser cumpridas as exigências para novo registro de estabelecimento.
**Artigo. 7º.** O cancelamento do registro não prejudica a aplicação das ações fiscais e penalidades cabíveis decorrentes da infração à legislação.
**Artigo. 8º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 26 de Janeiro de 2021.

***FERNANDO ROLLA***
Presidente do CONSMEPI

| | | |
|---|---|---|
| **1. Identificação do Estabelecimento** | | |
| Razão Social: | Nome Fantasia: | |
| Classificação: | CNPJ/CPF: | |
| IE/IPR: | Nº SIM: | |
| Endereço Completo: (Rua/Av., Nº, Complemento, Bairro, Localidade) | | |
| Município: | CEP: | |
| Telefone: | E-mail: | |
| **2. Identidade do Proprietário:** | | |
| Nome: | RG: | CPF: |
| Endereço Completo: (Rua/Av., Nº, Complemento, Bairro, Localidade) | | |
| Município: | UF: | CEP: |
| Telefone: | E-mail: | |
| **3. Requerimento:** | | |
| Venho requerer junto ao SIM:<br>( ) Análise de projeto para Ampliação e/ou Reforma*1<br>( ) Cancelamento de Registro – A partir de ____/____/_____<br>( ) Paralisação das atividades – A partir de ____/____/_____<br>( ) Cancelamento do nº atual de registro e concessão de novo nº de registro<br>( ) Alteração Cadastral*2 (a) Razão Social (b) Nome Fantasia<br>( ) Sócio/Proprietário (c) Classificação do Estabelecimento<br>( ) Endereço (d) Natureza Jurídica<br>( ) Memorial de Construção/Reforma (e) Memorial Econômico Sanitário<br>Em razão de:_____<br>*1 Nos casos de ampliação ou reforma, anexar a planta baixa, memorial descritivo de construção/reforma e memorial descritivo econômico sanitário de estabelecimento.<br>*2 Nos casos de alterações cadastrais, cópia dos documentos comprobatórios de tais mudanças devem ser anexados ao requerimento. | | |
| **DECLARO ESTAR CIENTE QUE NO CASO DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE, O ESTABELECIMENTO NÃO ESTÁ MAIS APTO AO FUNCIONAMENTO, E AO PROCESSAMENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, E QUE SUA REATIVAÇÃO DEPENDERÁ DA ABERTURA DE UM NOVO PROCESSO.** | | |
| **Requerente:** | | |
| Local e data: | Assinatura: | |

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**14803ECA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 / 2020**

**Processo Licitatório nº 29 / 2020**
**Pregão Presencial nº 17 / 2020**

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Marcílio Magela de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2020**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2020**, conforme homologação publicada no dia 11 / 12 / 2020 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei

8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futuras e eventuais compras de salgados variados para as reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara Municipal de Pará de Minas e para eventos da Escola do Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Razão social: Colorê Industria e Comércio Ltda-EPP | | | | |
| CNPJ:66.253.808/0001-99 | | | | |
| Representante legal: Frederico Lemos Toffolo | | | | |
| RG/CPF: MG 13.135.386 – CPF 015.135.896-60 | | | | |
| Endereço: Rua Benedito Valadares, nº 100, Centro-Pará de Minas/MG | | | | |
| Telefone:(37)3231-2664 | | | | |
| E-mail:contato@lanchescolore.com | | | | |
| **ITEM** | **QUANT.** | **PRODUTO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **1** | 30.400 | **Salgados variados**, distribuídos entre os seguintes tipos:<br><br>• empada de frango<br>• empada de queijo<br>• empada de frango com queijo<br>• coxinha de frango<br>• pastel assado de milho e catupiry<br>• pastel de carne<br>• pastel de frango<br>• pastel assado de frango<br>• quibe<br>• croquete de carne e de queijo<br>• croquete de frango<br>• cigarrete<br>• canapés variados<br>• esfirra de carne<br>• risolli de milho<br>• estrelinha quatro queijos<br>surpresa de presunto e muçarela | R$0,79 | R$24.016,00 |

**DA VALIDADE DA ATA:**
A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**
**4.1.** Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

**4.2.** A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

**4.3.** As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

**4.4.** O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

**4.5.** Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**
**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

**5.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.2.1.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

**a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.5.** O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

**a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

**5.5.1.** O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 22 de dezembro de 2020.

Pela Câmara Municipal:

***VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA***
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:

_____
***COLORÊ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP***

**Publicado por:**
Kelly Virginia Vieira Batista
**Código Identificador:**348B2DF8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

### DECRETOS
### BALANÇO DEZEMBRO

Balancete Financeiro Resumido – 2020

| BALANCO FINANCEIRO DE DEZEMBRO/20 | | |
|---|---|---|
| TITULOS | VALOR | VALOR |
| RECEITA ORCAMENTARIA | | |
| RECEITAS CORRENTES | | |
| IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICAO DE ME | 132.922,75 | |
| CONTRIBUICOES | 69.595,37 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 607,75 | |
| RECEITA DE SERVICOS | 3.983,47 | |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 3.210.901,67 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 723,71 | |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES | | 3.418.734,72 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 370.478,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL | | 370.478,00 |
| TOTAL DA RECEITA ORCAMENTARIA | | 3.789.212,72 |
| RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA | | |
| RESTOS A PAGAR | 2.167.266,96 | |
| DEPOSITOS E CONSIGNAåES | 411.132,14 | |
| DEVOLUCAO DE REPASSES | 200.000,00 | |
| TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA | | 2.778.399,10 |
| TOTAL DAS RECEITAS | | 6.567.611,82 |
| SALDO ANTERIOR - CAIXA E BANCOS | | 5.379.030,27 |
| TOTAL GERAL | | 11.946.642,09 |

| | | |
|---|---|---|
| DESPESA ORCAMENTARIA | | |
| ADMINISTRACAO | 486.719,35 | |
| ASSISTENCIA SOCIAL | 307.598,67 | |
| SAUDE | 2.619.895,77 | |
| EDUCACAO | 1.434.245,33 | |
| CULTURA | 36.165,43 | |
| URBANISMO | 2.003.169,98 | |
| AGRICULTURA | 42.484,46 | |
| INDUSTRIA | 12.972,22 | |
| TRANSPORTE | 355.572,00 | |
| DESPORTO E LAZER | 35.577,72 | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 174.373,81 | |
| TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA | | 7.508.774,74 |
| DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA | | |
| DEPOSITOS E CONSIGNAåES | 363.858,34 | |
| REPASSES | 70.833,33 | |
| TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA | | 434.691,67 |
| TOTAL DAS DESPESAS | | 7.943.466,41 |
| SALDO P/MES SEGUINTE - CAIXA E BANCOS | | 4.003.175,68 |
| TOTAL GERAL | | 11.946.642,09 |

***MESSIAS CRISPIM BRANDAO***
Prefeito Municipal

***RENATA AP. G. SILVA ANDRADE***
Tec.Contabil CRCMG 64253/O-3

**Publicado por:**
Aline Honoria de Freitas
**Código Identificador:**99394689

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### PORTARIA Nº. 043/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

| Motivação do Ato | Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação atual | Nova lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ofício nº. 008/2021 - SEMFOP | 9902164-4 | RENATA LUIZA PALHARES | Assistente Social | Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - Coordenadoria de Monitoramento e Infraestrutura | Secretaria Municipal de Assistência Social - Diretoria de Habitação | 11/01/2021 |

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Janeiro de 2021

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**5D8622AA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### PORTARIA Nº. 024 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga o prazo a que se refere a Portaria nº. 236/2019, que dispõe sobre o censo previdenciário dos servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 31 de março de 2021, o prazo para a realização do Censo Previdenciário dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, referente ao exercício de 2020.

**Parágrafo único:** O disposto neste artigo aplica-se aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria que ainda não realizaram o Censo Previdenciário, referente a 2020 e, aos que não apresentaram a documentação completa para conclusão do Censo.

**Art. 2º** O censo funcional e previdenciário está sendo realizado na sede do DIVIPREV, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 426, loja 2 – térreo, Centro, Divinópolis – MG.

**Art. 3º** Findo o prazo previsto no artigo 1º desta Portaria, fica determinada a SUSPENSÃO IMEDIATA do pagamento de seus proventos, nos termos do Art. 3º da Portaria nº 236/2019, de 30 de dezembro de 2019, até o comparecimento do servidor aposentado ou pensionista na sede do DIVIPREV, para a realização da atualização cadastral.

**Art. 4º A partir da suspensão do pagamento, os descontos do mês oriundos do SINTRAM, CSM e empréstimos consignados serão devolvidos aos seus respectivos órgãos, ficando sob a responsabilidade do servidor a sua devida quitação.**

**Parágrafo único:** Caso a suspensão seja efetivada e o servidor aposentado ou pensionista realize a atualização cadastral, o pagamento de seus proventos será regularizado em até 15 (quinze) dias úteis, após o comparecimento no DIVIPREV.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente

**ANEXO I**

| Nome | CPF |
|---|---|
| ALZIRA FERREIRA CARREGAL | 445.304.206-04 |
| ALZIRA JOVENTINA BARRETO | 059.125.426-37 |
| ANA BARBARA ALVES | 318.555.556-20 |
| ANA FABIA DE JESUS | 118.652.596-75 |
| ANA MARIA MORAES SOUSA | 324.824.266-34 |
| ANA MARIA ROCHA MOREIRA | 445.101.446-87 |
| ANA PAULA GONZAGA | 068.973.746-79 |
| ANGELA MARIA DOS SANTOS | 929.814.376-15 |
| ANIZIA ANGELICA FERREIRA | 154.719.346-87 |
| ANTONIO CARLOS RABELO | 312.581.316-68 |
| ANTONIO LUIZ PIRES | 324.812.176-91 |
| ANTONIO RINALDO VALERIO | 296.361.676-72 |
| BEATRIZ ARRUDA DE ASSIS | 483.871.856-04 |
| CARLA DE FATIMA PEREIRA MARTINS | 564.237.306-44 |
| CARLA MARIA DIAS NEVES | 620.615.696-68 |
| CASSIA SIMONE DA SILVA | 390.153.276-53 |
| CECILIA DE SOUZA | 202.948.166-15 |
| CELEIDA MARIA DE LOURDES DE MORAIS MAIA RABELO | 515.601.196-91 |
| CELIA APARECIDA DA SILVA | 590.213.496-04 |
| CELIA APARECIDA PINTO | 398.278.956-72 |
| CLEUSA MARIA MORATO SIRINEU | 008.424.686-33 |
| CONCEIÇAO OLIVIA DE JESUS RIBEIRO | 276.174.836-00 |
| CONCESSO LINO DE SENA | 485.413.626-04 |
| DALVA MARIA REZENDE | 363.473.886-34 |
| DAMACI ALMERINDA DA CONCEICAO | 253.343.106-06 |
| DELAIR DELARETTI | 070.614.716-20 |
| EDINA MORAIS | 432.987.886-00 |
| EDITE CRISTOVINA BATISTA | 296.054.586-91 |
| ELIANA LOPES DE RESENDE | 357.647.676-87 |
| ELIANA MARIA ALVES | 648.496.516-15 |
| ELIANE EUFRASIO DE SOUZA | 484.615.556-00 |
| EMERSON JOSE MOTA | 036.113.496-74 |
| ERTIDES ROSA FERREIRA | 397.484.726-04 |
| FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA | 598.531.316-68 |
| FRANCISCA VALAER DA COSTA | 035.626.956-67 |
| FRANCISCO DE ASSIS COTA | 310.905.676-34 |
| GERALDA MARIA DE CASTRO | 491.114.006-25 |
| GERALDA RIBEIRO FREITAS | 858.373.776-20 |
| GERALDO ANTONIO DE ARAUJO | 515.797.906-15 |
| GILDA CRISTINA ARRUDA SCATRUT | 652.221.729-53 |
| GINO DE BOSCO ROSA SANTOS | 749.365.496-49 |
| GLIVIA RESENDE COSTA VIEIRA | 624.965.226-49 |

| | |
|---|---|
| HALIDA CAMPOS GUIMARAES | 391.703.906-06 |
| HASHENCLEVER ALVES RODRIGUES | 196.038.436-87 |
| HELVEA SANJA DOS SANTOS ALVES | 667.933.866-20 |
| HUDSON DOS SANTOS FERREIRA | 056.529.996-40 |
| IARA DE PAULA REIS | 031.219.986-41 |
| IARA SOARES LIMA | 372.345.956-00 |
| ILMA MARIA | 398.058.086-53 |
| INERIA APARECIDA DE SOUSA RIOS | 515.916.006-00 |
| IRACI GONZAGA FERREIRA | 295.952.076-91 |
| JOSE ALVES CAMPOS | 364.540.106-78 |
| JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO | 295.895.416-15 |
| JOVELINA DE MENDONCA SILVA | 774.461.006-72 |
| LECIO VASCONCELOS JUNIOR | 774.711.566-00 |
| LIBERATO SAVIO SIQUEIRA DE SOUZA | 614.742.238-34 |
| LUIZA ANTONIA PAULO | 053.802.496-80 |
| MANIR MAGNA FARIA | 230.776.706-15 |
| MARCIO SARAIVA DE ARAUJO | 565.286.396-04 |
| MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA REZENDE | 357.756.456-34 |
| MARGARETH LOPES DE MELO FREITAS | 831.935.706-30 |
| MARIA ALICE SANTOS SILVA | 667.741.106-06 |
| MARIA AUXILIADORA FATIMA RIBEIRO | 364.441.206-59 |
| MARIA CANDIDA BARRETO | 156.653.136-53 |
| MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MACEDO | 276.160.106-87 |
| MARIA DE FATIMA PEREIRA | 246.520.406-87 |
| MARIA DE LOURDES ROSA | 278.895.136-15 |
| MARIA DO CARMO NOGUEIRA SOARES PEREIRA | 695.439.256-15 |
| MARIA ELIZA VAZ SILVA | 444.234.466-34 |
| MARIA HELENA DE OLIVEIRA | 051.066.356-75 |
| MARIA JOSE DE OLIVEIRA FONTES | 930.089.456-00 |
| MARIA JOSE FARIA SOUSA | 439.322.826-04 |
| MARIA LUISA MILAGRE | 389.849.116-15 |
| MARIA LUIZA BRANQUINHO DE OLIVEIRA | 444.514.156-91 |
| MARIA LUIZA GOMES DOS SANTOS | 390.155.806-34 |
| MARIA MARLENE DE ANDRADE | 318.496.876-68 |
| MARIA RITA DA COSTA SILVA | 389.851.286-04 |
| MARILIA CONCEICAO DE LACERDA | 726.871.186-72 |
| MARLI RIBEIRO DA SILVA | 445.100.046-72 |
| MARLINEZ HERINGER | 427.563.246-04 |
| MARY ELIZABETH ALVES | 487.968.916-53 |
| MAURA CABRAL DA COSTA | 553.566.566-53 |
| MIRIAM GUIMARAES VIEIRA TEIXEIRA | 316.194.106-30 |
| MIRIAN NOGUEIRA SANTOS | 443.954.346-49 |
| NEUSA ALVES DE OLIVEIRA | 930.021.306-72 |
| NEUSA MARIA DIAS | 326.677.106-06 |
| NEUSA MARIA TEIXEIRA LEÃO | 963.699.576-15 |
| NIVIA BATISTA MACHADO | 000.908.666-81 |
| OSVALDO FRANCINO DE SAO JOSE | 397.376.756-49 |
| PATRICIA TERESINHA FERREIRA DE OLIVEIRA MENEZES | 718.248.556-72 |
| RAIMUNDO SALATIEL | 444.463.066-34 |
| RAIMUNDO SALVINO RODRIGUES | 300.662.396-72 |
| REGINA MARIA GOMES | 004.481.266-30 |
| RENILDA MARIA DE OLIVEIRA | 636.544.586-53 |
| ROSALIA APARECIDA ROCHA RABELO | 697.997.506-44 |
| ROSANGELA BITTENCOURT | 668.025.476-00 |
| ROSINHA BATISTA DE FREITAS | 774.542.276-00 |
| RUTE DE SENA MACEDO | 995.716.256-04 |
| RUTE MARIA BARBOSA | 219.885.446-53 |
| SERGIO APARECIDO DA SILVA RESENDE | 484.538.116-87 |
| SUELA MARIA DE RESENDE | 575.377.556-04 |
| VALTER FERREIRA DA SILVA | 230.773.876-20 |
| VANDERCI RODRIGUES VIEIRA | 436.612.466-15 |
| VENORINA MEZENCIO DA SILVA | 364.424.376-04 |
| VICENTINA OLIVIA DE JESUS | 364.810.686-49 |

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**7D7202B9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

**CONTRATO Nº 003/2021**

**PROCESSO Nº 001/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

**CONTRATADA:** Distribuidora de Gás Itabira Ltda, CNPJ 03.473.227/0001-42.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), mais conhecido como gás de cozinha para atendimento as diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DETALHADA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 140 | Recarga | Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), mais conhecido como gás de cozinha, vasilhame de 13 kg, | Ultragaz | R$ 90,00 | R$ 12.600,00 |

**ASSINATURA:** 26/01/2021

**VIGÊNCIA:** 26/01/2021 a 31/12/2021.

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**FC87AB27

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

### DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
### DECRETO N° 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

**DECRETO N° 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

Estabelece Índice de Correção Monetária para fins de lançamento e cobrança da taxa ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS – TUFE - para aplicação no exercício de 2021, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que os tributos municipais e as multas por infração tributária devem ser atualizados anualmente, sob pena de renúncia de receita, bem como violação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);
Considerando, que como se trata de matéria financeira devidamente regulada pela União, o exercício da competência suplementar pelos demais entes federados deve respeitar os limites estabelecidos pela legislação federal;
Considerando, a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, a qual determinou que os créditos fiscais não podem ser atualizados monetariamente por índices em patamar superior ao fixado para créditos tributários da União (ARE 1216078);
Considerando, que a Taxa de atualização monetária utilizada pela União é a máxima da Taxa Selic, isto é 2% (dois por cento) ao ano;

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Para o exercício de 2021 ficam corrigidos em 2% (dois por cento), pela variação máxima da Taxa SELIC, no acumulado de 2020 as taxas municipais constantes da Tabela III, itens I, do Anexo I da Lei Complementar 239/2013.

**Art. 2º –** Os valores atualizados da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos, nos termos do artigo anterior, para aplicação no exercício de 2021, ficam discriminados no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º -** O vencimento da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos (TUFE) ocorrerá no dia 1º de março de 2021.

**Art. 4º -** O pagamento do valor da TUFE poderá ser feito em até três parcelas, vencíveis mensalmente.
Parágrafo Único - O valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00.

**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 20 de janeiro de 2021.

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Anexo Único**

**TABELA III - TAXAS**

**ITEM - I - TAXA ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TUFE**

| ITEM PERÍODO DE | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE | INCIDÊNCIA | BASE DA TAXA (R$) |
|---|---|---|---|
| 1 | Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal, pesca e demais serviços relacionados a essas atividades. | Anual | 441,38 |
| 2 Indústria | | | |
| 2.1 | Indústria extrativa e de transformação | Anual | 744,13 |
| 2.1.1 | Exploração de Areia no Município independente do mês de início das atividades - taxa a ser cobrada por draga instalada. | Anual por draga | 4.511,55 |
| 2.2 | Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios. | Anual | 297,65 |
| 2.3 | Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários | Anual | 297,65 |
| 2.4 | Demais indústrias e fábricas. | Anual | 148,83 |
| 3 Comércio | | | |
| 3.1 | Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo | Anual | 119,06 |
| 3.2 | Comércio varejista de jornais e revistas. | Anual | 74,41 |
| 3.3 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos. | Anual | 372,08 |
| 3.4 | Lojas de departamento ou magazines. | Anual | 297,65 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.5 | Comércio a varejo de combustíveis, inflamáveis e explosivos. | Anual | 744,13 |
| 3.6 | Supermercado e congêneres. | Anual | 744,13 |
| 3.7 | Restaurante, churrascaria, pizzaria, lanchonete, pastelaria. Padaria, confeitaria e similares. | Anual | 297,65 |
| 3.8 | Sorveteria. | Anual | 119,06 |
| 3.9. | Açougue, avícola e peixaria | Anual | 223,25 |
| 3.10 | Minimercado, mercearia, quitanda, bar e congêneres. | Anual | 267,89 |
| 3.11 | Comércio de laticínios e embutidos. | Anual | 297,65 |
| 3.12 | Farmácias e drogarias, exceto as de manipulação. | Anual | 297,65 |
| 3.13 | Comércio varejista de produtos agropecuários e produtos alimentícios para animais. | Anual | 372,08 |
| 3.14 | Comércio atacadista de produtos químicos. | Anual | 744,13 |
| 3.15 | Comércio atacadista de produtos de fumo. | Anual | 446,47 |
| 3.16 | Comércio e reservatório de combustíveis, inflamáveis e explosivos, para venda por atacado. | Anual | 1.490,61 |
| 3.17 | Distribuidora de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários. | Anual | 744,13 |
| 3.18 | Vendedores Ambulantes habituais (fixados no município durante todo o ano) | Anual | 119,06 |
| 3.19 | Outras atividades comerciais. | Anual | 297,65 |
| 4 | Serviço | | |
| 4.1 | Construção civil | Anual | 297,65 |
| 4.2 | Transporte terrestre, aquaviário ou aéreo. | Anual | 446,47 |
| 4.3 | Correio e telecomunicações | Anual | 446,47 |
| 4.4 | Serviços de intermediação na compra e venda de imóveis; administração de aluguéis, de imóveis, de condomínios, e outros serviços relacionados. | Anual | 223,25 |
| 4.5 | Instituições financeiras. | Anual | 2.976,52 |
| 4.6 | Lotéricas. | Anual | 297,65 |
| 4.7 | Publicidade e veiculação de publicidade | Anual | 119,06 |
| 4.8 | Serviços públicos concedidos - exemplo taxi | Anual | 223,24 |
| 4.9 | Instituições de ensino/Educação | Anual | 148,81 |
| 4.10. | Serviços prestados por associações | Anual | 74,41 |
| 4.11 | Limpeza, conservação e reparação de bens móveis e imóveis, exceto serviços domésticos. | Anual | 148,82 |
| 4.12. | Oficinas em geral de qualquer natureza | Anual | 148,82 |
| 4.13 | Locadoras de bens móveis. | Anual | 297,65 |
| 4.14 | Estacionamento | Anual | 223,24 |
| 4.15 | Hotéis; motéis; pousadas e similares com até 5 funcionários | Anual | 148,82 |
| 4.15.1 | Hotéis; motéis; pousadas e similares com 6 a 10 funcionários | Anual | 223,25 |
| 4.15.2 | Hotéis; motéis; pousadas e similares com mais de 10 funcionários | Anual | 446,48 |
| 4.16 | Academias esportivas | Anual | 119,06 |
| 4.17. | Discotecas, danceterias, boates e similares. | Anual | 223,25 |
| 4.18 | Bilhar, boliche, tiro ao alvo e outros aparelhos e jogos de distração; locação de quadras para práticas desportivas; pista de patinação e congêneres | Anual | 223,25 |
| 4.19 | Atividades recreativas, culturais e desportivas | Anual | 74,41 |
| 4.20 | Serviços funerários e conexos | Anual | 446,48 |
| 4.21 | Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de até 50 leitos. | Anual | 446,48 |
| 4.22 | Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de 51 até 250 leitos. | Anual | 1.041,89 |
| 4.23 | Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de mais de 250 leitos. | Anual | 1.488,27 |
| 4.24 | Banco de sangue, olhos, órgãos, leite e outras secreções. | Anual | 297,65 |
| 4.25 | Salão de beleza, instituto de massagem, tatuagem. | Anual | 74,41 |
| 4.26 | Ótica. | Anual | 119,06 |
| 4.27 | Laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres. | Anual | 372,08 |
| 4.28 | Casa de repouso. | Anual | 148,83 |
| 4.29. | Clínica médica | Anual | 148,83 |
| 4.30 | Clínica médico-veterinária. | Anual | 148,83 |
| 4.31. | Consultório odontológico | Anual | 148,83 |
| 4.32. | Laboratório ou oficina de prótese dentária | Anual | 119,06 |
| 4.33 | Fisioterapia; acupuntura; psicologia; fonoaudiologia. | Anual | 119,06 |
| 4.34 | Psicologia; fonoaudiologia. | Anual | 119,06 |
| 4.35 | Advocacia. | Anual | 119,06 |
| 4.36 | Contabilidade. | Anual | 119,06 |
| 4.37 | Economia | Anual | 119,06 |
| 4.38 | Engenharia; arquitetura. | Anual | 148,83 |
| 4.39. | Farmácias de manipulação | Anual | 223,25 |
| 4.40 | Atividades liberais ou exploradas por pessoa Física, exceto serviço de taxi | Anual | 148,83 |
| 4.41 | Demais estabelecimentos prestadores de serviços não especificados ou assemelhados às atividades previstas nos itens anteriores | Anual | 148,83 |
| 5. | Atividades eventuais, provisórias ou esporádicas. | | |
| 5.1 | Espetáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação de até 1.000 pessoas | Por evento | 119,06 |
| 5.2 | Espetáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação acima de 1.000 pessoas | Por evento | 119,06 |
| 5.3 | Feirantes e barraqueiros de produtos artesanais e congêneres | Diária por barraca | 7,45 |
| 5.4 | Feirantes e barraqueiros de produtos alimentícios, bebidas e congêneres | Diária por barraca | 74,40 |
| 5.5 | Feirantes e barraqueiros de demais produtos | Diária por barraca | 29,73 |
| 5.5. | Promotores de Exposições, Feiras e similares | Por evento | 119,06 |

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**1EDABC56

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

### DECRETOS
### DECRETO 011/2021

**DECRETO Nº 011/2021**

*"Dispõe Sobre os Novos Valores das Diárias de Viagem dos Servidores".*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os novos valores das diárias a serem pagas aos servidores do Município de Lagoa da Prata, quando em viagens nos casos previstos na Lei Municipal nº 825/1998.

**Art. 2º** Os valores das diárias, a título de indenização de despesas com alimentação, hospedagem e transporte, para o servidor em deslocamento no país, são os constantes dos anexos I e II, parte integrante deste decreto.

**Art. 3º** As disposições deste decreto se aplicam à Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lagoa da Prata.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2021.

***DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**Decreto nº 011/2021**

**UFMLP – Janeiro/2021 = 385,83**

| | |
|---|---|
| Em veículo próprio | R$ 0,77 p/ Km |
| Em Transporte Coletivo | O valor do comprovante (passagem) |
| Em táxi (para deslocamentos) | O valor do comprovante |

**ANEXO II**

| CLASSE | DIÁRIA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| Secretários e Procurador | PA | 57,87 |
| | PH | 135,04 |
| Chefes de Setores e Assessores | PA | 57,87 |
| | PH | 135,04 |
| Demais Servidores | PA | 57,87 |
| | PH | 135,04 |

| |
|---|
| **PA** = Parcela de Alimentação |
| **PH** = Parcela de Hospedagem |

| |
|---|
| **KM – Ida e Volta** |

| CIDADE | DISTÂNCIA KM |
|---|---|
| Contagem | 300 |
| São Gotardo | 260 |
| Uberlândia | 880 |
| Arcos | 60 |
| Araxá | 400 |
| Bom Despacho | 100 |
| Belo Horizonte | 400 |
| Divinópolis | 200 |
| Formiga | 160 |
| Itaúna | 300 |
| Lavras | 400 |
| Luz | 140 |
| Moema | 50 |
| Santo Antônio do Monte | 60 |

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**0E8F632B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

### COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
### 50ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 04/2019 GESTÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

**Data de comparecimento: 29/01/2021 Horário: 09:00 às 11:30 hrs**
**Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:**

**- 01 Foto 3x4 recente;**
**- Carteira de Identidade;**
**- Cadastro de Pessoa Física - CPF;**
**- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;**

**- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;**
**- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;**
**- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;**
**- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;**
**- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);**
**- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;**
**- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);**
**- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);**
**- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;**
**- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;**
**- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.**

| CLASS. | NOME | FUNÇÃO | DATA DA CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 49 | NINA GONCALVES DA SILVA | Serviços Gerais | 26/01/2021 | |
| 63 | OSVALDO AMADEU RADICCHI | Motorista | 26/01/2021 | |
| 64 | LUCAS THAYRONE EVANGELISTA DA SILVA | Motorista | 26/01/2021 | |
| 65 | EDUARDO FREDERICO DA SILVA XAVIER SALLES | Motorista | 26/01/2021 | |
| 66 | JÚNIO ALVES FERREIRA | Motorista | 26/01/2021 | |
| 67 | MARCOS JUSTINO DA SILVA | Motorista | 26/01/2021 | |
| 68 | GERALDO DOS SANTOS MATOS FILHO | Motorista | 26/01/2021 | |
| 69 | MATHEUS GUIMARÃES DE SOUZA | Motorista | 26/01/2021 | |
| 70 | VANDER MAURICI0 DE ABREU | Motorista | 26/01/2021 | |
| 71 | DOUGLAS TARCÍSIO DOS SANTOS MEDEIROS | Motorista | 26/01/2021 | |
| 72 | SORAIA BASÍLIA LEAL | Motorista | 26/01/2021 | |

**Publicado por:**
Thaiane Larissa de Almeida Braga
**Código Identificador:**F2AE2683

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### DECRETO Nº 10.206, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

*Delega competências para liquidação de despesas aos Servidores Municipais das respectivas Secretarias que menciona e, dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

***CONSIDERANDO*** que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

***CONSIDERANDO*** que o artigo nº 64, da Lei Federal nº 4.320/64, não vincula à pessoa do Chefe do Poder Executivo a liquidação de todas as despesas;

***CONSIDERANDO*** que a Lei Complementar n° 4.643, de 26 de dezembro de 2013, em seu artigo 11, dispõe acerca da delegação de competências no âmbito dos órgãos administrativos.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam designados como Liquidantes de Despesas das respectivas Secretarias, conforme quadro a seguir, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos:

| ÓRGÃO | LIQUIDANTES DE DESPESAS |
|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE | BRUNARA DA SILVA CASSANI<br>AUGUSTO CÉSAR DE CASTRO VEIGA<br>RODRIGO DO CARMO CASTRO |
| PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO | JOSIANE MARIA FREITAS PASSON<br>RICARDO RESENDE BERSAN |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | FABIANO MARTINS RODRIGUES<br>MARCOS VINÍCIOS FERREIRA SANTOS<br>MÔNICA VIDON FERREIRA ALMEIDA<br>ALOÍSIO VILELA DA FONSECA<br>NILSON MACHADO DA SILVA |
| GABINETE DO PREFEITO | LUCIANA MOURA CORREA FONSECA<br>CAROLINA NOBRE DE ALMEIDA |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | ELOIDIS DA SILVA CARDOSO<br>FERNANDO TROTA LEVATE |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | LEANDRO LATINI VEIGA<br>LEANDRA MARIA MONTEIRO BASTOS |
| SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | MIRELE SCHETTINO RIBEIRO DO AMARAL<br>APARECIDA RODRIGUES |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | ARTHUR GERALDO MACHADO RAIMUNDO<br>THIAGO ALVES FERREIRA |

| | |
|---|---|
| | ANA CAROLINA ANTUNES PEREIRA DANTAS<br>ANA CAROLINA LIPPUS BARROS<br>LUCIANO DE ASSIS GOMES<br>NARAYANA CARVALHO CARDOSO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | ELAINE CRISTINA MAGALHÃES DIAS<br>WELLINGTON VIEIRA BATISTA |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | ELLUAR CARVALHO DE LIMA<br>NADINE MARINS MAGALHÃES<br>ANTÔNIO PEDRO CARVALHO NOGUEIRA<br>ARLAN DO CARMO MENDONÇA |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE | FREDERICO DE MELO MACHADO<br>JOSÉ CLAUDIO DE LIMA |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MARGARETH MARTINS DA SILVA LOPES<br>ANTÔNIO EDUARDO RIBEIRO LOURES<br>ERON NOHRA<br>ROBERTA CRISTINA FERREIRA PEIXOTO<br>SIRLEI PACHECO DE OLIVEIRA<br>PEDRO RANDOLPHO PAIVA<br>MICHELINE LUIZA DE SOUZA LOPES |
| DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – DEMUTTRAN | JOSÉ GERALDO DE FREITAS<br>MÁRIO LÚCIIO BRAMBILA |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de janeiro de 2021.

***JOSÉ BRAZ***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**AF340102

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020 - HOMOLOGAÇÃO**

*HOMOLOGAÇÃO*

*Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 113/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 082/2020, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Asessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças hidráulicas para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados pertencentes à frota desta autarquia.*

***Fornecedores e Itens declarados Vencedores:***

CIPHAL PRENSAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME - 25.625.856/0001-83, situada na RUA VICENTE CASCELI, 740 - DORNELAS - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 110.050,00 (cento e dez mil e cinquenta reais),

| Item | Código | Quant | Um | Descrição | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12215 | 350,00 | HH | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDÁULICOS E SOLDA MIG, PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA. | R$ 143,00 | R$ 50.050,00 |
| 2 | 51043 | 1 | UN | TABELA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA EM VEÍCULOS. | 4,70 % | R$ 60.000,00 |

*Sem mais para o momento,*

*Muriaé (MG), 19/01/2021*

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**85D0C109

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020 - HOMOLOGAÇÃO**

*HOMOLOGAÇÃO*

*Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 114/2020 na modalidade Pregão Presencial nº83/2020, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Asessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos e outros com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pesados pertencentes à frota desta autarquia.*

***Fornecedores e Itens declarados Vencedores:***

MECÂNICA PINTO LTDA - 18.542.191/0001-89, situada na AV RIO BAHIA , 5155 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 555.600,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais),

| Item | Código | Quant | Un | Descrição | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11080 | 2.000 | HH | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA | R$ 77,80 | R$ 155.600,00 |
| 2 | 51033 | 1 | UN | TABELA PEÇAS VEÍCULOS PESADOS | 40,2 % | R$ 400.000,00 |

*Sem mais para o momento,*

*Muriaé (MG), 19/01/2021*

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**DBEA5924

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO BRANCO

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### DECRETO Nº 9.866/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9866, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 626.838,36 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 626.838,36 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | | | |
| 06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 227 | 0101 | 3.569,71 |
| 06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60 | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 300 | 0118 | 112.566,15 |
| 06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 289 | 0101 | 126.672,25 |
| 06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 332 | 0101 | 10.335,32 |
| 06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 355 | 0101 | 11.707,88 |
| 06.02.12.365.0016.2.097 - MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 327 | 0118 | 16.861,92 |
| 06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 357 | 0101 | 20.928,82 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | |
| 08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 488 | 0102 | 49.360,46 |
| 08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 568 | 0102 | 3.411,77 |
| 08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 528 | 0159 | 3.816,07 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 527 | 0102 | 14.777,10 |
| 08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 589 | 0102 | 76.416,01 |
| 08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| 08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 616 | 0102 | 38.719,69 |
| 08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 658 | 0159 | 9.749,33 |
| 08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 652 | 0159 | 47.095,98 |
| 08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 619 | 0102 | 36.587,20 |
| 08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 659 | 0102 | 2.296,09 |
| 08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE | | | |
| 08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 671 | 0159 | 1.644,74 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 670 | 0102 | 2.248,96 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1210 | 0100 | 1.729,54 |
| 09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 734 | 0100 | 483,24 |
| 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | |
| 09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1216 | 0100 | 2.988,85 |
| 09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1213 | 0100 | 8.862,30 |
| 09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 829 | 0100 | 9.679,68 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 880 | 0100 | 14.329,30 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 626.838,36 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01.25.752.0026.2.031 - MANTER A REDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 197 | 0100 | 113.003,21 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | | | |
| 06.02.12.122.0018.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 226 | 0101 | 42.972,02 |
| 06.02.12.122.0018.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 224 | 0101 | 66.061,40 |
| 06.02.12.122.0018.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 226 | 0101 | 3.569,71 |
| 06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 297 | 0101 | 60.610,85 |
| 06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 358 | 0119 | 16.861,92 |
| 06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 335 | 0119 | 112.566,15 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 602 | 0159 | 52.556,79 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 709 | 0100 | 2.988,85 |
| 09.01.04.122.0009.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 723 | 0100 | 20.754,76 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO | | | |
| 10.03.13.391.0007.2.275 - MANTER AS DESPESAS COM EVENTOS E PROMOÇÃO PRESERVAÇÃO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 914 | 0100 | 14.329,30 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL | | | |
| 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL | | | |
| 12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 979 | 0100 | 67.549,33 |
| 12.01.06.183.0029.2.154 - AMPLIAR O PROJETO "OLHO VIVO" COM INSTALAÇÃO DE NOVAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 997 | 0100 | 38.719,69 |
| 12.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | | | |
| 12.02.04.131.0032.2.159 - MANTER AS ATIVIDADES DAASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 1009 | 0100 | 12.045,42 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1010 | 0100 | 2.248,96 |
| Total de anulação de dotação | | | 626.838,36 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | 626.838,36 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 19 de novembro de 2020.

***HELIO MARCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ALEX DA SILVAALVARENGA***
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.12.22 13:02:32 -02'00'

**Publicado por:**
Patrícia Fânia de Paula
**Código Identificador:**CBE59945

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.872/2020 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9872, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 698.112,19 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 698.112,19 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 04.01.28.846.0000.2.002 - MANTER O PAGAMENTO DO PASEP | | | |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 95 | 0100 | 29.209,95 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 110 | 0100 | 16.426,00 |
| 05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 139 | 0100 | 12.155,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 07.01.04.122.0001.2.041 - MANTER AS ATIVIDADES COM CONVENIOS | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais | 418 | 0100 | 4.675,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | |
| 08.01.10.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES | | | |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação | 483 | 0102 | 194.301,50 |
| 08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 600 | 0102 | 43.890,24 |
| 08.02.10.302.0045.1.018 - REFORMAR E AMPLIAR O HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 587 | 0102 | 158.000,00 |
| 08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE | | | |
| 08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 697 | 0159 | 600,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES | | | |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação | 708 | 0100 | 431,19 |
| 09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 753 | 0100 | 7.162,85 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 756 | 0100 | 2.650,25 |
| 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | |
| 09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 835 | 0100 | 9.660,95 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 851 | 0100 | 313,62 |
| 09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 810 | 0100 | 750,64 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01.04.122.0034.2.164 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE EVENTOS E REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 878 | 0100 | 52.765,00 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1253 | 0124 | 55.000,00 |
| 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | |
| 10.02.13.392.0007.2.059 - MANTER AS DESPESAS COM OS EVENTOS CULTURAIS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 901 | 0100 | 100.000,00 |
| 10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO | | | |
| 10.03.13.391.0006.2.057 - MANTER, PROTEGER E RECUPERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 908 | 0100 | 2.120,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 909 | 0100 | 8.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 698.112,19 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação | 100 | 0100 | 29.209,95 |
| 05.01.25.752.0026.2.031 - MANTER A REDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 197 | 0100 | 112.155,00 |
| 05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 207 | 0100 | 16.426,00 |
| 05.01.28.843.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA | | | |
| 3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato | 210 | 0100 | 58.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 06.01.12.364.0018.2.104 - CONCEDER BOLSA DE ESTUDO A UNIVERSITÁRIOS | | | |
| 3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | 215 | 0100 | 10.000,00 |
| 06.01.12.364.0018.2.103 - CONCEDER TRANSPORTE A UNIVERSITARIOS | | | |
| 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte | 214 | 0100 | 40.000,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 07.01.04.128.0013.2.085 - CAPACITAR PROFISSIONAIS | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 425 | 0100 | 4.675,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | |
| 08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 499 | 0102 | 3.135,00 |
| 08.01.10.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 482 | 0102 | 25.720,60 |
| 08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 501 | 0102 | 1.728,15 |
| 08.01.10.303.0048.2.180 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSIST. FARMACEUTICAA CARENTES | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 579 | 0102 | 13.306,49 |
| 08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE | | | |
| 08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 684 | 0159 | 600,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01.04.122.0001.2.302 - PROJETO VOLUNTARIOS SOCIAIS | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 717 | 0100 | 431,19 |
| 09.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 709 | 0100 | 7.162,85 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | |
| 09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 833 | 0100 | 2.650,25 |
| 09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA | | | |
| 09.03.08.243.0011.2.042 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 860 | 0100 | 6.050,21 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 886 | 0100 | 47.688,11 |
| 10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO | | | |
| 10.03.13.391.0006.2.057 - MANTER, PROTEGER E RECUPERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 910 | 0100 | 22.795,89 |
| 10.03.13.391.0007.2.276 - MANTER ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS INVENTARIADOS E TOMBADOS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 918 | 0100 | 29.516,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 920 | 0100 | 60.250,00 |
| 10.03.13.391.0007.1.053 - AMPLIAR E REFORMAA BIBLIOTECA MUNICIPAL | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 911 | 0100 | 2.635,00 |
| 10.03.13.392.0037.1.040 - REFORMAR E REQUALIFICAR A PRAÇA DE EVENTOS | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 923 | 0124 | 55.000,00 |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL | | | |
| 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL | | | |
| 12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 979 | 0100 | 30.000,00 |
| 12.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | | | |
| 12.02.04.131.0031.2.162 - MANTER AS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1002 | 0100 | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1003 | 0100 | 54.301,50 |
| 12.02.04.131.0032.2.159 - MANTER AS ATIVIDADES DAASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 1009 | 0100 | 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1010 | 0100 | 15.000,00 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS | | | |
| 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
| 13.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1028 | 0100 | 4.675,00 |
| Total de anulação de dotação | | | 698.112,19 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | 698.112,19 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 25 de novembro de 2020.

***HELIO MARCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ALEX DASILVAALVARENGA***
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.12.2213:04:02-02'00'

**Publicado por:**
Patrícia Fânia de Paula
**Código Identificador:**C92ABF18

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.695/2020 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9873, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.997.832,40 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.997.832,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 104 | 0100 | 14.523,35 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | | | |
| 06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 227 | 0101 | 10.325,49 |
| 06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60 | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 300 | 0118 | 339.074,69 |
| 06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 289 | 0101 | 258.551,13 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 290 | 0101 | 55.565,53 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 293 | 0101 | 3.536,92 |
| 06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 332 | 0101 | 29.457,67 |
| 06.02.12.365.0016.2.097 - MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 327 | 0118 | 52.652,62 |
| 06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 355 | 0101 | 35.496,07 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 357 | 0101 | 40.544,03 |
| 06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 334 | 0101 | 74.140,33 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 336 | 0101 | 16.066,44 |
| 06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 359 | 0101 | 8.962,57 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 406 | 0100 | 12.705,29 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 408 | 0100 | 346,16 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | |
| 08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 488 | 0102 | 102.271,58 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 489 | 0102 | 20.656,35 |
| 08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 527 | 0102 | 59.610,07 |
| 08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 568 | 0102 | 8.056,24 |
| 08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 528 | 0159 | 12.596,96 |
| 08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 573 | 0102 | 31.087,03 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 589 | 0102 | 235.505,58 |
| 08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| 08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 616 | 0102 | 20.000,00 |
| 08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 652 | 0159 | 125.097,97 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 651 | 0102 | 368,83 |
| 08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 616 | 0102 | 162.791,55 |
| 08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 658 | 0159 | 24.124,55 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 659 | 0102 | 7.589,78 |
| 08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 619 | 0102 | 69.957,20 |
| 08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 660 | 0102 | 1.325,03 |
| 08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 654 | 0159 | 536,33 |
| 08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE | | | |
| 08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 671 | 0159 | 5.936,52 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 670 | 0102 | 5.224,10 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 674 | 0102 | 6.316,36 |
| 08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 686 | 0159 | 25.067,42 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 690 | 0102 | 4.888,95 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01.04.122.0026.2.139 - MANTER AS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 724 | 0100 | 1.006,89 |
| 09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1210 | 0100 | 3.527,49 |
| 09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 734 | 0100 | 23.813,66 |
| 09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 1211 | 0100 | 762,68 |
| 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | |
| 09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 792 | 0129 | 7.962,73 |
| 09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1213 | 0100 | 17.037,60 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 1214 | 0100 | 3.129,83 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 880 | 0100 | 31.083,72 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 881 | 0100 | 6.720,76 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | |
| 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | |
| 11.01.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 928 | 0100 | 930,76 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL | | | |
| 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL | | | |
| 12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1166 | 0100 | 495,92 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA | | | |
| 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA | | | |
| 14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1048 | 0100 | 20.403,67 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 1.997.832,40 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 01 - PROCURADORIA JURIDICA | | | |
| 01.01 - PROCURADORIA JURIDICA | | | |
| 01.01.03.092.0001.2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1 | 0100 | 14.523,35 |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 02.01.04.122.0001.2.009 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 18 | 0100 | 80.266,42 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 19 | 0100 | 8.056,24 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | | | |
| 06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 232 | 0100 | 5.257,78 |
| 06.02.12.122.0018.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 226 | 0101 | 51.767,57 |
| 06.02.12.122.0018.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 224 | 0101 | 64.411,50 |
| 06.02.12.122.0019.2.121 - CAPACITAR OS PROFISSIONAIS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 267 | 0101 | 38.200,00 |
| 06.02.12.361.0018.2.203 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40 | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 304 | 0119 | 52.652,62 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 305 | 0119 | 339.074,69 |
| 06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 292 | 0100 | 20.455,27 |
| 06.02.12.361.0018.2.109 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 278 | 0101 | 63.729,77 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 280 | 0101 | 258.551,13 |
| 06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1219 | 0101 | 60.525,08 |
| 06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 297 | 0101 | 235.505,58 |
| 06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1219 | 0101 | 98.885,61 |
| 06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 366 | 0101 | 12.537,31 |
| 06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 342 | 0101 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 347 | 0101 | 55.544,03 |
| 06.02.12.365.0016.1.009 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 323 | 0101 | 22.372,76 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 07.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES | | | |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação | 403 | 0100 | 13.051,45 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | |
| 08.01.10.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 485 | 0159 | 536,33 |
| 08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 602 | 0159 | 31.003,94 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 606 | 0159 | 36.721,51 |
| 08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| 08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 617 | 0159 | 125.097,97 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 712 | 0129 | 7.962,73 |
| 09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 751 | 0100 | 1.006,89 |
| 09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização | 743 | 0100 | 762,68 |
| 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | |
| 09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 833 | 0100 | 6.657,32 |
| 09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA | | | |
| 09.03.08.243.0011.2.042 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 860 | 0100 | 40.851,26 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 886 | 0100 | 31.083,72 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | |
| 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | |
| 11.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 924 | 0100 | 6.720,76 |
| 11.01.27.812.0021.2.301 - JOVENS DE OURO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 950 | 0100 | 930,76 |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL | | | |
| 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL | | | |
| 12.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 967 | 0100 | 495,92 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS | | | |
| 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
| 13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1031 | 0100 | 102.271,58 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 1032 | 0100 | 69.957,20 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA | | | |
| 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA | | | |
| 14.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1046 | 0100 | 20.403,67 |
| Total de anulação de dotação | | | 1.997.832,40 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | 1.997.832,40 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 26 de novembro de 2020.

***HELIO MARCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.12.2213:06:38-02'00'

**Publicado por:**
Patrícia Fânia de Paula
**Código Identificador:**900633A6

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.873/2020 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 9873, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.997.832,40 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.997.832,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 104 | 0100 | 14.523,35 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | | | |
| 06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 227 | 0101 | 10.325,49 |
| 06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60 | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 300 | 0118 | 339.074,69 |
| 06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 289 | 0101 | 258.551,13 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 290 | 0101 | 55.565,53 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 293 | 0101 | 3.536,92 |
| 06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 332 | 0101 | 29.457,67 |
| 06.02.12.365.0016.2.097 - MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 327 | 0118 | 52.652,62 |
| 06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 355 | 0101 | 35.496,07 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 357 | 0101 | 40.544,03 |
| 06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 334 | 0101 | 74.140,33 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 336 | 0101 | 16.066,44 |
| 06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 359 | 0101 | 8.962,57 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 406 | 0100 | 12.705,29 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 408 | 0100 | 346,16 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | |
| 08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 488 | 0102 | 102.271,58 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 489 | 0102 | 20.656,35 |
| 08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 527 | 0102 | 59.610,07 |
| 08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 568 | 0102 | 8.056,24 |
| 08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 528 | 0159 | 12.596,96 |
| 08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 573 | 0102 | 31.087,03 |

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 589 | 0102 | 235.505,58 |
| 08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| 08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 616 | 0102 | 20.000,00 |
| 08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 652 | 0159 | 125.097,97 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 651 | 0102 | 368,83 |
| 08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 616 | 0102 | 162.791,55 |
| 08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 658 | 0159 | 24.124,55 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 659 | 0102 | 7.589,78 |
| 08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 619 | 0102 | 69.957,20 |
| 08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 660 | 0102 | 1.325,03 |
| 08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 654 | 0159 | 536,33 |
| 08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE | | | |
| 08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 671 | 0159 | 5.936,52 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 670 | 0102 | 5.224,10 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 674 | 0102 | 6.316,36 |
| 08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 686 | 0159 | 25.067,42 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 690 | 0102 | 4.888,95 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01.04.122.0026.2.139 - MANTER AS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 724 | 0100 | 1.006,89 |
| 09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1210 | 0100 | 3.527,49 |
| 09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 734 | 0100 | 23.813,66 |
| 09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 1211 | 0100 | 762,68 |
| 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | |
| 09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 792 | 0129 | 7.962,73 |
| 09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1213 | 0100 | 17.037,60 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 1214 | 0100 | 3.129,83 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 880 | 0100 | 31.083,72 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 881 | 0100 | 6.720,76 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | |
| 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | |
| 11.01.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 928 | 0100 | 930,76 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL | | | |
| 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL | | | |
| 12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1166 | 0100 | 495,92 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA | | | |
| 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA | | | |
| 14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1048 | 0100 | 20.403,67 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 1.997.832,40 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 01 - PROCURADORIA JURIDICA | | | |
| 01.01 - PROCURADORIA JURIDICA | | | |
| 01.01.03.092.0001.2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1 | 0100 | 14.523,35 |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 02.01.04.122.0001.2.009 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 18 | 0100 | 80.266,42 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 19 | 0100 | 8.056,24 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | | | |
| 06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 232 | 0100 | 5.257,78 |
| 06.02.12.122.0018.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 226 | 0101 | 51.767,57 |
| 06.02.12.122.0018.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 224 | 0101 | 64.411,50 |
| 06.02.12.122.0019.2.121 - CAPACITAR OS PROFISSIONAIS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 267 | 0101 | 38.200,00 |
| 06.02.12.361.0018.2.203 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40 | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 304 | 0119 | 52.652,62 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 305 | 0119 | 339.074,69 |
| 06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 292 | 0100 | 20.455,27 |
| 06.02.12.361.0018.2.109 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 278 | 0101 | 63.729,77 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 280 | 0101 | 258.551,13 |
| 06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1219 | 0101 | 60.525,08 |
| 06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 297 | 0101 | 235.505,58 |
| 06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1219 | 0101 | 98.885,61 |
| 06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 366 | 0101 | 12.537,31 |
| 06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 342 | 0101 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 347 | 0101 | 55.544,03 |
| 06.02.12.365.0016.1.009 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 323 | 0101 | 22.372,76 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 07.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES | | | |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação | 403 | 0100 | 13.051,45 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | |
| 08.01.10.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 485 | 0159 | 536,33 |
| 08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 602 | 0159 | 31.003,94 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 606 | 0159 | 36.721,51 |
| 08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| 08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 617 | 0159 | 125.097,97 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 712 | 0129 | 7.962,73 |
| 09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 751 | 0100 | 1.006,89 |
| 09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização | 743 | 0100 | 762,68 |
| 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | |
| 09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 833 | 0100 | 6.657,32 |
| 09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA | | | |
| 09.03.08.243.0011.2.042 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 860 | 0100 | 40.851,26 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 886 | 0100 | 31.083,72 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | |
| 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | |
| 11.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 924 | 0100 | 6.720,76 |
| 11.01.27.812.0021.2.301 - JOVENS DE OURO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 950 | 0100 | 930,76 |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL | | | |
| 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL | | | |
| 12.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 967 | 0100 | 495,92 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS | | | |
| 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
| 13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1031 | 0100 | 102.271,58 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 1032 | 0100 | 69.957,20 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA | | | |
| 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA | | | |
| 14.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1046 | 0100 | 20.403,67 |
| Total de anulação de dotação | | | 1.997.832,40 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | 1.997.832,40 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 26 de novembro de 2020.

***HELIO MARCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.12.2213:06:38-02'00'

**Publicado por:**
Patrícia Fânia de Paula
**Código Identificador:**563819AF

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.875/2020 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9875, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 229.082,34 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 229.082,34 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01.04.845.0001.2.006 - CONCEDER CONTRIBUIÇÕES AASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS | | | |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições | 149 | 0100 | 10.555,77 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | | | |
| 06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 299 | 0101 | 29.940,08 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | |
| 08.01.10.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 484 | 0102 | 10.256,54 |
| 08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 547 | 0102 | 2.556,35 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 1148 | 0102 | 3.970,00 |
| 08.01.10.302.0044.2.192 - CONTRIBUIR PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 555 | 0102 | 22.828,32 |
| 08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| 08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1127 | 0259 | 4.794,11 |
| 08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE | | | |
| 08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 695 | 0159 | 95,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 753 | 0100 | 4.560,43 |
| 09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 745 | 0100 | 9.500,00 |
| 09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 756 | 0100 | 2.093,38 |
| 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | |
| 09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 837 | 0156 | 9.350,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 835 | 0100 | 2.090,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 845 | 0156 | 4.000,00 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | |
| 10.02.13.392.0007.2.303 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1181 | 0100 | 7.000,00 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | |
| 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | |
| 11.01.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais | 1299 | 0100 | 12.560,00 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL | | | |
| 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL | | | |
| 12.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 969 | 0100 | 4.138,08 |
| 12.01.06.181.0029.2.149 - MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 989 | 0100 | 27.321,43 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS | | | |
| 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
| 13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1143 | 0292 | 95,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA | | | |
| 14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 14.02.15.452.0037.2.028 - MANTER PRACAS,PARQUES E JARDINS | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1077 | 0100 | 5.000,00 |
| 14.02.18.542.0001.2.022 - MANTER AS ATIVIDADES DO ECOTRES | | | |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | 1103 | 0100 | 56.377,85 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 229.082,34 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1144 | 0292 | 95,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01.25.752.0026.2.031 - MANTER A REDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 197 | 0100 | 10.555,77 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | | | |
| 06.02.12.122.0018.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 265 | 0101 | 29.940,08 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 07.02 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | | | |
| 07.02.22.661.0013.2.087 - MANTER AS ATIVIDADES DO OURO PARK EMPRESARIAL | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 438 | 0100 | 5.000,00 |
| 07.02.22.661.0013.2.088 - MANTER AS ATIVIDADES DO OURO PARK INDUSTRIAL | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 439 | 0100 | 56.377,85 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | |
| 08.01.10.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1152 | 0259 | 4.794,11 |
| 08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 540 | 0102 | 3.970,00 |
| 08.01.10.303.0048.2.179 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 576 | 0102 | 22.828,32 |
| 08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE | | | |
| 08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 699 | 0159 | 95,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01.04.122.0001.2.302 - PROJETO VOLUNTARIOS SOCIAIS | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 720 | 0100 | 2.093,38 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 747 | 0100 | 4.560,43 |
| 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | |
| 09.02.08.244.0009.2.077 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | | | |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 826 | 0156 | 13.350,00 |
| 09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA | | | |
| 09.03.08.243.0011.2.224 - REPASSE DE RECURSO / FIA | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais | 861 | 0100 | 9.500,00 |
| 09.03.08.243.0011.2.042 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 860 | 0100 | 2.090,00 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 875 | 0100 | 7.000,00 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | |
| 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | |
| 11.01.27.812.0021.2.301 - JOVENS DE OURO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 950 | 0100 | 12.560,00 |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL | | | |
| 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL | | | |
| 12.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 983 | 0100 | 4.138,08 |
| 12.01.06.181.0029.2.149 - MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 988 | 0100 | 27.321,43 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS | | | |
| 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
| 13.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1028 | 0100 | 10.256,54 |
| 13.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES | | | |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação | 1029 | 0100 | 2.556,35 |
| Total de anulação de dotação | | | 229.082,34 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | 229.082,34 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 1 de dezembro de 2020.

***HELIO MARCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2021.01.2608:34:19-02'00'

***ALEX DASILVAALVARENGA***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Patrícia Fânia de Paula
**Código Identificador:**B1D62CC4

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.884/2020 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9884, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.188.637,42 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.188.637,42 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 02.03 - CONTROLE INTERNO | | | |
| 02.03.04.124.0001.2.005 - MANTERASATIVIDADES DACONTROLADORIAGERAL | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 52 | 0100 | 9,01 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | | | |
| 06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 227 | 0101 | 5.852,22 |
| 06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60 | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 300 | 0118 | 188.214,39 |
| 06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 289 | 0101 | 127.987,32 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 290 | 0101 | 55.061,21 |
| 06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 355 | 0101 | 19.894,00 |
| 06.02.12.365.0016.2.097 - MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 327 | 0118 | 29.317,79 |
| 06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 332 | 0101 | 16.962,91 |
| 06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 357 | 0101 | 20.636,12 |
| 06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 334 | 0101 | 38.392,90 |
| 06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 359 | 0101 | 9.042,24 |
| 06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 336 | 0101 | 16.715,41 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 406 | 0100 | 12.836,18 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | |
| 08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 488 | 0102 | 51.068,42 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 489 | 0102 | 21.718,58 |
| 08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 568 | 0102 | 5.631,49 |
| 08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 527 | 0102 | 28.938,43 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 528 | 0159 | 5.767,60 |
| 08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 589 | 0102 | 123.070,95 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.03 - GERÊNCIADEATENÇÃO BÁSICA | | | |
| 08.03.10.301.0043.2.261 - MANTERASATIVIDADES DO NASF | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 658 | 0159 | 11.294,50 |
| 08.03.10.301.0043.2.184 - MANTERASATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 651 | 0102 | 2.525,85 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 652 | 0159 | 69.695,04 |
| 08.03.10.301.0043.2.175 - MANTERASATIVIDADES DAESTRATÉGIADE SAÚDE DAFAMILIA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 616 | 0102 | 84.737,44 |
| 08.03.10.301.0043.2.261 - MANTERASATIVIDADES DO NASF | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 659 | 0102 | 1.563,66 |
| 08.03.10.301.0043.2.175 - MANTERASATIVIDADES DAESTRATÉGIADE SAÚDE DAFAMILIA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 619 | 0102 | 36.453,70 |
| 08.03.10.301.0043.2.261 - MANTERASATIVIDADES DO NASF | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 660 | 0102 | 675,30 |
| 08.03.10.301.0043.2.175 - MANTERASATIVIDADES DAESTRATÉGIADE SAÚDE DAFAMILIA | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 620 | 0102 | 12.075,99 |
| 08.04 - GERÊNCIADE VIGILÂNCIADASAÚDE | | | |
| 08.04.10.304.0049.2.182 - MANTERASATIVIDADES DAVIGILANCIASANITARIA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 670 | 0102 | 3.199,08 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 671 | 0159 | 2.531,95 |
| 08.04.10.305.0049.2.183 - MANTERASACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIAEAMBIENTAL | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 686 | 0159 | 21.506,69 |
| 09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01.04.122.0026.2.139 - MANTERASATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 724 | 0100 | 2.118,36 |
| 09.01.08.122.0009.2.064 - MANTERASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1210 | 0100 | 1.735,75 |
| 09.01.08.122.0009.2.061 - MANTERASATIVIDADES DEASSISTENCIASOCIAL | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 734 | 0100 | 11.562,05 |
| 09.01.08.122.0009.2.064 - MANTERASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 1211 | 0100 | 749,23 |
| 09.01.08.122.0009.2.061 - MANTERASATIVIDADES DEASSISTENCIASOCIAL | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 735 | 0100 | 675,65 |
| 09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL- FMAS | | | |
| 09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIALBASICA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1216 | 0100 | 5.733,41 |
| 09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMABOLSAFAMILIAFEAD. CAD ÚNICO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1213 | 0100 | 8.821,22 |
| 09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIALBASICA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 829 | 0100 | 9.428,22 |
| 09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMABOLSAFAMILIAFEAD. CAD ÚNICO | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 1214 | 0100 | 3.823,43 |
| 09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIALBASICA | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 831 | 0100 | 4.267,51 |
| 10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01.13.122.0005.2.052 - MANTERASATIVIDADES DASECRETARIADE CULTURAE PATRIMÔNIO HISTÓRICO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 880 | 0100 | 15.309,19 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 881 | 0100 | 6.547,04 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 11 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER | | | |
| 11.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER | | | |
| 11.01.27.122.0021.2.125 - MANTERASATIVIDADES DASECRETARIADE ESPORTE E LAZER | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 928 | 0100 | 6.101,57 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 929 | 0100 | 549,09 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 930 | 0100 | 925,18 |
| 14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA | | | |
| 14.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA | | | |
| 14.01.04.122.0001.2.045 - MANTERASATIVIDADES DASEC. MUN. GESTÃO URBANA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1048 | 0100 | 68.215,22 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 1049 | 0100 | 18.698,93 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 1.188.637,42 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 01 - PROCURADORIAJURIDICA | | | |
| 01.01 - PROCURADORIAJURIDICA | | | |
| 01.01.03.092.0001.2.003 - MANTERASATIVIDADES DAPROCURADORIAJURÍDICA | | | |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria | 8 | 0100 | 34.558,77 |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 02.03 - CONTROLE INTERNO | | | |
| 02.03.04.124.0001.2.005 - MANTERASATIVIDADES DACONTROLADORIAGERAL | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 56 | 0100 | 9,01 |
| 05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS | | | |
| 05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS | | | |
| 05.01.28.843.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DADÍVIDA | | | |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 211 | 0100 | 371.658,89 |
| 06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO | | | |
| 06.02 - FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - FME | | | |
| 06.02.12.122.0018.2.100 - MANTERASATIVIDADES DASEC. MUNICIPALDE EDUCAÇÃO | | | |
| 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de ExercíciosAnteriores | 231 | 0101 | 16.794,38 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 238 | 0101 | 50.974,57 |
| 06.02.12.122.0018.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DEAGUA,ENERGIAE TELEFONE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 226 | 0101 | 16.962,91 |
| 06.02.12.122.0018.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 224 | 0101 | 16.680,35 |
| 06.02.12.122.0018.2.100 - MANTERASATIVIDADES DASEC. MUNICIPALDE EDUCAÇÃO | | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç | 245 | 0101 | 21.598,52 |
| 06.02.12.122.0018.2.016 - MANTER FORN.VALEALIMENTAÇÃO SERVIDORES | | | |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 -Auxílio-alimentação | 225 | 0101 | 3.213,65 |
| 06.02.12.361.0018.2.203 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDEB 40 | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 304 | 0119 | 29.317,79 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 305 | 0119 | 188.214,39 |
| 06.02.12.361.0018.2.199 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSO PRÓPRIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 297 | 0101 | 77.012,75 |
| 06.02.12.361.0018.2.109 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 280 | 0101 | 71.776,62 |
| 06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR,AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 268 | 0101 | 5.852,22 |
| 06.02.12.366.0018.2.113 - MANTERASATIVIDADES DO FAZENDO ESCOLA- EJA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 386 | 0101 | 29.678,36 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 07 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 07.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 07.01.04.122.0001.2.021 - MANTERASATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 411 | 0100 | 12.836,18 |
| 08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS | | | |
| 08.01.10.302.0044.2.260 - MANTERASATIVIDADES DOAMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 569 | 0159 | 40.000,00 |
| 08.02 - HOSPITALMUNICIPALRAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 08.02.10.302.0045.2.194 - MANTERASATIVIDADES DO HOSPITALRAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 590 | 0159 | 29.695,04 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 602 | 0159 | 2.531,95 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 606 | 0159 | 21.506,69 |
| 08.03 - GERÊNCIADEATENÇÃO BÁSICA | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.03.10.301.0043.2.185 - MANTERASATIVIDADES DASAÚDE BUCAL | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 656 | 0159 | 17.062,10 |
| 09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01.04.122.0001.2.302 - PROJETO VOLUNTARIOS SOCIAIS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 716 | 0100 | 11.562,05 |
| 09.01.04.122.0004.2.051 - MANTERASATIVIDADES DO COMAD-CONS. MUN.ANTIDROGAS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 722 | 0100 | 675,65 |
| 09.01.04.122.0009.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 723 | 0100 | 2.118,36 |
| 10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DEAGUA,ENERGIAE TELEFONE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 874 | 0100 | 21.856,23 |
| 11 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER | | | |
| 11.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER | | | |
| 11.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 924 | 0100 | 7.575,84 |
| 14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA | | | |
| 14.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA | | | |
| 14.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DEAGUA,ENERGIAE TELEFONE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1046 | 0100 | 41.268,34 |
| 14.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1044 | 0100 | 10.494,26 |
| 14.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALEALIMENTAÇÃO SERVIDORES | | | |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 -Auxílio-alimentação | 1045 | 0100 | 18.698,93 |
| 14.02 - GERÊNCIADE MEIOAMBIENTE | | | |
| 14.02.15.452.0039.2.266 - IMPLANTAR E MANTER O SERVIÇO DE PODAE PLANTIO DE ÁRVORE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 1083 | 0100 | 16.452,62 |
| Total de anulação de dotação | | | 1.188.637,42 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | 1.188.637,42 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 11 de dezembro de 2020.

***HELIO MARCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS:37 536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2021.01.2608:36:59-02'00'

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Patrícia Fânia de Paula
**Código Identificador:**9617D3F0

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.888/2020 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9888, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito especial no valor de R$ 194.098,05 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2397, de 3 de fevereiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 194.098,05 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 1178 | 0260 | 194.098,05 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 194.098,05 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |
|---|---|---|
| Classificação | Fonte | Valor |
| 260 - Transferência da União da parcela dos Bônus deAssinatura de Contrato de Partilha de Produção | 0260 | 194.098,05 |
| Total de superávit financeiro | | 194.098,05 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 194.098,05 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 15 de dezembro de 2020.

***HELIO MARCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2021.01.26 08:37:51 -02'00'

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Patrícia Fânia de Paula
**Código Identificador:**EC95152C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.899/2020 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9899, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.871.305,58 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 2.871.305,58 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO | | | |
| 02.02.04.122.0001.2.012 – MANTER AS ATIVIDADES GABINETE DO VICE PREFEITO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 35 | 0100 | 7.589,94 |
| 02.03 - CONTROLE INTERNO | | | |
| 02.03.04.124.0001.2.005 – MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 51 | 0100 | 6.711,11 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 52 | 0100 | 3.798,43 |
| 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 04.01.04.122.0000.2.025 – MANTER AS ATIVIDADES DE DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | | |
| 3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar | 73 | 0100 | 29.521,05 |
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPALDE OBRAS | | | |
| 05.01.04.122.0001.2.026 – MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 103 | 0100 | 11.937,69 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 104 | 0100 | 7.555,85 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | | | |
| 06.02.12.122.0018.2.100 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 227 | 0101 | 6.636,23 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 228 | 0101 | 32.667,32 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 233 | 0101 | 163,66 |
| 06.02.12.361.0018.2.202 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60 | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 300 | 0118 | 213.352,10 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 301 | 0118 | 107.735,94 |
| 06.02.12.361.0018.2.199 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSO PRÓPRIO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 289 | 0101 | 11.551,41 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 290 | 0101 | 1.845,79 |
| 06.02.12.361.0018.2.202 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60 | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 303 | 0118 | 92.944,27 |
| 06.02.12.361.0018.2.203 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40 | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 308 | 0119 | 71.406,31 |
| 06.02.12.361.0018.2.199 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSO PRÓPRIO | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 293 | 0101 | 32.895,45 |
| 06.02.12.361.0018.2.202 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60 | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 303 | 0118 | 243.360,98 |
| 06.02.12.365.0016.2.097 - MANTER O ENSINO INFANTIL- FUNDEB | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 327 | 0118 | 33.384,32 |
| 06.02.12.365.0016.2.296 – MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 356 | 0119 | 18.762,02 |
| 06.02.12.365.0016.2.294 – MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 333 | 0119 | 2.463,50 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | | | |
| 06.02.12.365.0016.2.097 - MANTER O ENSINO INFANTIL- FUNDEB | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 328 | 0118 | 44.694,46 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 329 | 0118 | 14.701,63 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 330 | 0118 | 46.428,97 |
| 06.02.12.365.0016.2.296 – MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1301 | 0119 | 30.769,42 |
| 06.02.12.365.0016.2.294 – MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1300 | 0119 | 25.544,42 |
| 06.02.12.366.0018.2.113 – MANTER AS ATIVIDADES DO FAZENDO ESCOLA- EJA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 387 | 0118 | 21.050,97 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 390 | 0118 | 1.450,00 |
| 07 – SECRETARIA MUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 07.01.04.122.0001.2.021 – MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 405 | 0100 | 2.898,92 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 406 | 0100 | 13.902,20 |
| 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | |
| 08.01.10.122.0001.2.039 – MANTER AS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 488 | 0102 | 107.294,91 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 489 | 0102 | 22.846,31 |
| 08.01.10.302.0044.2.260 – MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 568 | 0102 | 10.235,63 |
| 08.01.10.302.0044.2.187 – MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 527 | 0102 | 62.516,39 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 528 | 0159 | 12.910,94 |
| 08.01.10.302.0044.2.193 – MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 560 | 0102 | 13.560,95 |
| 08.01.10.302.0044.2.260 – MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 570 | 0102 | 29.591,64 |
| 08.01.10.302.0044.2.187 – MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 530 | 0102 | 747,90 |
| 08.01.10.302.0044.2.193 – MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 562 | 0102 | 392,71 |
| 08.01.10.302.0044.2.260 – MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 573 | 0102 | 10.644,43 |
| 08.02 – HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 08.02.10.302.0045.2.194 – MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 589 | 0102 | 216.763,20 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 592 | 0102 | 258.132,54 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 593 | 0102 | 27.206,94 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 595 | 0102 | 20.775,57 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 597 | 0102 | 43.111,60 |
| 08.03 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| 08.03.10.301.0043.2.184 – MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 651 | 0102 | 6.174,98 |
| 08.03.10.301.0043.2.175 – MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMILIA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 616 | 0102 | 188.222,84 |
| 08.03.10.301.0043.2.261 – MANTER AS ATIVIDADES DO NASF | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 658 | 0159 | 26.157,99 |
| 08.03.10.301.0043.2.184 – MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 652 | 0159 | 108.312,31 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.03 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| 08.03.10.301.0043.2.175 – MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 619 | 0102 | 75.390,09 |
| 08.03.10.301.0043.2.261 – MANTER AS ATIVIDADES DO NASF | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 659 | 0102 | 3.163,29 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 660 | 0102 | 683,94 |
| 08.03.10.301.0043.2.175 – MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 620 | 0102 | 14.513,97 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 624 | 0102 | 6.651,57 |
| 08.03.10.301.0043.2.184 – MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. AGENTES COMUN. SAUDE-PACS | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 654 | 0159 | 19.008,04 |
| 08.03.10.301.0043.2.175 – MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 625 | 0159 | 3.048,45 |
| 08.04 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE | | | |
| 08.04.10.304.0049.2.182 – MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 670 | 0102 | 5.224,10 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 671 | 0159 | 4.548,92 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 673 | 0102 | 27,48 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 674 | 0102 | 3.871,93 |
| 08.04.10.305.0049.2.183 – MANTER AS ACOES DE VIGIL. EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 686 | 0159 | 32.981,46 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 688 | 0102 | 4.889,19 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 689 | 0102 | 702,96 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 690 | 0102 | 1.221,56 |
| 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01.04.122.0001.2.302 - PROJETO VOLUNTARIOS SOCIAIS | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 713 | 0100 | 3.846,52 |
| 09.01.04.122.0026.2.139 – MANTER AS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 724 | 0100 | 4.692,74 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 725 | 0100 | 867,34 |
| 09.01.08.122.0009.2.064 – MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1210 | 0100 | 3.527,49 |
| 09.01.08.122.0009.2.061 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 734 | 0100 | 30.539,65 |
| 09.01.08.122.0009.2.064 – MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 1211 | 0100 | 750,00 |
| 09.01.08.122.0009.2.061 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 735 | 0100 | 6.378,59 |
| 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS | | | |
| 09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 792 | 0129 | 10.448,22 |
| 09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1213 | 0100 | 13.573,20 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 1214 | 0100 | 2.909,25 |
| 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAE PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01.13.122.0005.2.052 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 880 | 0100 | 31.606,98 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 881 | 0100 | 6.566,12 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | |
| 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | |
| 11.01.27.122.0021.2.125 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 928 | 0100 | 6.318,32 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 929 | 0100 | 13.015,28 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 930 | 0100 | 2.680,38 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 932 | 0100 | 10.356,32 |
| 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL | | | |
| 12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL | | | |
| 12.01.04.122.0001.2.046 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 972 | 0100 | 55.203,49 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 973 | 0100 | 12.702,83 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1166 | 0100 | 597,15 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 974 | 0100 | 252,03 |
| 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS | | | |
| 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
| 13.01.04.123.0001.2.023 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1033 | 0100 | 934,19 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1034 | 0100 | 11.049,19 |
| 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA | | | |
| 14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA | | | |
| 14.01.04.122.0001.2.045 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1048 | 0100 | 126.313,30 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 1049 | 0100 | 27.732,76 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1051 | 0100 | 9.193,15 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 2.871.305,58 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 01 – PROCURADORIA JURIDICA | | | |
| 01.01 – PROCURADORIA JURIDICA | | | |
| 01.01.03.092.0001.2.003 – MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1 | 0100 | 27.206,94 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 2 | 0100 | 9.098,81 |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 02.01.04.122.0001.2.009 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 18 | 0100 | 10.685,64 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 21 | 0100 | 16.598,75 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 22 | 0100 | 4.003,82 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 23 | 0100 | 15.428,02 |
| 02.01.04.122.0001.2.010 – MANTER AS ATIVIDADES CERIMONIAL, HOMENAGENS RECEPÇÕES | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30 | 0100 | 6.286,98 |
| 02.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 31 | 0100 | 5.650,71 |
| 02.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES | | | |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 -Auxílio-alimentação | 32 | 0100 | 7.589,94 |
| 02.01.04.122.0001.2.009 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 27 | 0100 | 4.000,00 |
| 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 04.01.04.122.0001.2.013 – MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 75 | 0100 | 63.887,17 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01.04.122.0000.2.004 – MANTER AS ATIVIDADES DE CUMPRIMENTO DECISÕES JUDICIAIS | | | |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 97 | 0100 | 75.390,09 |
| 4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 98 | 0100 | 446.355,38 |
| 05.01.04.122.0001.2.026 – MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 102 | 0100 | 14.513,97 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 105 | 0100 | 6.651,57 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 107 | 0100 | 7.555,85 |
| 05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 168 | 0100 | 107.294,91 |
| 05.01.28.843.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA | | | |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 211 | 0100 | 216.763,20 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | | | |
| 06.02.12.122.0018.2.118 – MANTER AS ATIVIDADES COM CONVENIO | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais | 264 | 0101 | 52.864,41 |
| 06.02.12.361.0018.2.203 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40 | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 304 | 0119 | 414.032,31 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 305 | 0119 | 220.493,21 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 306 | 0119 | 99.414,23 |
| 06.02.12.361.0018.2.202 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60 | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 302 | 0118 | 33.384,32 |
| 06.02.12.361.0018.2.203 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40 | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 306 | 0119 | 49.531,44 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 307 | 0119 | 22.867,77 |
| 06.02.12.361.0018.2.199 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSO PRÓPRIO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 294 | 0101 | 32.895,45 |
| 06.02.12.365.0016.2.294 – MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 335 | 0119 | 128.326,03 |
| 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 07.01.04.122.0001.2.021 – MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições | 409 | 0100 | 13.902,20 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 417 | 0100 | 2.898,92 |
| 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | |
| 08.01.10.302.0044.2.187 – MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 529 | 0102 | 22.846,31 |
| 08.01.10.302.0044.2.193 – MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 561 | 0102 | 14.701,56 |
| 08.01.10.302.0044.2.260 – MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 571 | 0102 | 10.235,63 |
| 08.02 – HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 08.02.10.302.0045.1.018 - REFORMAR E AMPLIAR O HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 587 | 0102 | 62.516,39 |
| 08.03 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| 08.03.10.301.0043.2.261 – MANTER AS ATIVIDADES DO NASF | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 657 | 0102 | 40.236,07 |
| 08.03.10.301.0043.2.175 – MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 617 | 0159 | 206.968,11 |
| 08.04 - GERÊNCIADE VIGILÂNCIADASAÚDE | | | |
| 08.04.10.304.0049.2.182 – MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 672 | 0102 | 6.174,98 |
| 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01.04.122.0001.2.302 - PROJETO VOLUNTARIOS SOCIAIS | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 717 | 0100 | 8.539,26 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01.04.122.0009.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 723 | 0100 | 20.759,94 |
| 09.01.04.122.0026.2.139 – MANTER AS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 727 | 0100 | 867,34 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 730 | 0100 | 6.378,59 |
| 09.01.08.122.0009.2.064 – MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 754 | 0100 | 5.279,75 |
| 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS | | | |
| 09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | | |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria | 804 | 0129 | 10.448,22 |
| 09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | | | |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 846 | 0100 | 25.259,90 |
| 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO | | | |
| 10.01.04.122.0034.2.164 – MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE EVENTOS E REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 878 | 0100 | 20.381,17 |
| 10.01.13.122.0005.2.272 – MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE CULTURA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 891 | 0100 | 10.000,00 |
| 10.01.13.122.0005.2.052 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 888 | 0100 | 1.225,81 |
| 10.03 - FUNDO MUNICIPALDE PATRIMÔNIO HISTÓRICO | | | |
| 10.03.13.391.0006.2.057 - MANTER, PROTEGER E RECUPERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 909 | 0100 | 6.566,12 |
| 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | |
| 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | |
| 11.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DEAGUA,ENERGIAE TELEFONE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 926 | 0100 | 6.318,32 |
| 11.01.27.122.0021.2.125 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 934 | 0100 | 10.356,32 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 935 | 0100 | 2.680,38 |
| 11.01.27.812.0021.1.023 - CONSTRUIR E RECUPERAR ESPAÇOS ESPORTVOS | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 948 | 0100 | 13.015,28 |
| 11.02 - FUNDO MUNICIPALDO ESPORTE | | | |
| 11.02.27.122.0021.2.127 – MANTER AS ATIVIVIDADES DE CONVÊNIOS | | | |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições | 956 | 0100 | 52.125,00 |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais | 957 | 0100 | 48.075,86 |
| 11.02.27.813.0023.2.133 – MANTER ATIVIDADES COM A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 959 | 0100 | 7.834,09 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 960 | 0100 | 46.011,11 |
| 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL | | | |
| 12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL | | | |
| 12.01.04.122.0001.2.046 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 976 | 0100 | 20.583,54 |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria | 977 | 0100 | 252,03 |
| 12.01.04.122.0001.2.198 – MANTER A ATIVIDADE DE ESTÁGIO | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 983 | 0100 | 12.702,83 |
| 12.01.04.122.0001.2.010 – MANTER AS ATIVIDADES CERIMONIAL, HOMENAGENS RECEPÇÕES | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 964 | 0100 | 597,15 |
| 12.01.04.122.0001.2.046 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 979 | 0100 | 34.619,95 |
| 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS | | | |
| 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
| 13.01.04.123.0001.2.023 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais,Artísticas, Cient., Desport | 1037 | 0100 | 934,19 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições | 1042 | 0100 | 692,87 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1043 | 0100 | 10.356,32 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA | | | |
| 14.02 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 14.02.15.452.0037.2.028 - MANTER PRACAS, PARQUES E JARDINS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1076 | 0100 | 9.193,15 |
| Total de anulação de dotação | | | 2.871.305,58 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | 2.871.305,58 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 23 de dezembro de 2020.

***HELIO MARCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2021.01.2608:44:43-02'00'

**Publicado por:**
Patrícia Fânia de Paula
**Código Identificador:**0EC48AB8

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.902/2020 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9902, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 308.257,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 308.257,26 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01.04.845.0001.2.006 - CONCEDER CONTRIBUIÇÕES AASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS | | | |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições | 149 | 0100 | 26.894,78 |
| 05.01.15.451.0037.1.034 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 57, 61,62 E 63 DO BAIRRO SÃO FRANCISCO | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 172 | 0100 | 90.095,16 |
| 05.01.28.843.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA | | | |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 211 | 0100 | 16.190,85 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | |
| 08.01.10.302.0044.2.192 - CONTRIBUIR PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 555 | 0102 | 175.076,47 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 308.257,26 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01.04.122.0000.2.004 - MANTER AS ATIVIDADES DE CUMPRIMENTO DECISÕES JUDICIAIS | | | |
| 4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 98 | 0100 | 26.894,78 |
| 05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 117 | 0100 | 8.876,44 |
| 05.01.25.752.0026.2.031 - MANTER A REDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 197 | 0100 | 38.243,75 |
| 05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 207 | 0100 | 42.974,97 |
| 05.01.28.843.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA | | | |
| 3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato | 210 | 0100 | 16.190,85 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 487 | 0102 | 7.658,68 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 492 | 0102 | 11.434,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 501 | 0102 | 3.807,29 |
| 08.01.10.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 482 | 0102 | 5.745,15 |
| 08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 506 | 0102 | 5.266,16 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 512 | 0102 | 3.000,00 |
| 08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 558 | 0102 | 1.581,64 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 561 | 0102 | 3.449,30 |
| 08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 531 | 0102 | 1.917,61 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | |
| 08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 547 | 0102 | 1.500,00 |
| 08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 535 | 0102 | 2.840,18 |
| 08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 564 | 0102 | 4.156,83 |
| 08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 551 | 0102 | 36.546,18 |
| 08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 599 | 0102 | 9.983,72 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 600 | 0102 | 5.642,68 |
| 08.02.10.302.0045.1.018 - REFORMAR E AMPLIAR O HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 587 | 0102 | 39.677,58 |
| 08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| 08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 657 | 0102 | 5.411,29 |
| 08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE | | | |
| 08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 675 | 0102 | 1.000,00 |
| 08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 685 | 0102 | 24.458,18 |
| Total de anulação de dotação | | | 308.257,26 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | 308.257,26 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 29 de dezembro de 2020.

***HELIO MARCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37 536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2021.01.2608:46:57-02'00'

**Publicado por:**
Patrícia Fânia de Paula
**Código Identificador:**91107F65

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.889/2020 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9889, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 354.044,54 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 354.044,54 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 01 - PROCURADORIA JURIDICA | | | |
| 01.01 - PROCURADORIA JURIDICA | | | |
| 01.01.04.122.0000.2.004 - MANTER AS ATIVIDADES DE CUMPRIMENTO DECISÕES JUDICIAIS | | | |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 14 | 0100 | 8.471,30 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria | 82 | 0100 | 29.842,00 |
| 04.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 93 | 0100 | 975,33 |
| 04.01.28.846.0000.2.002 - MANTER O PAGAMENTO DO PASEP | | | |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 95 | 0100 | 77.560,23 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | |
| 08.01.04.122.0000.2.004 - MANTER AS ATIVIDADES DE CUMPRIMENTO DECISÕES JUDICIAIS | | | |
| 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 481 | 0100 | 5.021,28 |
| 08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 499 | 0102 | 6.378,84 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 1302 | 0102 | 600,00 |
| 08.01.10.302.0044.2.192 - CONTRIBUIR PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 555 | 0102 | 200.000,00 |
| 08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 08.02.10.302.0044.2.190 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 580 | 0102 | 795,28 |
| 08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 605 | 0102 | 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 753 | 0100 | 12.257,50 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 756 | 0100 | 2.134,51 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA | | | |
| 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA | | | |
| 14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1058 | 0100 | 9.000,00 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA | | | |
| 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA | | | |
| 14.01.04.122.0026.2.282 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1067 | 0100 | 8,27 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 354.044,54 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 01 - PROCURADORIA JURIDICA | | | |
| 01.01 - PROCURADORIA JURIDICA | | | |
| 01.01.03.092.0001.2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA | | | |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria | 8 | 0100 | 10.333,21 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 9 | 0100 | 3.159,37 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 04.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 90 | 0100 | 3.400,94 |
| 04.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 92 | 0100 | 6.047,40 |
| 04.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES | | | |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação | 91 | 0100 | 20.393,66 |
| 04.01.11.333.0001.2.048 - MANTER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOS SERVIDORES | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 94 | 0100 | 975,33 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| 05.01.28.843.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA | | | |
| 3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato | 210 | 0100 | 77.560,23 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL | | | |
| 07.02 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | | | |
| 07.02.22.661.0013.2.087 - MANTER AS ATIVIDADES DO OURO PARK EMPRESARIAL | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 438 | 0100 | 9.008,27 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | |
| 08.01.10.122.0001.2.040 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 514 | 0102 | 2.000,00 |
| 08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 501 | 0102 | 1.864,17 |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 504 | 0102 | 1.000,00 |
| 3.3.90.67.00.00.00.00 - Depósitos Compulsórios | 505 | 0102 | 1.025,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 506 | 0102 | 3.600,00 |
| 08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 566 | 0102 | 2.947,42 |
| 08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 551 | 0102 | 24.181,90 |
| 08.01.10.302.0044.2.192 - CONTRIBUIR PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | 556 | 0102 | 1.000,00 |
| 4.5.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | 557 | 0102 | 795,28 |
| 08.01.10.303.0048.2.179 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 576 | 0102 | 37.949,01 |
| 08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| 08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 626 | 0102 | 1.615,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 634 | 0102 | 17.122,63 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE | | | |
| 08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 677 | 0102 | 3.720,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 679 | 0102 | 2.000,00 |
| 08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 696 | 0102 | 1.137,56 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 704 | 0102 | 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | |
| 09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | | | |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 846 | 0100 | 14.392,01 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS | | | |
| 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
| 13.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1028 | 0100 | 4.026,41 |
| 13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1031 | 0100 | 5.003,17 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 1032 | 0100 | 25.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria | 1038 | 0100 | 11.296,93 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1040 | 0100 | 32.426,59 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç | 1041 | 0100 | 22.246,90 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1043 | 0100 | 5.816,15 |
| Total de anulação de dotação | | | 354.044,54 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | 354.044,54 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 15 de dezembro de 2020.

***HELIO MARCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2021.01.2608:38:27-02'00'

**Publicado por:**
Patrícia Fânia de Paula
**Código Identificador:**51462396

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ARP Nº 021/2020**

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ARP Nº 021/2020
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 049/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2020**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DESTIMADO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS.**

Fica cancelado os preços registrados com a empresa TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA ME, conforme segue, por acordo entre as partes, a pedido do próprio fornecedor;

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LICITANTE:** | TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA ME | | | | | | |
| **CNPJ:** | 19.040.477/0001-29 | **TEL./FAX:** | 33 3331 7196 | | | | |
| **ENDEREÇO:** | ROD. BR 262, KM38.9 LOJA 01 | | | **BAIRRO:** | PONTE DA ALMEIDA | | |
| **CIDADE:** | MANHUAÇU | | | **ESTADO:** | MG | **CEP:** | 36900-000 |
| **CONTATO:** | PATRÍCIA FERREIRA BATISTA BREDER | | **E-MAIL** | tratorcav@gmail.com | | | |
| **BANCO:** | | **AGÊNCIA:** | | **CONTA CORRENTE:** | | | |

| | | ***Saldo Remanescente*** | | |
|---|---|---|---|---|
| ***Cód. Item*** | ***Descrição*** | ***Qtde.*** | ***Val. Unit.*** | ***Val. Total*** |
| 5463 | FLUIDO DE FREIO DOT-04 COM 500 ML | 12 | 19,90 | 238,80 |
| 5470 | ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 P/ MOTORES ÁLCOOL/GASOLINA SEMI-SINTÉTICO CX C/ 24 LITROS.Viscosidade cinemática aproximada 100° CST ASTM D445 - 14,10. - MRV aproximado - 25°C CP ASTM D4684 - 13700. densidade aproximada 15°C Kg/m³ ASTM D4052 - 860,3. Tipo SL. | 4 | 509,00 | 2.036,00 |
| 5486 | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICO 68 AW EMBALAGEM C/ 20 LITROS. Viscosidade cinemática aproximada 100°C CST ASTM D445 - 8,6. - Densidade aproximada 15°C kg/l ISSO 12185 - 0,886 | 5 | 248,50 | 1242,50 |
| 5480 | Óleo lubrificante R5W30 P/motor sintético a gasolina de um litro, caixa com 24 unid | 4 | 663,50 | 2654,00 |
| Total | | | | R$6.171,30 |

***JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Carlos de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**9D9BB6D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 06/2021**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
**Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262**
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 06/2021**

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

**Função: Professor II A**
**Dia: 28/01/21 Horário: 8h30 Local: Escola Municipal Padre Pedro Machado - Quadra**

| Local | Turno | Período |
|---|---|---|
| **Escola Municipal José Norberto de Andrade** | Manhã | 01/02/2021 a 17/12/2021 |
| | Manhã | 01/02/2021 a 17/12/2021 |
| **Escola Municipal Evaristo Anastácio de Carvalho – Cerrado** | Manhã | 01/02/2021 a 17/12/2021 |
| **Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes - Machados** | Manhã | 01/02/2021 a 17/12/2021 |
| | Manhã | 01/02/2021 a 17/12/2021 |
| | Manhã | 01/02/2021 a 17/12/2021 |
| | Manhã | 01/02/2021 a 17/12/2021 |
| **CMEI Maria da Penha Mendes - Retiro** | Tarde | 01/02/2021 a 17/12/2021 |
| | Tarde | 01/02/2021 a 17/12/2021 |
| **CEMEI Edmundo Alvarenga Resende** | Tarde | 01/02/2021 a 17/12/2021 |
| **Escola Municipal Padre Pedro Machado** | Manhã | **01/02/2021 a 28/02/2021** |
| | Manha | **01/02/2021 a 28/02/2021** |
| | Manhã | 01/02/2021 a 17/12/2021 |
| | Manhã | 01/02/2021 a 17/12/2021 |
| | Tarde | 01/02/2021 a 17/12/2021 |
| | Tarde | 01/02/2021 a 17/12/2021 |

**O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.**
**Apresentar originais de todos estes documentos:**
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020.
III – documento de identidade e CPF
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos ;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado
**Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.**
**Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.**
**# O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.**
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**Perdões, 26 de janeiro de 2021.**

***JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO***

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**32BC5D6F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 07/2021**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
**Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262**
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 07/2021**

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

**Função: Professor III**
**Dia: 29/01/21 Horário: 8h30 Local: Escola Municipal Padre Pedro Machado - Quadra**

| Local | Disciplina | Turno | Período |
|---|---|---|---|
| **Escola Municipal Otaviano Alvarenga** | Língua Portuguesa – 18 aulas | **Manhã** | 01/02/2021 a 17/12/2021 |
| | Língua Portuguesa – 9 aulas | **Manhã** | 01/02/2021 a 17/12/2021 |
| | Geografia – 18 aulas | **Manhã** | 01/02/2021 a 17/12/2021 |
| | Ensino Religioso – 09 aulas | **Manhã** | 01/02/2021 a 17/12/2021 |
| | Educação Física – 24 aulas | **Manhã/tarde** | 01/02/2021 a 17/12/2021 |

**O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.**
**Apresentar originais de todos estes documentos:**
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020.
III – documento de identidade e CPF
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos ;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado
**Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.**
**Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.**
**# O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.**
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**Perdões, 26 de janeiro de 2021.**

***JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO***

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**79856FD6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2021

A Pregoeira da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compuldando o Edital do Processo de Licitação nº. 004/2021/Pregão Presencial nº. 002/2021/Registro de Preço nº. 002/2021, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de material laboratorial para uso no laboratório de análises clínicas; material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e, para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória., verificou constar o seguinte erro material:

*Onde se lê:*

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT 40G BRANCO | 1000 | UND | R$ 23,33 | R$ 23.330,00 |

*Leia-se:*

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT 40G BRANCO | 10.000 | UND | R$ 23,33 | R$ 233.300,00 |

Nada mais.

São Francisco do Glória, 26 de janeiro de 2021.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**787C8351

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2020

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de recarga e aquisição de extintores de incêndio e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações descritos no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unid. | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| METODO MATERIAIS DE INCENDIO E HIDRAULICOS EIRELLI | | | | | | |
| 0001 | Extintor de incêndio - 4 Kg | EXTIMPEL | 60 | UN | 180,00 | 10.800,00 |
| 0002 | Extintor de incêndio - 6 kg | EXTIMPEL | 60 | UN | 148,00 | 8.880,00 |
| 0003 | Extintor - 12 Kg | EXTIMPEL | 60 | UN | 168,00 | 10.080,00 |
| 0004 | Extintor 6 kg | EXTIMPEL | 60 | UN | 125,00 | 7.500,00 |
| 0005 | Extintor de incêndio categoria A 10L | EXTIMPEL | 40 | UN | 120,00 | 4.800,00 |
| 0006 | Extintor de Incêndio Categoria BC 12Kg | EXTIMPEL | 60 | UN | 188,00 | 11.280,00 |
| 0007 | Placa S1 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm | SIMPLAC | 60 | UN | 13,25 | 795,00 |
| 0008 | Placa S2 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm | SIMPLAC | 60 | UN | 13,25 | 795,00 |
| 0009 | Placa S3 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm | SIMPLAC | 30 | UN | 13,25 | 397,50 |
| 0010 | Placa S4 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm | SIMPLAC | 30 | UN | 13,25 | 397,50 |
| 0011 | Placa S5 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm | SIMPLAC | 30 | UN | 13,25 | 397,50 |
| 0012 | Placa S6 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm | SIMPLAC | 30 | UN | 13,25 | 397,50 |
| 0013 | Placa S7 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm | SIMPLAC | 30 | UN | 13,25 | 397,50 |
| 0014 | Placa S8 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm | SIMPLAC | 30 | UN | 13,25 | 397,50 |
| 0015 | Placa S9 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm | SIMPLAC | 30 | UN | 13,25 | 397,50 |
| 0016 | Placa S10 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm | SIMPLAC | 30 | UN | 13,25 | 397,50 |
| 0017 | Placa S11 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm | SIMPLAC | 30 | UN | 13,25 | 397,50 |
| 0018 | Placa S12 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm | SIMPLAC | 60 | UN | 13,25 | 795,00 |
| 0019 | Placa E5 - fotoluminescente - tamanho 30x30cm | SIMPLAC | 60 | UN | 13,25 | 795,00 |
| 0020 | Suporte de parede para extintores de incêndio, compatível com extintores de pó químico de 4,6 e 12 K | SIMPLAC | 60 | UN | 10,00 | 600,00 |
| 0021 | Suporte de solo para extintores de incêndio de pó químico de 4 e 6 Kg | SIMPLAC | 60 | UN | 37,80 | 2.268,00 |
| Total do Fornecedor: 62.965,50 | | | | | | |
| Total Geral: 62.965,50 | | | | | | |

Publique-se.

Três Marias/MG 20 de novembro de 2020.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**8C346269

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

### PUBLICAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 SRP.

**Processo n° 100/2020**
**Pregão Presencial n° 020/2020**

**Objeto: aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Unidade Hospitalar e Postos de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preço.**
**Adjudicação**

Considerando o processo licitatório, adjudico o seu objeto ao vencedor e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, corrobora o adjudicatário, abaixo relacionado.
**PRIMUS PHARMA LTDA ME - CNPJ: 14.533.317/0001-06**

| Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| AAS (ACIDO ACETIL SALICÍLICO) 100MG | MEDQUIMICA | Comprimid | 6.000 | 0,0400 | 240,00 |
| ACIDO ASCÓRBICO 5MG/ML | HIPOFARMA | AMP | 3.000 | 1,3700 | 4.110,00 |
| ADRENALINA 1MG | HIPOLABOR | AMP | 700 | 3,7000 | 2.590,00 |
| Ambroxol (mucolin) 15mg/5ml - frasco contendo 125 ml | TEUTO | Frasco | 100 | 7,6100 | 761,00 |
| Amiodarona 50 mg/ml amp. 3 ml | HIPOLABOR | UNID | 400 | 4,7900 | 1.916,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AMPLICTIL 5MG/ML | HYPOFARMA | AMP | 150 | 2,5600 | 384,00 |
| ATROPINA 0,25MG/ML | ISOFARMA | AMP | 150 | 1,2800 | 192,00 |
| Azitromicina 500mg, comprimido | PRATI | Comprimid | 500 | 3,5800 | 1.790,00 |
| BENZETACIL 1.200,000 UI | TEUTO | Ampolas | 600 | 16,6500 | 9.990,00 |
| Bicarbonato de Sódio 8,4%, 10ml | SANTEC | Ampolas | 50 | 1,4900 | 74,50 |
| Bromazepan 3mg | TEUTO | Comprimid | 800 | 0,2400 | 192,00 |
| Bromoprida 5mg/ml 2ml | WASSER | Ampolas | 4.000 | 2,3500 | 9.400,00 |
| BULTIBROMETO DE ESCAPOLAMINA 20MG//ML AMP 1ML | FARMACE | Unidades | 1.000 | 2,2300 | 2.230,00 |
| Captopril 25mg | TEUTO | Comprimid | 2.000 | 0,0900 | 180,00 |
| CARVEDILOL 3,125MG | GERMED | Comprimid | 200 | 0,2200 | 44,00 |
| Cefalotina 1g frasco | BLAU | UNID | 1.000 | 16,9400 | 16.940,00 |
| Ceftriaxona 1g frasco | EUROFARMA | UNID | 1.000 | 31,2000 | 31.200,00 |
| Clopidogrel 75mg | TEUTO | Comprimid | 6.000 | 1,0700 | 6.420,00 |
| CLORIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS | BOEHRINGER | UNID | 50 | 25,1000 | 1.255,00 |
| Cloridrato de Ipratrópio - Gotas | TEUTO | UNID | 100 | 3,6500 | 365,00 |
| CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA | PHARLAB | Bisnaga | 50 | 6,3000 | 315,00 |
| Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml | NOVAFARMA | UNID | 500 | 2,2200 | 1.110,00 |
| Cloridrato de petidina 50 mg/ml amp. 2ml | UNIAOQUIMICA | UNID | 200 | 6,8300 | 1.366,00 |
| Colagenase 0,6U/g. Tubo com 30 gramas | ABBOTT | UNID | 200 | 33,0500 | 6.610,00 |
| Colagenase bisnaga 30g | ABBOTT | UNID | 1.000 | 33,0500 | 33.050,00 |
| COLIRIO ANESTESICO 10ML | ALLERGAN | UNID | 50 | 16,8400 | 842,00 |
| COMPLEXO B | HYPOFARMA | AMP | 3.000 | 1,8000 | 5.400,00 |
| CURATIVO HIDROCOLOIDE ULTRAFINO 10X10CM - COM 10 UNIDADES | CURATEC | CXA | 100 | 239,0000 | 23.900,00 |
| DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML | UNIAOQUIMICA | UNID | 300 | 3,6200 | 1.086,00 |
| DEXAMETASONA | TEUTO | Bisnaga | 1.000 | 4,2000 | 4.200,00 |
| Dexametasona 1mg Creme tubo com 10g | TEUTO | Tubo | 800 | 4,2000 | 3.360,00 |
| Diazepam 5mg/ml-amp. 2 ml | UNIAOQUIM | UNID | 2.500 | 1,1600 | 2.900,00 |
| DIAZEPAN 10MG | GERMED | Comprimid | 4.000 | 0,1600 | 640,00 |
| DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 11,6mg/g - 60 GRAMAS | GERMED | UNID | 100 | 12,1000 | 1.210,00 |
| Diclofenaco sódico 25mg/ml amp 3 ml | TEUTO | UNID | 5.000 | 1,2200 | 6.100,00 |
| DIPIRONA GOTAS | EMS | UNID | 1.000 | 3,2400 | 3.240,00 |
| Dipirona sódica 500 mg/ml amp 2 ml | FARMACE | UNID | 5.000 | 1,1500 | 5.750,00 |
| Dipropionato de Betametasona + Sulfato Gentamicina. 0,5 mg/g + 1,0 mg/g. Tubo com 30 gramas | MEDLEY | UNID | 400 | 19,5000 | 7.800,00 |
| DOBUTAMINA | HYPOFARMA | AMP | 100 | 18,5900 | 1.859,00 |
| Dopamina 50mg/ml 10 ml | HIPOLABOR | UNID | 100 | 3,8800 | 388,00 |
| EFORTIL 10MG/ML AMP 1ML | UNIAOQUIMICA | Unidades | 100 | 3,3000 | 330,00 |
| FENERGAN | SANVAL | AMP | 1.000 | 5,9000 | 5.900,00 |
| FENITOÍNA SÓDICA | CRISTALIA | AMP | 400 | 4,5900 | 1.836,00 |
| FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML | CRISTALIA | Unidades | 400 | 2,8200 | 1.128,00 |
| FENTANIL | HIPOLABOR | AMP | 300 | 20,5900 | 6.177,00 |
| FLUMAZENIL 0,1MG | TEUTO | AMP | 50 | 12,4500 | 622,50 |
| Hidrocortisona 100mg | NOVAFARMA | UNID | 2.500 | 6,5000 | 16.250,00 |
| HIDROCORTISONA 500MG | NOVAFARMA | FR | 2.000 | 10,9500 | 21.900,00 |
| Hidrogel. Gel hidratante, estéril e destinado ao tratamento de feridas. tubo com 30 gramas | CURATEC | UNID | 400 | 85,5000 | 34.200,00 |
| IBUPROFENO GOTAS | GEOLAB | UNID | 200 | 4,6000 | 920,00 |
| Lidocaína 2% sem vasoconstritor | HYPOFARMA | UNID | 300 | 4,3500 | 1.305,00 |
| Lidocaína Injetável de 2%. Frasco com 20 ml | HYPOFARMA | Ampolas | 12 | 7,9000 | 94,80 |
| Loção Oleosa á base de A.G.E (Óleo de Girassol). Frasco com 100ml | FARMAX | UNID | 300 | 6,8000 | 2.040,00 |
| LOSARTANA 25MG | BIOLAB | Comprimid | 1.000 | 1,1300 | 1.130,00 |
| Metildopa 250mg | EMS | Comprimid | 500 | 1,0000 | 500,00 |
| Metoclopramida (plasil) | FARMACE | Ampolas | 300 | 1,0600 | 318,00 |
| Midazolam 5mg/ml | UNIAOQUIM | UNID | 200 | 34,7000 | 6.940,00 |
| MORFINA 2ML | CRISTALIA | AMP | 300 | 9,2000 | 2.760,00 |
| Neomicina + Bacitracina Pomada com 15 Gramas | TEUTO | UNID | 1.000 | 5,2500 | 5.250,00 |
| NEOMICINA POMADA | PRATI | UNID | 1.000 | 6,9400 | 6.940,00 |
| NIFEDIPINO 10 MG | GEOLAB | Comprimid | 4.000 | 0,2800 | 1.120,00 |
| NOREPINEFRINA 2MG/ML AMP 4ML | HIPOLABOR | Unidades | 150 | 15,7000 | 2.355,00 |
| OMEPRAZOL FRASCO + DILUENTE | BLAU | UNID | 400 | 47,6000 | 19.040,00 |
| OTOSPORIN GOTAS 10ML | DIVCON | UNID | 10 | 20,9500 | 209,50 |
| PARACETAMOL GOTAS | EMS | UNID | 100 | 3,8000 | 380,00 |
| RINFAPICINA SPRAY 10MG/ML 20ML | NATULAB | UNID | 100 | 12,8000 | 1.280,00 |
| SALBUTAMOL 0,5MG/ML AMP 1ML | HIPOLABOR | Unidades | 150 | 3,1200 | 468,00 |
| SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML | FARMAX | UNID | 2.000 | 3,6300 | 7.260,00 |
| Soro fisiológico 0,9% 100ml | EUROFARMA | UNID | 1.500 | 3,4300 | 5.145,00 |
| Soro fisiológico 0,9% 250ml | EUROFARMA | UNID | 2.500 | 3,7300 | 9.325,00 |
| Soro fisiológico 0,9% 500ml | EUROFARMA | UNID | 5.000 | 4,3800 | 21.900,00 |
| SORO FISIOLÓGICO 500ML | EUROFARMA | UNID | 1.000 | 4,0600 | 4.060,00 |
| Soro glicosado 5% 250ml | FRESENIUS | UNID | 2.000 | 4,7000 | 9.400,00 |
| Soro glicosado 5% 500ml | SANOBIOL | UNID | 3.000 | 5,3000 | 15.900,00 |
| SORO RINGER C/ LACTADO 500 ML | FRESENIUS | UN1 | 5.000 | 5,1600 | 25.800,00 |
| Sulfadiazina de Prata 10 mg/g (1%) Creme com 30 Gramas | PRATI | UNID | 200 | 8,0500 | 1.610,00 |
| Tramadol 50mg/ml amp 1ml | NOVAFARMA | UNID | 1.000 | 2,3500 | 2.350,00 |
| VITAMINA K | CRISTALIA | AMP | 300 | 2,4300 | 729,00 |

Valor Total Adjudicado R$ 446.272,30

Volta Grande, 22 de janeiro de 2021.

***ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Altair Denirio
**Código Identificador:**FB977169

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº: 125/2020 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 9/2020**

**EXTRATO DOS CONTRATOS**

**Processo nº: 125/2020**
**Modalidade: Concorrência Pública**
**Edital nº: 9/2020**
**Tipo: Maior Oferta Por Item**

**Objeto:** Alienações de imóveis urbanos residenciais, comerciais e industriais, pertencentes ao patrimônio municipal, nos termos da Lei nº 5.143 de 31 de outubro de 2019 e Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e os seguintes licitantes, com os seguintes resultados:

| NOME | ITEM | SETOR | QUADRA | LOTE | VALOR ESTIMADO | CAUÇÃO | VALOR PROPOSTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLAITON CARVALHO SOARES CPF: 083.125.266-92 | **11** | 28 | 001 | 92 | R$ 149.838,00 | R$ 7.505,00 | R$ 150.012,00 |
| FRANKLIN INACIO DA SILVA CPF: 472.937.486-04 | **02** | 38 | 26 | 19 | R$ 68.000,00 | R$ 3.402,00 | R$ 68.040,00 |
| JÉSSICA RODRIGUES DE SOUZA CPF: 122.433.276-86 | **03** | 38 | 26 | 442 | R$ 50.000,00 | R$ 2.500,00 | R$ 50.050,00 |
| HOLANDA DAVID FIGUEIREDO CPF: 429.432.056-72 | **17** | 17 | 16 | 252 | R$ 105.210,00 | R$ 5.260,50 | R$ 107.505,00 |
| LAURENCIO B. CARVALHO TEIXEIRA CPF: 045.401.936-00 | **13** | 17 | 48 | 237 | R$ 117.932,50 | R$ 5.900,00 | R$ 118.500,00 |
| NÉZIA DE JESUS MARTINS CPF: 028.384.296-20 | **08** | 03 | 13 | 34 | R$ 111.137,40 | R$ 5.556,87 | R$ 121.298,98 |
| ROSALVES REIS DA SILVA CPF: 829.507.256-00 | **07** | 03 | 13 | 302 | R$ 108.339,00 | R$ 5.416,95 | R$ 125.928,95 |
| ROSALVES REIS DA SILVA CPF: 829.507.256-00 | **09** | 03 | 13 | 254 | R$ 110.919,60 | R$ 5.545,98 | R$ 113.928,95 |
| ROSALVES REIS DA SILVA CPF: 829.507.256-00 | **10** | 03 | 13 | 316 | R$ 101.204,40 | R$ 5.062,07 | R$ 116.928,95 |

Prazo: 4 (quatro) meses.

Data: 1 de setembro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**D1B38A28



**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

## DECRETOS
## BALANÇO DEZEMBRO

Sistema de Informações Municipais
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 3 ( § 2º, arts . 18 e 22 , L . C . 101 / 00 )
DESPESA TOTAL COM PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO
Período : Dezembro de 2020

| Valores em R$1,00 | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MESES DO EXERCÍCIO | JAN/20 | FEV/20 | MAR/20 | ABR/20 | MAI/20 | JUN/20 | JUL/20 | AGO/20 | SET/20 | OUT/20 | NOV/20 | MÊS BASE | TOTAL |
| DESPESA TOTAL | | | | | | | | | | | | | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 899.731,72 | 918.199,44 | 933.907,56 | 927.895,43 | 922.550,21 | 932.288,54 | 1.371.979,16 | 946.528,88 | 923.219,45 | 918.996,56 | 959.932,39 | 1.657.238,68 | 12.312.468,02 |
| Inativos | 3.432,36 | 3.432,36 | 3.432,36 | 3.432,36 | 3.432,36 | 3.432,36 | 5.434,56 | 3.432,36 | 3.432,36 | 4.198,69 | 2.387,36 | 3.382,10 | 42.861,59 |
| Pensionistas | 3.816,08 | 4.891,08 | 4.897,08 | 4.897,08 | 4.897,08 | 4.897,08 | 8.189,13 | 3.852,08 | 4.897,08 | 4.897,08 | 4.897,08 | 7.547,11 | 62.575,04 |
| Subsidio do Prefeito | 13.289,57 | 13.289,57 | 13.289,57 | 13.289,57 | 13.289,57 | 13.289,57 | 13.289,57 | 13.289,57 | 13.289,57 | 13.289,57 | 13.289,57 | 13.289,57 | 159.474,84 |
| Subsidio do Vice - prefeito | 5.315,82 | 5.315,82 | 5.315,82 | 5.315,82 | 5.315,82 | 5.315,82 | 5.315,82 | 5.315,82 | 5.315,82 | 5.315,82 | 5.315,82 | 5.315,82 | 63.789,84 |
| Subsidio Secretários Municipais | 27.514,33 | 23.035,26 | 23.461,84 | 23.035,26 | 23.035,26 | 21.307,61 | 30.393,75 | 19.196,05 | 19.196,05 | 19.196,05 | 19.196,05 | 27.194,40 | 275.761,91 |
| Obrigacoes Patronais | 142.693,14 | 130.283,23 | 129.383,61 | 131.035,06 | 126.964,82 | 125.528,35 | 126.177,85 | 124.981,28 | 123.545,54 | 125.617,49 | 127.561,45 | 241.833,19 | 1.655.605,01 |
| Repasse Patronal ao RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sentencas Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Desp de Pessoal | 0,00 | 99.315,00 | 92.418,12 | 106.211,87 | 115.867,50 | 115.867,50 | 113.108,75 | 113.108,75 | 115.867,50 | 124.143,75 | 122.764,37 | 122.764,38 | 1.241.437,49 |
| Despesas de Exercicios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SOMA | 1.095.793,02 | 1.197.761,76 | 1.206.105,96 | 1.215.112,45 | 1.215.352,62 | 1.221.926,83 | 1.673.888,59 | 1.229.704,79 | 1.208.763,37 | 1.215.655,01 | 1.255.344,09 | 2.078.565,25 | 15.813.973,74 |
| ( - ) EXCLUSÕES | | | | | | | | | | | | | |
| Indenizacao por Demissao | 18.375,38 | 3.770,28 | 5.412,07 | 5.267,32 | 15.007,60 | 13.143,23 | 1.598,81 | 4.917,25 | 2.625,43 | 894,67 | 24.916,26 | 403.425,01 | 499.353,31 |
| Incentivos a Demissao Voluntaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sentencas Judiciarias Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Inativos / Pensionistas e Outros . Benef . Previd . | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercicios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL | 1.077.417,64 | 1.193.991,48 | 1.200.693,89 | 1.209.845,13 | 1.200.345,02 | 1.208.783,60 | 1.672.289,78 | 1.224.787,54 | 1.206.137,94 | 1.214.760,34 | 1.230.427,83 | 1.675.140,24 | 15.314.620,43 |

| CARGO | NOME | CRC |
|---|---|---|
| PREFEITO MUNICIPAL | MESSIAS CRISPIM BRANDAO | |
| Contador | RENATA AP. G. SILVA ANDRADE | TEC.CONTABIL CRCMG 64253/O-3 |
| Controle Interno | ALINE HONORIA DE FREITAS | |

**Publicado por:**
Aline Honoria de Freitas
**Código Identificador:**905AFB2D